



República Federativa do Brasil • Estado da Paraíba • Poder Judiciário

Diário da Justiça Eletrônico

Nº 15.931

João Pessoa-PB • Disponibilização: terça-feira, 17 de março de 2020
Publicação: quarta-feira, 18 de março de 2020 – (Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, art. 4)

ANO XLVIII



ATO NORMATIVO CONJUNTO

ATO NORMATIVO CONJUNTO Nº 002/2020/TJPB/MPPB/DPE-PB/OAB-PB - Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19). O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, O CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA, O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA E O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO PARAÍBA, nos usos das suas atribuições legais e CONSIDERANDO que a saúde é direito social fundamental (CF, art. 6º), garantido mediante a implementação de políticas que, dentre outros objetivos, visem à redução do risco de doença e de outros agravos à saúde (CF, art. 196); CONSIDERANDO a edição da Lei n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus; CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o coronavírus, causador da COVID-19, caracteriza pandemia; CONSIDERANDO que já foram adotadas medidas que visam minimizar as possibilidades de contágio do coronavírus por diversos outros órgãos da Administração Pública em todos os níveis da Federação, tais como o Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Conselho Nacional do Ministério Público, Ministério Público da União, Tribunal Superior do Trabalho, Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, Ministério Público do Rio de Janeiro, Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios; CONSIDERANDO os recursos de tecnologia da informação hoje disponíveis nas Instituições e a possibilidade de prestação de serviços mediante teletrabalho; CONSIDERANDO a Recomendação nº 62/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) RESOLVEM: **Art. 1º** O presente Ato dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Estado da Paraíba. **Art. 2º** Fica criado o comitê interinstitucional de acompanhamento de medidas preventivas de combate ao COVID-19, formado por um representante de cada um dos Órgãos mencionados no art. 1º, garantida a participação de representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Paraíba. **Art. 3º** Enquanto vigorar o presente Ato, poderão ser inseridos e permanecer em regime de trabalho remoto os servidores que: I – forem portadores de doença crônica que compõe o grupo de risco, segundo a Organização Pan-Americana de Saúde – OPAS/Brasil, de aumento de mortalidade pelo novo coronavírus (COVID-19), devidamente comprovada por atestado médico; II – estiverem gestantes; III – forem maiores de 60 anos; IV – coabitarem com pessoas referidas nos incisos anteriores. **§ 1º** A autorização do trabalho remoto será da chefia imediata responsável pela gestão da Unidade, cabendo-lhe comunicar ao setor de Recursos Humanos do respectivo órgão a relação de servidores inseridos nesse regime e acompanhar o desenvolvimento das suas atividades. **§ 2º** Além dos casos previstos nos incisos deste artigo, a chefia imediata responsável pela gestão da Unidade pode determinar a realização de trabalho remoto, em rodízio, garantida a presença mínima necessária para o funcionamento. **§ 3º** Considera-se trabalho remoto, para os efeitos deste Ato, aquele realizado fora de seu local de lotação. **Art. 4º** Aos Magistrados, membros do Ministério Público e Defensores Públicos que se enquadrarem nas hipóteses do art. 3º, fica autorizado o cumprimento de expediente domiciliar, em regime de trabalho remoto, condicionado à garantia da continuidade dos serviços da Unidade a qual é vinculado, dando ciência imediata ao órgão superior. **Art. 5º** Os membros e servidores que regressarem ao Brasil de viagens a localidades em que tenham casos do COVID-19 confirmados, ou que coabitem com pessoas na mesma situação, ou tenham mantido contato com pessoa que apresente diagnóstico confirmado, deverão exercer suas atividades na forma descrita nos arts. 3º e 4º deste Ato, por 15 (quinze) dias, a contar da data do retorno, comunicando o fato ao setor de Recursos Humanos do respectivo órgão. **Parágrafo único.** Os servidores que se enquadrarem nas hipóteses do *caput* deste artigo terão as suas atividades acompanhadas pela respectiva chefia imediata. **Art. 6º** De forma excepcional, não será exigido o comparecimento físico para perícia médica daquele que for diagnosticado como

caso suspeito ou confirmado de COVID-19, desde que apresente atestado médico externo ou autodeclaração de estar com os sintomas de contaminação. **Parágrafo único.** Nas hipóteses do *caput* deste artigo, o interessado deverá entrar em contato com o setor responsável de cada órgão, enviando cópia digital do atestado ou da autodeclaração, a ser homologado administrativamente. **Art. 7º** Ficam temporariamente suspensos a visitação pública e o atendimento presencial ao público externo, que poderá ser prestado por meio eletrônico ou telefônico, ressalvada a situação de risco ou de urgência que não possa ser atendida pelos referidos meios. **Parágrafo único.** O atendimento a advogados será realizado por intermédio de telefone, e-mail, Whatsapp, Skype e aplicativos similares e plataformas de serviços digitais dos próprios órgãos, exceto se o agente público ou servidor encarregado do atendimento não disponibilizar o respectivo contato funcional, ocasião que o atendimento será presencial. **Art. 8º** Caberá a cada Órgão adotar outras medidas de restrição em relação a atendimentos presenciais e circulação de pessoas. **Parágrafo único.** O acesso aos prédios, em que haja produtos profiláticos, deverá ser precedido de higienização. **Art. 9º** Os gestores dos contratos de prestação de serviços deverão notificar as empresas contratadas para a adoção dos meios necessários para conscientizar seus funcionários quanto aos riscos do COVID-19, advertindo-os de possível responsabilização contratual em caso de omissão que resulte em prejuízo à Administração Pública. **Parágrafo único.** O funcionário da empresa prestadora de serviço que se encontrar nas hipóteses de risco, apresentar sintomas ou diagnóstico de COVID-19, deverá se reportar ao seu supervisor, que informará a sua ocorrência ao setor responsável do órgão. **Art. 10.** Fica suspensa a realização de eventos, palestras e seminários nas dependências de cada um dos órgãos, bem como a designação ou autorização de membros ou servidores para participar de eventos em que haja aglomeração de pessoas, salvo por expressa autorização da chefia de cada órgão. **Art. 11.** Fica suspensa a realização das audiências, sessões do Tribunal do Júri e de órgãos colegiados, excetuados os atos que possam ser realizados por meios tecnológicos. **§ 1º** As audiências e atos processuais cancelados serão redesignados, devendo ser reavaliadas as prisões provisórias dos processos criminais, as medidas de internação-sanção e socioeducativas de internação e semiliberdade, nos termos dos arts. 3º e 4º da Recomendação CNJ nº 62/2020. **§ 2º** Fica ressalvada a possibilidade de realização presencial de atos considerados urgentes. **§ 3º** Durante o período de vigência deste Ato, não sendo realizadas as audiências de custódias por meio tecnológico, o controle das prisões provisórias será feito pela análise dos autos da comunicação da prisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, nos termos do art. 8º da Recomendação CNJ nº 62/2020. **§ 4º** Ficam suspensos os prazos dos processos e procedimentos físicos, ressalvados, habeas corpus e expedição de alvarás, não podendo os autos serem retirados de cartório, salvo casos urgentes. **§ 5º** Sem prejuízo das atribuições fiscalizatórias, fica dispensada a visita mensal de inspeção dos Juízes, Promotores e Defensores Públicos às unidades prisionais e aos estabelecimentos de medidas socioeducativas em meio fechado. **§ 6º** O cumprimento de mandados ou diligências, salvo os casos urgentes, ficará suspenso, durante a vigência deste Ato. **§ 7º** Fica suspensa, pelo prazo de vigência deste Ato, a obrigatoriedade de apresentação em Juízo do apenado ou obrigado em processo judicial criminal. **§ 8º** Os processos incluídos em pauta de sessão cancelada de órgão colegiado do Poder Judiciário serão encaminhados ao relator para os devidos fins. **Art. 12.** Recomendam-se às partes, advogados, peritos e demais usuários externos dos órgãos respectivos que façam consultas aos procedimentos administrativos e judiciais por meio dos serviços eletrônicos (aplicativos de consulta do TJPB, MPPB, DPE e OAB-PB), evitando-se o comparecimento pessoal. **Art. 13.** Aplica-se este Ato normativo, no que couber, aos estagiários e voluntários. **Art. 14.** Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação do disposto neste Ato serão dirimidos pela chefia do respectivo órgão. **Art. 15.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até o dia 31 de março de 2020, revogando-se o Ato Normativo Conjunto nº 001/2020. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.** João Pessoa, 17 de março de 2020. **Des. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.** **Des. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA - Corregedor-Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.** **Dr. FRANCISCO SERÁPHICO FERRAZ DA NÓBRE-**

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

MESA DIRETORA

Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos
(Presidente)
Des. Arnóbio Alves Teodósio
(Vice-Presidente)
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira
(Corregedor-Geral de Justiça)

Des. José Aurélio da Cruz
(Ouvidor)
Des. João Benedito da Silva
(Ouvidor Substituto)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

SESSÕES: 2ª Sexta-feira, às 09:00h

Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos (Presidente)
Des. Arnóbio Alves Teodósio
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira

MEMBROS EFETIVOS
Des. João Benedito da Silva
Des.ª Maria das Graças Moraes Guedes
Des. Leandro dos Santos

SUPLENTE
Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides
(1º suplente)
Des. Fátima Bezerra Cavalcanti
(2º suplente)
Des. Luiz Silvío Ramalho Júnior (3º suplente)

Órgãos Julgadores

PRIMEIRA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:
Quarta-feira, às 08:30h

Des. José Ricardo Porto
Des. Leandro dos Santos
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos
Des.ª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti
Des. Luiz Silvío Ramalho Júnior (Presidente)
Des. José Aurélio da Cruz

SEGUNDA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:
Quarta-feira, às 09:00h

Des. Saulo Henrique de Sá e Benevides (Presidente)
Des. João Alves da Silva
Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho
Des.ª Maria das Graças Moraes Guedes
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho

PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 08:30h

Des. José Ricardo Porto
Des. Leandro dos Santos
Des.ª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti
(Presidente)

SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Segunda-feira e Terça-feira, às 09:00h

Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos
(Presidente)
Des. Luiz Silvío Ramalho Júnior
Des. José Aurélio da Cruz

TERCEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 08:30h

Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides (Presidente)
Des.ª Maria das Graças Moraes Guedes
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque

QUARTA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Segunda-feira e Terça-feira, às 09:00h

Des. João Alves da Silva
Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho
(Presidente)
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho

CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-Feira, a partir das 09:00h

Des. João Benedito da Silva
Des. Carlos Martins Beltrão Filho
Des. Arnóbio Alves Teodósio
Des. Ricardo Vital de Almeida
Des. Joás de Brito Pereira Filho (Presidente)

TRIBUNAL PLENO

SESSÕES QUINZENAIS:
Quartas-feiras das 08:30h às 12:00h
e das 14:00h às 18:00h



GA FILHO - Procurador-Geral de Justiça da Paraíba. Dr. MANFREDO ESTEVAM ROSENSTOCK - Defensor Público do Estado da Paraíba. Dr. PAULO ANTONIO MAIA E SILVA - Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Paraíba.



ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GAPRE Nº 450, DE 13 DE MARÇO DE 2020. O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 2019295893, RESOLVE: Devolver à Prefeitura Municipal de Conceição/PB, o servidor **LUIZ ALVES PEREIRA**, matrícula 476244-4, que encontrava-se à disposição deste Poder. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 13 de Março de 2020. Desembargador **MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS** - Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 467/2020 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º Dispensar, a partir do dia **17.03.2020**, a Excelentíssima Senhora Doutora **VIRGÍNIA DE LIMA FERNANDES MONIZ**, Juíza de Direito do 1º Juizado Auxiliar Cível da 1ª Circunscrição, de responder, pelo expediente do 1º Tribunal do Júri da Comarca da Capital. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, 17 de março de 2020. Desembargador **MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS** - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 468/2020 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o afastamento do Excelentíssimo Senhor Doutor **MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA**, Juiz de Direito do 1º Tribunal do Júri da Comarca da Capital, que se encontra em gozo de férias, na forma do art. 124 da LC nº 96/2010 (Loje) e Resolução nº 33/2012, do Tribunal Pleno, e Considerando que de acordo com o parágrafo único do art. 181 da Loje, o Presidente do Tribunal pode, excepcionalmente, designar juiz titular de Juizado Auxiliar para substituir ou auxiliar quaisquer das unidades judiciárias integrantes das respectivas circunscrições judiciárias, independentemente da especialidade do juizado auxiliar do qual for titular; RESOLVE: Art. 1º designar, as Excelentíssimas Magistradas a seguir relacionadas para, responderem, cumulativamente, pelo expediente da unidade judiciária, nos períodos a seguir descritos, na forma disposta no Anexo XIV – LC nº 96/2010 (Art. 183, I, da Loje): **COMARCA – UNIDADE – MAGISTRADAS – PERÍODO: CAPITAL - 1º Tribunal do Júri - ANDRÉA CARLA MENDES NUNES GALDINO** (Juíza de Direito do 2º Juizado Auxiliar Cível – 1ª Circunscrição) - **17.03.2020**; CAPITAL - 1º Tribunal do Júri - **ANDRÉA ARCOVERDE CAVALCANTI VAZ** (Juíza de Direito do 8º Juizado Auxiliar Cível – 1ª Circunscrição) – **18 a 31.03.2020**. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 17 de março de 2020. Desembargador **MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS** - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 469/2020 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e conforme Processo Administrativo Eletrônico nº 2020.056.677; e Considerando que de acordo com o parágrafo único do art. 181 da Loje, o Presidente do Tribunal pode, excepcionalmente, designar juiz titular de Juizado Auxiliar para substituir ou auxiliar quaisquer das unidades judiciárias integrantes das respectivas circunscrições judiciárias, independentemente da especialidade do juizado auxiliar do qual for titular; RESOLVE: Art. 1º Designar, a Excelentíssima Senhora Doutora **GIANNE DE CARVALHO TEOTONIO MARINHO**, Juíza de Direito do 5º Juizado Auxiliar Cível da 1ª Circunscrição, para, no período de 17.03 a 15.04.2020, responder, conjunta e cumulativamente, pelo expediente da Vara de Feitos Especiais da Comarca da Capital. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 17 de março de 2020. Desembargador **MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS** - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 470/2020 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o afastamento do Excelentíssimo Senhor Doutor **GUSTAVO LEITE URQUIZA**, Juiz de Direito do 3º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital, que se encontra convocado para integrar o Egrégio Tribunal Pleno, RESOLVE: Art. 1º Designar, a Excelentíssima Senhora Doutora **VIRGÍNIA DE LIMA FERNANDES MONIZ**, Juíza de Direito do 1º Juizado Auxiliar Cível da 1ª Circunscrição, para, no período de **17.03 a 11.04.2020**, responder, pelo expediente do 3º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital, dispensando a Excelentíssima Senhora Doutora **ÉRICA VIRGÍNIA DA SILVA PONTES**, magistrada, anteriormente designada. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 17 de março de 2020. Desembargador **MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS** - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 471/2020 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais; Considerando a vacância da Comarca de Jacaraú; RESOLVE: Art. 1º designar, a Excelentíssima Senhora Doutora **HIGYNA JOSITA SIMÕES DE ALMEIDA**, Juíza de Direito do 1º Juizado Auxiliar Criminal da 1ª Circunscrição, para, a partir do dia 18.03.2020, até o provimento da vaga, responder, cumulativamente, pelo expediente da Comarca de Jacaraú, na forma do Art. 183, parágrafo I da Loje. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 17 de março de 2020. Desembargador **MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS** - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 472/2020 - A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o afastamento da Excelentíssima Senhora **JULIANA DANTAS DE ALMEIDA**, Juíza de Direito titular da Comarca de Remígio, para o gozo de licença médica, na forma do inciso I do art. 127 (Loje) e conforme Processo Administrativo Eletrônico nº 2020.057.330; Considerando que de acordo com o parágrafo único do art. 181 da Loje, o Presidente do Tribunal pode, excepcionalmente, designar juiz titular de Juizado Auxiliar para substituir ou auxiliar quaisquer das unidades judiciárias integrantes das respectivas

circunscrições judiciárias, independentemente da especialidade do juizado auxiliar do qual for titular e; RESOLVE: Art. 1º designar a Excelentíssima Senhora **ANDREIA SILVA MATOS**, Juíza de Direito do 1º Juizado Auxiliar Cível da 2ª Circunscrição, para, nos dias 18 e 19.03.2020, responder, cumulativamente, pelo expediente da Comarca de Remígio. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 17 de março de 2020. Desembargador **MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS** - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 473/2020 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Ato Normativo Conjunto nº 001/2020, publicado no Diário da Justiça do dia 17.03.2020 e o constante do Processo Administrativo Eletrônico nº 2020.057.348; Considerando que de acordo com o parágrafo único do art. 181 da Loje, o Presidente do Tribunal pode, excepcionalmente, designar juiz titular de Juizado Auxiliar para substituir ou auxiliar quaisquer das unidades judiciárias integrantes das respectivas circunscrições judiciárias, independentemente da especialidade do juizado auxiliar do qual for titular; RESOLVE: Art. 1º Designar, a Excelentíssima Senhora Doutora **VANESSA ANDRADE DANTAS LIBERALINO DA NÓBREGA**, Juíza de Direito do 2º Juizado Auxiliar de Família da 1ª Circunscrição, para, no período de 17.03 a 15.04.2020, responder, conjunta e cumulativamente, pelo expediente da 3ª Vara Cível da Comarca da Capital. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 17 de março de 2020. Desembargador **MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS** - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 474/2020 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Ato Normativo Conjunto nº 001/2020, publicado no Diário da Justiça do dia 17.03.2020 e o constante do Processo Administrativo Eletrônico nº 2020.057.573; RESOLVE: Art. 1º Designar, a Excelentíssima Senhora **RAFAELA PEREIRA TONI COUTINHO**, Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Mista da Comarca de Ingá, para, no dia 26.03.2020, responder, conjunta e cumulativamente, pelo expediente da 2ª Vara Mista da mesma unidade judiciária, na forma disposta no Anexo XIV – LC nº 96/2010 (Art. 183, parágrafo único,

ATOS DA GERÊNCIA DE PRIMEIRO GRAU		
COMUNICADO - A Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o Art. 3º do Ato da Presidência nº 009 de 05 de fevereiro de 2019, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas à escala do Plantão Judiciário do Primeiro Grau, nos dias e nos Grupos abaixo:		
GRUPO – 1 - JOÃO PESSOA, BAYEUX, CABEDELÓ, SANTA RITA, ALHANDRA, CAAPORÁ, CONDE, ITABAIANA, PEDRAS DE FOGO e PILAR.		
MARÇO/2020		
	PLANTÃO CÍVEL	PLANTÃO CRIMINAL
Dias	Comarca/Vara	Comarca/Vara
22/03	2ª VARA MISTA DE CABEDELÓ	JUIZADO ESPECIAL MISTO DE SANTA RITA
GRUPO – 2 - CAMPINA GRANDE, ALAGOA NOVA, AROEIRAS, BOQUEIRÃO, CUITÉ, ESPERANÇA, INGÁ, QUEIMADAS, UMBUZEIRO, JUAZEIRINHO, MONTEIRO, POCINHOS, PICUÍ, SERRA BRANCA, REMÍGIO, SOLEDADE e SUMÉ.		
MARÇO/2020		
Dias	Comarca/Vara	
22/03	VARA DE FEITOS ESPECIAIS DE CAMPINA GRANDE	
GRUPO – 3 - GUARABIRA, ALAGOA GRANDE, AREIA, ALAGOINHA, ARARUNA, BANANEIRAS, BELÉM, CAIÇARA, GURINHÉM, JACARAÚ, MAMANGUAPE, PIRPIRITUBA, SAPÉ, RIO TINTO e SOLÂNEA.		
MARÇO/2020		
Dias	Comarca/Vara	
22/03	PIRPIRITUBA	
GRUPO – 4 - PATOS, ÁGUA BRANCA, COREMAS, ITAPORANGA, PIANCÓ, POMBAL, PRINCESA ISABEL, SANTA LUZIA, TAPEROÁ e TEIXEIRA.		
MARÇO/2020		
Dias	Comarca/Vara	
22/03	2ª JUIZADO ESPECIAL MISTO DE PATOS	
GRUPO – 5 - SOUSA, CAJAZEIRAS, CATOLÉ DO ROCHA, CONCEIÇÃO, SÃO BENTO, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE e UIRAÚNA.		
MARÇO/2020		
Dias	Comarca/Vara	
22/03	2ª VARA MISTA DE CATOLÉ DO ROCHA	
Gabinete do Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 17 de março de 2020. MARIA DOS REMÉDIOS GONÇALVES DOS SANTOS - GERENTE DE PRIMEIRO GRAU.		



ATOS DA GERÊNCIA DE PRIMEIRO GRAU

COMUNICADO - A Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o disposto no art. 12, II, da Lei 9.316, de 29 de dezembro de 2010 e nos arts. 4º, 6º e 8º da Resolução nº 24, de 29 de junho de 2011, com a redação dada pela Resolução nº 73 do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de 10 de setembro de 2012, conforme o Art. 3º do Ato da Presidência nº 009 de 05 de fevereiro de 2019, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas, que o Plantão Judiciário do Tribunal de Justiça do dia 19 de março de 2020, será exercido pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador e servidores abaixo nominados:

DIA	DESEMBARGADOR			
19/03	ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS			
	SERVIDORES			
	GERÊNCIA DE PROTOCOLO E DISTRIBUIÇÃO 3216-1475/1674	GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO 3216-1536/1659/1660	DIRETORIA JURÍDICA 3216-1592/1416/1806	DIRETORIA ADMINISTRATIVA (MOTORISTA) 3216-1530/1473
19/03	Carmen Lúcia Fonseca de Lucena	Robson de Lima Cananéa e Adriano Alves Lopes	Haroldo Serrano de Andrade e Marcos Flávio Nóbrega de Paiva	Gilmar Araujo de Figueiredo

Gabinete do Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 17 de março de 2020. **MARIA DOS REMÉDIOS GONÇALVES DOS SANTOS - GERENTE DE PRIMEIRO GRAU.**

ENDEREÇO DE PLANTÃO

Praça João Pessoa s/n, CEP 58013-902 – João Pessoa (PB)

TELEFONES

TJ - 3216-1400; Portaria do TJ - 3216-1515; Diretoria Judiciária – 3216-1536; Gerência de Protocolo e Distribuição – 3216-1475; Diretoria Jurídica – 3216-1583



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

Gerente: Cristiane Abreu Serra da Rocha Rodrigues

DIÁRIO DA JUSTIÇA

Editor e Supervisor: Martinho José Pereira Sampaio

Endereço: ANEXO ADMINISTRATIVO “DESEMBARGADOR ARCHIMEDES SOUTO MAIOR”

Praça Venâncio Neiva, s/n, 7º andar Centro - CEP 58011-020 • João Pessoa / PB • Contato: (83) 3216-1629 (Supervisão) 3216-1818 e 3216-1420 (Apoio)
site: www.tjpb.jus.br • e-mail: martinho@tjpb.jus.br



da Loje). Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 17 de março de 2020. Desembargador **MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS** - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 475/2020 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Ato Normativo Conjunto nº 001/2020, publicado no Diário da Justiça do dia 17.03.2020 e o constante do Processo Administrativo Eletrônico nº 2020.057.612; RESOLVE: Art. 1º Designar o Excelentíssimo Senhor Doutor **RODRIGO AUGUSTO GOMES BRITO VITAL DA COSTA**, Juiz de Direito da 2ª Vara Mista da Comarca de Monteiro, para, no período de 17 a 24.03.2020, responder, conjunto e cumulativamente, pelo expediente da 1ª Vara Mista da mesma unidade judiciária, na forma disposta no Anexo XIV – LC nº 96/2010 (Art. 183, parágrafo único, da Loje). Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 17 de março de 2020. Desembargador **MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS** - Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2019132965 – ASSUNTOS: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 057/2019 – Vistos. - Em harmonia com o Parecer do Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência, bem ainda arriado no art.65, II, da Lei nº 8.666/1993 e na Cláusula Nona do Contrato Nº 057/2019, celebrado com o BANCO DO BRASIL S/A, AUTORIZO a formalização de Termo Aditivo, de forma a alterar a Cláusula Décima, Parágrafo Primeiro, III, mantidas as demais cláusulas do instrumento. - À Diretoria de Processos Administrativos para elaboração do termo aditivo e do respectivo extrato. - Em seguida, à Gerência de Contratação para coleta de assinatura do termo e ulterior publicação do respectivo extrato no DJE. - Cumpra-se. - João Pessoa, 17 de MARÇO de 2020. - DESEMBARGADOR MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA.



ATOS DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA - ESMA

PORTARIA Nº 002/2020-GADI/ESMA - Dispõe sobre novas medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito das Unidades da Escola Superior da Magistratura da Paraíba - ESMA. O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DA PARAÍBA “DES. ALMIR CARNEIRO DA FONSECA” – ESMA-PB, no uso das atribuições legais e regimentais, e: **CONSIDERANDO a dinâmica da evolução da pandemia e a necessidade de ampliação de medidas preventivas ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) além daquelas previstas na Portaria nº 01/2020 ESMA, assinada em 16 de março de 2020 e publicada no DJE de 17 de março de 2020; CONSIDERANDO a recente publicação do Ato Normativo Conjunto nº 001/2020/TJPB/MPPB/DPE-PB/OAB-PB, assinado em 16 de março de 2020 e publicado no DJE de 17 de março de 2020, o qual dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Tribunal de Justiça da Paraíba e de seus Órgãos; CONSIDERANDO a necessidade de preservar a saúde de magistrados, servidores, estagiários, terceirizados, professores, alunos e voluntários da instituição, RESOLVE: Art. 1º** Estabelecer novas medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) nas unidades da Escola Superior da Magistratura “Des. Almir Carneiro da Fonseca” – ESMA, além daquelas elencadas na Portaria nº 01/2020 ESMA. **Art. 2º** Ficam suspensas as seguintes atividades acadêmicas e administrativas das unidades da ESMA de João Pessoa e de Campina Grande: **I** – aulas presenciais dos cursos de Pós-graduação; **II** – aulas presenciais de capacitação de magistrados e servidores; **III** – palestras, simpósios, congressos, encontros e quaisquer outros eventos próprios da escola ou resultantes de parcerias e convênios com outras instituições de ensino ou órgãos do próprio Tribunal de Justiça da Paraíba; **IV** – orientações presenciais de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC; **V** – reuniões presenciais dos membros do Conselho Superior da escola e colegiados de cursos. **§1º** As atividades realizadas no ambiente virtual da escola, com o uso da plataforma Moodle, permanecem inalteradas; **§2º** As orientações de Trabalhos de Conclusão de Curso deverão ser realizadas, exclusivamente, por meio de e-mail ou outros meios de comunicação virtual. **§3º** As reuniões de que trata o inciso V deste artigo poderão ser realizadas através dos meios elencados no art. 6º. **Art. 3º** Enquanto vigorar o presente ato, poderão permanecer em regime de teletrabalho os servidores: **I** – portador de doença crônica que compõe o grupo de risco de mortalidade pelo Coronavírus, segundo a Organização Pan-Americana de Saúde (Opas/Brasil), devidamente comprovada por atestado médico, a ser homologado administrativamente; **II** – as gestantes; **III** – os maiores de 60 anos. **§1º** A autorização do teletrabalho será da chefia imediata responsável pela respectiva gerência ou secretaria da escola, cabendo-lhe comunicar à Diretoria de Gestão de Pessoas a relação de servidores inseridos nesse regime e acompanhar o desenvolvimento de suas atividades; **§2º** Além dos casos previstos nos incisos deste artigo, a respectiva chefia imediata indicada no §1º poderá, excepcionalmente, determinar a realização de teletrabalho, garantida a presença mínima necessária para o funcionamento regular da unidade setorial. **Art. 4º** Aos gestores acadêmicos que se enquadrarem nas hipóteses do art. 3º, fica autorizado o cumprimento domiciliar, em regime de teletrabalho, condicionado à garantia da continuidade dos serviços da respectiva gerência ou da secretaria à qual é vinculado, dando ciência imediata ao órgão superior. **Art. 5º** Os magistrados, servidores, estagiários, terceirizados, professores, alunos e voluntários integrantes da escola que regressarem ao Brasil de viagens a localidades em que tenham casos do COVID-19 confirmados, ou que coabitam com pessoas na mesma situação, ou tenham mantido contato com pessoa que apresente diagnóstico confirmado, deverão comunicar eletronicamente o fato à Gerência Administrativa da Escola, para as devidas orientações pertinentes às atividades escolares. **Parágrafo único.** Os servidores que se enquadrarem nas hipóteses do caput deste artigo terão as suas atividades acompanhadas pela respectiva chefia imediata. **Art. 6º** Fica estabelecido que o atendimento a magistrados, servidores, docentes, discentes e ao público em geral será realizado por intermédio de telefone e e-mail institucional, e, se for o caso, whatsapp, skype e aplicativos similares. **Art. 7º** Ficam temporariamente suspensos o atendimento

presencial ao público externo, que deverá ser prestado por meio eletrônico ou telefônico, e a visitação pública. **Art. 8º** De forma excepcional e com vistas à redução de circulação de pessoas nas dependências das unidades da escola, o horário de funcionamento da instituição será das 13h às 19h, de segunda-feira a quinta-feira, e das 7h às 13h, às sextas-feiras, observado o seguinte: **I** – Caberá à Gerência Administrativa e Financeira contactar as empresas contratadas, bem como os fiscais dos respectivos contratos, no sentido de, conjuntamente, estabelecerem outras formas de prevenção ao contágio. **II** – O expediente em cada gerência será limitado em até 3 servidores por dia, sendo os demais servidores autorizados a realizar as atividades no regime de teletrabalho, de acordo com o cronograma interno expedido pelo Diretor; **III** – A escala de trabalho prevista no cronograma de que trata o inciso anterior deverá ser encaminhada à Diretoria de Gestão de Pessoas do TJPB; **IV** – O chefe imediato providenciará meios de controle da produtividade de cada servidor. **Art. 9º** Aplica-se este ato, no que couber, aos estagiários e voluntários. **Art. 10º** Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação do disposto nesta Portaria serão dirimidos pela Diretoria da Escola. **Art. 11** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada. João Pessoa, 17 de março de 2020. Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque - DIRETOR DA ESMA.



DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, DEFERIU os seguintes processos: PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2020056677 - Afastamento - Romero Carneiro Feitosa; 2020057225 - Afastamento - Almir Carneiro da Fonseca Filho; 2020057209 - Teletrabalho - Eduardo José de Carvalho Soares; 2020057321 - Afastamento - Virgínia de Lima Fernandes Moniz; 2020056386 - Pedido de Providências - Isabelle Braga Guimarães; 2020056409 - Pedido de Providências - Hyanara Torres Tavares de Souza; 2020057612 - Afastamento - Nilson Dias de Assis Neto

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, DEFERIU os seguintes processos: PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2019054866 HORAS EXTRAS - NO TOTAL DE 30 HORAS MENSAIS.- Jose Sandro Bento de Moraes e outros(3)

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, DEFERIU os seguintes processos: PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2019275513 HONORÁRIOS PERICIAIS - Hiran de Melo Filho e outros(1); 2020054511: FERIADO MUNICIPAL - OF.Nº 023-2020GJ COMUNICADO DE FERIADO MUNICIPAL(19/03/2020),-DECLARADO POR LEI Nº 164/1997, PUBLICADO NO ATO D PRESIDENCIA DO TJ/PB EM 19/12/2019.- Francisca Luzivania Silva de Sousa e outros(1); 2020054265 FERIADO MUNICIPAL - OF.Nº 023-2020GJ COMUNICADO DE FERIADO MUNICIPAL(19/03/2020),-DECLARADO POR LEI Nº 164/1997, PUBLICADO NO ATO D PRESIDENCIA DO TJ/PB Francisca Luzivania Silva de Sousa e outros(1); 2020034359 PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS SUBSTITUIÇÃO DE JUIZ.- Gustavo Pessoa Tavares de Lyra e outros(1); 2020054257 FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA OU ACUMULAÇÃO - MAGISTRADO Tereza Monteiro de Souza Neta e outros(1),2020055709 DESIGNAÇÃO - Vanessa Andrade Dantas Liberalino da Nobrega e outros(1); 2020054860 PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS- Euler Paulo de Moura Jansen e outros(1); 2020054860 PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS- Euler Paulo de Moura Jansen e outros(1)

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, DETERMINOU O ARQUIVAMENTO dos seguintes processos: PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2019151301 AUXÍLIO MORADIA - Pedro Henrique de Araujo Rangel e outros(1); 2017126960 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - OFÍCIO Nº 214/2017 - COMARCA DE SÃO MAMEDE- Luzivania de Pessoa Pinto e outros(1); 2019272043 PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA e outros(1)

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, DECLAROU PREJUDICADO o seguinte processo: PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2019277113 PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - Paulo Sandro Gomes de Lacerda e outros(1)

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, HOMOLOGOU A SEGUINTE DECISÃO do seguinte processo: 2019304780 PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - Juízo da Vara Única da Comarca de Boqueirão e outros(2)

Vistos, etc.-Em consonância com o Parecer do Juiz Auxiliar da Presidência, considerando a manifestação favorável da Corregedora-Geral da Justiça da Paraíba, ante a inexistência de prepostos na Serventia Extrajudicial que preenchessem os requisitos estabelecidos no Código de Normas Extrajudicial da Corregedoria e no Provimento Nº 77/2018 do CNJ, homologo a indicação do Juiz Corregedor Permanente da Comarca de Boqueirão/PB, designando o Sr. José Raimundo Ferreira, Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do município de Barra de São Miguel, como Delegatário Interino do Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos e Ofício de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas do Município de Cabaceiras - Comarca de Boqueirão/PB, para que permaneça à frente da administração do serviço, de forma precária e provisória, até que a unidade venha a ser provida por delegatário aprovado em concurso público ou novo interino.



ATOS DA DIRETORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

O Diretor de Economia e Finanças do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, escudado no Ato da Presidência nº 09, de 04 de fevereiro de 2019, faz publicar abaixo, em estrito cumprimento ao disposto no art. 3º, III, da Resolução nº 34, do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de 18 de novembro de 2009, c/c o art. 3º, III, da Resolução 73, do Conselho Nacional de Justiça, de 28 de abril de 2009, a relação das diárias concedidas a servidores e magistrados integrantes do Tribunal:

Diárias concedidas

NOME/INTERESSADO	PROCESSO Nº	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	ATIVIDADE
Ieda Maria Dantas	2020.051.267	Juíza de Direito	Esperança	02, 03, 04, 05 e 06/03/2020	Em substituição
Francilene Lucena Melo Jordão	2020.052.987	Juíza de Direito	Soledade	03, 04 e 05/03/2020	Em substituição
Mathews Francisco Rodrigues de Souza do Amaral	2020.051.007	Juiz de Direito	Pombal	27 e 28/02; 02, 03, 04, 05 e 06/03/2020	Em substituição
Roberto José Lins Rocha	2020.052.251	Motorista	Pilar e Pedras de Fogo	02, 03, 04 e 05/03/2020	Conduzir magistrado para atuar em substituição
Luciano Gomes Marinho	2020.052.368	Motorista	Mamanguape, Pedras de Fogo e Pilar	05, 06 e 09/03/2020	Conduzir equipe para realizar estudo interdisciplinar
Janeclide Lázaro Oliveira Ressia	2020.054.933	Oficial Judiciário	Campina Grande	17 e 18/03/2020	Ministrar curso de Autocompositiva
Osivaldo Bezerra da Silva	2020.054.281	Requisitado	João Pessoa	06/03/2020	Cumprir diligência
Rummenigge da Silva Ferreira	2020.053.256	Requisitado	Maceió – AL	04 a 05/03/2020	Conduzir magistradas para participarem de evento
Hugo Gomes Zaher	2020.053.336	Juiz de Direito	Soledade	10 e 11/03/2020	Em substituição
Manoel Itamar Pereira	2020.053.213	Requisitado	Pilar	10/03/2020	Conduzir equipe multidisciplinar para realizarem estudo interdisciplinar.
Jesiel Rodrigues da Rocha	2020.056.062	Técnico Judiciário	Alagoinha	12/03/2020	Participar de mediação judicial
José Jackson Guimarães	2020.056.079	Juiz de Direito	Alagoinha	10, 11, 12 e 13/03/2020	Em substituição
Flávia de Souza Baptista	2020.056.020	Juíza de Direito	Sumé	12 a 13/03/2020	Em substituição
Vanessa Santos de Lucena Sousa	2020.054.431	Chefe da Central de Distribuição	João Pessoa	06/03/2020	Participar de reunião no Fórum Criminal.
Higyna Josita Simões de Almeida	2020.053.561	Juíza de Direito	Jacarauá	09 e 11/03/2019	Em substituição
José Irineu Ferreira do Nascimento	2020.053.588	Requisitado	Cajazeiras, Areia, Alagoinha e outras	09 a 10/03/2020	Entregar material permanente
Rummenigge da Silva Ferreira	2020.053.272	Requisitado	Maceió – AL	06 a 07/03/2020	Conduzir magistradas para participarem de evento
Marcio Pontes da Silva	2020.052.219	Requisitado	Caaporã	02, 03, 04, 05 e 06/03/2020	Conduzir magistrado para atuar em substituição na referida comarca
Daniel de Lima Silva	2020.048.610	Chefe do Núcleo de Tecnologia da Informação	Conceição	11/03/2020	Realizar visita técnica
Tatiane Carneiro Lacet Duarte	2019.294.956	Chefe de Cartório	João Pessoa	16/09/2019	Participar do treinamento do SNA – Sistema Nacional de Adoção do CNJ.
Giselda Vidal de Lima	2020.054.941	Auxiliar Judiciário	Campina Grande	17 e 18/03/2020	Realizar apoio administrativo ao curso de Técnicas Autocompositiva



ATOS DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ERRATA: Portaria DIGEP nº 01/2020, publicada no Diário da Justiça de 13/01/2020. Onde se lê: Carmen Silvia Pereira Dantas, matrícula nº 472.814-9, **transferências de férias período aquisitivo 2019/2020, Leia-se: concessão de férias período aquisitivo 2019/2020,** Carmen Silvia Pereira Dantas, matrícula nº 472.814-9.

PORTARIA DIGEP Nº 35 DE 13 DE MARÇO DE 2020. O Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições delegadas pelo Ato da Presidência nº 30/2017, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 2019295893, RESOLVE: Designar **FERNANDO DIAS ALVES**, ora à disposição deste Poder, para prestar serviços na Diretoria do Fórum da Comarca de Conceição. Diretoria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 13 de Março de 2020. **EINSTEIN ROOSEVELT LEITE** - Diretor de Gestão de Pessoas.

O Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, conforme Resolução nº 17, de 15 de outubro de 2014 publicada em 17/10/2014 e republicada em 20/10/2014, INDEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) abaixo relacionado(s): **PROGRESSÃO /PROMOÇÃO FUNCIONAL – PROCESSO /SERVIDOR / CARGO:** 2020026435 - Áurea Amelia Lima de Oliveira Vale - Analista Judiciário; 2020030214 - Erivan de Andrade Leite - Oficial de Justiça. Gabinete do Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 17 de março de 2020. **EINSTEIN ROOSEVELT LEITE** - Diretor de Gestão de Pessoas.



DESPACHOS DOS(AS) DESEMBARGADORES(AS)

Des. Luiz Silvío Ramalho Júnior

APELAÇÃO Nº 0001740-83.201.1.815.0011. RELATOR: **Des. Luiz Silvío Ramalho Júnior.** APELANTE: Alexandre Patrício Vieira E Nadja Maria de Souza Vieira. ADVOGADO: Erico de Lima Nóbrega, Oabpb 9602. APELADO: Hsbc Seguros Brasil S/a. ADVOGADO: Tânia Vainsencher, Oabpe 20.124.. Isto posto, julgo Prejudicado o presente recurso pela perda do objeto.

APELAÇÃO Nº 0002290-15.2010.815.001 1. RELATOR: **Des. Luiz Silvío Ramalho Júnior.** APELANTE: Federal de Seguros S/a E Sueleyde Alves da Silva Souza E Outros. ADVOGADO: Josemar Lauriano Pereira (oab/rj N. 132.101) e ADVOGADO: Carlos Roberto Scoz Junior (oab/pb 23.456-a) E Diogo Zilli (oab/pb N. 15.928-b). APELADO: Os Mesmos.. Ante o exposto, não conheço os embargos declaratórios.

APELAÇÃO Nº 0004807-03.201.1.815.2001. RELATOR: **Des. Luiz Silvío Ramalho Júnior.** APELANTE: Ione Targino da Costa Moreira. ADVOGADO: Arthur Monteiro Lins Fialho, Oab/pb 13.264. APELADO: Jonas Pereira dos Santos E Suzete de Carvalho Mendonça. ADVOGADO: Flavio Goncalves Coutinho(oab: 12825/pb) E Ana Raquel de S E S Coutinho Oab Pb 11968.. Ante o exposto, na forma do art. 932, III, do CPC, não conheço do recurso ante a sua manifesta inadmissibilidade.

Des. Arnóbio Alves Teodósio

RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 0001256-91.2017.815.0000. RELATOR: **Des. Arnóbio Alves Teodósio.** RECORRENTE: 2ª Ângela Maria de Souza Figueiredo E 1ª Mercia de Fatima Souza de Ataíde. ADVOGADO: 2º Walter de Agra Junior, Fabiola Marques Monteiro E Arthur Monteiro Lins Fialho e ADVOGADO: 1º Eduardo Marcelo de Oliveira Araujo. RECORRIDO: Presidência do Tribunal de Justiça. Vistos, etc. (...) Ocorre que não há previsão legal para tal pedido, de maneira que, indefiro o referido pleito. Intimações e providências necessárias.

Des. João Alves da Silva

RECLAMAÇÃO Nº 0001477-40.2018.815.0000. ORIGEM: COMARCA DE BELÉM-PB. RELATOR: **Des. João Alves da Silva.** RECLAMANTE: Alfa Arrendamento Mercantil S.a.. ADVOGADO: Jose Guilherme Carneiro Queiroz. RECLAMADO: 1ª Turma Recursal Permanente da Capital. RECLAMAÇÃO. PROPOSITURA CONTRA ACÓRDÃO DE TURMA RECURSAL DE JUIZADO ESPECIAL CÍVEL – JEC. CONTRATO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. DECISUM QUE CONDENARÁ O RECLAMANTE À DEVOLOÇÃO DE VALOR PAGO À TÍTULO DE VRG. ENTENDIMENTO DIVERGENTE DO RESP 1.099.212-RJ, DO STJ. AUSÊNCIA DE SIMILITUDE DO ACÓRDÃO RECLAMADO COM O PRECEDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA JULGADO SOB O RITO DOS RECURSOS REPETITIVOS. CONFLITO INEXISTENTE. EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. INTELIGÊNCIA DO ART. 127, X, DO RITJ/PB C/C ART. 485, I E VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. - “O entendimento manifestado pela Segunda Seção no julgamento mencionado recurso repetitivo não se aplica à hipótese dos autos, já que pressupõe a venda do bem para fins de apuração de eventual saldo do VRG, situação não ocorrente no caso.” (STJ. Rlc nº 15645. Rel. Min. Raul Araújo. P. em 05/02/2014) - “Não se vislumbrando confronto entre a decisão reclamada e aquela proferida em precedente obrigatório, a reclamação não poderá ser conhecida, posto que a situação não se enquadra dentre as hipóteses de cabimento elencadas no art. 988, incisos I a IV, do Novo Código de Processo Civil.” (TJPB. Reclamação nº 00000824-72.2017.815.0000. Rel. Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho. P. em 14/06/2017) Isso posto, extingo a presente reclamação, sem resolução de mérito, nos termos dos arts. 127, X do RI/TJPB c/c 485, inc. I e VI, do Código de Processo Civil.

Des. José Ricardo Porto

AGRAVO REGIMENTAL Nº 0001378-37.2018.815.001 1. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR: **Des. José Ricardo Porto.** AGRAVANTE: J.g.de S.n. E M. de F. V. G. de S.. ADVOGADO: Dilza Egidio de Oliveira Pequeno Oab/pb 3087. AGRAVADO: Ministério Público do Estado da Paraíba. IRRESIGNAÇÃO REGIMENTAL. DECISÃO AGRAVADA. ACÓRDÃO. RECURSO CABÍVEL APENAS EM FACE DE DECISUM MONOCRÁTICO. INTELIGÊNCIA DO CAPUT, DO ART. 1.021, DO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE. INAPLICABILIDADE. CONFIGURAÇÃO DE ERRO GROSSEIRO. PRECEDENTES DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA E DESTA CORTE. SÚPLICA MANIFESTAMENTE INADMISSÍVEL. NÃO CONHECIMENTO DO AGRAVO INTERNO. - Nos termos do caput, do art. 1.021, do novo Código de Processo Civil, o agravo interno apenas é cabível contra decisão monocrática, e não em face de decisão colegiada. Precedentes do Superior Tribunal de Justiça. - “Conforme os arts. 1.021, caput, do CPC/2015 e 258, caput, do RISTJ, o Agravo interno ou Regimental somente é cabível das decisões proferidas pelo Presidente da Corte Especial, de Seção, de Turmas ou de Relator, não sendo possível a sua interposição contra julgamento colegiado, tal como ocorreu, no caso.” (STJ. AgInt no AgrRg no AREsp 354297 / SC. Relº. Minº. Assusete Magalhães. J. em 02/06/2016). - A interposição de agravo interno ao invés de embargos declaratórios constitui erro grosseiro, razão pela qual é inaplicável o princípio da fungibilidade. Precedentes do STJ. - “Nos termos do art. 1.021 do CPC/2015, “contra decisão proferida pelo relator caberá agravo interno para o respectivo órgão colegiado, observadas, quanto ao processamento, as regras do regimento interno do tribunal.” Sem êxito, portanto, a pretendida aplicação da fungibilidade recursal, porquanto incabível agravo interno contra decisão colegiada.” (STJ. EDcl no AgrRg no AREsp 829256 / PR. Rel. Min. Humberto Martins. J. em 14/06/2016). - “O agravo interno consistência meio inadequado para impugnar decisão colegiada, pois trata-se de recurso próprio ao ataque de Decretos singulares do relator ou do presidente. Inteligência dos artigos 1.021, caput, do código de processo civil e 284, do Regimento Interno deste E. Tribunal.” (TJPB. Agravo Interno nº 0016274-37.2008.815.0011. Rel. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. J. em 16/05/2017). Ante o exposto, e com base no inciso III, do art. 932, do novo Código de Processo Civil, NÃO CONHEÇO DO PRESENTE AGRAVO INTERNO.

Dr(a). Jose Ferreira Ramos Junior

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0000064-89.201.1.815.1211. ORIGEM: ESCRIVANIA DA 3ª CÂMARA CÍVEL. RELATOR: **Dr(a). Jose Ferreira Ramos Junior,** em substituição a(o) **Desa. Maria das Graças Moraes Guedes.** APELANTE: Município de Lucena, Samara Sheilla Moura Meira de Carvalho e Juízo da Comarca de Lucena. ADVOGADO: Francisco Carlos Meira da Silva. APELADO: Maria Jose da Silva. ADVOGADO: Karlisson Meira Silva. REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CÍVEL. PROVEITO ECONÓMICO INFERIOR A 100 (CEM) SALÁRIOS-MÍNIMOS. APELO APRESENTADO POR PROCURADOR QUE TAMBÉM PATROCINAVA AUTORA DA AÇÃO. NULIDADE DO ATO. REMESSA E APELO INADMITIDOS. - Não se admite Remessa Necessária contra sentença em face da Fazenda Pública Municipal quando o proveito econômico é inferior a 100 (cem) salários-mínimos, nos moldes do art. 496, §3º, III do CPC. - O colendo Superior Tribunal de Justiça orienta que há ausência de pressuposto processual subjetivo, quando há patrocínio comum de interesses opostos. Face ao exposto, NÃO CONHEÇO DA REMESSA E DO APELO, ante suas manifestas inadmissibilidades, com fulcro no art. 932, III, do Código de Processo Civil. Publique-se. Intímese-se.

APELAÇÃO Nº 0001554-34.2002.815.0251. ORIGEM: ESCRIVANIA DA 3ª CÂMARA CÍVEL. RELATOR: **Dr(a). Jose Ferreira Ramos Junior,** em substituição a(o) **Desa. Maria das Graças Moraes Guedes.** APELANTE: Banco do Nordeste do Brasil S/a E Jamil Assis da Silva. ADVOGADO: Rafaela Silveira da Cunha Araujo. APELADO: Maria do Socorro Figueiredo Araujo. APELAÇÃO CÍVEL. AUSÊNCIA DE PROCURAÇÃO E SUBSTABELECIMENTO À SUBSCRITORA DAS RAZÕES RECURSAIS. DETERMINAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO DO VÍCIO. APRESENTAÇÃO DE PEÇAS FOTOCOPIADAS SEM AUTENTICAÇÃO. FALTA DE REGULARIDADE FORMAL. DEFEITO DE REPRESENTAÇÃO. VÍCIO NÃO SUPRIDO. INADMISSIBILIDADE. NÃO CONHECIMENTO DO APELO. - É inadmissível, consoante a jurisprudência dominante do STJ, recurso interposto por cópia não autenticada e sem assinatura original do advogado. - Não sanado o defeito no prazo concedido pelo relator, torna-se impositiva a negativa de seguimento ao recurso, ante a manifesta inadmissibilidade. Com essas considerações, NÃO CONHEÇO DA APELAÇÃO, ante sua manifesta inadmissibilidade, com fulcro no art. 932, III, do Código de Processo Civil. Publique-se. Intímese-se.

APELAÇÃO Nº 0002426-51.2013.815.2001. ORIGEM: ESCRIVANIA DA 3ª CÂMARA CÍVEL. RELATOR: **Dr(a). Jose Ferreira Ramos Junior,** em substituição a(o) **Desa. Maria das Graças Moraes Guedes.** APELANTE: Bv Financeira S/a-credito, financiamento, E Investimento, Jeova Queiroga de Assis E Delano Alencar Lucas de Lacerda. ADVOGADO: Joao Rosa e ADVOGADO: Lilian Sena Cavalcanti. APELADO: Teodora Alves da Nobrega E Jeova Queiroga de Assis. ADVOGADO: Lilian Sena Cavalcanti. APELAÇÕES CÍVEIS. PRIMEIRO APELO. ASSINATURA DIGITALIZADA EM SUBSTABELECIMENTO. FALTA DE REGULARIDADE FORMAL. DEFEITO DE REPRESENTAÇÃO. INTIMAÇÃO. VÍCIO NÃO SUPRIDO. INADMISSIBILIDADE. NÃO CONHECIMENTO DO APELO. - A imagem digitalizada, escaneada ou mesmo reproduzida, da assinatura do causídico, não vem sendo admitida pela jurisprudência pátria, na medida em que não garante, de maneira precisa, a autenticidade do documento. - Não sanado o defeito no prazo concedido pelo relator, torna-se impositiva a negativa de seguimento ao recurso, ante a manifesta inadmissibilidade. SEGUNDO APELO. INTEMPESTIVIDADE. NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO. - Não se conhece de recurso de apelação interposto em desconformidade com o disposto no art. 1.003, §5º do Código de Processo Civil. Com essas considerações, NÃO CONHEÇO DAS APELAÇÕES, ante suas manifestas inadmissibilidades, com fulcro no art. 932, III, do Código de Processo Civil. Publique-se. Intímese-se.



INTIMAÇÃO ÀS PARTES

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL INTERPOSTO NA APELAÇÃO CÍVEL – PROCESSO Nº 0018583-41.2009.815.2001 (1ª C.C.) AGRAVANTE: MARLUCE ALVES DE OLIVEIRA E OUTROS, AGRAVADO: ENERGI-SA PARAÍBA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, intimação aos Beis. RODRIGO NOBREGA FARIAS – OAB-PB Nº 10.220, CARLOS FREDERICO NÓBREGA FARIAS, OAB-PB Nº 7.119 E GEORGE OTTÁVIO BRASILINO OLEGÁRIO - OAB/PB Nº 15.013, a fim de no prazo DE (15) QUINZE DIAS, na condição de patronos do agravo, apresentarem as contrarrazões do recurso em referência.

Processo Judicial Eletrônico Recurso de Agravo - Processo nº 0802181-49-2020.8.15.0000 Relator: **Des. João Alves da Silva**, integrante da 4ª Câmara Cível. Agravante: **GEAP Fundação de Seguridade Social.** Agravada: **Nadir Henrique Menezes.** Intimação aos Béis.: **Jacira Maria Genu Freitas de Freitas (OAB/PE nº 6.874) e Maria Carolina Genu Freitas de Freitas (OAB/PE nº 43.166),** como advogados do agravo, a fim de, no prazo legal, em conformidade com o disposto no art. 1.019, II do Código de Processo Civil, apresentar as contrarrazões, **por meio eletrônico**, ao agravo em referência.



JULGADOS DA PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

Dr(a). Tercio Chaves de Moura

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0000905-84.2018.815.0000. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR: RELATOR: **Dr(a). Tercio Chaves de Moura,** em substituição a(o) **Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti.** APELANTE: Juízo da 1a Vara da Fazenda Publica da E Caulim Serido Industria Comercio E. ADVOGADO: Maria de Lourdes Silva Nascimento. APELADO: Geraldo Alves de Farias. ADVOGADO: Maria de Lourdes Silva Nascimento. APELAÇÃO CÍVEL INTERPOSTA PELA SOCIEDADE EMPRESÁRIA CAULIM SERIDO. EXTINÇÃO ANTERIOR À INTERPOSIÇÃO DO RECURSO. SOCIEDADE SEM PERSONALIDADE JURÍDICA PARA PLEITEAR EM SEU NOME. INADMISSIBILIDADE RECURSAL CONFIGURADA. NÃO CONHECIMENTO. A capacidade da pessoa jurídica nasce com o seu registro no órgão competente (art. 45 do CC), extinguindo-se com a averbação da dissolução (art. 51, § 1º, do CC). Impossível, após os trâmites legais, que a pessoa jurídica postule em seu nome. Não merece conhecimento o recurso interposto por sociedade empresária extinta, por não ser a recorrente parte legítima para a causa e, via de consequência, também ilegítima para recorrer. APELAÇÃO CÍVEL INTERPOSTA PELO ESTADO DA PARAIBA. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO. AGENTE DE INVESTIGAÇÃO QUE DEIXA DE REGISTRAR OCORRÊNCIAS POLICIAIS. SINDICÂNCIA. PROVAS DOCUMENTAIS DOS FATOS. RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO. MODALIDADE OBJETIVA. ELEMENTOS EVIDENCIADOS. DANO, ATO ILÍCITO E NEXO CAUSAL. FALHA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. DANO MORAL IN RE IPSA. QUANTUM ADEQUADO AO CASO CONCRETO. INEGÁVEL ABALO PSÍQUICO DO CIDADÃO. ATO ILÍCITO E NEXO CAUSAL EVIDENCIADOS. DESPROVIMENTO DO APELO. Tratando-se de Ação de Reparação de Danos decorrentes de omissões específicas praticadas por agentes estatais, a responsabilidade civil do estado se assenta no risco administrativo e independe de prova de culpa, a teor do art. 37, § 6º, da Constituição da República. A responsabilidade civil, segundo a teoria objetiva, exige a presença de uma conduta antijurídica entrelaçada por relação de causalidade ao dano efetivo. Deve ser mantida a sentença de procedência do pleito indenizatório por danos morais se dos autos exsurgem provas da conduta geradora dos prejuízos suportados pelo autor, não provado, lado outro, qualquer excludente ou minorante da responsabilidade estatal. O quantum indenizatório arbitrado a título de danos morais deve ser suficiente para reparar o abalo sofrido pelo autor diante da omissão do policial civil (agente de investigação), que se negou a registrar as ocorrências violadoras do patrimônio jurídico do autor. NÃO CONHECER DO PRIMEIRO RECURSO E NEGAR PROVIMENTO AO SEGUNDO APELO.

APELAÇÃO Nº 0000420-81.2013.815.0381. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR: RELATOR: **Dr(a). Tercio Chaves de Moura,** em substituição a(o) **Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti.** APELANTE: Estado da Paraíba, rep. pp/ seu Procurador E Felipe de Brito Lira Souto. APELADO: Haydee Fernandes Pereira de Luna. ADVOGADO: Viviane Maria Silva de Oliveira. AGRAVO INTERNO. AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA DE VERBAS SALARIAIS. NULIDADE DA CONTRATAÇÃO. RECOLHIMENTO DE FGTS. OBRIGAÇÃO DA EDILIDADE. RE 705.140/RS. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA CONDENATÓRIA E DA DECISÃO MONOCRÁTICA QUE NEGOU PROVIMENTO AO APELO DO ESTADO E À REMESSA OFICIAL. DESPROVIMENTO DO AGRAVO. Embora nula a contratação, é devido o recolhimento de FGTS pela edilidade, consoante orientação proclamada pelo STF, em sede de repercussão geral (RE 705.140/RS). NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.



JULGADOS DA SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

Des. Luiz Silvío Ramalho Júnior

APELAÇÃO Nº 0000155-04.2012.815.1 161. RELATOR: **Des. Luiz Silvío Ramalho Júnior.** APELANTE: José Carlos Soares, Ex-prefeito do Município de Santana dos Garrotes. ADVOGADO: José Márcio Batista - Oab/pb 8.535. APELADO: Ministério Público do Estado da Paraíba. APELAÇÃO CÍVEL – Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa. Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes. Preliminares: Inaplicabilidade da Lei de Improbidade aos Gestores Municipais. Existência de regramento próprio para os crimes de responsabilidade. Decreto-Lei 201/67. Duplo Regime Sancionatório. Matéria pacificada nas Cortes Superiores. Cerceamento de defesa. Ausência de oportunidade para produção de outras provas. Desnecessidade. Feito amplamente instruído com elementos documentais. Rejeição. Mérito: Despesas não lícitas e dispensa irregular de procedimento licitatório. Atos ímprobos. Lesão ao erário. Demonstração da culpa. Dano in re ipsa. Precedentes do STJ. Vedação à reformatio in pejus. Culpa configurada na modalidade negligência. Ausência de interesse recursal quanto à acusação de violação aos princípios constitucionais por abertura de crédito suplementar sem autorização legislativa em face da absolvição. Desprovimento. - A existência de diploma legislativo próprio circunscrito à tipificação de crimes de responsabilidade, de natureza político-criminal, não exclui a incidência da responsabilização pela lei suso mencionada, cujas sanções têm natureza civil, tendo em vista o duplo regime sancionatório aplicável aos edis. - O indeferimento da realização de prova testemunhal, quando o feito já se encontra amplamente instruído com farto conjunto documental, não implica cerceamento de defesa ou violação do contraditório, sobretudo quando sequer foi apontada a necessidade e pertinência daquela prova. - Nos termos da Lei 8.429/1982, os atos de improbidade subdividem-se em: a) atos que importem enriquecimento ilícito (art. 9º); b) atos que causem prejuízo ao erário (art. 10); c) atos que atentam contra os princípios da administração pública (art. 11). - Devidamente constatada a intenção fraudulenta e a malversação do patrimônio público, resta caracterizada a improbidade administrativa. ACORDA a Segunda Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em rejeitar a preliminar e negar provimento à apelação cível, nos termos do relatório e voto que integram o presente julgado.

APELAÇÃO Nº 0010481-20.2015.815.2001. RELATOR: **Des. Luiz Silvío Ramalho Júnior.** APELANTE: Banco Itauleasing S/a. ADVOGADO: Eny Bittencourt Oab/ba 29.442. APELADO: Ricardo Carneiro Campos. ADVOGADO: Gizelle Alves de Medeiros Vasconcelos (oab/pb N. 14.708) E Kehilton Cristiano Gondim de Carvalho (oab/pb N. 22.899). DIREITO DO CONSUMIDOR. Apeação Cível. Contrato de financiamento. Ação ajuizada no juizado especial cível. Declaração de ilegalidade de cobrança de tarifas. Devolução simples da quantia paga indevidamente. Nova ação. Preliminar de coisa julgada. Causa de pedir diversa. Rejeição da preliminar. Prejudicial de mérito. Prescrição. Inocorrência. Prazo decenal. Precedentes do STJ. Mérito. Declaração de nulidade sobre os juros incidentes em tais tarifas ilegais. Devolução dos valores pagos referente aos juros. Valor a ser apurado na fase de liquidação de sentença. O acessório segue o principal. Desprovimento. Não há que se falar em coisa julgada material, entre ações com causa de pedir diversa, de modo que a preliminar de coisa julgada deve ser rejeitada. - A obrigação acessória dos juros deve seguir o mesmo prazo da obrigação principal, segundo precedentes do Superior Tribunal de Justiça, sendo devido o valor pago indevidamente, cuja quantia será apurada na fase de liquidação de sentença. - Os juros incidentes sobre as tarifas declaradas ilegais também devem ser declarados ilegais, e cobrados em ação autônoma, tendo em vista que não foram objeto da ação proposta no juizado especial cível, que não teria competência para julgar em razão da complexidade dos cálculos a serem aferidos na fase de liquidação de sentença da presente ação declaratória. - Desprovimento. ACORDA a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em negar provimento à apelação cível, nos termos do relatório e voto que integram o presente julgado.



APELAÇÃO Nº 0082552-25.2012.815.2001. RELATOR: Des. Luiz Silvério Ramalho Júnior. APELANTE: Unimed - João Pessoa Cooperativa de Trabalho Médico. ADVOGADO: Hermano Gadelha de Sá (oab: 8463/pb) e Leudson Flamarion Torres Matos - Oab/pb 13.040. APELADO: Lana Batista Guimarães Representada Por Lillian Batista Ferraz. ADVOGADO: Miguel Moura Lins Silva (oab/pb 13.682). CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. Apelação cível - Ação de Obrigação de Fazer C/C Indenização por Danos Materiais e Morais. Plano de Saúde. Procedimento médico de extrema necessidade. Cirurgia não estética. Recusa de cobertura. Impossibilidade. Índole abusiva. Direito da personalidade violado. Dano moral configurado. Acerto do decísum a quo. Desprovemento. -Reputa-se ilegítima a negativa da operadora do plano quando presente a situação de risco devidamente atestada pelo médico que assiste o paciente. -Há caracterização do dano moral quando a operadora do plano de saúde se recusa à cobertura do tratamento médico emergencial ou de urgência, não havendo que se falar em mero aborrecimento por inadimplemento contratual. -A estipulação do quantum indenizatório deve levar em conta sua tripla função: a compensatória, a fim de mitigar os danos sofridos pela vítima; a punitiva, para condenar o autor da prática do ato lesivo e a preventiva, para dissuadir o cometimento de novos atos ilícitos. -Desprovemento. ACORDA a Segunda Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em negar provimento à apelação cível, nos termos do relatório e voto que integram o presente julgado. (PUBLICADO NO DJ DE 19/02/2020, REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)



PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

SESSÃO ORDINÁRIA - DIA: 25/MARÇO/2020 - A TER INÍCIO ÀS 09H00MIN

PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS - PJE

(PJE-1º) - Mandado de Segurança nº 0801777-71.2015.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DR. INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE (JUIZ CONVOCADO, COM JURISDIÇÃO LIMITADA, PARA SUBSTITUIR O DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO). Impetrante: Antônio Mileno Filho (Adv. Enio Silva Nascimento - OAB/PB 11.946 e outra). Impetrado: Governador do Estado da Paraíba, representado pelo Procurador-Geral FÁBIO ANDRADE MEDEIROS. Interessado: Estado da Paraíba, representado pelo Procurador FELIPE DE BRITO LIRA SOUTO. COTA: NA SESSÃO DO DIA 29.01.2020: "ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR." COTA: NA SESSÃO DO DIA 12.02.2020: APÓS O VOTO DO RELATOR, ACOLHENDO A PRELIMINAR DA TEORIA DA ENCAMPAÇÃO, PEDIU VISTA O DES. JOÃO DE BRITO PEREIRA FILHO. OS DEMAIS AGUARDAM. COTA: NA SESSÃO DO DIA 26.02.2020: APÓS O VOTO DO RELATOR, AFASTANDO A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DO GOVERNADOR, PELA TEORIA DA ENCAMPAÇÃO, SEGUIDO DOS VOTOS DOS DESEMBARGADORES JOÃO DE BRITO PEREIRA FILHO E JOSÉ RICARDO PORTO, PEDIU VISTA O DES. LEANDRO DOS SANTOS. OS DEMAIS AGUARDAM. COTA: NA SESSÃO DO DIA 11.03.2020: APÓS O VOTO DO RELATOR, AFASTANDO A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DO GOVERNADOR DO ESTADO, PELA TEORIA DA ENCAMPAÇÃO, SEGUIDO DOS VOTOS DOS DESEMBARGADORES JOÃO DE BRITO PEREIRA FILHO E JOSÉ RICARDO PORTO; E DOS VOTOS DOS DESEMBARGADORES LEANDRO DOS SANTOS E ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA, ACOLHENDO A REFERIDA PRELIMINAR, POR ENTENDEREM PELA IMPOSSIBILIDADE DA APLICAÇÃO DA TEORIA DA ENCAMPAÇÃO, PEDIU VISTA O DR. JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. OS DEMAIS AGUARDAM.

(PJE-2º) - Ação Anulatória nº 0804615-16.2017.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. LEANDRO DOS SANTOS. Requerente: Município de Queimadas (Adv. Thiago Paes Fonseca Dantas - OAB/PB 15.254, José Murilo Freire Duarte Júnior - OAB/PB 15.713, Milton Gomes Soares - OAB/PB 1791 e outros). Requerido: Município de Campina Grande, representado pelo seu Procurador-Geral JOSÉ FERNANDES MARIZ. Litisconsorte Passivo: Borborema Energética S/A (Adv. Milton Gomes Soares - OAB/PB 1.791 e outros). Obs.: Impedidos os Exmos. Srs. Desembargadores Abraham Lincoln da Cunha Ramos, Márcio Murilo da Cunha Ramos (ID 2557130) e Luiz Silvério Ramalho Júnior (ID 2984834) (art. 39 do R.I.T.J.-PB). COTA: NA SESSÃO DO DIA 29.01.2020: "ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, A PEDIDO DO REQUERIDO." COTA: NA SESSÃO DO DIA 12.02.2020: O TRIBUNAL, APRECIANDO QUESTÃO DE ORDEM, DECIDIU PELO INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE SUSPENSÃO ORAL FORMULADO PELA DEFESA DA PARTE AUTORA, EM FACE DA PRECLUSÃO, CONSIDERANDO QUE A PARTE RÉ JÁ HAVIA FEITO SUA SUSTENTAÇÃO. EM SEGUIDA, POR UNANIMIDADE, ACOLEU PRELIMINAR DE EXCLUSÃO DE BORBOREMA ENERGÉTICA S/A, DO POLO PASSIVO DA AÇÃO, POR SER PARTE ILEGÍTIMA. NA SEQUÊNCIA O FEITO TEVE SEU JULGAMENTO SUSPENSO, COM ANUÊNCIA DAS PARTES, PARA REINÍCIO ÀS 15H00, EM RAZÃO DA SUSPENSÃO DA SESSÃO PARA ANÁLISE DE PAUTA EXTRAORDINÁRIA ADMINISTRATIVA, DESIGNADA PARA ÀS 11H00 DE HOJE. REABERTO OS TRABALHOS, APÓS O VOTO DO RELATOR DECLARANDO, INCIDENTALMENTE, A INCONSTITUCIONALIDADE DO ART. 5º DA LEI ESTADUAL N. 2.825/1962, INTRODUZIDA PELA LEI ESTADUAL Nº 10.317/2014, O FEITO TEVE SEU JULGAMENTO NOVAMENTE SUSPENSO, PARA OPORTUNA COMPOSIÇÃO DE QUÓRUM. FIZERAM SUSTENTAÇÃO ORAL, NA DEFESA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, JOSÉ FERNANDES MARIZ E GEORGE SUTÔNIO RAMALHO, PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE. COTA: NA SESSÃO DO DIA 26.02.2020: ADIADO PARA A SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR. COTA: NA SESSÃO DO DIA 11.03.2020: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, A REQUERIMENTO DAS PARTES.

(PJE-3º) - Revisão Criminal nº 0808318-81.2019.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. REVISOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. Requerente: José Teixeira de Lima (Adv. José Alves Cardoso - OAB/PB 3.562 e outros). Requerida: Justiça Pública. COTA: NA SESSÃO DO DIA 29.01.2020: "ADIADO PARA A SESSÃO DO DIA 11 DE MARÇO DE 2020, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO REVISOR." COTA: NA SESSÃO DO DIA 11.03.2020: DEPOIS DO VOTO DO RELATOR, JULGANDO PROCEDENTE O PEDIDO REVISIONAL, SEGUIDO PELOS DESEMBARGADORES CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO (REVISOR), RICARDO VITAL DE ALMEIDA, JOÃO BATISTA BARBOSA, JOÃO ALVES DA SILVA, FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO, JOSÉ RICARDO PORTO, JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR, ONALDO ROCHA DE QUEIROGA, OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO, TÉRCIO CHAVES DE MOURA E MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, PEDIU VISTA O DES. JOÃO DE BRITO PEREIRA FILHO. OS DEMAIS AGUARDAM. NA TRIBUNA O ADVOGADO JOSÉ ALVES CARDOSO - OAB/PB 3.562, PATRONO DO REQUERENTE.

(PJE-4º) - Revisão Criminal nº 0811852-33.2019.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Requerente: Carlos Eduardo Brandão Araújo (Adv. Luisa Costa Sampaio - OAB/PE 48.856 e outro). Requerida: Justiça Pública. COTA: NA SESSÃO DO DIA 26.02.2020: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, A PEDIDO DO ADVOGADO DO REQUERENTE, FORMULADO DA TRIBUNA. COTA: NA SESSÃO DO DIA 11.03.2020: APÓS O VOTO DO RELATOR, JULGANDO IMPROCEDENTE O PEDIDO REVISIONAL, SEGUIDO DOS VOTOS DO REVISOR E DOS DESEMBARGADORES JOÃO DE BRITO PEREIRA FILHO E JOÃO BATISTA BARBOSA, PEDIU VISTA O DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. OS DEMAIS AGUARDAM. FEZ SUSTENTAÇÃO ORAL, NA DEFESA DO REQUERENTE, O ADVOGADO WILBERTO PAIM DOS REIS JÚNIOR - OAB 31985-PE.

(PJE-5º) - Revisão Criminal nº 0810579-19.2019.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DR. TÉRCIO CHAVES DE MOURA (JUIZ CONVOCADO, COM JURISDIÇÃO LIMITADA, PARA SUBSTITUIR O DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA). REVISOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. Requerente: Adalberto Firmo Barbosa (Adv. Harley Hardenberg Medeiros cordeiro - OAB/PB 9.132 e Arthur Bernardo Cordeiro - OAB/PB 19.999). Requerida: Justiça Pública. COTA: NA SESSÃO DO DIA 11.03.2020: DEPOIS DO VOTO DO RELATOR, JULGANDO PROCEDENTE O PEDIDO REVISIONAL, EM DESARMONIA COM O PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO, ACOMPANHADO DO VOTO DO REVISOR E DES. JOÃO ALVES DA SILVA, PEDIU VISTA O DES. JOÃO DE BRITO PEREIRA FILHO. OS DEMAIS AGUARDAM. NA TRIBUNA O ADVOGADO ARTHUR BERNARDO CORDEIRO - OAB PB 19.9999.

(PJE-6º) - Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade nº 0804015-58.2018.8.15.0000 (Nos autos da Apelação nº 0800193-49.2017.8.15.0371). RELATOR: EXMO. SR. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. Arguinte: Relator da Apelação Cível nº 0800193-49.2017.8.15.0371. Arguido: Estado da Paraíba, representado pelo Procurador-Geral FÁBIO ANDRADE MEDEIROS. COTA: NA SESSÃO DO DIA 29.01.2020: "ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR." COTA: NA SESSÃO DO DIA 12.02.2020: "ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA DE QUÓRUM." COTA: NA SESSÃO DO DIA 26.02.2020: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA DE QUÓRUM. COTA: NA SESSÃO DO DIA 11.03.2020: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

(PJE-7º) - Ação Direta de Inconstitucionalidade (Medida Cautelar) nº 0810793-10.2019.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. Requerente: Governador do Estado da Paraíba, representado pelo Procurador-Geral FÁBIO ANDRADE MEDEIROS. Requerido: Município de Guarabira. COTA: NA SESSÃO DO DIA 29.01.2020: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR FALTA DE QUÓRUM. COTA: NA SESSÃO DO DIA 12.02.2020: "ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA DE QUÓRUM." COTA: NA SESSÃO DO DIA 26.02.2020: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR. COTA: NA SESSÃO DO DIA 11.03.2020: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA DE QUÓRUM.

(PJE-8º) - Mandado de Segurança nº 0800062-28.2014.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR. Impetrante: Rodrigo Rocha Alcantara (Adv. Walter de Agra Júnior - OAB/PB 8.682 e outros). Impetrados: 1º Governador do Estado da Paraíba, representado pelo Procurador-Geral FÁBIO ANDRADE MEDEIROS e 2º Secretária de Estado da Administração da Paraíba. Interessado: Estado da Paraíba, representado pelo Procurador FELIPE DE BRITO LIRA SOUTO. COTA: NA SESSÃO DO DIA 29.01.2020: "ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR." COTA: NA SESSÃO DO

DIA 12.02.2020: "ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR." COTA: NA SESSÃO DO DIA 26.02.2020: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR. COTA: NA SESSÃO DO DIA 11.03.2020: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR.

(PJE-9º) - Embargos de Declaração opostos à decisão proferida nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0805033-80.2019.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. LEANDRO DOS SANTOS. Embargante: Estado da Paraíba, representado pelo Procurador-Geral FÁBIO ANDRADE MEDEIROS. Embargado: Federação da Agricultura e Pecuária da Paraíba - FAEPA/PB (Adv. Vanildo Pereira da Silva - OAB/PB 2.227 e Alberto Vieira de Atayde - OAB/PB 6.146). COTA: NA SESSÃO DO DIA 29.01.2020: "ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA DE QUÓRUM." COTA: NA SESSÃO DO DIA 12.02.2020: "ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA DE QUÓRUM." COTA: NA SESSÃO DO DIA 26.02.2020: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA DE QUÓRUM. COTA: NA SESSÃO DO DIA 11.03.2020: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA DE QUÓRUM.

(PJE-10º) - Mandado de Segurança nº 0807163-77.2018.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. LEANDRO DOS SANTOS. Impetrantes: José de Abrantes Gadelha, Magnólia Abrantes de Oliveira, Milton Marques de Oliveira Melo Filho, Salime Abras Gadelha, Yohana Katherine Abras Gadelha, José Luciano Gadelha, representado por sua curadora Maria José Menezes Cunha Gadelha e Francisco Pereira Sarmento Gadelha (Adv. Francisco Pereira Sarmento Gadelha - OAB/PB 9.542). Impetrado: Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. Interessado: Estado da Paraíba, representado pelo Procurador LEONARDO VENTURA MACIEL. Obs.: Averbou suspeição a Exma. Sra. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti (ID 3452339) (art. 40 do R.I.T.J.-PB). Averbaram impedimentos os Exmos. Srs. Desembargadores Abraham Lincoln da Cunha Ramos (ID 3914607) e Márcio Murilo da Cunha Ramos - Presidente (art. 39 do R.I.T.J.-PB). COTA: NA SESSÃO DO DIA 29.01.2020: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR INDICAÇÃO DO RELATOR. COTA: NA SESSÃO DO DIA 12.02.2020: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR FALTA DE QUÓRUM, EM RAZÃO DA DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO DO PRESIDENTE, DESEMBARGADOR MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS, E DO DESEMBARGADOR ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. COTA: NA SESSÃO DO DIA 26.02.2020: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA DO RELATOR. COTA: NA SESSÃO DO DIA 11.03.2020: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR.

(PJE-11º) - Ação Direta de Inconstitucionalidade (Medida Cautelar) nº 0812602-35.2019.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. Requerente: Ministério Público do Estado da Paraíba. Requerido: Município de Quixaba (Adv. Adalberto José Fernandes Alves - OAB/PB 7814). COTA: NA SESSÃO DO DIA 29.01.2020: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA DE QUÓRUM. COTA: NA SESSÃO DO DIA 12.02.2020: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA DE QUÓRUM. COTA: NA SESSÃO DO DIA 26.02.2020: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR. COTA: NA SESSÃO DO DIA 11.03.2020: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA DE QUÓRUM.

(PJE-12º) - Ação Direta de Inconstitucionalidade (Medida Cautelar) nº 0810395-63.2019.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. Requerente: Prefeito do Município de Catingueira (Adv. Antônio Eudes Nunes da Costa Filho - OAB/PB 16.683). Requerido: Câmara Municipal de Catingueira. COTA: NA SESSÃO DO DIA 12.02.2020: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA DE QUÓRUM. COTA: NA SESSÃO DO DIA 26.02.2020: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA DE QUÓRUM. COTA: NA SESSÃO DO DIA 11.03.2020: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA DE QUÓRUM.

(PJE-13º) - Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0806679-62.2018.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. Requerente: Prefeito do Município de Nova Olinda (Adv. José Márcilio Batista - OAB/PB 8535 e Antônio Lopes Moreira Filho - OAB/PB 25.968). Requerida: Câmara Municipal de Nova Olinda (Adv. Vanderly Pinto Santana - OAB/PB 12.207). COTA: NA SESSÃO DO DIA 12.02.2020: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA DE QUÓRUM. COTA: NA SESSÃO DO DIA 26.02.2020: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA DE QUÓRUM. COTA: NA SESSÃO DO DIA 11.03.2020: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA DE QUÓRUM.

(PJE-14º) - Ação Direta de Inconstitucionalidade (Medida Cautelar) nº 0800101-15.2020.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. Requerente: Governador do Estado da Paraíba, representado pelo Procurador-Geral FÁBIO ANDRADE MEDEIROS. Requerido: Município de Catolé do Rocha. COTA: NA SESSÃO DO DIA 12.02.2020: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA DE QUÓRUM. COTA: NA SESSÃO DO DIA 26.02.2020: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR. COTA: NA SESSÃO DO DIA 11.03.2020: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA DE QUÓRUM.

(PJE-15º) - Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0804153-25.2018.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. Requerente: Sindicato dos Concessionários e Distribuidores de Veículos do Estado da Paraíba - SINCODIV/PB (Adv. Fabrício Montenegro de Moraes - OAB/PB 10.050). Requerido: Município de João Pessoa. COTA: NA SESSÃO DO DIA 12.02.2020: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA DE QUÓRUM. COTA: NA SESSÃO DO DIA 26.02.2020: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA DE QUÓRUM. COTA: NA SESSÃO DO DIA 11.03.2020: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA DE QUÓRUM.

(PJE-16º) - Ação Direta de Inconstitucionalidade (Medida Cautelar) nº 0813309-03.2019.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. LEANDRO DOS SANTOS. Requerente: Governador do Estado da Paraíba, representado pelo Procurador-Geral FÁBIO ANDRADE MEDEIROS. Requerido: Município de Gurjão. COTA: NA SESSÃO DO DIA 12.02.2020: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA DE QUÓRUM. COTA: NA SESSÃO DO DIA 26.02.2020: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA DE QUÓRUM. COTA: NA SESSÃO DO DIA 11.03.2020: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA DE QUÓRUM.

(PJE-17º) - Ação Direta de Inconstitucionalidade (Medida Cautelar) nº 0813307-33.2019.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. Requerente: Prefeito do Município de Patos, representado pelo Procurador-Geral JONAS GUEDES DE LIMA - OAB/PB 18.027. Requerida: Câmara Municipal de Patos. COTA: NA SESSÃO DO DIA 26.02.2020: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR AUSÊNCIA DE QUÓRUM. COTA: NA SESSÃO DO DIA 11.03.2020: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

(PJE-18º) - Ação Direta de Inconstitucionalidade (Medida Cautelar) nº 0813310-85.2019.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. Requerente: Governador do Estado da Paraíba, representado pelo Procurador-Geral FÁBIO ANDRADE MEDEIROS. Requerido: Município de São Bento. COTA: NA SESSÃO DO DIA 26.02.2020: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR AUSÊNCIA DE QUÓRUM. COTA: NA SESSÃO DO DIA 11.03.2020: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA DE QUÓRUM.

(PJE-19º) - Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0806611-15.2018.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. Requerente: Ministério Público do Estado da Paraíba. Requeridos: 1º - Município de Patos e 2º - Câmara Municipal de Patos (Adv. José Lacerda Brasileiro - OAB/PB 3.911 e Keylla Medeiros Lacerda e Lacerda - OAB/PB 22.128). COTA: NA SESSÃO DO DIA 26.02.2020: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR AUSÊNCIA DE QUÓRUM. COTA: NA SESSÃO DO DIA 11.03.2020: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA DE QUÓRUM.

(PJE-20º) - Incidente de Resolução de Demanda Repetitiva nº 0812604-05.2019.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (JUIZ CONVOCADO, COM JURISDIÇÃO LIMITADA, PARA SUBSTITUIR O DES. JOÃO ALVES DA SILVA). Suscitante: Juízo da 11ª Vara Cível da Capital. Suscitado: Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. COTA: NA SESSÃO DO DIA 26.02.2020: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR. COTA: NA SESSÃO DO DIA 11.03.2020: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA DE QUÓRUM.

(PJE-21º) - Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0807604-58.2018.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. Requerente: Prefeito do Município de Cuité (Adv. Pedro Filipe Pessoa Ferreira Oliveira - OAB/PB 22.033 e outros). Requerida: Câmara Municipal de Cuité (Adv. Fábio Venâncio dos Santos - OAB/PB 8.176). Interessado: Estado da Paraíba, representado pelo Procurador-Geral FÁBIO ANDRADE MEDEIROS. COTA: NA SESSÃO DO DIA 26.02.2020: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA DE QUÓRUM. COTA: NA SESSÃO DO DIA 11.03.2020: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA DE QUÓRUM.

(PJE-22º) - Agravo Interno nos autos do Mandado de Segurança nº 0801024-80.2016.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. Agravante: Estado da Paraíba, representado pelo Procurador-Geral FÁBIO ANDRADE MEDEIROS. Agravada: Maria Suely Chaves Martins (Adv. José Pires Rodrigues Filho - OAB/PB 16.549 e outro). Obs.: Impedido o Exmo. Sr. Desembargador José Aurélio da Cruz (ID 3878435) (art. 39 do R.I.T.J.-PB). COTA: NA SESSÃO DO DIA 11.03.2020: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

(PJE-23º) - Mandado de Segurança nº 0803200-27.2019.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. Impetrante: Iris Lannyia Wanderley Maia (Adv. Hugo Inocêncio Wanderley Maia - OAB/PB 15.409 e Charly de Medeiros Dias - OAB/PB 22.124 e outra). Impetrados: 1º



Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano da Paraíba (SEDH) e 2º Governador do Estado da Paraíba, representado pelo Procurador-Geral FÁBIO ANDRADE MEDEIROS. **COTA: NA SESSÃO DO DIA 11.03.2020: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR INDICAÇÃO DO RELATOR.**

(PJE-24º) – Agravo Interno nos autos da Restauração de Autos nº 0804280-60.2018.8.15.0000. **RELATOR: EXMO. SR. DES. LEANDRO DOS SANTOS. Agravante:** Edne Wanessa Nóbrega Crispim Lima (Adv. Elton Luis Lima da Silva – OAB/PB 22144-A). **Agravados:** 1º Governador do Estado da Paraíba, representado pelo Procurador-Geral FÁBIO ANDRADE MEDEIROS e 2º Secretário de Estado da Administração da Paraíba. **COTA: NA SESSÃO DO DIA 11.03.2020: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR.**

(PJE-25º) – Agravo Interno nos autos do Mandado de Segurança nº 0807418-35.2018.8.15.0000. **RELATOR: EXMO. SR. DR. JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR** (JUIZ CONVOCADO, COM JURISDIÇÃO LIMITADA, PARA SUBSTITUIR A DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES). **Agravante:** Estado da Paraíba, representado pelo Procurador ROBERTO MIZUKI. **Agravada:** Anaclea Bezerra dos Santos (Adv. Maria Beatriz Sousa de Carvalho – OAB/PB 25.552). **COTA: NA SESSÃO DO DIA 11.03.2020: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR INDICAÇÃO DO RELATOR.**

(PJE-26º) – Embargos de Declaração opostos à decisão proferida nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade (Medida Cautelar) nº 0806842-08.2019.8.15.0000. **RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.** Embargante: Município de Areia, representado pelo Procurador-Geral LUIZ GUSTAVO SILVA MOREIRA – OAB/PB 16.825. **Embargado:** Ministério Público do Estado da Paraíba. **COTA: NA SESSÃO DO DIA 11.03.2020: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA DE QUÓRUM.**

(PJE-27º) – Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade nº 0809792-87.2019.8.15.0000 (nos autos de Apelação Cível nº 0801678-72.2017.8.15.0181). **RELATOR: EXMO. SR. DES. LEANDRO DOS SANTOS.** Arguinte: Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba. **Arguido:** Município de Guarabira. **COTA: NA SESSÃO DO DIA 11.03.2020: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA DE QUÓRUM.**

(PJE-28º) – Agravo Interno nos autos do Mandado de Segurança nº 0812072-31.2019.8.15.0000. **RELATOR: EXMO. SR. DES. LEANDRO DOS SANTOS. Agravante:** Estado da Paraíba, representado pelo Procurador RENAN DE VASCONCELOS NEVES. **Agravada:** Valterluciana Almeida de Moraes (Adv. Danilo de Sousa Mota – OAB/PB 11.313 e outro). **COTA: NA SESSÃO DO DIA 11.03.2020: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR.**

(PJE-29º) – Revisão Criminal nº 0805744-85.2019.8.15.0000. **RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Requerente:** Abnak Paulino de Siqueira (Adv. Aluisio de Queiroz Melo Neto – OAB/PB 12.083). **Requerida:** Justiça Pública.

(PJE-30º) – Revisão Criminal nº 0812923-70.2019.8.15.0000. **RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Requerente:** Michael Douglas de Lima Batista (Adv. Adailton Raulino Vicente da Silva – OAB/PB 11.612). **Requerida:** Justiça Pública.

(PJE-31º) – Revisão Criminal nº 0809012-50.2019.8.15.0000. **RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Requerente:** Pennsylvania Cavalcanti de Carvalho Ferreira da Cruz (Adv. Diego Fabrício Cavalcanti de Albuquerque – OAB/PB 15.577). **Requerida:** Justiça Pública.

(PJE-32º) – Revisão Criminal nº 0801950-56.2019.8.15.0000. **RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Requerente:** Thiago Soares Teixeira (Adv. Edson Jorge Batista Júnior – OAB/PB 15.776). **Requerida:** Justiça Pública.

(PJE-33º) – Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 00807443-48.2018.8.15.0000. **RELATOR: EXMO. SR. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. Requerente:** Ministério Público do Estado da Paraíba. **Requerido:** Estado da Paraíba, representado pelo Procurador-Geral FÁBIO ANDRADE MEDEIROS.

(PJE-34º) – Embargos de Declaração opostos à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0802035-76.2018.8.15.0000. **RELATOR: EXMO. SR. DES. LEANDRO DOS SANTOS. Embargante:** Estado da Paraíba, representado pelo Procurador RENAN DE VASCONCELOS NEVES. **Embargado:** Clementino José Linhares de Oliveira (Adva. Mayara Soares Silveira – OAB/PB 19.046).

(PJE-35º) – Agravo Interno nos autos do Mandado de Segurança nº 0801265-49.2019.8.15.0000. **RELATOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Agravante:** Iramar Rômulo Lopes Soares (Adv. Jocélio Jairo Vieira – OAB/PB 5.672). **Agravados:** 1º - Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba e 2º - Desembargadora Maria das Graças Moraes Guedes.

(PJE-36º) – Agravo Interno nos autos do Recurso Especial nº 0802110-23.2015.8.15.0000. **RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA. Agravante:** Caixa Seguradora S/A (Adv. Eduardo José de Souza Lima Fornellos – OAB/PE 28.240). **Agravados (01):** Maria Goretti da Silva Cunegundes e outros (Adv. Marcos Antônio Souto Maior Filho – OAB/PB 13.338-B). **Agravado (02):** Massa Falida da Federal Seguros S/A (Adv. Josemar Lauriano Pereira – OAB/RJ 132.101).

(PJE-37º) – Agravo Interno nos autos do Recurso Especial nº 3020283-35.2008.8.15.2001. **RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA. Agravante:** Município de João Pessoa, representado pelo Procurador-Geral ADELMAR AZEVEDO RÉGIS. **Agravada:** ENGEMAT – Engenharia de Materiais Ltda (Adv. Fabrício Montenegro de Moraes – OAB/PB 10.050 e outro).

(PJE-38º) – Agravo Interno nos autos do Recurso Especial nº 0804496-89.2016.8.15.0000. **RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA. Agravante:** Cacilda Cunha Siqueira (Adv. Arthur Maia Alves Neto – OAB/PE 714-B e outro). **Agravado:** Estado da Paraíba, representada pela Procuradora ADLANY ALVES XAVIER.

(PJE-39º) – Agravo Interno nos autos do Recurso Especial nº 0800567-43.2019.8.15.0000. **RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA. Agravante:** Estado da Paraíba, representada pela Procuradora LILYANE FERNANDES BANDEIRA DE OLIVEIRA. **Agravada:** Copicentro Comércio e Assistência Técnica Ltda – ME (Defensora Pública: Maria da Conceição Agra Cariri).

(PJE-40º) – Agravo Interno nos autos do Mandado de Segurança nº 0809646-46.2019.8.15.0000. **RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. Agravante:** Estado da Paraíba, representado pelo Procurador IGOR DE ROSALMEIDA DANTAS. **Agravada:** Tereza Cristina Nunes de Oliveira (Adv. Yuri Paulino de Miranda – OAB/PB 8.448 e outro).

PROCESSOS FÍSICOS - PF

(PF-41) – Embargos Infringentes Criminal nº 0000611-95.2019.815.0000. **RELATOR: EXMO. SR. DR. TERCIO CHAVES DE MOURA** (JUIZ CONVOCADO, À ÉPOCA, PARA SUBSTITUIR O DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA). **REVISOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. Embargante:** Adriano Gerônimo de Lima (Adv. Pedro Miguel Melo de Almeida – OAB/PB 23.316). **Embargada:** Justiça Pública. **COTA: NA SESSÃO DO DIA 29.01.2020: APÓS O VOTO DO RELATOR, REJEITANDO OS EMBARGOS, SEGUINDO DOS VOTOS DOS DESEMBARGADORES LEANDRO DOS SANTOS E RICARDO VITAL DE ALMEIDA; E DO VOTO DO DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO, ACOLHENDO OS EMBARGOS, PEDIU VISTA O DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. OS DEMAIS AGUARDAM. COTA: NA SESSÃO DO DIA 12.02.2020: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO REVISOR. COTA: NA SESSÃO DO DIA 26.02.2020: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR. COTA: NA SESSÃO DO DIA 11.03.2020: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR INDICAÇÃO DO AUTOR DO PEDIDO DE VISTA.**

(PF-42º) – Ação Direta de Inconstitucionalidade (Medida Cautelar) nº 0588255-29.2013.815.0000. **RELATOR: EXMO. SR. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. Requerente:** Associação de Supermercados da Paraíba – ASPB (Adv. Felipe de Figueiredo Silva – OAB/PB 13.990 e outros). **Requerido:** Município de João Pessoa. **Interessado:** Estado da Paraíba, representado pelo Procurador-Geral FÁBIO ANDRADE MEDEIROS. **COTA: NA SESSÃO DO DIA 29.01.2020: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA DE QUÓRUM. COTA: NA SESSÃO DO DIA 29.01.2020: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA DE QUÓRUM. COTA: NA SESSÃO DO DIA 26.02.2020: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR. COTA: NA SESSÃO DO DIA 11.03.2020: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA DE QUÓRUM.**

(PF-43º) – Procedimento Investigatório Criminal nº 0001552-16.2017.815.0000. **RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Noticiante:** Ministério Público do Estado da Paraíba. Noticiada: Silvana Fernandes Marinho de Araújo, Prefeita do Município de Santo André (Adv. Josedeo Saraiva de Souza – OAB/PB 10.376, Lucas Lima Duarte – OAB/PB 25.858 e outra). **COTA: NA SESSÃO DO DIA 11.03.2020: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR INDICAÇÃO DO RELATOR.**

(PF-44º) – Procedimento Investigatório Criminal nº 0000390-49.2018.815.0000. **RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Noticiante:** Ministério Público do Estado da Paraíba. Noticiada: Silvana Fernandes

Marinho de Araújo, Prefeita do Município de Santo André (Adv. Josedeo Saraiva de Souza – OAB/PB 10.376 e Lucas Lima Duarte – OAB/PB 25.858). **COTA: NA SESSÃO DO DIA 11.03.2020: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR INDICAÇÃO DO RELATOR.**

(PF-45º) – Procedimento Investigatório Criminal nº 0000400-59.2019.815.0000. **RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Noticiante:** Ministério Público do Estado da Paraíba. **Noticiados:** Joaquim Alves Barbosa Filho, Prefeito do Município de Curral Velho, Ednoara Lacerda Alves, João Pedro Lopes Martins e Joaquim Rogério Diniz Neto (Adv. Hermano Cananéia Nóbrega de Azevedo – OAB/PB 18.926 e Antônio Remígio da Silva Júnior – OAB/PB 5714). **COTA: NA SESSÃO DO DIA 11.03.2020: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR INDICAÇÃO DO RELATOR.**

(PF-46º) – Embargos de Declaração opostos a decisão proferida em Agravo Interno nos autos do Mandado de Segurança nº 0502351-61.2001.815.0000. **RELATOR: EXMO. SR. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. Embargantes:** Antônio Gomes da Silva e outros (Adv. Orlando Gonçalves Lima – OAB/PB 1.303, e Maria do Socorro Caitano de Oliveira Feliciano – OAB/PB 10.568). **Embargado:** Estado da Paraíba, representado pelo Procurador LEONARDO VENTURA MACIEL. **COTA: NA SESSÃO DO DIA 11.03.2020: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR.**

(PJE-47º) – Agravo Interno nos autos do Recurso Extraordinário nº 0025250-09.2010.8.15.2001. **RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA. Agravante:** Nicola Majorana Lomonaco Segundo (Adv. Felipe Solano de Lima Melo – OAB/PB 16.277). **Agravado:** Ricardo Vieira Coutinho (Adv. Luiz Pinheiro Lima – OAB/PB 10.099).

(PF-48º) – Agravo Interno nos autos do Recurso Especial nº 0029257-44.2010.8.15.2001. **RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA. Agravante:** UNIMED João Pessoa – Cooperativa de Trabalho Médico (Adv. Hermano Gadelha de Sá – OAB/PB 8.463 e Leidson Flamarion Torres Matos – OAB/PB 13.040). **Agravado:** Francisco Galdino Filho (Adv. Marion Nilza Magalhães Galdino – OAB/PB 7.918).

(PF-49º) – Embargos Infringentes Criminal nº 0000846-62.2019.815.0000. **RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Embargante:** Joseilton Santos da Silva (Adv. José Evandro Alves da Trindade – OAB/PB 18.318). **Embargada:** Justiça Pública.

(PF-50º) – Ação Penal nº 0001041-52.2016.815.0000. **RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Autor:** Ministério Público do Estado da Paraíba. **Réus:** 1º - Adailma Fernandes da Silva, Prefeita do Município de Serra da Raiz (Adv. Bruno Lopes de Araújo – OAB/PB 7.588 – A) e 2º – Francisco Almeida da Silva.



PAUTA DE JULGAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

8ª SESSÃO ORDINÁRIA - DIA 26 DE MARÇO DE 2020 - 08:30 HORAS
AUDITÓRIO DESEMBARGADOR MÁRIO MOACYR PORTO

A Presidência da Primeira Câmara Especializada Cível informa que, nos termos dos arts. 50-B e 50-C do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça, com redação dada pela Resolução n. 06/2020, publicada no Diário da Justiça de 28 de fevereiro de 2020, nos casos de ausências e afastamentos de até 30 (trinta) dias dos Desembargadores para compor o quórum de julgamento, bem como para fins de cumprimento da técnica de julgamento não unânime, estão aptos às substituições e a tomarem assento no Colegiado ampliado, prioritariamente, os seguintes Desembargadores:

AUSÊNCIAS E AFASTAMENTOS DE ATÉ 30 DIAS E AMPLIAÇÃO DE QUÓRUM

Titular	Substituto legal
Des. José Ricardo Porto	Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos
Des. Leandro dos Santos	Des. Luiz Sívio Ramalho Júnior
Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti	Des. José Aurélio da Cruz

PJE

RELATOR: EXMO. DR. TERCIO CHAVES DE MOURA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 01) Agravo de Instrumento nº 0801768-07.2018.8.15.0000. Oriundo da 5ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. **Agravante(s):** Companhia de Seguros Aliança do Brasil. **Advogado(s):** Guilherme César Cavalcante Muniz da Silva – OAB/PE 31.132. **Agravado(s):** Umbelina Martins de Oliveira. **Advogado(s):** Luana Martins de Sousa Benjamin – OAB/PB 12.323. **Na sessão de 10.03.20 – Cota: Adiado por indicação do relator. Ratificado, nesta oportunidade, o relatório, pelo Excelentíssimo Doutor Tércio Chaves de Moura (Juiz convocado para substituir a Exma. Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti).**

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 02) Apelação Cível nº 0001029-49.2016.8.15.0061. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Araruna. 1ºApelante(s): Ministério Público do Estado da Paraíba. 2ºApelante(s): Wilma Targino Maranhão. **Advogado(s):** Adriana Coutinho Grego Pontes – OAB/PB 11.103. 3ºApelante(s): Christina Targino Fernandes Gomes. **Advogado(s):** Jordana de Pontes Macedo – OAB/PB 18.369. **Apelado(s):** Os mesmos. **Na sessão de 10.03.20 – Cota: Adiado por falta de quórum.**

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 03) Apelação Cível nº 0027068-15.2011.815.0011. Oriundo da 6ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. **Apelante(s):** Adriana Araújo Costa Truta e outro. **Advogado(s):** Érica Oliveira Dias – OAB/PB 20.920. **Apelado(s):** Caixa Seguros S/A. **Advogado(s):** Eduardo José de Souza Lima Fornellos – OAB/PE 28.240. **Na sessão do dia 10.03.20 – Cota: Adiado por indicação do relator.**

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 04) Apelação Cível nº 0053208-28.2014.815.2001. Oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. **Apelante(s):** Shelda Brandão de Amaral. **Advogado(s):** Hilton Hril Martins Maia – OAB/PB 13.442. **Apelado(s):** Construtora TENDA S/A e FIT 07 SPE Empreendimentos Imobiliários Ltda. **Advogado(s):** Bruno de Almeida Maia – OAB/PB 18.921, Leidson Flamarion Torres Matos – OAB/PB 13.040 e outros. **Na sessão do dia 10.03.20 – Cota: Adiado por indicação do relator.**

RELATOR: EXMO. DR. TERCIO CHAVES DE MOURA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 05) Apelação Cível nº 0813296-35.2018.8.15.0001. Oriundo da 5ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande. **Apelante(s):** Joel Antônio Demétrio Costa Silva. **Advogado(s):** Paulo Sérgio Cunha de Azevedo – OAB/PB 7.261. **Apelado(s):** Joaci Juvino da Costa Silva. **Advogado(s):** Gilson Guedes Rodrigues – OAB/PB 8.356. **Na sessão de 10.03.20 – Cota: Adiado por indicação do relator. Ratificado, nesta oportunidade, o relatório, pelo Excelentíssimo Doutor Tércio Chaves de Moura (Juiz convocado para substituir a Exma. Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti).**

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 06) Agravo de Instrumento nº 0810088-12.2019.8.15.0000. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. **Agravante(s):** Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Alexandre Magnus F. Freire. **Agravado(s):** Guilherme Henrique Alves de Lima Oliveira. **Advogado(s):** Ceres Rabelo Madureira – OAB/PB 13.152. **Na sessão do dia 03.03.20-Cota: Adiado por indicação do relator. Na sessão do dia 10.03.20 – Cota: Adiado por indicação do relator.**

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 07) Agravo de Instrumento nº 0811622-88.2019.815.0000. Oriundo da Comarca de Picuí. **Agravante(s):** Banco do Nordeste do Brasil S/A. **Advogado(s):** Maria Fernanda Diniz Nunes Brasil – OAB/PB 10.445 e outros. **Agravado(s):** José Ferreira da Silva. **Na sessão do dia 03.03.20-Cota: Adiado por falta de quorum, face o impedimento do Exmo. Des. Leandro dos Santos. Na sessão do dia 10.03.20 – Cota: Adiado por indicação do relator.**

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 08) Conflito de Competência nº 0813276-13.2019.8.15.0000. Oriundo da 7ª Vara da Comarca de Sousa. **Suscitante:** Juízo de Direito da 7ª Vara Mista da Comarca de Sousa **Suscitado:** Juízo de Direito da 3ª Vara Mista de Sousa.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 09) Agravo Interno nº 0811498-08.2019.8.15.0000. Oriundo da 5ª Vara Cível da Comarca da Capital. **Agravante(s):** Francisco das Chagas Gomes de Lacerda. **Advogado(s):** Rodrigo Clemente de Brito Pereira – OAB/PB 19.399. **Agravado(s):** Francisco Zelo Patrício e Maria Salette de Almeida Patrício. **Advogado(s):** Jurandi Pereira do N. Filho – OAB/PB 19.399.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 10) Agravo Interno nº 0801726-84.2020.8.15.0000. Oriundo da Comarca de Santa Luzia. **Agravante(s):** Estado da Paraíba, rep. por sua Procuradora Lilyane Fernandes B. de Oliveira. **Agravado(s):** Distribuidora de Bebidas e Alimentos Bella Eireli – EPP.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 11) Agravo Interno nº 0804000-26.2017.8.15.0000. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. **Agravante(s):** Instituto de Assistência à Saúde do Servidor – IASS. **Advogado(s):** André Araújo Cavalcante – OAB/PB 12975. 1ºAgravado(s): Ana Lúcia Guedes Pereira de Lima e outros. **Advogado(s):** Antônio Fábio Rocha Galdino – OAB/PB 12.007. 2ºAgravado(s): Sindicato dos Servidores do Instituto de Assistência à Saúde do Trabalhador do Estado da Paraíba – SINSIPEP/SINSIASS. **Advogado(s):** Raoni Lacerda Vita OAB/PB 14.243 e outros.



RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 12) Agravo Interno nº 0804002-93.2017.8.15.0000. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): PbPrev – Paraíba Previdência, representado por seu Procurador Jovelino Carolino Delgado Neto - OAB/PB 17.281. 1ºAgravado(s): Ana Lúcia Guedes Pereira de Lima e outros. Advogado(s): Antônio Fábio Rocha Galdino - OAB/PB 12.007. 2ºAgravado(s): Sindicato dos Servidores do Instituto de Assistência à Saúde do Trabalhador do Estado da Paraíba – SINSIPEP/SINSIASS. Advogado(s): Raoni Lacerda Vita OAB/PB 14.243 e outros. Interessado: Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Lúcio Landim Batista da Costa.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 13) Embargos de Declaração nº 0862081-13.2016.8.15.2001. Oriundo da 8ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante(s): Banco Itaú Veículos S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior - OAB/PB 17.314-A. Embargado(s): Fátima Maria Gomes de Araújo. Advogado(s): José Haran de Brito Veiga Pessoa – OAB/PB 13.028.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 14) Agravo de Instrumento nº 0810754-13.2019.8.15.0000. Oriundo da Comarca de Belém. Agravante(s): Luiz dos Santos Flor e Sedivânia Deodato da Silva. Advogado(s): José Adailson da Sila Filho – OAB/PB 22.043 e Erick Soares Fernandes Galvão – OAB/PB 20.190. Agravado(s): Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior - OAB/PB 17.314-A.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 15) Agravo de Instrumento nº 0809103-43.2019.8.15.0000. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): Município de Campina Grande, representado por sua Procuradora Germana Pires de Sá Nóbrega Coutinho - OAB/PB 11.402. Agravado(s): Glauciana Maria da Silva.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 16) Agravo de Instrumento nº 0810193-86.2019.8.15.0000. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Gustavo Nunes Mesquita. Agravado(s): José Leite Dias. Defensora: Maria da Conceição Agra Cariri.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 17) Agravo de Instrumento nº 0806521-07.2018.8.15.0000. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Patos. Agravante(s): Absalão Medeiros de Araújo. Advogado(s): Joelmy Alves Dantas – OAB/PB 17.779. Agravado(s): Município de Patos.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 18) Agravo Instrumento nº 0807054-29.2019.8.15.0000. Oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Banco do Brasil S/A. Advogado(s): Sérgio Túlio de Barcelos – OAB/PB 20.412-A e José Arnaldo Janssen Nogueira – OAB/PB 20.832-A. Agravado(s): Arábida Saudita Gonçalves dos Santos. Advogado(s): Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva - OAB/PB 11.589.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 19) Agravo de Instrumento nº 0808027-81.2019.8.15.0000. Oriundo da Comarca de São Bento. Agravante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Gustavo Nunes Mesquita. Agravado(s): Ministério Público do Estado da Paraíba.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 20) Agravo de Instrumento nº 0806346-47.2017.8.15.0000. Oriundo da 2ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Agravante(s):Município de João Pessoa, rep. por seu Procurador Ademar Azevedo Régis. Agravado(s): Clinor - Clínica de Ortop Traumat e Reabilitação Ltda. Advogado(s): Jaldemiro Rodrigues de Ataíde -OAB/PB 11.591 e Carlos Frederico Nóbrega Farias – OAB/PB 7.119.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 21) Agravo de Instrumento nº 0804876-44.2018.8.15.0000. Oriundo da 3ª Vara da Comarca de Monteiro. Agravante(s): Luiz Phillippe Albert Moreira da Silveira. Advogado(s): Jairo Tadeu Araújo de Lucena – OAB/PB 19.537. Agravado(s): Samyris Arielle Oliveira Caldeira. Advogado(s): Sérgio Petrônio Bezerra de Aquino – OAB/PB 5.368.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 22) Agravo de Instrumento nº 0804269-94.2019.8.15.0000. Oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Escola de Enfermagem Nova Esperança Ltda. Advogado(s): Elton de Oliveira M. Santiago – OAB/PB 14.162. Agravado(s): Saulo Wanderley Filho. Advogado(s): Martinho Cunha Melo Filho – OAB/PB 11.086.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 23) Agravo de Instrumento nº 0807572-53.2018.8.15.0000. Oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Imperial Construções Ltda. Advogado(s): Augusto Sérgio Santiago de Brito Pereira – OAB/PB 4.154 e Ailton Nunes Melo Filho – OAB/PB 13.942. 1ºAgravado(s): João de Brito de Athayde Moura, Maria Célia Fernandes Moura, Também Incorporação e Terrenos Ltda – ME. Advogado(s): Roberto Fernando Vasconcelos Alves -OAB/PB 2.446 e Wagner Lisboa de Sousa – OAB/PB 16.976. 2ºAgravado(s): Aquamaris Aquacultura S/A. Advogado(s): Cláudio Sérgio Régis de Menezes

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 24) Agravo de Instrumento nº 0809151-02.2019.8.15.0000. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): Município de Campina Grande, representado por sua Procuradora Germana Pires de Sá Nóbrega Coutinho - OAB/PB 11.402. Agravado(s): José Heronildes de Araújo.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 25) Agravo de Instrumento nº 0812737-47.2019.8.15.0000. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Estado da Paraíba, rep. por sua Procuradora Silvana Simões de Lima e Silva. Agravado(s): AJ Transporte de Cargas Ltda. Advogado(s): Matheus Lopes Calado – OAB/PE 35.565.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 26) Agravo de Instrumento nº 0812685-51.2019.8.15.0000. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): Município de Campina Grande, representado por sua Procuradora Germana Pires de Sá Nóbrega Coutinho - OAB/PB 11.402. Agravado(s): Francisco da A. Lima.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 27) Agravo de Instrumento nº 0811896-52.2019.8.15.0000. Oriundo da 4ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): P. L. M. de B., rep. por sua genitora Milena Barros Marques dos Santos. Advogado(s): Eliane Cristina Pestana - OAB/DF 14.743. Agravado(s): Edson Luiz de Brito Leite Ribeiro. Defensora: Maria da Conceição Agra Cariri.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 28) Agravo de Instrumento nº 0808931-04.2019.8.15.0000. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Cuité. Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar de Cuité – PB. Advogado(s): Marcos Antônio Inácio da Silva – OAB/PB 4.007. Agravado(s): Estado da Paraíba, representado por seu representante por seu Procurador Felipe Tadeu Lima Silvano – OAB/PB 14.616.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 29) Agravo de Instrumento nº 0811192-39.2019.8.15.0000. Oriundo da 1ª Vara da Infância e Juventude da Comarca da Capital. Agravante(s): Município de João Pessoa, representado por seu Procurador-Geral Ademar Azevedo Régis. Agravado(s): Ministério Público do Estado da Paraíba.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 30) Agravo de Instrumento nº 0802541-18.2019.8.15.0000. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Adlany Alves Xavier. Agravado(s): B & A Revendedora de Gás Ltda. Advogado(s): Gustavo Braga Lopes – OAB/PB 12.692.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 31) Remessa Necessária nº 0001164-78.2013.8.15.0251. Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Patos. Promovente(s): Município de Cacimba de Areia. Advogado(s): João Lopes de Sousa Neto – OAB/PB 11.996. Promovido(s): Inácio Roberto de Lira Campos. Advogado(s): Newton Nobel Sobreira Vita – OAB/PB 10.204.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 32) Remessa Necessária nº 0823356-38.2016.8.15.0001. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Promovente(s): Maria do Socorro Farias Gurjão Bento. Defensora: Marise Pimentel Figueiredo Luna. Promovido(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Flávio Luiz Avelar D. Filho.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 33) Remessa Necessária nº 0833350-70.2017.8.15.2001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Promovente(s): Sayonara Muniz de Moura. Advogado(s): Márcio Philippe de Albuquerque Maranhão - OAB/PB 16.877. Promovido(s): Estado da Paraíba, rep. por sua Procuradora Rachel Lucena Trindade.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 34) Remessa Necessária nº 0001116-52.2014.8.15.0941. Oriundo da Comarca de Água Branca. Promovente(s): Ministério Público do Estado da Paraíba. Promovido(s): Município de Juru. Advogado(s): Danilo Luiz Leite – OAB/PB 21.240.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 35) Apelação Cível e Remessa Necessária nº 0800093-69.2019.8.15.0001. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Flávio Luiz Avelar D. Filho. Apelado(s): Heleno Anselmo da Silva. Defensora: Dulce Almeida de Andrade - OAB/PB 1.414.

RELATOR: EXMO. DR. TERCIO CHAVES DE MOURA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 36) Apelação Cível e Remessa Necessária nº 0811900-23.2018.8.15.0001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Flávio Luiz Avelar D. Filho. Apelado(s): Maria Dilza Pereira de Farias. Defensora: Carmen Noujaim Habib – OAB/PB 4.456.

RELATOR: EXMO. DR. TERCIO CHAVES DE MOURA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 37) Apelação Cível e Remessa Necessária nº 0862158-22.2016.8.15.2001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Município de João Pessoa, rep. por seu Procurador Ademar Azevedo Régis. Apelado(s): Ana Lúcia Carneiro Leal. Advogado(s): Jaciane Gomes Ribeiro– OAB/PB 18.796.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 38) Apelação Cível e Remessa Necessária nº 0806477-82.2018.8.15.0001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Flávio Luiz Avelar D. Filho. Apelado(s): Josinete Cardoso Cavalcante. Defensor: José Alípio Bezerra de Melo – OAB/PB 3.643.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 39) Apelação Cível e Remessa Necessária nº 0800177-14.2016.8.15.0571. Oriundo da Comarca de Pedras de Fogo. Apelante(s): Município de Pedras de Fogo. Advogado(s): Erony Felix da Costa Andrade - OAB/PE 32.309, Mailson Lima Maciel - OAB/PB 10.732. Apelado(s): Elimária Pontes do Nascimento França. Advogado(s): Ananias Lucena de Araújo Neto - OAB/PB 6.295.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 40) Apelação Cível e Remessa Necessária nº 0815379-38.2018.8.15.2001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Município de João Pessoa, rep. por seu Procurador Leonardo Teles de Oliveira. Apelado(s): Alba Nascimento de Freitas. Advogado(s): Manoel Vieira de Araújo Neto - OAB/PB 24.090.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 41) Apelação Cível e Remessa Necessária nº 0022379-98.2013.8.15.2001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. 1ªApelante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Luiz Filipe de Araújo Ribeiro. 2ªApelante(s): PbPrev – Paraíba Previdência, representado por seu Procurador Jovelino Carolino Delgado Neto - OAB/PB 17.281. 3ªApelante(s): Patrício Araújo Santos. Advogado(s): Alexandre Gustavo Cesar Neves – OAB/PB 14.640 e Ubiratã Fernandes de Souza – OAB/PB 11.960. Apelado(s): Os mesmos.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 42) Apelação Cível e Remessa Necessária nº 0101118-22.2012.8.15.2001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): PbPrev – Paraíba Previdência, representado por seu Procurador Jovelino Carolino Delgado Neto - OAB/PB 17.281. Apelado(s): Lucas Guedes de Carvalho Ramos, representado por sua genitora Rachel Guedes de Carvalho. Advogado(s): Fernanda Maria de Carvalho Pimentel Pedrosa – OAB/PE 19.376.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 43) Apelação Cível e Remessa Necessária nº 0017465-20.2015.8.15.2001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Tadeu Almeida Guedes. Apelado(s): José Maria Ferreira do Nascimento e outros. Advogado(s): Ana Cristina de Oliveira Vilarim – OAB/PB 11.967.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 44) Apelação Cível e Remessa Necessária nº 0807233-76.2016.8.15.2001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Luiz Filipe de Araújo Ribeiro. Apelado(s): Antônio Lacerda da Silva Júnior. Advogado(s): Ubiratã Fernandes de Souza – OAB/PB 11.960.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 45) Apelação Cível e Remessa Necessária nº 0010631-69.2013.8.15.2001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba, rep. por sua Procuradora Maria Clara Carvalho Lujan. Apelado(s): Denilson Domingos da Silva. Advogado(s): Ênio Silva Nascimento - OAB/PB 11.946.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 46) Apelação Cível e Remessa Necessária nº 0812628-44.2019.8.15.2001. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Marleno Demésio de Lima. Advogado(s): Ubiratã Fernandes de Souza – OAB/PB 11.960. Apelado(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Tadeu Almeida Guedes.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 47) Apelação Cível e Remessa Necessária nº 0859396-96.2017.8.15.2001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Igor de Rosalmeida Dantas. Apelado(s): Paulo Emilio de Oliveira Bastos. Advogado(s): Alan Rossi do Nascimento Maia – OAB/PB 15.153.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 48) Apelação Cível e Remessa Necessária nº 0825657-35.2017.8.15.2001. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Roberto Mizuki Dias dos Santos. Apelado(s): Josivânia Ramos de Melo Borges. Advogado(s): Fabrício Araújo Pires – OAB/PB 15.709.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 49) Apelação Cível e Remessa Necessária nº 0011324-19.2014.8.15.2001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Roberto Mizuki. Apelado(s): João Pedro de Carvalho. Advogado(s): Romeica Teixeira Gonçalves - OAB/PB 23.256.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 50) Apelação Cível nº 0007047-76.2015.8.15.0011. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Bruno Carpegiany Araújo Albino. Advogado(s): Eduardo de Lima Nascimento - OAB/PB 17.980. Apelado(s): Estado da Paraíba, rep. por sua Procuradora Ana Rita Feitosa Torreão Braz Almeida.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 51) Apelação Cível nº 0811751-32.2015.8.15.0001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Marcos Aurélio Sales Rocha. Advogado(s): Marcos Antônio Inácio da Silva - OAB/PB 4.007. Apelado(s): Município de Campina Grande, rep. por seu Procurador Oto de Oliveira Caju.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 52) Apelação Cível nº 0001117-14.2014.8.15.0011. Oriundo da 6ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Cláudio Damião Pereira da Silva. Advogado(s): Wagner Veloso Martins - OAB/PB 25.053-A. Apelado(s): Josemar Emídio Barbosa. Advogado(s): Maria Eliesse de Queiroz Agra - OAB/PB 9.079.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 53) Apelação Cível nº 0801065-80.2018.8.15.0031. Oriundo da Comarca de Alagoa Grande. Apelante(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior - OAB/PB 17.314-A. Apelado(s): Maria Ana da Silva. Advogado(s): Júlio Cesar de Oliveira Muniz - OAB/PB 12.326.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 54) Apelação Cível nº 0027206-74.2014.8.15.0011. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Município de Campina Grande, rep. por seu Procurador Alessandro Farias Leite. Apelado(s): Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S/A. Advogado(s): Roberto Trigueiro Fontes - OAB/PB 2.611-A.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 55) Apelações Cíveis nº 0808870-82.2015.8.15.0001. Oriundo da 9ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. 1ªApelante(s): Lucivânia Mendes da Silva. Advogado(s): Carlos Frederico Martins Lira Alves - OAB/PB 12.985. 2ªApelante(s): Unidade Engenharia Ltda. Advogado(s): Daniel Dalônio Vilar Filho - OAB/PB 10.822. Apelado(s): Os mesmos.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 56) Apelação Cível nº 0800569-78.2017.8.15.0001. Oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Apicem Comércio de Eletro Ltda. Advogado(s): Rodrigo Barbosa Carneiro Santos - OAB/PB 20.106. Apelado(s): Ronaldo Barbosa de Aguiar da Silva e outros. Advogado(s): Thélío Farias - OAB/PB 9.162 e Dhélio Ramos – OAB/PB 10.624.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 57) Apelação Cível nº 0802461-71.2015.8.15.0751. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Bayeux. Apelante(s): Custódio D Almeida Azevedo Filho. Advogado(s): Wilson Furtado Roberto – OAB/PB 12.189. Apelado(s): TAM - Linhas Aéreas S/A. Advogado(s): Solano de Camargo – OAB/SP 149.754 e outros

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 58) Apelação Cível nº 0808760-97.2015.8.15.2001. Oriundo da 7ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Gabriel Geraldo de Mesquita, Keyva Porto de Queiroz, Yanna Pôrto de Mesquita e Yasmin Porto de Mesquita. Advogado(s): André Ferraz de Moura - OAB/PB 8.850. Apelado(s): Gol Linhas Aéreas Inteligentes S/A. Advogado(s): Gustavo Antônio Feres Paixão - OAB/PB 26165-A.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 59) Apelação Cível nº 0800359-98.2019.8.15.0181. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Guarabira. Apelante(s): Município de Pilõesinhos. Advogado(s): Carlos Alberto Silva de Melo – OAB/PB 12.381. Apelado(s): Maria das Graças Mendes dos Santos. Advogado(s): Denilson Barros Cavalcanti de Albuquerque – OAB/PB 19.467.



RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 60) Apelação Cível nº 0003797-98.2001.8.15.0181. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Guarabira. Apelante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Paulo Renato Guedes Bezerra. Apelado(s): Inês da Silva Almeida.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 61) Apelações Cíveis nº 0825398-74.2016.8.15.2001. Oriundo da 17ª Vara Cível da Comarca da Capital. 1ª Apelante(s): Elaelson Gomes Mendes. Advogado(s): Rafael de Andrade Thiamer – OAB/PB 16.237. 2ª Apelante(s): BV Financeira S/A – Crédito, Financiamento e Investimento. Advogado(s): Antônio de Moraes Dourado Neto - OAB/PE 23.255. Apelado(s): Os mesmos.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 62) Apelação Cível nº 0800647-78.2018.815.0311. Oriundo da 3ª Vara da Comarca de Princesa Isabel. Apelante(s): Josefa Neuma Mendes Ribeiro Severo. Advogado(s): Jorge Márcio Pereira - OAB/PB 16.051. Apelado(s): Município de Tavares. Advogado(s): Paula Fernanda Vieira Lima - OAB/PB 23.264.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 63) Apelação Cível nº 0819466-37.2018.8.15.2001. Oriundo da 16ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Sílvia Letícia Santana Furtado. Advogado(s): José Dionizio de Oliveira – OAB/PB 1.521. Apelado(s): Francisco Delanilson de Sousa Oliveira e outros. Advogado(s): Fabrício D'Carlo Albuquerque de Araújo – OAB/PB 24.870 e Luan da Rocha Lacerda – OAB/PB 23.202.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 64) Apelação Cível nº 0834165-38.2015.8.15.2001. Oriundo da 7ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Vania Maria Macedo da Cunha. Advogado(s): Abraão Veríssimo Júnior – OAB/PB 6.361. Apelado(s): Refrescos Guararapes Ltda. Advogado(s): Bruna de Arruda Quinteiro – OAB/PE 27.263.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 65) Apelação Cível nº 0834610-22.2016.8.15.2001. Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Nilson Alves Neto. Advogado(s): Américo Gomes de Almeida - OAB/PB 8.424. Apelado(s): Casa Pio Calçados Ltda. Advogado(s): Humberto Malheiros Gouveia – OAB/PB 11.545.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 66) Apelação Cível nº 0856455-13.2016.8.15.2001. Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Banco Santander (Brasil) S.A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior -OAB/PB 17.314-A. Apelado(s): Patricia Lima Cartaxo. Advogado(s): Kehilton Cristiano Gondim de Carvalho – OAB/PB 22.899.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 67) Apelação Cível nº 0011400-04.2011.8.15.0011. Oriundo da 6ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. 1ª Apelante(s): Claudeque Pereira Duarte. Advogado(s): Gustavo Giorgio Fonseca Mendoza – OAB/PB 14.121. 2ª Apelante(s): ENERGISAPREV - Fundação Energisa de Previdência. Advogado(s): Érika Cassinelli Palma – OAB/SP 189.994. Apelado(s): Bb Previdência Fundo de Pensão do Banco do Brasil. Advogado(s): Maria Inês Caldeira Pereira da Silva Murgel – OAB/RJ 114.798.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 68) Apelação Cível nº 0005554-64.2015.8.15.0011. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): José Cosme da Silva Neto. Advogado(s): Paulo Sérgio de Queiroz Medeiros Filho – OAB/PB 22.148. Apelado(s): Estado da Paraíba.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 69) Apelação Cível nº 0810388-05.2018.8.15.0001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Município de João Pessoa, rep. por seu Procurador Ademar Azevedo Régis. Apelado(s): Marlene Silva. Advogado(s): Maria Ione de Lima Mahon – OAB/PB 17.826.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 70) Apelação Cível nº 0835607-39.2015.8.15.2001. Oriundo da 13ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Alysson da Silva Lima Rodrigues e outro. Advogado(s): Freddy Henrique Araújo Quirino – OAB/PB 20.309. Apelado(s): Maria Isabel do Nascimento Rodrigues e outros. Advogado(s): Rainer Freitas Rodrigues – OAB/PB 15.398.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 71) Apelação Cível nº 0823671-17.2015.8.15.2001. Oriundo da 14ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Hildemar Sales de Menezes. Advogado(s): Alex Neyves Mariani Alves – OAB/PB 12.677. Apelado(s): Federal de Seguros S/A. Advogado(s): Josemar Lauriano Pereira - OAB/RJ 132.101.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 72) Apelação Cível nº 0801802-27.2016.8.15.0331. Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Santa Rita. 1ª Apelante(s): Banco do Brasil S/A. Advogado(s): Sérgio Túlio de Barcelos – OAB/PB 20.412-A e José Arnaldo Janssen Nogueira – OAB/PB 20.832-A. 2ª Apelante(s): Companhia de Seguros Aliança do Brasil S/A. Advogado(s): Carlos Antônio Harten Filho - OAB/PE 19.357. Apelado(s): Suiana Rodrigues de Souza. Advogado(s): Luiz Pereira do Nascimento Júnior – OAB/PB 18.895.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 73) Apelação Cível nº 0801447-23.2018.8.15.0371. Oriundo da 3ª Vara da Comarca de Sousa. Apelante(s): Manoel Alves Dantas Sobrinho e Mariana Brasileiro Vieira Dantas. Advogado(s): Claudio Roberto Lopes Diniz – OAB/PB 8.023. Apelado(s): Raimundo Alves Dantas. Advogado(s): Maria Alessandra Dantas Gonçalves Sena – OAB/PB 11.022.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 74) Apelação Cível nº 0821166-34.2018.8.15.0001. Oriundo da 9ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Maria Zélia Pereira de Araújo. Advogado(s): Arthur César Cavalcante Barros Aureliano – OAB/PB 22.079. Apelado(s): Companhia de Seguros Previdência do Sul. Advogado(s): Paulo Antônio Müller – OAB/RS 13.449.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 75) Apelação Cível nº 0005816-75.2012.8.15.0251. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Patos. Apelante(s): Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S/A. Advogado(s): Jaldemiro Rodrigues de Ataíde Júnior - OAB/PB 11.591, George Alexandre Ribeiro de Oliveira - OAB/PB 12.871. Apelado(s): Município de Patos, rep. por seu Procurador José Inácio dos Santos Filho.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 76) Apelação Cível nº 0087188-34.2012.8.15.2001. Oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Banco Fiat. Advogado(s): Antônio Braz da Silva - OAB/PB 12.450-A. Apelado(s): Locadora Dois Irmãos Ltda – ME. Advogado(s): Rinaldo Moutzal de Souza e Silva - OAB/PB 11.589.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 77) Apelação Cível nº 3016548-81.2014.8.15.2001. Oriundo da 1ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Apelante(s): Município de João Pessoa, rep. por seu Procurador Ademar Azevedo Régis. Apelado(s): Onildo da Silva Almeida.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 78) Apelação Cível nº 0803652-31.2017.8.15.0251. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Patos. Apelante(s): Eliane de Andrade Araújo Pereira. Advogado(s): Damião Guimarães Leite – OAB/PB 13.293. Apelado(s): Município de Patos, rep. por sua Procuradora Bruna Raphaela de T. Almeida.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 79) Apelação Cível nº 0800062-71.2018.8.15.0781. Oriundo da Comarca de Barra de Santa Rosa. Apelante(s): Município de Barra de Santa Rosa. Advogado(s): Lucélia Dias de Medeiros – OAB/PB 11.845. Apelado(s): Eglie Freitas da Silva Diniz. Advogado(s): Alysson Wagner Corrêa Nunes – OAB/PB 17.113.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 80) Apelação Cível nº 0804864-95.2016.8.15.0001. Oriundo da 5ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Unimed Campina Grande – Cooperativa de Trabalho Médico. Advogado(s): Cícero Pereira de Lacerda Neto - OAB/PB 15.401. Apelado(s): Simone Lima Silva. Advogado(s): Lúcia de Fátima Costa Gorgônio – OAB/PE 10.090.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 81) Apelação Cível nº 0800548-05.2017.8.15.0001. Oriundo da Vara de Feitos Especiais da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Aline Matias da Silva. Advogado(s): Wagner Rodrigues de Mendonça – OAB/PB 20.847. Apelado(s): INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, rep. por seu Procurador Cássio Marcelo Arruda Ericeira.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 82) Apelação Cível nº 0804487-53.2016.815.0251. Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Patos. Apelante(s): Walkíria Wanólia Soares Ferreira. Advogado(s): Ideltônio Moreira - OAB/PB 18.804. Apelado(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Eduardo Henrique Videres de Albuquerque.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 83) Apelação Cível nº 0014726-45.2006.815.0011. Oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Egnaldo Costa de Sousa. Advogado(s): Érico de Lima Nóbrega – OAB/PB 9.602. Apelado(s): Telemar Norte Leste S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior - OAB/PB 17.314-A.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 84) Apelação Cível nº 0806789-09.2017.8.15.2001. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Sanderson Pires de Luna. Advogado(s):

Ubiratã Fernandes de Souza – OAB/PB 11.960. Apelado(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Igor de Rosalmeida Dantas.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 85) Apelação Cível nº 0819634-73.2017.815.2001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Everaldo Viana de Andrade. Advogado(s): Ubiratã Fernandes de Souza – OAB/PB 11.960 e outros. Apelado(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Alexandre Magnus Ferreira Freire.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 86) Apelação Cível nº 0804786-81.2017.8.15.2001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Izaqueu Silva de Lima. Advogado(s): Ubiratã Fernandes de Souza – OAB/PB 11.960. Apelado(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Renan de Vasconcelos Neves.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 87) Apelação Cível nº 0835622-37.2017.8.15.2001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Carlos André Veras. Advogado(s): Ubiratã Fernandes de Souza – OAB/PB 11.960. Apelado(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Renan de Vasconcelos Neves.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 88) Apelação Cível nº 0806227-97.2017.8.15.2001. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): José Rossane Pio Araújo. Advogado(s): Ubiratã Fernandes de Souza – OAB/PB 11.960. Apelado(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Roberto Mizuki.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 89) Apelação Cível nº 0812234-76.2015.8.15.2001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Município de João Pessoa, rep. por seu Procurador Ademar Azevedo Régis. Advogado(s): Gilberto Lyra Stuckert Filho. Advogado(s): Roberto Dimas Campos Júnior - OAB/PB 17.594.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 90) Apelação Cível nº 0862156-52.2016.815.2001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Miguel Nunes da Silva Neto. Advogado(s): Wagner Veloso Martins – OAB/PB 25.053-A. Apelado(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Delosmar de Mendonça Júnior.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 91) Apelação Cível nº 0031244-13.2013.815.2001. Oriundo da 14ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Banco Santander S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior - OAB/PB 17.314-A. Apelado(s): Marcos Antônio Freitas Lira. Advogado(s): Ednaldo de Lima – OAB/PB 6.005.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 92) Apelação Cível nº 0000976-05.2015.815.2001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. 1ª Apelante(s): Emanuel Lins Vilar. Advogado(s): Alexandre Gustavo Cezar Neves – OAB/PB 14.640. 2ª Apelante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Alexandre Magnus F. Freire. Apelado(s): Os mesmos.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 93) Apelação Cível nº 0800671-97.2015.815.0251. Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Patos. Apelante(s): Samira Medeiros de Lucena. Advogado(s): Rubens Leite Nogueira da Silva – OAB/PB 12.421. Apelado(s): Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S/A. Advogado(s): Paulo Gustavo de Mello e Silva Soares – OAB/PB 11.268 e Leonardo Giovannini Dias Arruda – OAB/PB 11.002.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 94) Apelação Cível nº 0802580-94.2017.815.2001. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): José Lúcio Oliveira de Souza. Advogado(s): Alexandre Gustavo Cezar Neves – OAB/PB 14.640 e Ubiratã Fernandes de Souza – OAB/PB 11.960. Apelado(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Alexandre Magnus F. Freire.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 95) Apelação Cível nº 0045714-20.2011.815.2001. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Wílton da Costa Machado. Advogado(s): Júlio César da Silva Batista – OAB/PB 14.716. 1ª Apelado(s): PbPrev – Paraíba Previdência, representado por seu Procurador Jovelino Carolino Delgado Neto - OAB/PB 17.281. 2ª Apelado(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Felipe de Brito Lira Souto.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 96) Apelação Cível nº 0024922-45.2011.815.2001. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Francieleide Meira do Vale Arnaud. Advogado(s): Énio Silva Nascimento - OAB/PB 11.946. Apelado(s): PbPrev – Paraíba Previdência, representado por seu Procurador Jovelino Carolino Delgado Neto - OAB/PB 17.281.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 97) Apelação Cível nº 0802796-75.2016.8.15.0001. Oriundo da 5ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Marcos Barbosa Muniz. Advogado(s): Thélío Farias – OAB/PB 9.162 e Luciano Araújo Ramos – OAB/PB 9.294. Apelado(s): Renner dos Santos Rodrigues. Advogado(s): Antônio Fausto Terceiro de Almeida – OAB/PB 11.116.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 98) Apelação Cível nº 0809398-33.2015.8.15.2001. Oriundo da Vara de Feitos Especiais da Comarca da Capital. Apelante(s): Jonathan Costa da Silva. Advogado(s): Roberto Pessoa Peixoto de Vasconcelos - OAB/PB 12.378. Apelado(s): INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, representado por seu Procurador José Wilson Germano de Figueiredo - OAB/PB 4.008.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 99) Apelações Cíveis nº 0801163-67.2017.8.15.0171. Oriundo da Comarca de Esperança. 1ª Apelante(s): Afonso Henrique Patrício Alves e outro. Advogado(s): Alípio Bezerra de Melo Neto - OAB/PB 17.103. 2ª Apelante(s): Câmara Municipal de Areial. Apelado(s): Josinaldo Miguel da Silva e outros. Advogado(s): Aroldo Dantas – OAB/PB 14.747.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 100) Apelação Cível nº 0802880-08.2018.8.15.0001. Oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Silvana Lígia de Oliveira Costa. Advogado(s): José Alexandre Soares da Silva – OAB/PB 10.083. Apelado(s): Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior - OAB/PB 17.314-A.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 101) Apelações Cíveis nº 0800289-32.2018.8.15.1211. Oriundo da Comarca de Lucena. 1ª Apelante(s): BV Financeira S/A – Crédito, Financiamento e Investimento. Advogado(s): Manuela Sarmento – OAB/BA 18.454. 2ª Apelante(s): Município de Lucena, representado por seu Procurador Francisco Carlos Meira da Silva – OAB/PB 12.053. Apelado(s): Paulo Firmino Marinho Filho. Advogado(s): Renata Oliveira Lima – OAB/PB 23.606.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 102) Apelação Cível nº 0061861-19.2014.815.2001 Oriundo da 8ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Maria de Fátima Ricardo de Oliveira. Advogado(s): Rodrigo Sabino Soares - OAB/PE 26.463. Apelado(s): Postalis – Inst. de Seg. Social dos Correios e Telégrafos. Advogado(s): Ana Carla Lopes Correia Lima - OAB/PB 13.719.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 103) Apelação Cível nº 0800090-98.2017.815.0611. Oriundo da Comarca de Mari. Apelante(s): Ivanildo Teixeira da Silva. Advogado(s): Rodrigo Diniz Cabral - OAB/PB 14.108. Apelado(s): Município de Mari. Advogado(s): Alfredo Juvino Lourenço Neto - OAB/PB 21.544.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 104) Apelação Cível nº 0002735-22.2014.815.0131. Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Cajazeiras. Apelante(s): Imperial Residence Incorporações e Venda de Imóveis Ltda. Advogado(s): João Otávio Terceiro Neto B. de Albuquerque - OAB/PB 19.555. Apelado(s): José Wando Lima Figueiredo. Advogado(s): Cícera Cavalcante - OAB/PB 10.383.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 105) Apelação Cível nº 0802639-76.2018.8.15.0181. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Guarabira. Apelante(s): Município de Guarabira. Advogado(s): Marcos Edson de Aquino – OAB/PB 15.222, Júlio César Nunes da Silva - OAB/PB 18.798, Ronaira Costa Ribeiro – OAB/PB 18.322 e José Gouveia Lima Neto – OAB/PB 16.548. Apelado(s): Inaldo Henriques da Silva Júnior.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 106) Apelação Cível nº 0003226-48.2009.8.15.0731. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Cabedelo. Apelante(s): Roberta Remiliana Silva Trinta. Advogado(s): Alexandre Campos Ruiz – OAB/PB 13.726. Apelado(s): Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S/A. Advogado(s): Geraldez Tomaz Filho – OAB/PB 11.401 e Katielle Cardozo Pereira – OAB/PB 23.918.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 107) Apelação Cível nº 0807601-79.2016.815.2003. Oriundo da 4ª Vara Regional de Mangabeira da Comarca da Capital. Apelante(s): Edmara Oliveira dos Santos. Advogado(s): Marcos Antônio Inácio da Silva – OAB/PB 4.007. Apelado(s): CENESUP – Centro Nacional de Ensino Superior Ltda. Advogado(s): Felipe Crisanto Monteiro Nóbrega – OAB/PB 15.037 e outros.

FÍSICOS

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 108) Apelação Cível e Recurso Adesivo nº 00450508620118152001. Oriundo da 5ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): João Fernando Pessoa Silveira e outros. Advogado(s): Nadja de Oliveira Santiago – OAB/PB 9.576. Apelado(s): Rebeca Gomes Queiroz



Barbosa e outros. Advogado(s): Jeremias Mendes de Menezes – OAB/PB 32.427-A e Edson Manzatti Mendes – OAB/PB 19.111. Recorrentes: Rebeca Gomes Queiroz Barbosa e outros. Advogado(s): Jeremias Mendes de Menezes – OAB/PB 32.427-A e Edson Manzatti Mendes – OAB/PB 19.111. Recorridos: João Fernando Pessoa Silveira e outros. Advogado(s): Nadja de Oliveira Santiago – OAB/PB 9.576. Na sessão do dia 28.01.20-Cota: Adiado por falta de quórum, face a averbação de suspeição da Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti. Na sessão do dia 18.02.20-Cota: Adiado por falta de quórum. Na sessão do dia 03.03.20-Cota: Adiado por falta de quórum. **Na sessão do dia 10.03.20 – Resultado: Adiado por indicação do relator.**

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 109) Agravo Interno nº 00072678920138152001. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): PbPrev – Paraíba Previdência, representado por seu Procurador Jovelino Carolino Delgado Neto - OAB/PB 17.281. Agravado(s): Zenaide Mesquita Cabral. Advogado(s): Ênio Silva Nascimento - OAB/PB 11.946.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 110) Agravo Interno nº 00203767320138152001. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): PbPrev – Paraíba Previdência, representado por seu Procurador Jovelino Carolino Delgado Neto - OAB/PB 17.281. Agravado(s): Tarciso Francisco da Silva. Advogado(s): Ênio Silva Nascimento - OAB/PB 11.946.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 111) Agravo Interno nº 00018014620158152001. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Delosmar Domingos de Mendonça Júnior. Agravado(s): Juliana Alves Vellozo da Silveira Lima. Advogado(s): Romeica Teixeira Gonçalves – OAB/PB 23.256 fe Ana Cristina de Oliveira

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 112) Agravo Interno nº 00003880320128152001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): PbPrev – Paraíba Previdência, representado por seu Procurador Jovelino Carolino Delgado Neto - OAB/PB 17.281. Agravado(s): Lairton Maciel de Sousa. Advogado(s): Ênio Silva Nascimento - OAB/PB 11.946.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 113) Agravo Interno nº 00011921220148150251. Oriundo da 7ª Vara da Comarca de Patos. Agravante(s): Massa Falida do Banco Cruzeiro do Sul S/A. Advogado(s): Taylisse Catarina Rogério Seixas - OAB/PB 182.694-A. Agravado(s): Maria Madalena Carlos Medeiros. Advogado(s): Gustavo Nunes de Aquino – OAB/PB 13.298.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 114) Agravo Interno nº 00453273420138152001. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): PbPrev – Paraíba Previdência, representado por seu Procurador Jovelino Carolino Delgado Neto - OAB/PB 17.281. Agravado(s): José Domingos da Silva Filho. Advogado(s): José Epiácio de Oliveira – OAB/PB 16.665.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 115) Agravo Interno nº 00398742920118152001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): PbPrev – Paraíba Previdência, representado por seu Procurador Jovelino Carolino Delgado Neto - OAB/PB 17.281. Agravado(s): Vital Pereira Barbosa. Advogado(s): Ênio Silva Nascimento - OAB/PB 11.946.

RELATOR: EXMO. DR. TERCIO CHAVES DE MOURA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 116) Agravo Interno nº 00072597820148152001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Estado da Paraíba, rep. por sua Procuradora Anália Araújo de Melo Maia. Agravado(s): Clara Beserra de Andrade. Advogado(s): Thiago Xavier de Andrade – OAB/PB 15.505.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 117) Embargos de Declaração nº 00173538520148152001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Embargante(s): Município de João Pessoa, rep. por seu Procurador Adelmar Azevedo Régis. Embargado(s): Sara Noêmia Cavalcanti Correia. Advogado(s): Carlos Alberto Pinto Mangueira - OAB/PB 6.003.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 118) Embargos de Declaração nº 00005905620188150000. Oriundo da 12ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante(s): Banco Aymoré Crédito, Financiamento e Investimentos S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior - OAB/PB 17.314-A. Embargado(s): Álvaro Cavalcante. Advogado(s): Kehilton Cristiano Gondim de Carvalho – OAB/PB 22.899 e Gizelle Alves de Medeiros Vasconcelos – OAB/PB 14.708.

RELATOR: EXMO. DR. TERCIO CHAVES DE MOURA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 119) Embargos de Declaração nº 00050005220108152001. Oriundo da 11ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante(s): Federal de Seguros S/A. Advogado(s): Josemar Lauriano Pereira - OAB/RJ 132.101. Embargado(s): José Carlos de Lima Nunes e outros. Advogado(s): Martinho Cunha Melo Filho – OAB/PB 11.086.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 120) Recurso Especial em Apelação Cível nº 00096406420118152001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. 1ªApelante(s): Maria da Conceição Rosas da Silva. Advogado(s): Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva - OAB/PB 11.589. 2ªApelante(s): PbPrev – Paraíba Previdência, representado por seu Procurador Jovelino Carolino Delgado Neto - OAB/PB 17.281. Apelado(s): Os mesmos.

RELATOR: EXMO. DR. TERCIO CHAVES DE MOURA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 121) Apelação Cível e Remessa Necessária nº 50001667620158150761. Oriundo da Comarca de Gurinhém. Apelante(s): Estado da Paraíba, rep. por sua Procuradora Jaqueline Lopes de Alencar. Apelado(s): Ministério Público do Estado da Paraíba.

RELATOR: EXMO. DR. TERCIO CHAVES DE MOURA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 122) Apelação Cível e Remessa Necessária nº 00005245920148150051. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de São João do Rio do Peixe. 1ªApelante(s): Cicero Fernandes Dantas. Advogado(s): Reno Alexandre de Sousa Lisboa – OAB/PB 11.352. 2ªApelante(s): PbPrev – Paraíba Previdência, rep. por seu Procurador Jovelino Carolino Delgado Neto - OAB/PB 17.281. Apelado(s): Os mesmos.

RELATOR: EXMO. DR. TERCIO CHAVES DE MOURA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 123) Apelação Cível nº 00089560320158152001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Janete Maria Rocha Silva. Advogado(s): Ênio Silva Nascimento - OAB/PB 11.946. Apelado(s): Paraíba Previdência, representado por seu Procurador Jovelino Carolino Delgado Neto - OAB/PB 17.281.

AVISO DE SUSPENSÃO DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA

QUARTA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL - AVISO DE SUSPENSÃO – De ordem de Sua Excelência, o Desembargador Oswaldo Trigueiro do Valle Filho, Presidente da 4ª Câmara Especializada Cível, aviso aos Senhores Advogados, Partes e demais pessoas interessadas que, a 5ª Sessão Ordinária, designada para o dia 17/03/2020 (terça-feira), com Pauta publicada no Diário da Justiça Eletrônico deste Estado no dia 07/03/2020, **FICARÁ SUSPENSADA PARA PRIMEIRA SESSÃO DESIMPEDIDA, devendo-se ser a mesma republicada, com as devidas intimações, para continuação de julgamento, sem prejuízo dos processos os quais foram proferidos votos.** Marcos Aurélio Franco Coutinho - Supervisor da 4ª Câmara Especializada Cível.

ATO DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA A OUTORGA DE DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS

Ata da Reunião da Comissão do Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro pelo Poder Judiciário do Estado da Paraíba realizada no dia 17 de março de 2020. Aos 17 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, às 09 horas, na Sala de Reuniões da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, situada no sexto andar do prédio do Anexo Administrativo do Tribunal de Justiça da Paraíba, reuniu-se Comissão de Concurso encarregada de dirigir as atividades do 1º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Serviços Notariais e Registrais, pelo Poder Judiciário do Estado da Paraíba. Presentes, na oportunidade, o Presidente da Comissão Desembargador Arnóbio Alves Teodósio, o Juiz Auxiliar da Presidência, Dr. Meales Medeiros de Melo; o Juiz Titular da 16ª Vara de Cível desta Capital, Dr. Fábio Leandro de Alencar Cunha, a Juíza Auxiliar da Corregedoria, Dra. Silmary Alves de Queiroga Vita; Procurador de Justiça José Raimundo de Lima, representante do Ministério Público e a Advogada Francisca Lopes Leite Duarte, representando a Seccional paraibana da Ordem dos Advogados do Brasil. Ausência justificada do Notário Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti e da Registradora Maria de Lourdes Alcântara Brito Wanderley. Abertos os trabalhos, foi iniciada a apreciação dos recursos administrativos apresentados pelos candidatos a despeito do resultado dos pedidos de revisão das avaliações das provas de títulos, analisados pelo Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul, que disponibilizou os referidos resultados em seu site na internet no dia 19 de fevereiro de 2020, conforme item 14.10.2, do Edital nº 002/2019, publicado no Diário da Justiça Eletrônico do dia 03 de dezembro de 2019, havendo transcorrido o prazo previsto nos itens 14.18.a e 14.19.a, do Edital nº 001/2013. A Comissão, portanto, passou a avaliar os recursos administrativos previstos em pauta, decidindo após fundamentada discussão entre os membros, nos seguintes termos: **1. Recurso Administrativo nº 2020.040.726 – Recorrente:** Ademarr Harrison Marques Medeiros Nóbrega. Após análise, a Comissão deliberou, à unanimidade, **negar provimento ao recurso**, mantendo

a nota obtida na prova de títulos atribuída pelo Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul – IESES. **2. Recurso Administrativo nº 2020.041.614 – Recorrente:** Adriana Medeiros Bezerra. Após análise, a Comissão deliberou, à unanimidade, **negar provimento ao recurso**, mantendo a nota obtida na prova de títulos atribuída pelo Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul – IESES. **3. Recurso Administrativo nº 2020.040.734 – Recorrente:** Ana Luiza Toscano Silveira. Após análise, a Comissão deliberou, à unanimidade, **pelo provimento do recurso**. **4. Recurso Administrativo nº 2020.039.936 – Recorrente:** Anderson Lucena Moura de Medeiros. Após análise, a Comissão deliberou, à unanimidade, **pelo provimento parcial do recurso**. **5. Recurso Administrativo nº 2020.040.994 – Recorrente:** Anna Cecília Guedes de Farias Cunha. Após análise, a Comissão deliberou, à unanimidade, **pelo provimento do recurso**. **6. Recurso Administrativo nº 2020.040.767 – Recorrente:** Brunna Clarissa Chaves Fernandes. Após análise, a Comissão deliberou, à unanimidade, **pelo provimento do recurso**. **7. Recurso Administrativo nº 2020.042.383 – Recorrente:** Bruno D'Ángelo Santos. Após análise, a Comissão deliberou, à unanimidade, **negar provimento ao recurso**, mantendo a nota obtida na prova de títulos atribuída pelo Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul – IESES. **8. Recurso Administrativo nº 2020.041.315 – Recorrente:** Christiane Schorr Monteiro. Após análise, a Comissão deliberou, à unanimidade, **pelo provimento parcial do recurso**. **9. Recurso Administrativo nº 2020.040.130 – Recorrente:** Cláudio Rodrigues da Costa. Após análise, a Comissão deliberou, à unanimidade, **negar provimento ao recurso**, mantendo a nota obtida na prova de títulos atribuída pelo Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul – IESES. **10. Recurso Administrativo nº 2020.040.603 – Recorrente:** Cleber Leandro Lucena. Após análise, a Comissão deliberou, à unanimidade, **pelo provimento parcial do recurso**. **11. Recurso Administrativo nº 2020.042.359 – Recorrente:** Danilo Rodrigues Martins. Após análise, a Comissão deliberou, à unanimidade, **pelo provimento do recurso**. **12. Recurso Administrativo nº 2020.040.880 – Recorrente:** Danuta Miranda da Silveira Alves. Após análise, a Comissão deliberou, à unanimidade, **pelo provimento do recurso**. **13. Recurso Administrativo nº 2020.042.367 – Recorrente:** Deocleciano Queiroz Ribeiro de Melo e Brito. Após análise, a Comissão deliberou, à unanimidade, **negar provimento ao recurso**, mantendo a nota obtida na prova de títulos atribuída pelo Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul – IESES. **14. Recurso Administrativo nº 2020.041.534 – Recorrente:** Diniz de Carvalho Nogueira Ferraz. Após análise, a Comissão deliberou, à unanimidade, **negar provimento ao recurso**, mantendo a nota obtida na prova de títulos atribuída pelo Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul – IESES. **15. Recurso Administrativo nº 2020.041.093 – Recorrente:** Fábio Bezerra Cavalcanti. Após análise, a Comissão deliberou, à unanimidade, **negar provimento ao recurso**, mantendo a nota obtida na prova de títulos atribuída pelo Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul – IESES. **16. Recurso Administrativo nº 2020.040.620 – Recorrente:** Felipe Beltrão Dias. Após análise, a Comissão deliberou, à unanimidade, **negar provimento ao recurso**, mantendo a nota obtida na prova de títulos atribuída pelo Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul – IESES. **17. Recurso Administrativo nº 2020.041.495 – Recorrente:** Fernanda Belotti Alice. Após análise, a Comissão deliberou, à unanimidade, **pelo provimento parcial do recurso**. **18. Recurso Administrativo nº 2020.041.358 – Recorrente:** Guiomar Rocha Pereira Magalhães Bittencourt. Após análise, a Comissão deliberou, à unanimidade, **pelo provimento do recurso**. **19. Recurso Administrativo nº 2020.041.307 – Recorrente:** Halylson Danniell Jucá Pereira. Após análise, a Comissão deliberou, à unanimidade, **negar provimento ao recurso**, mantendo a nota obtida na prova de títulos atribuída pelo Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul – IESES. **20. Recurso Administrativo nº 2020.041.237 – Recorrente:** Janicleide Neri Monteiro. Após análise, a Comissão deliberou, à unanimidade, **negar provimento ao recurso**, mantendo a nota obtida na prova de títulos atribuída pelo Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul – IESES. **21. Recurso Administrativo nº 2020.041.487 – Recorrente:** José Mário Porto Neto. Após análise, a Comissão deliberou, à unanimidade, **pelo provimento parcial do recurso**. **22. Recurso Administrativo nº 2020.041.044 – Recorrente:** Karina Núbia de Oliveira Santana. Após análise, a Comissão deliberou, à unanimidade, **negar provimento ao recurso**, mantendo a nota obtida na prova de títulos atribuída pelo Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul – IESES. **23. Recurso Administrativo nº 2020.041.036 – Recorrente:** Kleber Santana Macedo Júnior. Após análise, a Comissão deliberou, à unanimidade, **negar provimento ao recurso**, mantendo a nota obtida na prova de títulos atribuída pelo Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul – IESES. **24. Recurso Administrativo nº 2020.041.212 – Recorrente:** Luis Henrique Felipe. Após análise, a Comissão deliberou, à unanimidade, **negar provimento ao recurso**, mantendo a nota obtida na prova de títulos atribuída pelo Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul – IESES. **25. Recurso Administrativo nº 2020.041.261 – Recorrente:** Lúcia Maria Ulm Ferreira Velloso. Após análise, a Comissão deliberou, à unanimidade, **negar provimento ao recurso**, mantendo a nota obtida na prova de títulos atribuída pelo Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul – IESES. **26. Recurso Administrativo nº 2020.041.374 – Recorrente:** Manuella Rios de Souza Martins. Após análise, a Comissão deliberou, à unanimidade, **pelo provimento do recurso**. **27. Recurso Administrativo nº 2020.041.323 – Recorrente:** Márcia Cristina Zavataro. Após análise, a Comissão deliberou, à unanimidade, **pelo provimento do recurso**. **28. Recurso Administrativo nº 2020.041.399 – Recorrente:** Márcia Maria Rocha Galvão. Após análise, a Comissão deliberou, à unanimidade, **negar provimento ao recurso**, mantendo a nota obtida na prova de títulos atribuída pelo Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul – IESES. **29. Recurso Administrativo nº 2020.041.229 – Recorrente:** Márcia Silveira Borges. Após análise, a Comissão deliberou, à unanimidade, **pelo provimento ao recurso**. **30. Recurso Administrativo nº 2020.039.897 – Recorrente:** Márcio Flávio Lins de Albuquerque e Souto. Após análise, a Comissão deliberou, à unanimidade, **pelo provimento parcial do recurso**. **31. Recurso Administrativo nº 2020.039.872 – Recorrente:** Márcio Antônio Costa e Souza. Após análise, a Comissão deliberou, à unanimidade, **pelo provimento do recurso**. **32. Recurso Administrativo nº 2020.040.742 – Recorrente:** Maria Beatriz Rocha Targino. Após análise, a Comissão deliberou, à unanimidade, **pelo provimento do recurso**. **33. Recurso Administrativo nº 2020.042.375 – Recorrente:** Maria do Carmo Elida Dantas Pereira. Após análise, a Comissão deliberou, à unanimidade, **não conhecer o recurso**. **34. Recurso Administrativo nº 2020.041.382 – Recorrente:** Maristela Santos de Araújo Lopes. Após análise, a Comissão deliberou, à unanimidade, **negar provimento ao recurso**, mantendo a nota obtida na prova de títulos atribuída pelo Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul – IESES. **35. Recurso Administrativo nº 2020.040.951 – Recorrente:** Natália Murad do Prado Schimidt. Após análise, a Comissão deliberou, à unanimidade, **pelo provimento do recurso**. **36. Recurso Administrativo nº 2020.042.414 – Recorrente:** Paloma Quintanilha Velloso Santos. Após análise, a Comissão deliberou, à unanimidade, **pelo provimento do recurso**. **37. Recurso Administrativo nº 2020.040.943 – Recorrente:** Patrícia Cavicchioli Neto. Após análise, a Comissão deliberou, à unanimidade, **pelo provimento do recurso**. **38. Recurso Administrativo nº 2020.040.871 – Recorrente:** Paula Rejane Moraes da Costa. Após análise, a Comissão deliberou, à unanimidade, **pelo provimento do recurso**, mantendo a nota obtida na prova de títulos atribuída pelo Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul – IESES. **39. Recurso Administrativo nº 2020.041.010 – Recorrente:** Pedro Pontes de Azevedo. Após análise, a Comissão deliberou, à unanimidade, **pelo provimento do recurso**. **40. Recurso Administrativo nº 2020.039.889 – Recorrente:** Rafael Almeida Cró Brito. Após análise, a Comissão deliberou, à unanimidade, **negar provimento do recurso**, mantendo a nota obtida na prova de títulos atribuída pelo Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul – IESES. **41. Recurso Administrativo nº 2020.042.326 – Recorrente:** Rafael Almeida Cró Brito. Após análise, a Comissão deliberou, à unanimidade, **não conhecer o recurso**. **42. Recurso Administrativo nº 2020.041.028 – Recorrente:** Rainer Amaral Rolim Carneiro Marques Lima. Após análise, a Comissão deliberou, à unanimidade, **negar provimento ao recurso**, mantendo a nota obtida na prova de títulos atribuída pelo Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul – IESES. **43. Recurso Administrativo nº 2020.041.245 – Recorrente:** Raquel Formiga de Medeiros. Após análise, a Comissão deliberou, à unanimidade, **negar provimento ao recurso**, mantendo a nota obtida na prova de títulos atribuída pelo Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul – IESES. **44. Recurso Administrativo nº 2020.048.773 – Recorrente:** Ricardo Nunes de Andrade. Após análise, a Comissão deliberou, à unanimidade, **pelo provimento ao recurso**. **45. Recurso Administrativo nº 2020.041.204 – Recorrente:** Rossana Ataíde Cavalcanti. Após análise, a Comissão deliberou, à unanimidade, **negar provimento ao recurso**, mantendo a nota obtida na prova de títulos atribuída pelo Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul – IESES. **46. Recurso Administrativo nº 2020.045.457 – Recorrente:** Silvestre Gomes dos Anjos. Após análise, a Comissão deliberou, à unanimidade, **pelo provimento do recurso**. **47. Recurso Administrativo nº 2020.040.919 – Recorrente:** Tereza Amélia Costa Medeiros de Oliveira. Após análise, a Comissão deliberou, à unanimidade, **pelo provimento do recurso**. **48. Recurso Administrativo nº 2020.041.069 – Recorrente:** Vivianne Ferreira Braga Macedo. Após análise, a Comissão deliberou, à unanimidade, **pelo provimento do recurso**. Por fim, foram encaminhados pela Corregedoria-Geral da Justiça os dados atualizados em atendimento ao artigo 6º, da Resolução nº 81/2009 do CNJ, conforme documento em anexo, integrante da presente ata. Nada mais a deliberar, o Presidente deu por encerrada a Sessão às 12hs40min, determinando a lavratura da presente ata e sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico. Eu, Sueli de Fátima Lemos da Rocha Dantas, Secretária da Comissão, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos membros presentes. João Pessoa, 17 de março de 2020. Desembargador Arnóbio Alves Teodósio - Presidente da Comissão. Meales Medeiros de Melo - Juiz de Direito. Silmary Alves de Queiroga Vita - Juíza de Direito. Fábio Leandro de Alencar Cunha - Juiz de Direito. José Raimundo de Lima - Procurador de Justiça do Ministério Público Estadual. Francisca Lopes Leite Duarte - Rep. da OAB/PB.

ATA DE JULGAMENTO DA SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ATA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DA COLETA SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, REALIZADA AOS 10 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020 (DOIS MIL E VINTE), SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS, PRESENTES OS EXMOS DESEMBARGADORES: EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR, OS JUIZES CONVOCADOS DR. ONALDO ROCHA DE QUEIROGA, BEM COMO O REPRESENTANTE DO PARQUET ESTADUAL, NA PESSOA DA DRA. LÚCIA DE FÁTIMA MAIA DE FARIAS, PROCURADORA DE JUSTIÇA, FOI ABERTA A SESSÃO ÀS 09:00. SECRETARIADA PELA SUPERVISORA DA CÂMARA DAYSE FEITOSA NEGÓCIO TORRES. INICIALMENTE, O PRESIDENTE, ASSIM SE PRONUNCIOU: "HAVENDO NÚMERO LEGAL, DECLARO ABERTA ESTA SESSÃO. DANDO CONTINUIDADE AOS TRABALHOS, COLOCOU-SE À Apreciação DOS DEMAIS MEMBROS A ATA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ANTERIOR, NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO QUE OBJETIVASSE SUA REPROVAÇÃO, FICANDO APROVADA, SEM RESTRIÇÕES. DANDO CONTINUIDADE AOS TRABALHADOS FORAM JULGADOS OS PROCESSOS ELETRÔNICOS:RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS01-AGRAVO INSTRUMENTO Nº 0806357-08.2019.8.15.0000 ORIGEM: 2ª VARA CÍVEL DE JOÃO PESSOAAGRAVANTE: HERMOGENES PAULINO DO BOMFIM - MEADVOGADO: ELIANA CHRISTINA



CALDAS ALVES OAB/PB 10.257.AGRAVADO: JOSE RIVEL DAS NEVES. **ADVOGADO: MARCEL DE MOURA MAIA RABELO OAB/PB 12.895.**SESSÃO DIA 11.02.2020-“APÓS O VOTO DO RELATOR QUE NEGAVA PROVIMENTO AO RECURSO DE JULGAVA PREJUDICADO O AGRAVO INTERNO, ACOMPANHADO DO VOTO DO EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR, PEDIU VISTA DR. ONALDO ROCHA DE QUEIROGA. RESULTADO DIA 10.03.2020- “NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO DE AGRAVO D INSTRUMENTO, PREJUDICADO O AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME”.RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS02-APELAÇÃO CÍVEL Nº.0800287-49.2018.8.15.0601ORIGEM:VARA ÚNICA DE BELÉM.APELANTE:MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS DE ARAUJO CALIXTOADVOGADO: ANA CAROLINA LEITE OAB/PB 20.576, PEDRO SIMOES PEREIRA DÁLIA OAB/PB 21.210.APELADO:BANCO BMG S/ AADVOGADO:MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA OAB/MG 63.440, FLÁVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA OAB/MG 109.703.“APÓS O VOTO DO RELATOR E DO EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR QUE REJEITAVA A PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DE DEFESA E NO MÉRITO NEGAVA PROVIMENTO AO RECURSO, CONTRA O VOTO DO DES. ONALDO ROCHA DE QUEIROGA, QUE DE OFÍCIO, APLICAVA O DISPOSITIVO DO ART. 938 § 3 DO CPC/2015 PARA QUE FOSSE REALIZADA UMA PERÍCIA GRAFOTÉCNICA NA ASSINATURA DA OARTE APELANTE NO SUPOSTO CONTRATO CELEBRADO COM A INSTITUIÇÃO BANCÁRIA APELADA, EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA VERDADE REAL.EM CONSEQUÊNCIA DESSA DECISÃO PARCIAL, DETERMINOU-SE A SUSPENSÃO DO JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ART. 942, CAPUT CPC.2015, PARA TER PROSSEGUIMENTO NA PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA JÁ DESIGNADA PARA PPROXIMO DIA 03.03.2020 NO HORÁRIO REGIMENTAL, COM A CONVOCAÇÃO DE DOIS MEMBROS DE OUTRA CORTE FRACIONÁRIA, OBSERVADO O RITJPB.”resultado da sessão dia 10.03.2020-“ADIADO JULGAMENTO POR INDICAÇÃO DO RELATOR”.RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS03-APELAÇÃO CÍVEL Nº.0828400-18.2017.8.15.2001.ORIGEM:16ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL.APELANTE: CORINA VIEIRA DE FREITAS.ADOGADO:REBECKA NÍVEA DE LIMA SOUTO (OAB/PB 19.181).APELADO: HOLANDA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. E ALISSON ARAÚJO DE HOLANDAADVOGADO: JOVELINO CAROLINO DELGADO NETO (OAB/PB N. 17.281) E ANDRÉ GUSTAVO DE SENA XAVIER (OAB/PB N. 16.252B).“APÓS O VOTO DO RELATOR QUE NEGAVAE PROVIMENTO AO RECURSO, PEDIU VISTA O EXMO DES. ONALDO ROCHA DE QUEIROGA. O EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR AGUARDA”.RESULTADO DIA 10.03.2020-“DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO PARA JULGAR PROCEDENTE A AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER NO TOCANTE A OUTORGA DA ESCRITURA DEFINITIVA DO IMÓVEL EM QUESTÃO, FIXANDO-SE O PRAZO DE 45 (QUARENTA E CINCO)DIAS PARA ESSE FIM, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA (ASTRE-INTES) DE R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS) ATÉ O LIMITE DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), A CARGO DA CONSTRUTORA APELADA, BEM COMO A CONDENÇÃO EM DANOS MORAIS NO VALOR DE R\$10.000,00 (DEZ MIL REAIS), ALÉM DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÓCIOS ARBITRADOS EM R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME”.RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS04-AGRAVO INTERNO Nº 0807763-64.2019.8.15.0000ORIGEM:1ª VARA DE EXECUTIVOS FISCALS DE JOÃO PESSOAAGRAVANTE:ESTADO DA PARAÍBAPROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA:ADLANY ALVES XAVIEAGRAVADA: PEDRO DE MOURA LIMA - ME, PEDRO DE MOURA LIMADEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA-ALBERTO JORGE DANTAS SALESRESULTADO DIA 10.03.2020-“NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME”.RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS05-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0058718-22.2014.8.15.2001. ORIGEM: 14ª VARA CÍVEL DA CAPITAL. APELANTE: YURI GOMES DE AMORIM. ADVOGADO: YURI GOMES DE AMORIM (OAB/PB 13.621).APELADO: BANCO BRADESCO S/A.ADOGADO: CLÁUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI (OAB/PB 122.626-A).Resultado dia 18.02.2020-“adiado julgamento por indicação do relator”.Resultado dia 10.03.2020-“ADIADO JULGAMENTO POR INDICAÇÃO DO RELATOR”.RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS06-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002267-86.2014.8.15.0251. ORIGEM: 4ª VARA MISTA DA COMARCA DE PATOS. APELANTE: LAYANE SOARES VIEIRA E ADRIANA SOARES VIEIRA. ADVOGADO: DANIEL BRAGA DE SÁ COSTA (OAB/PB 16.192).APELADO: MUNICÍPIO DE PATOS.PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PATOS: JONAS GUEDES DE LIMA (OAB/PB 18.027).Resultado dia 18.02.2020-“adiado julgamento por indicação do relator”.RESULTADO DIA 10.03.2020-“Deu-se provimento parcial ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime”.RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ07- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000731-12.2014.8.15.0131. ORIGEM: 5ª VARA DA COMARCA DE CAJAZEIRAS.APELANTE: ALDENIR ANDRADE ROLIM.ADOGADO: PEDRO BERNARDO DA SILVA NETO (OAB/PB 7.343).APELADO: ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.ADOGADO: PAULO GUSTAVO DE MELLO E SILVA SOARES (OAB/PB 11.268).Resultado dia 18.02.2020-“Adiado por indicação do relator”.RESULTADO DIA 10.03.2020-“negou-se provimento ao recurso, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME”.RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ08-APELAÇÕES CÍVEIS E REEXAME NECESSÁRIO Nº 0801851-95.2017.8.15.0731. ORIGEM: 3ª VARA MISTA DA COMARCA DE CABEDELO. 1º APELANTE: SILVANA GOMES DO REGO SILVA.ADOGADA: PATRICIA SALES FARIAS (OAB/PB 20.107). 2º APELANTE: MUNICÍPIO DE CABEDELO, REPRESENTADO POR SEU PROCURADORGERAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELO: DIEGO CARVALHO MARTINS (OAB/PB 15.732).APELADOS: OS MESMOS.Resultado dia 18.02.2020-“Adiado por indicação do relator”.Resultado dia 10.03.2020-“ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR”.RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ09-APELAÇÃO CÍVEL E RECURSO ADESIVO Nº 0020284-03.2010.8.15.2001.ORIGEM:1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL.APELANTE/RECORRIDO: BANCO SANTANDER S/AADVOGADOS: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI OAB/RN 1853, OAB/PB 1853-A E OAB/PE 1183-A E HENRIQUE JOSÉ PARADA SIMÃO, OAB/SP N° 221.386, OAB/PA 14559-A, OAB/MG 107399, OAB/PB 212386-A, OAB/PE 1189-A, OAB/RJ 164385, OAB/710-A E OAB/ DF 39748.APELADA/RECORRENTE: HILDA DOS SANTOS BORBAADVOGADOS: PAULO ANTÔNIO MAIA SILVA OAB/PB 7854, ANDRESSA FERNANDES MAIA FALCÃO OAB/PB 21048.RESULTADO DIA 10.03.2020-“DEU-SE PROVIMENTO à apelação cível do banco promovido e negou-se provimento ao recurso adesivo, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME”.RELATOR: EXMO. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR10-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0812222-77.2017.8.15.0001ORIGEM: 4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE. APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADO DA PARAÍBA.APELADO: MARIA DO SOCORRO SILVAADVOGADO: SUENIA MARIA FERNANDES DA SILVA OAB/PB 10.420.RESULTADO DIA 10.03.2020-“Deu-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime”.RELATOR: EXMO. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR11-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0809996-36.2016.8.15.0001ORIGEM: 4ª VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE.APELANTE: ELINDOMARQUE VIEIRA DA SILVAADVOGADA: PAULO EDSON DE SOUZA GOIS (OAB/PB 9.939) E DEMÉTRIO DA SILVA MEDEIROS (OAB/PB 20.171).APELADO: TELEMAR NORTE LESTE S.A.ADOGADO:ALEXANDRE MIRANDA LIMA (OAB/RJ 131.436), PABLO BRUZZONE OAB/RJ 159.485.RESULTADO DIA 10.03.2020-“acolhida as preliminares de inovação recursal e inaplicabilidade do código de defesa do consumidor, rejeitada as preliminares de falta de interesse processual e ilegitimidade passiva ad causam, à unanimidade. No mérito, por igual votação, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator”.RELATOR: EXMO. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR12-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0815171-11.2016.8.15.0001. ORIGEM: 1ª VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE. APELANTE: MANUEL SANTOS DA SILVA FILHOADVOGADO: PAULO EDSON DE SOUZA GOIS (OAB/PB 9.939) E DEMÉTRIO DA SILVA MEDEIROS (OAB/PB 20.171).APELADO: TELEMAR NORTE LESTE S.A.ADOGADO:ALEXANDRE MIRANDA LIMA (OAB/RJ 131.436), WILSON SALES BELCHIOR OAB/PB 17.314-A.RESULTADO DIA 10.03.2020-“Rejeitada as preliminares da aplicação de aplicação do Código de Defesa do Consumidor, violação aos princípios da isonomia, contraditório, ampla defesa e devido processo legal, cerceamento de defesa e deficiência de fundamentação, e inversão do ônus da prova, acolheu-se as preliminares das contrarrazões de inovação recursal e inaplicabilidade do Código de Defesa do Consumidor, rejeitada as preliminares das contrarrazões de falta de interesse processual e ilegitimidade passiva ad causam, à unanimidade. No mérito, por igual votação, não conhecida a alegação de aplicação do princípio da actio nata subjetiva e do princípio nemo auditur propriam turpitudinem allegans, e negou-se provimento à apelação, na parte conhecida, para manter a sentença recorrida, nos termos do voto do relator, unânime”.RELATOR: EXMO. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR13-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000239-42.2016.8.15.0101ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BREJO DO CRUZAPELANTE: AKIMECLEHS GOMES TOSCANO.ADOGADA: IVANDRO PACELLI DE SOUSA COSTA E SILVA OAB/PB 13.862 E OUTROS.APELADO: ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/AADVOGADO:PAULO GUSTAVO DE MELLO E SILVA SOARES OAB/PB 11.268 E OUTROS.Resultado dia 10.03.2020-“ADIADO PARA REPUBLICAÇÃO”.RELATOR: EXMO. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR14-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800124-43.2018.8.15.0351. ORIGEM: 1ª VARA MISTA DE SAPÉ. APELANTE: JOSE SALUSTIANO DA SILVA.ADOGADO: JOSE ALVES DA SILVA NETO OAB/PB 14.651.APELADO: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS S/A.ADOGADO:ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA OAB/PB 10.282-A.RESULTADO DIA 10.03.2020-“NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME”.RELATOR: EXMO. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR15-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0813500-64.2016.8.15.2001. ORIGEM: 1ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA. APELANTE: ANDERSON JUSTINO RABELO.ADOGADO AMÉRICO GOMES DE ALMEIDA OAB/PB 8.424.APELADO: BANCO ITAU VEÍCULOS S.A – BANCO FIAT S/A.ADOGADO:CLÁUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI OAB/PB 122.626-A.RESULTADO DIA 10.03.2020-“NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME”.RELATOR: EXMO. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR16-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0801470-24.2016.8.15.0731ORIGEM: 4ª VARA MISTA DE CABEDELO.APELANTE:FRANCISCO ALBINOADVOGADA: HILTON HRILL MARTINS MAIA OAB/PB 13.442.APELADO: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL.RESULTADO DIA 10.03.2020-“DEU-SE PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME”.RELATOR: EXMO. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR17MBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0801359-65.2017.8.15.0000ORIGEM: 3ª VARA CÍVEL DA CAPITAL EMBARGANTE: FEDERAL DE SEGUROS S AADVOGADA: JOSEMAR LAURIANO PEREIRA OAB/RJ 132.101.EMBARGADO: CLAUDIANE DE OLIVEIRA CARLOS E OUTROS.ADOGADO: KARIME SILVA SILVEIRA OAB/PB 63.834-A.RESULTADO DIA 10.03.2020-“EMBARGOS REJEITADOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME”.RELATOR: EXMO. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR18-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0803583-90.2018.8.15.0371ORIGEM: 4ª VARA MISTA DA COMARCA DE SOUSA.APELANTE: MUNICÍPIO DE SOUSA.PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE SOUSA: PÂMELA MONIQUE ABRANTES DANTAS OAB/PB 20.183.APELADO: Ministério Público do Estado da Paraíba.APELADO: JOSÉ ELIAS DANTAS.RESULTADO DIA 10.03.2020-“NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME”.RELATOR: EXMO. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR19-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0824699-83.2016.8.15.2001ORIGEM: 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL.APELANTE: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICOADVOGADA: HERMANO

GADELHA DE SÁ OAB/PB 8463, LEIDSON FLAMARION TORRES MATOS OAB/PB 13.040.APELADO: EDMILSON LIMA SANTOS.DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA.RESULTADO DIA 10.03.2020-“DEU-SE PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME”.RELATOR: EXMO. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR20-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800758-72.2016.8.15.0201ORIGEM: 1ª VARA MISTA DA COMARCA DE INGAPELANTE: MARIA DIAS DE ARAÚJO, GRIMALDO RIBEIRO FILHO E JOSÉ RODRIGUES CHAVES FILHOADVOGADA: SUNALY VIRGÍNIO DE MOURA (OAB/PB 9.801).APELADO: TELEMAR NORTE LESTE S.A.ADOGADO:ALEXANDRE MIRANDA LIMA (OAB/RJ 131.436), WILSON SALESBELCHIOR OAB/PB 17.314-A.RESULTADO DIA 10.03.2020-“ACOLHEU-SE A PRELIMINAR DAS CONTRARRAZÕES DE INAPLICABILIDADE DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, E REJEITADA AS DEMAIS PRELIMINARES SUSCITADAS, E RECONHEÇEU, DE OFÍCIO, DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO AUTURAL, NOS TERMOS DO ART. 205 DO CÓDIGO CIVIL, E NEGOU-SE PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME”.RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ21-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0803937-32.2016.8.15.0001. ORIGEM: 4ª VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE. APELANTE: ELPÍDIO DOMINGOS DOS SANTOS NETO.ADOGADA: MARGARETE NUNES DE AGUIAR (OAB/PB 17.824).APELADO: SKY SERVIÇOS DE BANDA LARGA LTDA.ADOGADO: CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA (OAB/SP 327.026).RESULTADO DIA 10.03.2020-“DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME”.RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ22-REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0035413-43.2013.8.15.2001. ORIGEM: 5ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL.APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR.PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA.APELADO: JOÃO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA.ADOGADOS: UBIRATÁ F. DE SOUZA (OAB/PB 11.960) E ALEXANDRE G. CEZARNEVES (OAB/PB 14.640).RESULTADO DIA 10.03.2020-“NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO E DEU-SE PROVIMENTO PARCIAL À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME”.RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ23-REEXAME NECESSÁRIO Nº 0802939-59.2019.8.15.0001ORIGEM:3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPINA GRANDE.PROMOVENTE: MARCOS ANTÔNIO MONTEIRO LIMA ADVOGADO: JORGE LUÍS SILVA OAB/PB 23.853.PROMOVIDO: ESTADO DA PARAÍBAPROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA: JAQUELINE LOPES DE ALENCAR OAB/PB 9176REMETENTE: JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE.RESULTADO DIA 10.03.2020-“DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME”.RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ24-APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0801837-67.2015.8.15.0251ORIGEM:5ª VARA MISTA.APELANTE: MUNICÍPIO DE PATOSADVOGADO: JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS FILHO OAB/PB 5926APELADO: JUCILEIDE FRANCISCA MEIRA DA SILVAADVOGADO: DAMIÃO GUIMARÃES LEITE OAB/PB 13.293.RESULTADO DIA 10.03.2020-“REJEITADA AS PRELIMINARES, À UNANIMIDADE. NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, DEU-SE PROVIMENTO À APELAÇÃO CÍVEL E DEU-SE PROVIMENTO PARCIAL À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME”.RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ25-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0803095-09.2016.8.15.0371ORIGEM:7ª VARA MISTA DE SOUSA.APELANTE: ESTADO DA PARAÍBAPROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA: FELIPE DE BRITO LIRA SOUTO OAB/PB 13.339APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA-TERCEIRO INTERESSADO: Y. H. D.RESULTADO DIA 10.03.2020-“NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME”.RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ26-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0803507-53.2018.8.15.0731ORIGEM:5ª VARA MISTA DE CABEDELO.APELANTE: TAM LINHAS AÉREAS S/A (LATAM AIRLINES BRASIL)ADVOGADO: FÁBIO RIVELLI OAB/PB 20.357-AAPELADO: K. V. M. D. S. N., REPRESENTADO POR SEU GENITOR GERALDES DE ALMEIDA NUNESADVOGADA: EDILANA GOMES ONOFRE DE ARAÚJO OAB/PB 25.159, JUAN CARLOS DE ALMEIDA SILVA OAB/PB 25.676.RESULTADO DIA 10.03.2020-“NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME”.RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ27-REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0848260-05.2017.8.15.2001ORIGEM:6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE JOÃO PESSOA-APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR.PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA- TADEU ALMEIDA GUEDES OAB/PB 19.310-A.APELADO: ROBSON OLIVEIRA ARAÚJOADVOGADO: FABRÍCIO ARAÚJO PIRES OAB/PB 15.709.RESULTADO DIA 10.03.2020-“NEGOU-SE PROVIMENTO A APELAÇÃO CÍVEL E DEU-SE PROVIMENTO PARCIAL À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME”.RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ28-REEXAME NECESSÁRIO Nº 0003175-27.2013.8.15.0301ORIGEM:1ª VARA DE POMBAL.PROMOVENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBAPROMOVIDO: MUNICÍPIO DE LAGOAPROCURADOR IA GERAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA: THYAGO GLAYDCON LEITE CARNEIRO (OAB/PB 16.314).RESULTADO DIA 10.03.2020-“NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME”.RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ29-AGRAVO INTERNO Nº 0823320-93.2016.8.15.0001. ORIGEM: 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE.AGRAVANTE: ESTADO DA PARAÍBA.PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA: FELIPE DE BRITO LIRA SOUTO.AGRAVADA: MARIA DAS GRACAS DE ARAÚJO.DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA: RIZALVA AMORIM DE OLIVEIRA SOUSA.RESULTADO DIA 10.03.2020-“NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME”.RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ30- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000126-48.2015.8.15.2001. ORIGEM: 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL.APELANTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE.ADOGADO: RAFAEL SALEK RUIZ (OAB/RJ 94.228).APELADO: SEBASTIÃO FELIPE DOS SANTOS.ADOGADO: DANIEL DE OLIVEIRA ROCHA (OAB/PB 13.156).Resultado dia 10.03.2020-“APÓS O VOTO DO RELATOR NEGANDO PROVIMENTO AO RECURSO, PEDIU VISTA O EXMO DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. O EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR, AGUARDA.RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ31-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0808899-96.2019.8.15.0000. ORIGEM: COMARCA DE MARI.AGRAVANTE: LUCICLEIDE VICENTE DOS SANTOS MEIRELES.ADOGADO: MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA (OAB/PB N° 4.007).AGRAVADO: MUNICÍPIO DE MARI.PROCURADORIA GERAL DA COMARCA DE MARI-RESULTADO DIA 10.03.2020-“DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME”.RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ32-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800604-81.2017.8.15.0601. ORIGEM: COMARCA DE BELÉM.APELANTE: RITA SILVA DE OLIVEIRA.ADOGADO: JOSÉ ADAILSON DA SILVA FILHO (OAB/PB 22.043).APELADO: BANCO BRADESCO S/A.ADOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PB 17.314-A).RESULTADO DIA 10.03.2020-“DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME”.RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ33-AGRAVO INTERNO Nº 0801048-48.2016.8.15.0311. ORIGEM: 1ª VARA MISTA DA COMARCA DE PRINCESA ISABEL.AGRAVANTE: MARIA DO SOCORRO DE SOUSA ALVES E OUTRAS.ADOGADO: SÁVIO DELANO VASCONCELOS PEREIRA (OAB/PB 24.164).AGRAVADO: MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL.PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL: ADYLSO BATISTA DIAS (OAB/PB Nº 13.940).RESULTADO DIA 10.03.2020-“NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME”.RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ34-REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0018262-93.2015.8.15.2001ORIGEM:2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL.APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADORPROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA-APELADO: MAURÍCIO DE MORAESADVOGADO: ALEXANDRE GUSTAVO CEZAR NEVES (OAB/PB 14.640)RESULTADO DIA 10.03.2020-“REJEITADA A PREJUDICIAL, À UNANIMIDADE. NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, NEGOU-SE PROVIMENTO À APELAÇÃO CÍVEL E DEU-SE PROVIMENTO PARCIAL À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR”.RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ35-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0809989-42.2019.8.15.0000ORIGEM:3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE.AGRAVANTE: KÉCIO FILIPE FERREIRAADVOGADO: RODRIGO MAGNO NUNES MORAES - OAB/PB-14.798, ANNE KARINE RODRIGUES MORAES OAB/PB 23.573.AGRAVADO: BV FINANCEIRA S.A.ADOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - OAB/PB 17.314-A.RESULTADO DIA 10.03.2020-“DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME”.RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ36-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0809952-15.2019.8.15.0000ORIGEM:5ª VARA MISTA DA COMARCA DE PATOS.AGRAVANTE: ALDO GOMES DA SILVAADVOGADO: DIEGO DE AZEVEDO SANTOS (OAB/PB 21.820)1ª AGRAVADO: PATOS-PREV - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOSADVOGADOS: FRANCISCO DE ASSIS CAMBOIM OAB/PB 3998 E DIEGO DE AZEVEDO SANTOS OAB/PB 21.820.2ª AGRAVADO: MUNICÍPIO DE PATOSPROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PATOS.RESULTADO DIA 10.03.2020-“NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME”.RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ37-REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÕES CÍVEIS Nº 0858573-59.2016.8.15.2001ORIGEM:6ªVARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL. 1º APELANTE: MARIA LUZIA DOS SANTOS RODRIGUES E OUTROSADVOGADOS: ANA CRISTINA DE OLIVEIRA VILARIM (OAB/PB Nº 11.967), BIANCA DINIZ DE CASTILHO SANTOS OAB/PB 11.898.2º APELANTE: PBPREV - PARAÍBA PREVIDÊNCIA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADORPROCURADORIA DA PBPREV- JOVELINO CAROLINO DELGADO NETO OAB/PB 17.281.1º APELADO: PBPREV - PARAÍBA PREVIDÊNCIAPROCURADORIA DA PBPREV- JOVELINO CAROLINO DELGADO NETO OAB/PB 17.281.2º APELADO: MARIA LUZIA DOS SANTOS RODRIGUES E OUTROSRESULTADO DIA 10.03.2020-“DEU-SE PROVIMENTO A PRIMEIRA APELAÇÃO CÍVEL E NEGOU-SE PROVIMENTO A SEGUNDA APELAÇÃO CÍVEL E A REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME”.RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ38-AGRAVO INTERNO Nº0800225-38.2018.8.15.0171ORIGEM: 2ª VARA MISTA DA COMARCA DE ESPERANÇA.AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE ESPERANÇAPROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA: LUIZ FILIPE F. CARNEIRO DA CUNHA OAB/PB N° 19.631 EMBARGADO:DAMIÃO GONCALVES DE PINHOADVOGADO: JULIANO DOS SANTO MARTINS SILVEIRA OAB/PBRESULTADO DIA 10.03.2020-“NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME”.RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ39-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0801489-83.2018.8.15.0141ORIGEM:2ª VARA MISTA DE CATOLÉ DO ROCHA.APELANTE: RODRIGO GEORGE SILVA ALMEIDAADVOGADO: ÂNGELA MARIA LACERDA PIRES OAB/PB 19.322.APELADO: MUNICÍPIO DE JERICÓPROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JERICÓ: EVALDO SOLANO DE ANDRADE FILHO OAB/PB 4350-A.RESULTADO DIA 10.03.2020-“NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME”.RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ40-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800803-04.2017.8.15.0731ORIGEM:4ª VARA MISTA DA COMARCA DE CABELO.APELANTE: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL PARAÍSO DO ATLÂNTICOADVOGADOS: WLADIMIR MINÁ VALADARES DE ALMEIDA - OAB/PB N° 12.360 E OUTROAPELADO: MARIA DE FÁTIMA DE SÁ FONTESADVOGADO: ROGÉRIO COUTINHO BELTRÃO - OAB/PB Nº 21.290RESULTADO DIA 10.03.2020-“NEGOU-SE



PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME'.RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ41-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0818919-65.2016.8.15.2001ORIGEM:2ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DA CAPITALAPELANTE: ESTADO DA PARAÍBAPROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA: ALEXANDRE MAGNUS F. FREIREAPELADO: JOSEILTON RAMOS DE ARAÚJOADVOGADA: DEYSE TRIGUEIRO DE ALBUQUERQUE OAB/PB 15.068 E OUTRASRESULTADO DIA 10.03.2020-“NEGOU-SE PROVIMENTO A APELAÇÃO ÍVEL E NÃO SE CONHECEU DA REMESSANECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME'.RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ42-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0811999-59.2019.8.15.0000ORIGEM:1ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRAAGRAVANTE: ROSE MARY VIANA DA SILVA-ADVOGADOS: GABRIEL COSTA F. DE ALBUQUERQUE - OAB/PB 17.897, GIOVANNA PAIVA P. DE ALBUQUERQUE - OAB/PB- 13.531, E OUTROSAGRAVADO: BANCO DO BRASIL S.A.ADVOCADO: SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS - OAB/PB 20.412-A, JOSÉ ARNALDO JANSEN NOGUEIRA - OAB/PB 20.832-ARESULTADO DIA 10.03.2020-“DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME'.RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ43-APELAÇÕES CÍVEIS Nº 0800202-63.2018.8.15.0601ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BELÉM.1º APELANTE: REALIZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - EPPADVOGADA: MÁRIO DE ANDRADE GOMES OAB/PB 20.072.2º APELANTE: HUMBERTO SOARES DE OLIVEIRA ADVOGADO: JALDEMIRO RODRIGUES DE ATÁIDE JR OAB/PB 11.591, **AFRÂNIO NEVES DE MELO NETO OAB/PB 23.667**.APELADA: MARIA ANSELMO PEREIRAADVOGADO: KÁTIA REGINA FREIRE NUMERIANO OAB/PB 10.322.RESULTADO 10.03.2020-“ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR'.RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ44—APELAÇÃO CÍVEL Nº 0869330-44.2018.8.15.2001ORIGEM:2ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DA CAPITALAPELANTE: MARIA DE FÁTIMA SILVA DE OLIVEIRA E OUTROSADVOGADO:ANA MARIA MONTE A. DE MORAIS OAB/PB 9665.APELADA: ELISÂNGELA GOMES DOS SANTOSADVOGADO: MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA OAB/PB 4007.RESULTADO 10.03.2020“ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR'.RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ45-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0801129-64.2018.8.15.0751ORIGEM:4ª VARA MISTA DE BAYEUXAPELANTE: MUNICÍPIO DE BAYEUXPROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA: RAONI LACERDA VITA OAB/PB 14.243 E OUTROS.APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBATERCEIRO INTERESSADO: DALCINEIDE CHACON CASTORRESULTADO DIA 10.03.2020-“NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME'.RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ46-REMESSANECESSÁRIA E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0808030-72.2015.8.15.0001ORIGEM:2ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DE CAMPINA GRANDEAPELANTE: ESTADO DA PARAÍBAPROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA: FLÁVIO LUIZ AVELAR DOMINGUES FILHOAPELADA: MARILEIDE SILVA DA CUNHADEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA: ÁLVARO GAUDÊNCIO NETORESULTADO DIA 10.03.2020-“REJEITADA AS PRELIMINARES, À UNANIMIDADE. NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, NEGOU PROVIMENTO AO APELAÇÃO CÍVEL E DOU PARCIAL PROVIMENTO À REMESSANECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME'.RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ47-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0810376-88.2018.8.15.0001ORIGEM:5ª VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDEAPELANTE: JOÃO BATISTA LUNAADVOGADA: PATRÍCIARAÍJO NUNES OAB/PB 11.523.APELADA: OI MÓVEL S/AADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR OAB/PB 17.314-A.RESULTADO DIA 10.03.2020-“NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME'.RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ48-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0841453-03.2016.8.15.2001ORIGEM:17ª VARA CÍVEL DA CAPITALAPELANTE: BANCO ITAÚ S/AADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR OAB/PB 17.314-A.APELADO: IVANILDO MONTEIRO DA SILVAADVOGADO: GIZELLE ALVES DE MEDEIROS VASCONCELOS OAB/PB 14.708, KEHILTON CRISTIANO GONDIM DE CARVALHO OAB/PB 22.899.RESULTADO DIA 10.03.2020-“NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME'.RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ49-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0833086-53.2017.8.15.2001ORIGEM:4ª VARA CÍVEL DA CAPITALAPELANTE: MARIA CARMEN ARAÚJO MELO JARDIMADVOGADO: ANDRÉ ARAÚJO MELO CRUZ - OAB/PB Nº 15.049APELADO: CONSTRUTORA RENASCE LTDAADVOGADA: ANDRÉ COSTA FERNANDES DE OLIVEIRA - OAB/PB Nº 11.578 E OUTRASRESULTADO DIA 10.03.2020-“ACOLHEU-SE A PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA, JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO AUTURAL E IMPROCEDENTE A RECONVENÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME'.RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ50-REMESSANECESSÁRIA E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800215-27.2019.8.15.0181ORIGEM: 4ª VARA DA COMARCA DE GUARABIRA APELANTE: MUNICÍPIO DE GUARABIRAPROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA: MARCOS EDSON DE AQUINO - OAB/PB 15.222, JOSÉ GOUVEIA LIMA NETO - OAB/PB Nº 16.548 E JÚLIO CÉSAR NUNES DA SILVA - OAB/PB 18.798 E OUTROS APELADO: RITA DE CÁSSIA ANDREZA DA SILVAADVOGADO: ANTÔNIO TEOTÔNIO DE ASSUNÇÃO - OAB/PB Nº 10.492RESULTADO DIA 10.03.2020-“NEGOU-SE PROVIMENTO AOS RECURSOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME'.RELATOR: EXMO. DES. ONALDO ROCHA DE QUEIROGA, JUIZ CONVOCADO, COM JURISDIÇÃO PLENA, EM SUBSTITUIÇÃO A EXMO DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ51-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0812232-56.2019.8.15.0000ORIGEM:4ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRAAGRAVANTE: UNIMED JOÃO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICOADVOGADOS: HERMANO GADELHA DE SÁ OAB/PB 8.463 E LEIDSON FLAMARION TORRES MATOS OAB/PB 13.040.AGRAVADA: ADVÂNIA GUEDES DA COSTAADVOGADO: JOSÉ ANTÔNIO NEVES NETO OAB/PB 27.102, JOSÉ ANTÔNIO NEVES NETO OAB/PB 23.774.RESULTADO DIA 10.03.2020-“APÓS O VOTO DO RELATOR QUE NEGAVA PROVIMENTO AORECURSO, PEDIU VISTA O EXMO DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. O EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR, AGUARDA.RELATOR: EXMO. DES. ONALDO ROCHA DE QUEIROGA, JUIZ CONVOCADO, COM JURISDIÇÃO PLENA, EM SUBSTITUIÇÃO A EXMO DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ52-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002025-08.1998.8.15.0181ORIGEM:4ª VARA MISTA DE GUARABIRA APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADORPROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA- LILYANE FERNANDES BANDEIRA DE OLIVEIRA OAB/PB 13.350.APELADA: COMPANHIA PARAIBANA DE RAFIAADVOGADOS: DAYSE EVANISIA DA COSTA PAULINO OAB/PB 10.901, ERIC ALVES MONTENEGRO OAB/PB 10.198.RESULTADO DIA 10.03.2020-“REJEITADA A PRELIMINAR, À UNANIMIDADE. NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME'.RELATOR: EXMO. DES. ONALDO ROCHA DE QUEIROGA, JUIZ CONVOCADO, COM JURISDIÇÃO PLENA, EM SUBSTITUIÇÃO A EXMO DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ53-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0807198-03.2019.8.15.0000ORIGEM: VARA ÚNICA DE AREIA.AGRAVANTE: AREIA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA.ADVOCADO: CARLOS NEVES DANTAS FREIRE (OAB/PB Nº 2.666), CAIO VARANDAS PESSOA DE AQUINO OAB/PB 25.191, PAULO HENRIQUE MOURA COSTA DE CARVALHO OAB/PB 23.341, RODRIGO CLEMENTE DE BRITO PEREIRA OAB/PB 19.399.AGRAVADO: PBTUR HOTÉIS S/A.ADVOCADO: FELIPE CRISANTO MONTEIRO NÓBREGA (OAB/PB Nº 15.037).RESULTADO DIA 10.03.2020-“deu-se provimento Ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime".RELATOR: EXMO. DES. ONALDO ROCHA DE QUEIROGA, JUIZ CONVOCADO, COM JURISDIÇÃO PLENA, EM SUBSTITUIÇÃO A EXMO DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ54-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0042436-40.2013.8.15.2001ORIGEM:2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITALAPELANTE: JOSÉ BENTO DA SILVA PRIMEIROADVOGADO: ÊNIO SILVA NASCIMENTO OAB/PB 11.946, **THAISE GOMES FERREIRA OAB/PB 20.883**.APELADA: PBPREV - PARAÍBA PREVIDÊNCIAADVOGADOS: JOVELINO CAROLINO DELGADO NETO OAB/PB 17.281.RESULTADO DIA 10.03.2020-“DEU-SE PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO, nos termos do voto do relator, unânime".RELATOR: EXMO. DES. ONALDO ROCHA DE QUEIROGA, JUIZ CONVOCADO, COM JURISDIÇÃO PLENA, EM SUBSTITUIÇÃO A EXMO DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ55-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0818411-85.2017.8.15.2001ORIGEM: 8ª VARA CÍVEL DA CAPITALAPELANTE: AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/AADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR OAB/PB 17.314-A.APELADO: MARIA ANUNCIADA FERREIRA DA SILVAADVOGADO: GIULLYANA FLÁVIA DE AMORIM OAB/PB 13.529, ENÉAS FLÁVIO S. DE MORAIS SEGUNDO OAB/PB 14.318.RESULTADO DIA 10.03.2020-“NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do relator, unânime".RELATOR: EXMO. DES. ONALDO ROCHA DE QUEIROGA, JUIZ CONVOCADO, COM JURISDIÇÃO PLENA, EM SUBSTITUIÇÃO A EXMO DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ56-APELAÇÕES CÍVEIS Nº 0072330-27.2014.8.15.2001ORIGEM:6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITALAPELANTE: ALUISIO CAVALCANTE BARRETO JÚNIORADVOGADA: ROMEICA TEIXEIRA GONÇALVES OAB/PB 23.256, E BIANCA DINIZ DE CASTILHO SANTOS OAB/PB, ANA CRISTINA DE OLIVEIRA VILARIM OAB/PB 11.967.APELADO: ESTADO DA PARAÍBAPROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA: ALEXANDRE MAGNUS F. FREIRE OAB/PE 1129RESULTADO DIA 10.03.2020-“NÃO CONHECIDO A PRIMEIRA APELAÇÃO CÍVEL E DEU-SE PROVIMENTO PARCIAL À REMESSANECESSÁRIA, nos termos do voto do relator, unânime".RELATOR: EXMO. DES. ONALDO ROCHA DE QUEIROGA, JUIZ CONVOCADO, COM JURISDIÇÃO PLENA, EM SUBSTITUIÇÃO A EXMO DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ57-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº **0800487-81.2016.8.15.0001**.ORIGEM:1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDEEMBARGANTE: GUILHERME PORTO DE LIMA.ADVOCADO: LUIZ MESQUITA DE ALMEIDA NETO OAB/PB 15.742.EMBARGADO: BANCO DO BRASIL.ADVOCADO: SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS OAB/PB 20.412-A, OAB/MG 44.698, JOSÉ ARNALDO JANSEN NOGUEIRA OAB/PB 20.832-A, OAB/MG 79.757.RESULTADO DIA 10.03.2020-“EMBARGOS REJEITADOS, nos termos do voto do relator, unânime".RELATOR: EXMO. DES. ONALDO ROCHA DE QUEIROGA, JUIZ CONVOCADO, COM JURISDIÇÃO PLENA, EM SUBSTITUIÇÃO A EXMO DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ58-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº **0821811-78.2015.8.15.2001**ORIGEM:16ª VARA DA COMARCA DA CAPITALAPELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.AADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR OAB/PB 17.314-A.EMBARGADO: RICARDO OLAVO DE CARVALHO BEZERRAADVOGADO: ROBERTA LIMA ONOFRE OAB/PB 13.425, RINALDO MOUZALAS DESOUSA E SILVA OAB/PB 11.589.RESULTADO DIA 10.03.2020-“EMBARGOS REJEITADOS, nos termos do voto do relator, unânime".RELATOR: EXMO. DES. ONALDO ROCHA DE QUEIROGA, JUIZ CONVOCADO, COM JURISDIÇÃO PLENA, EM SUBSTITUIÇÃO A EXMO DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ59-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº **0805556-11.2016.8.15.2001**ORIGEM:17ª VARA CÍVEL DA CAPITALAPELANTE: BANCO ITAUCARD S.AADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR OAB/PB 17.314-A.EMBARGADA: MARIA LISANDRA BRAZ FARIAS NOBREGAADVOGADO: SILVINO CRISANTO MONTEIRO OAB/PB 6.097.RESULTADO DIA 10.03.2020-“EMBARGOS REJEITA-

DOS, nos termos do voto do relator, unânime".RELATOR: EXMO. DES. ONALDO ROCHA DE QUEIROGA, JUIZ CONVOCADO, COM JURISDIÇÃO PLENA, EM SUBSTITUIÇÃO A EXMO DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ61-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº **0840551-16.2017.8.15.2001**.ORIGEM:12ª VARA CÍVEL DA CAPITALAPELANTE: BANCO ITAÚ VEÍCULOS S.A.ADVOCADO: WILSON SALES BELCHIOR OAB/PB 17.314-A.EMBARGADO: ANAANITA RODRIGUES.ADVOCADO: GIZELLE ALVES DE MEDEIROS VASCONCELOS OAB/PB 14.708, KEHILTON CRISTIANO GONDIM DE CARVALHO OAB/PB 22.899.RESULTADO DIA 10.03.2020-“EMBARGOS REJEITADOS, nos termos do voto do relator, unânime".RELATOR: EXMO. DES. ONALDO ROCHA DE QUEIROGA, JUIZ CONVOCADO, COM JURISDIÇÃO PLENA, EM SUBSTITUIÇÃO A EXMO DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ62-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0817735-60.2016.8.15.0001ORIGEM:3ª VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDEAPELANTE: ELAYNE CHRISTIAN PEREIRA MARTINSADVOGADA: ISADORA PEREIRA DEAN RAMOS OAB/PB 14.565.APELADOS: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA E CAVALCANTE PRIMO VEÍCULOS LTDA, AMBOS SEM ADVOGADOS CONSTITUÍDOSRESULTADO DIA 10.03.2020-“CONHECEU-SE PARCIALMENTE DO RECURSO E, NESTA PARTE, NEGOU-SE provimento, nos termos do voto do relator, unânime".RELATOR: EXMO. DES. ONALDO ROCHA DE QUEIROGA, JUIZ CONVOCADO, COM JURISDIÇÃO PLENA, EM SUBSTITUIÇÃO A EXMO DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ63-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0482163-66.2013.8.15.0181ORIGEM:VARA ÚNICA DA COMARCA DE PILÕESAPELANTE: MARIA DAS DORES DA SILVAADVOGADO: ROSENO DE LIMA SOUSA OAB/PB 5266.APELADA: ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/AADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR OAB/PB 17.314-A.RESULTADO DIA 10.03.2020-“NEGOU-SE provimento Ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime".RELATOR: EXMO. DES. ONALDO ROCHA DE QUEIROGA, JUIZ CONVOCADO, COM JURISDIÇÃO PLENA, EM SUBSTITUIÇÃO A EXMO DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ64-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0603990-76.2017.8.15.0001ORIGEM: 3ª VARA DE FAMÍLIA DE CAMPINA GRANDE/PB APELANTE: ANA COELI BALBINO SALES.PROCURADOR: WAMBERTO BALBINO SALES (OAB/PB N. 6.846)APELADA: J. V. F. B. S., REPRESENTADA POR SUA GENITORA, DAIANE LIMA FIRES BARBOSAADVOGADA: AUANNA VEIGA PEDROSA (OAB/PB N. 25.443).RESULTADO DIA 10.03.2020-“JULGOU-SE EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do voto do relator, unânime".RELATOR: EXMO. DES. ONALDO ROCHA DE QUEIROGA, JUIZ CONVOCADO, COM JURISDIÇÃO PLENA, EM SUBSTITUIÇÃO A EXMO DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ65-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0803840-61.2018.8.15.0001ORIGEM:5ª VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE.APELANTE: SANDRA LÚCIA QUEIROZ DE ARAÚJO.ADVOCADO: GUILHERME QUEIROGA SANTIAGO OAB/PB 17.948.APELADO: ENERGISA BORBORÉMA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A.ADVOCADO: WILSON SALES BELCHIOR OAB/PB 17.314-A.RESULTADO DIA 10.03.2020-“negou-SE PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do relator, unânime".RELATOR: EXMO. DES. ONALDO ROCHA DE QUEIROGA, JUIZ CONVOCADO, COM JURISDIÇÃO PLENA, EM SUBSTITUIÇÃO A EXMO DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ66-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0802638-49.2018.8.15.0001ORIGEM:3ª VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDEAPELANTE: LUZINEUZA LIMA RODRIGUESADVOGADO: TARDELLY LIMA PEREIRA (OAB/PB 22.668.APELADA: INSTITUTO CAMPINENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDAADVOGADO: MARIELLA MELO NERY DANTAS (OAB/PB 19.798)RESULTADO DIA 10.03.2020-“NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do relator, unânime".RELATOR: EXMO. DES. ONALDO ROCHA DE QUEIROGA, JUIZ CONVOCADO, COM JURISDIÇÃO PLENA, EM SUBSTITUIÇÃO A EXMO DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ67-REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800179-81.2016.8.15.0571ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE PEDRAS DE FOGO.APELANTE: MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO.PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO: **LEONARDO MONTENEGRO DUQUE. DE SOUZA, OAB/PE 20.769**.APELADA: AURILENE VIEIRA DE ALMEIDA. ADVOGADO: ANANIAS LUCENA DE ARAÚJO NETO (OAB/PB 6.295).RESULTADO DIA 10.03.2020-“NEGOU-SE PROVIMENTO À APELAÇÃO CÍVEL E DEU-SE PROVIMENTO PARCIAL AO REEXAME NECESSÁRIO nos termos do voto do relator, unânime".RELATOR: EXMO. DES. ONALDO ROCHA DE QUEIROGA, JUIZ CONVOCADO, COM JURISDIÇÃO PLENA, EM SUBSTITUIÇÃO A EXMO DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ68-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800116-26.2017.8.15.0311ORIGEM: 2ª VARA MISTA DE PRINCESA ISABELAPELANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABELPROCURADORIA: ALESSANDRA MARIA DE MEDEIROS OAB/PB 22.304, RENILDO FEITOSA GOMES OAB/PB 17.967.APELADA: IRENE BARBOSA NUNESADVOGADOS: MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA OAB/PB 4.007 E OUTRA.RESULTADO DIA 10.03.2020-“NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do relator, unânime".RELATOR: EXMO. DES. abraham lincoln da Cunha ramo69-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº **0801825-53.2015.8.15.0251**ORIGEM: 5ª Vara Mista da Comarca de Patos, EMBARGANTE: ALBANETE LHYVIA COSTA ARAUJOADVOGADOS: DAMIÃO GUIMARÃES OAB/PB 13.293 EMBARGADO: MUNICÍPIO DE PATOS. Procuradoria Geral do Município de Patos: Jose Inacio dos Santos Filho OAB/PB-5926.RESULTADO DIA 10.03.2020-“Embargos acolhidos, à unanimidade, nos termos do voto do relator".RELATOR: EXMO. DES. abraham lincoln da Cunha ramos70-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº **0824257-83.2017.8.15.2001**ORIGEM:5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital EMBARGANTE: **ESTADO DA PARAÍBA**, Procuradoria Geral do Estado da Paraíba: **PABLO DAYAN TARGINO BRAGA** EMBARGADO: EDVALDO SANTANA DE LIMA.ADVOCADOS: DENYSON FABIAO DE ARAUJO BRAGA OAB/PB 16.791RESULTADO DIA 10.03.2020-“EMBARGOS REJEITADOS, À UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR".RELATOR: EXMO. DES. abraham lincoln da Cunha ramos71-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0834032-59.2016.8.15.2001ORIGEM: 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital EMBARGANTE: Estado da ParaíbaPROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA: Pablo Dyan Targino Braga EMBARGADO: Onaldo Félix CarneiroADVOGADOS: Denyson Fábilo de Araújo Braga (OAB/PB 16.791)RESULTADO DIA 10.03.2020-“EMBARGOS REJEITADOS, À UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR".RELATOR: EXMO. DES. abraham lincoln da Cunha ramos72-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº **0807592-10.2019.8.15.0000**ORIGEM: 1ª Vara de Executivos Fiscais de João Pessoa EMBARGANTE: Estado da ParaíbaPROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA: Sérgio Roberto Felix Lima EMBARGADO: PIPER JOVEM CONFECÇÕES LTDA – ME, JOAO BEZERRA FILHO, EDILEUZA SANTIAGO DA SILVA BEZERRAADVOGADOS: NÃO CONSTA NOS AUTOSRESULTADO DIA 10.03.2020-“EMBARGOS REJEITADOS, À UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR".RELATOR: EXMO. DES. abraham lincoln da Cunha ramos73-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0018528-51.2006.8.15.0011ORIGEM: 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande EMBARGANTE: Estado da ParaíbaPROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA: Gilvandro de Almeida Ferreira Guedes EMBARGADO: Cobecal Com. De Beneficiamento de Caulim Ltda., Fernando Ferreira Tavares e Severina Francisca das NevesADVOGADOS: NÃO CONSTA NOS AUTOSRESULTADO DIA 10.03.2020-“EMBARGOS REJEITADOS, À UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR".RELATOR: EXMO. DES. abraham lincoln da Cunha ramos74-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº **0815224-55.2017.8.15.0001**ORIGEM: 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande EMBARGANTE: ESTADO DA PARAÍBAPROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA: **PABLO DAYAN TARGINO BRAGA** EMBARGADO: MAXWELL RODRIGUES MESSIAADVOGADOS: HELLINTON DE SOUSA OAB/PB N.º 23.865RESULTADO DIA 10.03.2020-“EMBARGOS REJEITADOS, À UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR".RELATOR: EXMO. DES. abraham lincoln da Cunha ramos75-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0807882-25.2019.8.15.0000ORIGEM: 1ª Vara de Executivos Fiscais de João Pessoa EMBARGANTE: ESTADO DA PARAÍBAPROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA: Lilyane Fernandes Bandeira de Oliveira EMBARGADO: Suzana Maria Malta Farias Stern - MEADVOGADOS: NÃO CONSTA NOS AUTOSRESULTADO DIA 10.03.2020-“EMBARGOS REJEITADOS, À UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO VOTO DO RELATOR".RELATOR: EXMO. DES. abraham lincoln da Cunha ramos76-AGRAVO INTERNO Nº **0809124-19.2019.8.15.0000**ORIGEM: 2ª Vara da Fazenda Pública de João PessoaAGRAVANTE: E-VINO COMERCIO DE VINHOS LTDA OAB/PB 46.648-ADVOGADOS: JÚLIO CÉSAR GOULART LANES AGRAVADO: ESTADO DA PARAÍBA Procuradoria Geral do Estado da ParaíbaRESULTADO DIA 10.03.2020-“NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME".RELATOR: EXMO. DES. abraham lincoln da Cunha ramos77-AGRAVO INTERNO Nº **0805259-85.2019.8.15.0000**ORIGEM: 3ª Vara de Executivos Fiscais de João PessoaAGRAVANTE: INTERCEMENT BRASIL S.A.ADVOCADOS: Leticia Costa do Rosário Leticia Costa do RosárioAGRAVADO: ESTADO DA PARAÍBAPROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA: ALESSANDRA FERREIRAARAGÃO resultado dia 10.03.2020“ADIADO JULGAMENTO POR INDICAÇÃO DO RELATOR".RELATOR: EXMO. DES. abraham lincoln da Cunha ramos78-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº **0805467-06.2018.8.15.0000**ORIGEM: 15ª Vara Cível de João Pessoa EMBARGANTE: FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDAADVOGADOS: CELSO DE FARIA MONTEIRO OAB/PB 21.221-AEMBARGADO: MARCELA RODRIGUES SANTIAGO NOBREGA ADVOGADOS: JOVINO MACHADO DA NOBREGA NETO **OAB/PB 10.727E** OUTRO.RESULTADO DIA 10.03.2020-“EMBARGOS REJEITADOS, À UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO VOTO DO RELATOR".RELATOR: EXMO. DES. abraham lincoln da Cunha ramos79-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº **0807647-58.2019.8.15.0000**ORIGEM: 1ª Vara de Executivos Fiscais de João Pessoa EMBARGANTE: ESTADO DA PARAÍBA Procuradoria Geral do Estado da Paraíba EMBARGADO: LIVRARIA E PAPELARIA VIP LTDA, MARTA DE CASTRO MARQUES EVANGELISTAADVOGADOS: NÃO CONSTA NOS AUTOSRESULTADO DIA 10.03.2020-“EMBARGOS REJEITADOS, À UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR".RELATOR: EXMO. DES. abraham lincoln da Cunha ramos80-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0812367-68.2019.8.15.0000ORIGEM: Vara Única da Comarca de PocinhosAGRAVANTE: Gisely da Costa Silva e Gilardi Leandro Costa SilvaADVOGADOS: Rodrigo Fernando Lima Gonçalves - OAB/PB 18.240, GHISLAINE ALVES BARBOSA oab/pb 11.132.AGRAVADO: JJ Rodrigues Construções LTDA e Banco do Brasil S/ADVOGADOS: não consta nos autos.RESULTADO DIA 10.03.2020-“DEU-SE PROVIMENTO, nos termos do voto do relator, UNÂNIME".RELATOR: EXMO. DES. abraham lincoln da Cunha ramos81-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0812565-08.2019.8.15.0000ORIGEM: Vara de Sucessões da Comarca da CapitalAGRAVANTE: MARGARIDA DE ARAUJO TAVARESADVOGADOS: SERGIO MARCELINO NOBREGA DE CASTROAGRAVADO: MARIA SALOME DE ARAUJO CARVALHOADVOGADOS: NÃO CONSTA NOS AUTOS.RESULTADO DIA 10.03.2020-“DEU-SE PROVIMENTO PARCIAL, nos termos do voto do relator, UNÂNIME".RELATOR: EXMO. DES. abraham lincoln da Cunha ramos82-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº **0810118-47.2019.8.15.0000**ORIGEM: 1ª Vara Regional de MangabeiraAGRAVANTE: CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOSADVOGADOS: ANA PAULA ALVES DE SOUZA OAB/SP 320.768, MARCELO MAMMANA MADUREIRA OAB/SP 333.834.AGRAVADO: FLORA MARIA DE ALENCAR ARARIPE WANDERLEYADVOGADOS: ANTONIO SEVERINO DA SILVA OAB/PB 9065, HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA OAB/PB 11.140, LUIZ CÉSAR GABRIEL MACÊDO OAB/PBRESULTADO DIA 10.03.2020-“Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime".RELATOR: EXMO. DES. abraham lincoln da Cunha ramos83-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº **0809533-92.2019.8.15.0000**ORIGEM: 9ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande.APELANTE: RAISSA RODRIGUES DE QUEIROGAADVOGADOS: **Marxuell Fernandes de Oliveira OAB/PB 9834**, Anna Millena Guedes de Alcantara OAB/PB 15.584.APELADO: CESREI CENTRO DE EDUCA-



CAO SUPERIOR REINALDO RAMOSLTD
 ADOVADOS: ALEXEI RAMOS DE AMORIM OAB/PB 9164 E OUTROS.RESULTADO DIA 10.03.2020-“DEU-SE PROVIMENTO, nos termos do voto do relator, UNÂNIME”.RELATOR: EXMO. DES. abraham lincoln da Cunha Ramos84-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0805009-24.2018.8.15.0000 ORIGEM: 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da CapitalAPELANTE: BV Financeira S/A Crédito Financiamento e InvestimentoADVOGADOS: Wilson Sales Belchior - OAB/PB 17.314-A.APELADO: Estado da ParaíbaPROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA: Felipe de Moraes AndradeRESULTADO DIA 10.03.2020-“DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do relator, UNÂNIME”.RELATOR: EXMO. DES. abraham lincoln da Cunha Ramos85-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0810140-08.2019.8.15.0000.ORIGEM: 4ª Vara Cível da Comarca da Capital.AGRAVANTE: REFRIGERACAO DO NORDESTE LTDA – EPP.ADOVADOS: EWERTON FIDELIS COELHO - OAB/PB 17.047.AGRAVADO: ANA PAULA CAVALCANTI RAMALHO.ADOVADOS: Lilian Sena da Silva – OAB/PB 10.779.RE-SULTADO DIA 10.03.2020-“Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime”.RELATOR: EXMO. DES. abraham lincoln da Cunha Ramos86-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0812113-95.2019.8.15.0000ORIGEM: 2ª Vara Cível da Comarca de Capital AGRVANTE: CHOPP JAMPA EXPRESS COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA - MEADVOGADOS: HERIKA COELI DA SILVA CLEMENTINO OAB/PB 18.925, MARTINHO CUNHA MELO FILHO OAB/PB 11.086.AGRAVADO: AMBEV S.A.ADOVADOS: NÃO CONSTA NOS AUTOS.RESULTADO DIA 10.03.2020-“DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do relator, UNÂNIME”.RELATOR: EXMO. DES. abraham lincoln da Cunha Ramos87-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0811518-96.2019.8.15.0000ORIGEM: 6ª Vara Cível da Comarca da CapitalAPELANTE: WALLECIO MORAIS LIRAADVOGADOS: CELIO GONCALVES VIEIRA OAB/PB 12.046 E OUTROS.APELADO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.ADOVADOS: NÃO CONSTA NOS AUTOS.RESULTADO DIA 10.03.2020-“Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime”.RELATOR: EXMO. DES. abraham lincoln da Cunha Ramos88-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0810147-97.2019.8.15.0000.ORIGEM: 4ª Vara Mista da Comarca de Sousa.AGRAVANTE: Município de São José da Lagoa TapadaADVOGADOS: Lincoln Bezerra de Abrantes – OAB/PB 12060AGRAVADO: Romero Celestino de SáADVOGADOS: Alcir Barros da Silva – OAB/PB 10289RESULTADO DIA 10.03.2020-“NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do relator, unânime”.RELATOR: EXMO. DES. abraham lincoln da Cunha Ramos89-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0811080-70.2019.8.15.0000 ORIGEM: 1ª Vara Regional de Mangabeira na Comarca da Capital.AGRAVANTE: Maria das Graças Fonseca de PaivaADVOGADOS: Giovanna Paiva Pinheiro De Albuquerque – Oab/Pb 13.531; Yane Castro De Albuquerque – Oab/Pb 12.715; Gabriel Costa Fragoso De Albuquerque – Oab/Pb 17.897; Francisco Cláudio Medeiros Pereira – Oab/Pb 21.600; Sérgio Fernando Medeiros Bezerra – Oab/Pb 19.124. AGRAVADO: Banco do Brasil S/ADVOGADOS: NÃO CONSTA NOS AUTOS.RESULTADO DIA 10.03.2020-“DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do relator, UNÂNIME”.RELATOR: EXMO. DES. abraham lincoln da Cunha Ramos90-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0810796-62.2019.8.15.0000.ORIGEM: Vara da Comarcade Teixeira.AGRAVANTE: Emmanuel de Sousa Guedes.ADOVADOS: Thalles Leonnys Araújo Guedes – OAB/PB 21.516.AGRAVADO: Ympactus Comercial S/A.ADOVADOS: NÃO CONSTA NOS AUTOS.RESULTADO DIA 10.03.2020-“DEU-SE PROVIMENTO, nos termos do voto do relator, UNÂNIME”.RELATOR: EXMO. DES. abraham lincoln da Cunha Ramos91-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0810161-81.2019.8.15.0000 ORIGEM: COMARCA DE PILARAGRAVANTE: BANCO DAYCOVAL S/ADVOGADOS: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO OAB/PE 23.255.AGRAVADO: MARIA DO SOCORRO GOMES DA SILVAADVOGADOS: Rafael Pontes Vital OAB/PB 15.534, SONALDO VITAL DE OLIVEIRA OAB/PB 17.632.RESULTADO DIA 10.03.2020-“Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime”.RELATOR: EXMO. DES. abraham lincoln da Cunha Ramos92-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0805643-48.2019.8.15.0000 ORIGEM: 3ª Vara Mista da Comarca de Princesa Isabel AGRVANTE: MUNICIPIO DE PRINCESA ISABELPROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL Carlos Eduardo Bezerra de Oliveira OAB/PB 22.122AGRAVADO: CLODOALDO JOSE DE LIMAADVOGADOS: CLODOALDO JOSE DE LIMA OAB/PB 9.779.RESULTADO DIA 10.03.2020-“Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime”.RELATOR: EXMO. DES. abraham lincoln da Cunha Ramos93-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0862922-08.2016.8.15.2001ORIGEM: 2ª Vara de Fazenda Pública da CapitalAPELANTE: PARAIBA PREVIDENCIAREPRESENTANTE: PARAIBA PREVIDÊNCIA PBPREV.PROCURADORIA GERAL DA PBPREV: JOVELINO CAROLINO DELGADO NETO OAB/PB 10.237. APELADO: MARIA IRENE RIBEIROADVOGADOS:ALBERTO COSTA DOS SANTOS OAB/PB 14.823.RESULTADO DIA 10.03.2020-“Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime”.RELATOR: EXMO. DES. abraham lincoln da Cunha Ramos94-APELAÇÃO CÍVEL E RECURSO ADESIVO Nº 0801607-83.2019.8.15.0251ORIGEM: 4ª Vara Mista da Comarca de PatosAPELANTE: Estado da ParaíbaPROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA: Eduardo Henrique Videres de AlbuquerqueAPELADO: Alberto Medeiros dos SantosADVOGADOS: Clodoaldo P. Vicente de Sousa – OAB/PB 10503RECORRENTE: Alberto Medeiros dos SantosADVOGADOS: Clodoaldo P. Vicente de Sousa – OAB/PB 10503RECORRIDO: Estado da ParaíbaPROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA: Eduardo Henrique Videres de AlbuquerqueRESULTADO DIA 10.03.2020-“REJEITADA A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO, À UNANIMIDADE, NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, NEGOU-SE PROVIMENTO AO APELO DO ESTADO E DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO ADESIVO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR”.RELATOR: EXMO. DES. abraham lincoln da Cunha Ramos95-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0017230-92.2011.8.15.2001 ORIGEM: 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da CapitalAPELANTE: Estado da ParaíbaPROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA: Maria Clara carvalho LujanAPELADO: José Vicente da SilvaADVOGADOS: Marineiza Ribeiro Ferreira – OAB/PB 1927RESULTADO DIA 10.03.2020-“REJEITADA A PRELIMINAR, À UNANIMIDADE, NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, DEU-SE PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR”RELATOR: EXMO. DES. abraham lincoln da Cunha Ramos96-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000519-33.2013.8.15.0581 ORIGEM: **Vara Única de Rio Tinto**APELANTE: **MUNICIPIO DE MARCAÇÃO**Procuradoria Geral do Município de Marcação: MABEL AMORIM COSTA OAB/PB 18.853.APELADO: OBERTO ALVES BARBOSAADVOGADOS: MARCUS ANDRE MEDEIROS BARRETO OAB/PB 11.535.RESULTADO DIA 10.03.2020-“deu-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime”.“deu-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime”.RELATOR: EXMO. DES. abraham lincoln da Cunha Ramos97-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0839292-20.2016.8.15.2001 ORIGEM: 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da CapitalAPELANTE: Raimundo Pereira, Sarah Cynara Pereira Leite Militão, Antonio Pereira Neto, Selania Leite Pereira Lopes.ADOVADOS: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA OAB/PB 4007.02 APELANTE: Estado da ParaíbaProcuradoria Geral DO ESTADO DA PARAÍBA: **ALEXANDRE MAGNUS F. FREIRE**APELADO: MAPFRE VIDA S/ADVOGADOS: Carlos Antônio Harten Filho OAB/PE 19.357, Wladimir Rômulo de Sousa Costa OAB/PE 22.862, Laís Paula Pontes Santos OAB/PE 40.002.RESULTADO DIA 10.03.2020-“Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime”.RELATOR: EXMO. DES. abraham lincoln da Cunha Ramos98-APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0009845-88.2014.8.15.2001 ORIGEM: 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da CapitalAPELANTE: Estado da Paraíba, rep. por sua Procuradora Daniele Cristina C.T. de Albuquerque PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA: APELADO: Jhon Ribeiro Targino ADOVADOS: Antônio Anízio Neto – OAB/PB 8851 RESULTADO DIA 10.03.2020-“DEU-SE PROVIMENTO PARCIAL AOS RECURSOS, nos termos do voto do relator, unânime”.RELATOR: EXMO. DES. abraham lincoln da Cunha Ramos99-APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0848380-82.2016.8.15.2001 ORIGEM: 6ª Vara de Fazenda Pública da CapitalAPELANTE: APELANTE: Estado da Paraíba, rep. por seu PROCURADOR PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA: APELADO: Ângela Cristina Souza da Silva de PaulaADVOGADOS: Ideltônio Moreira – OAB/PB 18.804RESULTADO DIA 10.03.2020-“DEU-SE PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO, nos termos do voto do relator, unânime”.RELATOR: EXMO. DES. abraham lincoln da Cunha Ramos100-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000768-39.2016.8.15.0561ORIGEM: Vara Única da Comarca de Coremas/PBAPELANTE: ANTONIO BATISTA LEITEADVOGADOS: WELITON CARDOSO OLIVEIRA OAB/PB 6.659.APELADO: ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.ADOVADOS: PAULO GUSTAVO DE MELLO E SILVA SOARES OAB/PB 11.268.RESULTADO DIA 10.03.2020-“DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do relator, unânime”.RELATOR: EXMO. DES. abraham lincoln da Cunha Ramos101-REMESSA NECESSÁRIA Nº 0810052-35.2017.8.15.0001 ORIGEM: 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande PROMOVENTE: Marta Silva GonçalvesADVOGADOS: José Alípio Bezerra de Melo – OAB/PB 3.643PROMOVIDO: Estado da ParaíbaPROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA: RESULTADO DIA 10.03.2020-“NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do relator, unânime”.RELATOR: EXMO. DES. abraham lincoln da Cunha Ramos102-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0059071-33.2012.8.15.2001 ORIGEM: 2ª **Vara Cível da Capital**APELANTE: BANCO VOLKSWAGEN S/ADVOGADOS: Camila de Andrade Lima OAB-PE 1494/APELADO: CESAN CONSTRUTORA, EMPREENDIMENTOS SANTO ANTONIO LTDA - EPPADVOGADOS: RENATA DE ALMEIDA BAHIA DELGADO RIBEIRO, OAB/PB 21.137.RESULTADO DIA 10.03.2020-“DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do relator, unânime”.RELATOR: EXMO. DES. abraham lincoln da Cunha Ramos103-APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0847700-97.2016.8.15.2001ORIGEM: 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da CapitalAPELANTE: Município de João Pessoa PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA: Ademair Azevedo Régis OAB/PB 10.237. Rafael de Lucena Falcão APELADO: Jaciana de Oliveira VieiraADVOGADOS: Jaciana de Oliveira VieiraRESULTADO DIA 10.03.2020-“ACOLHEU-SE A PRELIMINAR E DEU-SE PROVIMENTO PARCIAL AOS RECURSOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME”.RELATOR: EXMO. DES. abraham lincoln da Cunha Ramos104-REMESSA NECESSÁRIA Nº 0863601-08.2016.8.15.2001 ORIGEM: 5ª Vara de Fazenda Pública da CapitalRECORRENTE: JOSÉ GOMES DA SILVA SOBRIHOADVOGADOS: LÍRIDA MACEDO OAB/PB 11.279.RECORRIDO: ESTADO DA PARAÍBAPROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA RESULTADO DIA 10.03.2020-DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do relator, unânime”.RELATOR: EXMO. DES. abraham lincoln da Cunha Ramos105-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0067763-21.2012.8.15.2001ORIGEM: 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da CapitalAPELANTE: NATAN VASCONCELOS DA SILVA ALCANTARA ADOVADOS: ENIO SILVA NASCIMENTO OAB/PB 11.946.APELADO: PARAIBA PREVIDENCIAREPRESENTANTE: PARAIBA PREVIDÊNCIA PBPREV/PROCURADORIA GERAL DA PBPREV: JOVELINO CAROLINO DELGADO NETO OAB/PB 10.237.RESULTADO DIA 10.03.2020-“DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do relator, unânime”.RELATOR: EXMO. DES. abraham lincoln da Cunha Ramos106-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0830948-84.2015.8.15.2001 ORIGEM: 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital, APELANTE: MARCOS VINICIUS DE SOUZA SILVA ADOVADOS: ANA CRISTINA DE OLIVEIRA VILARIM OAB/PB 11.967, BIANCA DINIZ DE CASTILHO OAB/PB 11.898.APELADO: PARAIBA PREVIDENCIAREPRESENTANTE: PARAIBA PREVIDÊNCIA PBPREV/PROCURADORIA GERAL DA PBPREV: JOVELINO CAROLINO DELGADO NETO OAB/PB 10.237.RESULTADO DIA 10.03.2020-“Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime”.RELATOR: EXMO. DES. abraham lincoln da Cunha Ramos107-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800977-

42.2018.8.15.0031ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE/PBAPELANTE: BANCO BMG S/ADVOGADOS: João Francisco Alves Rosa, OAB/BA 17.023APELADO: CICERO ELPIDIO DE LIMAADVOGADOS: MARCIA MOREIRA DA SILVA OAB/PB 11.985, ROBERTO L. OLIVEIRA OAB/PB 10.218.RESULTADO DIA 10.03.2020-“DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do relator, unânime”.RELATOR: EXMO. DES. abraham lincoln da Cunha Ramos108-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0808500-69.2016.8.15.0001ORIGEM: 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande APELANTE: Cláudia Patrícia Pereira Silva ADOVADOS: Antônio José Ramos Xavier – OAB/PB 8.911. APELADO: Município de Campina Grande PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE: Fernanda A. Baltar de Abreu – OAB/PB 11551 RESULTADO DIA 10.03.2020-“Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime”.RELATOR: EXMO. DES. abraham lincoln da Cunha Ramos109-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0804466-46.2019.8.15.0001 ORIGEM: 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina GrandeAPELANTE: Huberman Ismael Fonseca ADOVADOS: Sandreyllson Pereira Medeiros (OAB/PB 21.179)APELADO: Estado da ParaíbaPROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA: Tadeu Almeida Guedes RESULTADO DIA 10.03.2020-“REJEITADA A PRELIMINAR, À UNANIMIDADE, NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR”.RELATOR: EXMO. DES. abraham lincoln da Cunha Ramos110-APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0853881-17.2016.8.15.2001 ORIGEM: 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da CapitalAPELANTE: Estado da ParaíbaPROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA: Alexandre Magnus F. FreireAPELADO: Jorge Kleber Nery ADOVADOS: Raissa Tuanny Macedo Nery – OAB/PB 15249 RESULTADO DIA 10.03.2020-“DEU-SE PROVIMENTO PARCIAL AOS RECURSOS, nos termos do voto do relator, unânime”.RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 111-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0821482-61.2018.8.15.2001ORIGEM: 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL.01 APELANTE: UNIMED JOÃO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA ADOVADOS: HERMANO GADELHA DE SÁ – OAB/PB 8463 E LEIDSON FLAMARION TORRES MATOS – OAB/PB 1304002 APELANTE: J.M.C.D.L. REPRESENTADO POR SUA GENITORA MARIA JOSIRENE CRUZ DE LIMAADVOGADOS: JULIANA MEIRA LINS ALMEIDA – OAB/PB 22037APELADO: OS MESMOS.Resultado dia 10.03.2020“adiado por indicação do relator”.RELATOR: EXMO. DES. abraham lincoln da Cunha Ramos112-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0017906-69.2013.8.15.2001ORIGEM: 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de CapitalAPELANTE: RIAD CAVALCANTI PEREIRA OAB/PB 12.825, OSCAR STEPHANO GONCALVES COUTINHO OAB/PB 13.552. ADOVADOS: Flávio Gonçalves CoutinhoAPELADO: ESTADO DA PARAÍBA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA: DELOSMAR DOMINGOS DE MENDONÇA A. JUNIORRESULTADO DIA 10.03.2020-“REJEITADA A PRELIMINAR, À UNANIMIDADE, NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR”.RELATOR: EXMO. DES. abraham lincoln da Cunha Ramos113-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0803557-43.2015.8.15.0001 ORIGEM: 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE/PBAPELANTE: JOSÉMARIO PEREIRA BARBOSAADVOGADOS: **Guilherme Queiroga Santiago OAB/PB 17.948**APELADO: ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. ACE SEGURADORA S.A. ADOVADOS: WILSON SALES BELCHIOR OAB/PB 17.314-A.RESULTADO DIA 10.03.2020-“deu-se provimento parcial ao recurso, nos termos do voto do relator, UNÂNIME”.RELATOR: EXMO. DES. abraham lincoln da Cunha Ramos114-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800079-22.2018.8.15.0001 ORIGEM: 2ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande/PB.01 APELANTE: ENERGISA BORBOREMA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. ADOVADOS: WILSON SALES BELCHIOR oab/pb 17.314-a02 apelante: ALBERTO CAVALCANTE.ADOVADOS: ORLANDO VIRGINIO PENHA oab/pb 5.984, LIGIA MACEDO RODRIGUES oab/pb 20.745RESULTADO DIA 10.03.2020-“NÃO CONHECIDO O RECURSO DE APELAÇÃO DO AUTOR E NEGOU-SE PROVIMENTO A APELAÇÃO DO PROMOVIDO, nos termos do voto do relator, unânime”.RELATOR: EXMO. DES. abraham lincoln da Cunha Ramos115-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0015156-94.2013.8.15.2001ORIGEM: 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da CapitalAPELANTE: **PBPREV-Paraíba Previdência**PROCURADORIA GERAL DA pb-prev- jovellino carolino delgado neto oab/pb 17.281.APELADO: RAIMUNDA ALVES DE OLIVEIRA SILVAADVOGADOS: ENIO SILVA NASCIMENTO oab/pb 11.946.RESULTADO DIA 10.03.2020-“DEU-SE PROVIMENTO AOS RECURSOS, nos termos do voto do relator, unânime”.RELATOR: EXMO. DES. abraham lincoln da Cunha Ramos116-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0843910-08.2016.8.15.2001ORIGEM: 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da CapitalAPELANTE: ROBERTO CESAR SILVA MARTINS ADOVADOS: THAYSE SILVEIRA DE CARVALHO OAB/PB 22.388, LARA MELO LEAL oab/pb 14.211.APELADO: ESTADO DA PARAÍBAPROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA: RESULTADO DIA 10.03.2020-“REJEITADA A PRELIMINAR, À UNANIMIDADE, NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR”.RELATOR: EXMO. DES. abraham lincoln da Cunha Ramos117-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0803495-44.2015.8.15.0731ORIGEM: 4ª Vara Mista da Comarca de CabedeloAPELANTE: Felipe Camacho Meira de Sousa ADOVADOS: José Cleto Lima de Oliveira (OAB/PB 1.725)APELADO: Jacieleide Andrade VieiraADVOGADOS: Luis da Silva (OAB/PB 4.594)RESULTADO DIA 10.03.2020-“DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do relator, unânime”.RELATOR: EXMO. DES. abraham lincoln da Cunha Ramos118-APELAÇÃO CÍVEL e remessa necessária Nº 0094823-66.2012.8.15.2001 ORIGEM: 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da CapitalAPELANTE: Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Felipe de Brito Lira Souto procuradoria geral do estado da paraíba APELADO: Edmilson Ramos do Nascimento e outros ADOVADOS: Andréa Henrique de Sousa e Silva (OAB/PB 15155), Ana Cristina Henrique de Sousa e Silva (OAB/PB 15729) e Charles de Pontes Matias (OAB/PB 26498). RESULTADO DIA 10.03.2020-“NEGOU-SE provimento AOS RECURSOS, nos termos do voto do relator, UNÂNIME”.RELATOR: EXMO. DES. abraham lincoln da Cunha Ramos119-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0802381-05.2018.8.15.0751ORIGEM: 3ª Vara Mista da Comarca de BayeuxAPELANTE: MARIA DA PENHA ALVES DA CRUZADVOGADOS: MARIO TEIXEIRA TABOSA FILHO OAB/PB 18.880.APELADO: MARIA UILMA DA SILVA PEREIRA ADOVADOS: FAGNER WALLAS MIGUEL DANTAS OAB/PB 21.540.RESULTADO DIA 10.03.2020-“REJEITADA A PRELIMINAR, À UNANIMIDADE, NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR”.RELATOR: EXMO. DES. abraham lincoln da Cunha Ramos120-APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0861202-69.2017.8.15.2001ORIGEM: 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da CapitalAPELANTE: **ANTÔNIA MARIA DO NASCIMENTO**Defensoria Pública DO ESTADO DA PARAÍBA: Nadja Soares Baía.APELADO: ESTADO DA PARAÍBAPROCURADORIA GERAL DO ESTADO: **FELIPE DE BRITO LIRA SOUTO**RESULTADO DIA 10.03.2020-“**Rejeitada Às preliminares, À UNANIMIDADE. No mérito, POR IGUAL VOTAÇÃO, neGOU-SE provimento AOS RECURSOS,** nos termos do voto do relator”.RELATOR: EXMO. DES. abraham lincoln da Cunha Ramos121-APELAÇÃO CÍVEL E RECURSO ADESIVO Nº 0800585-88.2018.8.15.0941ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE 'GUA BRANCA'APELANTE: MARIA COSMO DA SILVA ADOVADOS: JORGE MARCIO PEREIRA OAB/PB 16.051.APELADO: BANCO BRADESCO SAADVOGADOS: WILSON SALES BELCHIOR OAB/PB 17.314-A.RECORRENTE: MARIA COSMO DA SILVA ADOVADOS: JORGE MARCIO PEREIRA OAB/PB 16.051.RECORRIDO: BANCO BRADESCO SAADVOGADOS: WILSON SALES BELCHIOR OAB/PB 17.314-A.RESULTADO DIA 10.03.2020-“NEGOU-SE provimento A APELAÇÃO CÍVEL E DEU-SE PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO ADESIVO, nos termos do voto do relator, UNÂNIME”.RELATOR: EXMO. DES. abraham lincoln da Cunha Ramos122-APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0000751-36.2015.8.15.0141 ORIGEM: 1ª Vara Mista da Comarca de Catolé do RochaAPELANTE: ESTADO DA PARAÍBAPROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA: RICARDO SÉRGIO FREIRE DE LUCENA.APELADO: MIRIAM RAQUEL DE SOUSA GUEDES ADOVADOS: PHILIPPE BARBOSA NOBREGA OAB/PB 20.611RESULTADO DIA 10.03.2020-“DEU-SE PROVIMENTO PARCIAL AOS RECURSOS, nos termos do voto do relator, unânime”.RELATOR: EXMO. DES. abraham lincoln da Cunha Ramos123-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0807315-30.2015.8.15.0001.ORIGEM: 2ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande.APELANTE: Unimed João Pessoa Cooperativa de Trabalho Médico. ADOVADOS: Hermano Gadelha de Sá – OAB/PB 8463 e Leidson Flamarion Torres Matos – OAB/PB 13040.APELADO: Ladimir Leal Lira e Ludmylla Otávio Lira Silveira.ADOVADOS: Carla Carvalho de Andrade Tejo – OAB/PB 12.590.resultado dia 10.03.2020“ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR”.RELATOR: EXMO. DES. abraham lincoln da Cunha Ramos124-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0813100-50.2016.8.15.2001.ORIGEM: 5ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital.APELANTE: Mágida de Almeida Martiniano e outros. ADOVADOS: Marcos Antônio Inácio da Silva – OAB/PB 4007.APELADO: Estado da Paraíba.PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA.APELADO: MAPFRE VIDA S/A.ADOVADOS: Wladimir Rômulo de Sousa Costa – OAB/PE 22862.RESULTADO DIA 10.03.2020-Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime”.RELATOR: EXMO. DES. abraham lincoln da Cunha Ramos125-REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0848144-33.2016.8.15.2001 ORIGEM: 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da CapitalAPELANTE: PBPREV – Paraíba PrevidênciaPROCURADORIA DA PBPREV: Matheus Graco Campos de Carvalho OAB/PB, JOVELINO CAROLINO DELGADO NETO OAB/PB 17.281.APELADO: Cícero Alves PereiraADVOGADOS: Ana Cristina de Oliveira Vilarim - OAB/PB sob o nº 11.967 e Bianca Diniz de Castilho – OAB/PB 11.898.RESULTADO DIA 10.03.2020-“NÃO CONHECIDA À REMESSA NECESSÁRIA E NEGOU-SE PROVIMENTO A APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME”.RELATOR: EXMO. DES. abraham lincoln da Cunha Ramos126-APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0827465-75.2017.8.15.2001 ORIGEM: 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital APELANTE: PBPREV – Paraíba PrevidênciaPROCURADORIA DA PBPREV: Matheus Graco Campos de Carvalho OAB/PB, JOVELINO CAROLINO DELGADO NETO OAB/PB 17.281.APELADO: José Gomes MonteiroADVOGADOS: Denyson Fabião de Araújo Braga - OAB/PB sob o nº 16791 e Lucilene Araújo Andrade – OAB/PB 17.357.RESULTADO DIA 10.03.2020-“NÃO CONHECIDA À REMESSA NECESSÁRIA E NEGOU-SE PROVIMENTO A APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME”.RELATOR: EXMO. DES. abraham lincoln da Cunha Ramos127-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0809252-07.2017.8.15.0001 ORIGEM: 2ª Vara Cível da Comarca de Campina GrandeAPELANTE: Josimar tito da SilvaADVOGADOS: Paulo José de Assis Cunha OAB/PB n. 15.998APELADO: SKY Brasil Serviços LtdaADVOGADOS: Wilson Sales Belchior OAB/PB n. 17.314-A.RESULTADO DIA 10.03.2020-“NEGOU-SE provimento AO RECURSO, nos termos do voto do relator, UNÂNIME”.RELATOR: EXMO. DES. abraham lincoln da Cunha Ramos128-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0039201-35.2008.8.15.2003 ORIGEM: 1ª Vara Distrital de Mangabeira, Comarca da CapitalAPELANTE: Edgley de Moraes Santana, Edecleysi de Moraes Santana, Edicleito de Moraes Santana, Maria Edith Santana AlvesADVOGADOS: Antônio Araújo Pereira (OAB/PB n. 5.703)APELADO: Cleide Patrício de Souza e Severino José de SouzaADVOGADOS: Geraldo de Sousa Cruz (OAB/PB n. 6.256)RESULTADO DIA 10.03.2020-“NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do relator, UNÂNIME”.RELATOR: EXMO. DES. abraham lincoln da Cunha Ramos129-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0843424-86.2017.8.15.2001.ORIGEM: 12ª Vara Cível da Comarca da CapitalAPELANTE: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S.A ADOVADOS: WILSON SALES BELCHIOR OAB/PB 17.314-A.APELADO: JOSE ROZIVALDO VIEIRA FERREIRAADVOGADOS: RAFAEL DE ANDRADE THIAMER OAB/PB 16.237RESULTADO DIA 10.03.2020-“REJEITADA A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO, ACOLHEU-SE A PRELIMINAR DE INOVAÇÃO RECURSAL, BEM COMO, DE OFÍCIO NÃO



CONHECEU A PRELIMINAR DE COISA JULGADA, À UNANIMIDADE. NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, NA PARTE CONHECIDA, NEGOU-SE PROVIMENTO A APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME".RELATOR: EXMO. DES. abraham lincoln da cunha ramos133-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800108-27.2016.8.15.0071 ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE AREIA.APELANTE: ANDREIA ANDRADE DA SILVAADVOGADOS: DIEGO DINIZ NUNES OAB/PB 21.410. APELADO: BANCO PANAMERICANO SAADVOGADOS: feliciano lyra moura OAB/PE 21.714. OAB/PB 21.714-A.RESULTADO DIA10.03.2020-"Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime".RELATOR: EXMO. DES. abraham lincoln da cunha ramos131-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0802083-92.2017.8.15.0251 ORIGEM: 4ª Vara Mista da Comarca de PatosAPELANTE: MUNICIPIO DE PATOSPROCURADORIA DA COMARCA DE PATOS BRUNA RAPHAELLA DE T. C. ALMEIDA OAB/PB 14.158.APELADO: MOZER GONCALVES DOS SANTOSADVOGADOS: DAMIÃO GUIMARAES LEITE OAB/PB 13.293.RESULTADO DIA 10.03.2020-"Rejeitada a prejudicial, à unanimidade. No mérito, por igual votação, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator".RELATOR: EXMO. DES. abraham lincoln da cunha ramos132-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0809374-54.2016.8.15.0001ORIGEM: 4ª Vara Cível de Campina GrandeAPELANTE: VIVIANE DA SILVA BARBOSAADVOGADOS: Guilherme Queiroga Santiago OAB/PB 17.948APELADO: ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.AADVOGADOS: WILSON SALES BELCHIOR OAB/PB 17.314-A.RESULTADO DIA 10.03.2020-"Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime".RELATOR: EXMO. DES. abraham lincoln da cunha ramos133-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0809033-76.2015.8.15.2001 ORIGEM: 8 VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL.APELANTE: BANCO ITAÚ S/AADVOGADOS: WILSON SALES BELCHIOR OAB/PB 17.314-A.APELADO: JOSEFA GEANE FELIX DA SILVAADVOGADOS: RICARDO DA COSTA E SOUSAOAB/PB 13.078.RESULTADO DIA 10.03.2020-"REJEITADA A PRELIMINAR, À UNANIMIDADE. NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR".RELATOR: EXMO. DES. abraham lincoln da cunha ramos134-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0802346-27.2017.8.15.0251ORIGEM: 4ª Vara Mista de PatosAPELANTE: Maria Bernadete Gomes Lopes ADVOGADOS: André Vinícius Xavier Guedes Soares OAB PB 21.383APELADO: Energisa S/A.ADOVADO: PAULO GUSTAVO DE MELO OAB/PB 11.268.APELADO: Município de PatosPROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE PATOS:RESULTADO DIA 10.03.2020-"NEGOU-SE provimento AO RECURSO, nos termos do voto do relator, UNÂNIME".RELATOR: EXMO. DES. abraham lincoln da cunha ramos135-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0110093-33.2012.8.15.2001 ORIGEM: 3ª Vara da Fazenda Pública da Capital/APELANTE: ESTADO DA PARAÍBAPROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBAAPELADO: ANDREA MELO DE LIMAADVOGADOS: GUILHERME FONTES DE MEDEIROS OAB/PB 14.063RESULTADO DIA 10.03.2020-"Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime".RELATOR: EXMO. DES. abraham lincoln da cunha ramos136-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0019504-24.2014.8.15.2001 ORIGEM: 8ª Vara Cível da Comarca da Capital/APELANTE: Meta Incorporações Ltda. ADVOGADOS: Rinaldo Moulzas de Souza e Silva (OAB/PB n. 11.589)APELADO: Raquel Inca Beniz GouveiaADVOGADOS: Marcelo Martins de Sant'Ana (OAB/PB n. 16.373)RESULTADO DIA 10.03.2020-"NEGOU-SE provimento AO RECURSO, nos termos do voto do relator, UNÂNIME".RELATOR: EXMO. DES. abraham lincoln da cunha ramos137-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800267-08.2018.8.15.0941ORIGEM: Vara Única da Comarca de Água BrancaAPELANTE: Sousa & Leite Loteamento Novo Horizonte Ltda. - ME ADVOGADOS: Jorge Márcio Pereira OAB/PB n. 16051APELADO: Município de JurúPROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE JURÚ: Tássio José Florentino Oliveira (OAB/PB 24.410) RESULTADO DIA 10.03.2020-"NEGOU-SE provimento AO RECURSO, nos termos do voto do relator, UNÂNIME".RELATOR: EXMO. DES. abraham lincoln da cunha ramos138-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800033-26.2017.8.15.1211ORIGEM: Vara Única de Lucena/PBAPELANTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS S/A ADVOGADOS: WILSON SALES BELCHIOR OAB/PB 17.314-A.APELADO: ANTONIO DA SILVA BATISTA. ADVOGADOS: ANTONIO MENDONÇA MONTEIRO JUNIOR OAB/PB 9.585 E OUTRO.RESULTADO DIA 10.03.2020-"Deu-se provimento parcial ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime".RELATOR: EXMO. DES. abraham lincoln da cunha ramos139-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0801017-65.2017.8.15.2001 ORIGEM: 16ª Vara Cível da Comarca da Capital/APELANTE: BANCO SANTANDER BRASIL S/A ADVOGADOS: WILSON SALES BELCHIOR OAB/PB 17.314-A.APELADO: ZADIR FERREIRA DE PAULA. ADVOGADOS EHLTON CRISTIANO GONDIM DE CARVALHO OAB/PB 22.899 E OUTRO.RESULTADO DIA 10.03.2020-"REJEITADA A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO E A PRELIMINAR DE COISA JULGADA, À UNANIMIDADE. NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, NEGOU-SE PROVIMENTO A SEGUNDA APELAÇÃO E DEU-SE PROVIMENTO AO PRIMEIRO RECURSO, nos termos do voto do relator".PROCESSOS FISICOSRELATOR: EXMO. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR140-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003070-68.2012.8.15.0371. ORIGEM: 3ª VARA DA COMARCA DE SOUSAAPELANTE: MARIA DA GUIA LIMA.ADOVADO: JORLANDO RODRIGUES PINTO OAB/PB 7506APELADO: MARIA DE FATIMA NASCIMENTO SILVA.ADOVADO: RAIMUNDO CEZÁRIO DE FREITAS OAB/PB 4018.RESULTADO DIA 10.12.19 "ADIADO JULGAMENTO A PEDIDO DO APELANTE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. UNÂNIMEMENTE RESULTADO DIA 21.01.2020-"DEFERIDO PELO RELATOR O PEDIDO DE ADIAMENTO REQUERIDO PELO ADVOGADO DA PARTE APELANTE".Resultado dia 11.02.2020-"APÓS O VOTO DO RELATOR QUE NEGAVA PROVIMENTO AO RECURSO, ACOMPANHADO DO EXMO DES. ONALDO ROCHA DE QUEIROGA. PEDIU VISTA O EXMO DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS.RESULTADO DIA 10.03.2020"DEFERIDO O PEDIDO DE ADIAMENTO REQUERIDO PELA PARTE APELANTE DR. KLEBER LINS".RELATOR: EXMO. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR141— APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010481-20.2015.8.15.2001.ORIGEM: 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL.APELANTE: BANCO ITAULEASING S/A.ADOVADO: ELY BITTENCOURT OAB/BA 29.442. WILSON SALES BELCHIOR OAB/PB 17.314-A..APELADO: RICARDO CARNEIRO CAMPOS.ADOVADO: GIZELLE ALVES DE MEDEIROS VASCONCELOS OAB/PB 14.708.RESULTADO DIA 10.03.2020"REJEITADAS A PREJUDICIAL E A PRELIMINAR À UNANIMIDADE. NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME".RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ142-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0000359-41.2012.8.15.0161ORIGEM: 2ª VARA DA COMARCA DE CUITÊ EMBARGANTE: ANTÔNIO MEDEIROS DANTAS.ADOVADO: JÉSSICA DAYSE FERNANDES MONTEIRO OAB/PB 22.555. NEWTON NOBEL SOBREIRA VITA OAB/PB 10.204. EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA.RESULTADO DIA 10.03.2020"EMBARGOS REJEITADOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME".RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ143-REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000212-68.2011.8.15.0381.ORIGEM: 2ª VARA DA COMARCA DE ITABAIANA.APELANTE: MUNICIPIO DE JURUPIRANGA.PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE JURUPIRANGA: REPRESENTADO POR EVELLA MATIAS VELOSO FERREIRA OAB/PB 18.308, MIKELINE DE OLIVEIRA OAB/PB 14.965.APELADO: GENESIS MARTINS DE OLIVEIRA.ADOVADO: FREDERICH DINIZ TOMÉ DE LIMA OAB/PB 14.532.RESULTADO DIA 10.03.2020"DEU-SE PROVIMENTO AOS RECURSOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME".RELATOR: EXMO. DES. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ144— EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0046251-45.2013.8.15.2001.ORIGEM: 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL.EMBARGANTE: UNIMED JOÃO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHADOR MÉDICOADVOGADO: HERMANO GADELHA DE SÁ OAB/PB 8463 LEIDSON FLAMARION TORRES MATOS OAB/PB 13.040.EMBARGADO: CÍCERO DE LIMA E SOUZA.ADOVADO: JOCELIO JAIRO VIEIRA OAB/PB 5.672. CÍCERO DE LIMA E SOUZA OAB/PB 3.149.RESULTADO DIA 10.03.2020"EMBARGOS ACOLHIDOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME".RELATOR: EXMO. DES. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ145-APELAÇÃO CÍVEL Nº 000110-18.2014.8.15.0421.ORIGEM: VARA ÚNICA DE BONITO DE SANTA FÉ.APELANTE: JOSÉ VIEIRA ROLIM.ADOVADO: FRANCINEY JOSÉ LUCENA BEZERRA OAB/PB 11.656.APELADO: ESPÓLIO DE PEDRO SOLDÔNIO PALITOTADVOGADO: CÍCERO FEITOSA DE MOURA OAB/PB 6.745RESULTADO DIA 10.03.2020"ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR".NADA MAIS OCORRENDO, O EXMO. DES. PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, DA QUAL FOI LAVRADA A PRESENTE ATA.



ATA DE DISTRIBUIÇÃO

A Supervisora da Gerência de Protocolo e Distribuição do Tribunal de Justiça da Paraíba a Bla. Carmen Lúcia Fonseca de Lucena torna publico, a quem interessar possa, que foram distribuídos os seguintes feitos:

DIA: 16/03/2020

Processo: 0000104-03.2020.8.15.0000, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Pedido De Providencias - Honorarios Periciais Historico: Expediente Originado Do Of.N. 33 / 2020-Juizo Da 3a., Vara / Familia / C.Grande,Solicitando Pagamento De Ho-, Norarios Periciais A Perita Mauridete Grangeiro De, Barros, Por Pericia Realizada No Proc.0818411-37.20, 18.815.0001, Movido Por Sergio Salvo Mariani Da, Silva, Em Face Ana Claudia Oliveira Da Silva., (Era Adm 2020009668).. Processo: 0000105-85.2020.8.15.0000, Automatica, Relator: Desa. Maria Das Gracias Moraes Guedes, Pedido De Providencias - Honorarios Periciais Historico: Expediente Originado Do Of.N. 34 / 2020-Juizo Da 3a., Vara / Familia / C.Grande,Solicitando Pagamento De Ho-, Norarios Periciais A Perita Mauridete Grangeiro De, Barros, Por Pericia Realizada No Proc.0811776-06.20, 19.815.0001, Movido Por Sergilino Monteiro Reis De, Lima, Em Face Aline Sousa Lima., (Era Adm 2020009684).. Processo: 0000106-70.2020.8.15.0000, Automatica, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Pedido De Providencias - Honorarios Periciais Historico: Expediente Originado Do Of.N. 36 / 2020-Juizo Da 3a., Vara / Familia / C.Grande,Solicitando Pagamento De Ho-, Norarios Periciais A Perita Mauridete Grangeiro De, Barros, Por Pericia Realizada No Proc.0815997-03.20, 17.815.0001, Movido Por Marcos Venicio Farias De Li, Ma, Em Face De Elizangela Kelly Cavalcante De Oli, Veira. (Era Adm 2019286173).. Processo: 0000107-55.2020.8.15.0000, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Pedido De Providencias - Honorarios Periciais Historico: Expediente Originado Do Of.N. 37 / 2020-Juizo Da 3a., Vara / Familia / C.Grande,Solicitando Pagamento De Ho-, Norarios Periciais A Perita Mauridete Grangeiro De, Barros, Por Pericia Realizada No Proc.0813617-36.20, 19.815.0001, Movido Por Jose Paulo Do Nascimento., Em Face De Abraao Renne Firmino Normando., (Era Adm 2020012459).. Processo: 0000108-40.2020.8.15.0000, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Pedido De Providencias - Honorarios Periciais Historico: Expediente Originado Do Of.N. 38 / 2020-Juizo Da 3a., Vara / Familia / C.Grande,Solicitando Pagamento De Ho-, Norarios Periciais A Perita Mauridete Grangeiro De, Barros, Por Pericia Realizada No Proc.0817885-36.20, 19.815.0001, Movido Por Joseane Santos De Santana., Em Face De Jose Leonardo Bernardo Dos Santos., (Era Adm 2020012475).. Processo: 0000109-25.2020.8.15.0000, Automatica, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Pedido De Providencias - Honorarios Periciais Historico: Expediente Originado Do Of.N. 43 / 2020-Juizo Da 3a., Vara / Familia / C.Grande,Solicitando Pagamento De Ho-, Norarios Periciais A Perita Janaina Bezerra De Que, Iroz, Por Pericia Realizada No Proc.0814781-41.2016, 815.0001, Movido Por Bruna Chelly Brito, Em Face De, Marcio Oliveira Da

Silva., (Era Adm 2020012598).. Processo: 0000110-10.2020.8.15.0000, Automatica, Relator: Desa. Maria Das Gracias Moraes Guedes, Pedido De Providencias - Honorarios Periciais Historico: Expediente Originado Do Of.N. 44 / 2020-Juizo Da 3a., Vara / Familia / C.Grande,Solicitando Pagamento De Ho-, Norarios Periciais A Perita Janaina Bezerra De Que, Iroz, Por Pericia Realizada No Proc.0813154-31.2018, 815.0001, Movido Por Fabio Hermenegildo De Olivei, Ra, Em Face De Debora De Sousa Gomes., (Era Adm 2020012547).. Processo: 0000111-92.2020.8.15.0000, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Pedido De Providencias - Honorarios Periciais Historico: Expediente Originado Do Of.N. 49 / 2020-Juizo Da 3a., Vara / Familia / C.Grande,Solicitando Pagamento De Ho-, Norarios Periciais A Perita Janaina Bezerra De Que, Iroz, Por Pericia Realizada No Proc.0815963-91.2018, 815.0001, Movido Por Daniele Sousa Medeiros, Em Fa, Ce De Stefanny Kerolayne Medeiros Batista E Outro., (Era Adm 2020012539).. Processo: 0000112-77.2020.8.15.0000, Automatica, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Pedido De Providencias - Honorarios Periciais Historico: Expediente Originado Do Of.N. 1317 / 19- Juizo Da 2a., Vara Familia C.Grande,Solicitando Pagamento De Ho-, Norarios Periciais A Perita Mauridete Grangeiro De, Barros, Por Pericia Realizada No Proc.0813488-31.20, 19.815.0001, Movido Por Silvio Cesar Diniz Da Silva, Em Face De Anaryana Quaresma De Oliveira., (Era Adm 2019286093).



PUBLICAÇÕES DO PJE – NOTAS DE FORO DO PRIMEIRO GRAU

CAMPINA GRANDE

COMARCA DE CAMPINA GRANDE – NF 26/20. Execução Fiscal, processo nº 0822704-50.2018.8.15.0001, exequente MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE e executado LUCIANO PEREIRA BARBOSA. Intime-se o executado LUCIANO PEREIRA BARBOSA, da sentença prolatada nos autos, que extinguiu a Execução Fiscal.



INDICE POR ADVOGADOS

Para Utilizar O Indice Abaixo Localize O Advogado Pelo Seu Nome (Ordem Ascendente). Ao Lado Do Nome/Oab Haverá O Numero Da Publicação Ou Das Publicações Existentes Para Este Advogado. Abraao Lado Do Nome/ Oab Beltrao 005444 - Pb • 223; Adilson Cardozo Araujo 014315 - Pb • 185; Adriano Leite De Macedo 012595 - Pb • 342; Adriano Tadeu Da Silva 011320 - Pb • 200 ; Adylson Batista Dias 013940 - Pb • 242, 244, 249, 264, 265, 271, 274, 277, 282, 291, 292; Aeldo Alves Da Silva 023266 - Pb • 205; Alberdan Coelho De Souza Silva 017984 - Pb • 62, 141; Alberto Jorge Da Franca Pereira 010891 - Pb • 2; Alberto Jorge Souto Ferreira 014457 - Pb • 318, 319; Alessandro Lia Fook Santos 014830 - Pb • 22; Alessandro Trigueiro C. B. B. Lira 002405 - Pb • 247, 248, 262, 269; Alexandre Madruga De Figueiredo Bar 017376 - Pb • 36, 37, 38; Alisson De Souza Bandeira Pereira 015166 - Pb • 157; Allan Medeiros Machado 016859 - Pb • 34; Altamiro Correia De Moraes Neto 012678 - Pb • 99; Aluisio Paredes Junior 010893 - Pb • 175; Amanda Fonseca De Pontes Tavares 015138 - Pb • 185; Amauri De Lima Costa 003594 - Pb • 57; Americo Gomes De Almeida 008424 - Pb • 13; Amilton Pires De Almeida Ramalho 017102 - Pb • 211; Ana Cibelly Dos Santos Moura 017514 - Pb • 16; Ana Virginia Lins Bonifacio 012693 - Pb • 176; Analia Karla Goncalves Macena 021033 - Pb • 315; Anderson Paulino Da Silva 024732 - Pb • 98; Andrea Formiga Dantas Rangel Moreir 026687 - Pe • 33; Andressa Fernandes Maia Falcao 021048 - Pb • 107; Andrey Farias Moura 024420 - Pb • 77; Anezio De Medeiros Queiroz Neto 020494 - Pb • 197; Angelica Gurgel Bello Butrus 013301 - Pb • 175; Antonio Anizio Neto 008851 - Pb • 47; Antonio Carlos Marques 013994 - Pb • 242, 280; Antonio Guedes De Andrade Bisneto 020451 - Pb • 126; Antonio Levi Pontes Ramalho 018007 - Pb • 16; Antonio Pereira Dos Anjos 006419 - Pb • 311; Antonio Rodrigues De Araujo 005276 - Pb • 86; Antonio Rodrigues De Mello 004721 - Pb • 297; Antonio Weryk Ferreira Guilherme 018530 - Pb • 305; Arionaldo Andrade De Oliveira 022256 - Pb • 132; Arlinetti Maria Lins 009077 - Pb • 18; Arthur Bernardo Cordeiro 019999 - Pb • 92; Ary Washington Da Silva 003486 - Pb • 18; Auda Celi Cadena De Paula 007074 - Pb • 273; Augusto Santa Cruz Valadares 023756 - Pe • 208; Avani Medeiros Da Silva 005918 - Pb • 203; Ayla Siqueira Barbosa 018533 - Pb • 279, 280; Benjamin De Sousa Fonseca Sobrinho 008945 - Pb • 24; Berthezene Barros Da C Lima Martins 003745 - Pb • 52; Bruno Chianca Braga 011430 - Pb • 74; Bruno De Farias Cascudo 013142 - Pb • 10; Bruno Mota Lucena 026181 - Pb • 202; Bruno Torres De Souza Ferreira 026517 - Pb • 217; Caius Marcellus Lacerda 005207 - Pb • 66; Carla Cristina Lopes Scortecchi 024668 - A • 29; Carla Cristine De Souza Pires 023526 - Pb • 154; Carlo Egydio De Sales Madruga 010980 - Pb • 39, 40, 41; Carlos Antonio Pereira De Oliveira 019155 - Pb • 306; Carlos Cicero De Sousa 019896 - Pb • 272; Carlos Magno Nogueira De Castro 023937 - Pb • 71, 304; Carlos Ulysses Neto 012487 - Pb • 15; Celso David Antunes 001141 - A • 28; Chenos Gadelha Viana 022289 - Pb • 116; Christian Jefferson De Sousa Lima 018186 - Pb • 207; Cicero Pedro Da Silva Filho 019196 - Pb • 308; Cicero Pereira De Lacerda Neto 015401 - Pb • 66, 251; Claudia Fernanda Lyra Caju 021097 - Pb • 303; Claudio Bezerra Dias 011560 - Pb • 149; Claudio Cesar Gadelha Rodrigues 010144 - Pb • 339; Claudio Galdino Da Cunha 010751 - Pb • 320 ; Claudio Luiz De Araujo 001673 - Pb • 57; Clodoaldo Jose De Lima 009779 - Pb • 255, 278; Clovis Souto Guimaraes Junio 016354 - Pb • 21; Cristiane Belinati Garcia Lopes 111753 - Mg • 143; Cristiane Travassos De Medeiros Mam 013512 - Pb • 25; Cristiane Vidal Queiroz 012270 - Pb • 151; Cynthia Denise Silva Cordeiro 008431 - Pb • 149; Dalliana Waleska Fernandes De Pinho 011224 - Pb • 177; Damiao Guimaraes Leite 013293 - Pb • 234, 235, 250, 260, 261, 263, 266, 275, 276, 283, 284; Daniel Alisson Gomes Da Silva 025873 - Pb • 139; Daniel Arruda De Farias 010961 - Pb • 216; Daniel Fonseca De Souza Leite 017742 - Pb • 24; Daniel Gomes De Souza Ramos 016030 - Pb • 74; Daniele De Sousa Rodrigues 015771 - Pb • 322; Danilo Caze Braga Da Costa Silva 012236 - Pb • 36; Danilo Coura Mariz 018625 - Pb • 113; Darcio Galvao De Andrade 003196 - Pb • 142; David Sombra Peixoto 016477 - Ce • 177; David Sombra Peixoto 016477 - Pb • 184; Dayse Evaniá Da Costa Paulino 010901 - Pb • 172; Debora Lins Cattoni 005169 - Rn • 42, 43; Diego Wagner Paulino Coutinho Perei 017073 - Pb • 229; Dinart Patrick De Sousa Lima 019192 - Pb • 22; Diogo Henrique Belmont Da Costa 013991 - Pb • 60; Djan Henrique Mendonca Do Nascimento 005219 - A • 19; Djanio Antonio Oliveira Dias 008737 - Pb • 44; Edgleyson Da Silva Fideles 025874 - Pb • 78; Edilson Da Siva Pinheiro 003902 - Pb • 88; Edna Aparecida Fidelis Paulino 011945 - Pb • 42; Ednilson Siqueira Paiva 009757 - Pb • 73; Edson Ribeiro Ramos 008187 - Pb • 344; Eduardo Gomes Guedes 016497 - Pb • 15; Eduardo Henrique V De Albuquerque 012392 - Pb • 237; Eduardo Marques De Lucena 010272 - Pb • 75; Eduardo Queiroga Estrela Maia Paiva 023664 - Pb • 324, 325, 326; Eduardo Tadeu Goncalves 174404 - Sp • 14; Edward Johnson Goncalves De Abrante 010827 - Pb • 67; Elaine Chesman De Albuquerque 023979 - Pb • 136; Eleia Jussara Beserra 024672 - Pb • 98; Elisia Helena De Melo Martini 001853 - A • 180; Elisia Helena De Melo Martini 001853 - Rn • 30; Elizeu Araujo Da Silva 025565 - Pb • 165; Elson Pessoa De Carvalho 003873 - Pb • 10; Ennio Alves De Sousa Andrade Lima 023187 - Pb • 163, 317; Eric Vitoriano Rolim 023190 - Pb • 209; Erilson Claudio Rodrigues 018304 - Pb • 228; Eugenio Maciel Chacon Neto 027772 - Pe • 174; Eustacio Lins Da Silva 008845 - Pb • 140; Evaldo Da Silva Brito Neto 020005 - Pb • 77; Everson Coelho De Lima 020294 - Pb • 305; Fabiana Rodrigues Simoes 021437 - Pb • 198; Fabio Frasso Cairo 001105 - A • 185; Fabio Fujimoto 286543 - Sp • 290; Fabio Rangel Marim Toledo 203498 - Sp • 241; Fabio Ricardo C. Montenegro 012806 - Pb • 185; Fabiola Marques Monteiro 013099 - Pb • 2; Fabricio Flores Grubert 014275 - Ms • 83; Felipe Gazola Vieira Marques 076696 - Mg • 151; Felipe Solano De Lima Melo 016277 - Pb • 25; Felipe Portinari De Lima Macedo 026625 - Pb • 166; Fernanda Araujo Da Rocha F. De Oliv 017821 - Pb • 301; Fernando A. Douettes Araujo 014587 - Pb • 112; Fernando Luiz Pereira 147020 - A • 143; Filipe De Souza Leao Araujo 023973 - Pe • 151; Floripes Jose De Oliveira Coutinho 002685 - Pb • 147; Franciscloudio De Franca Rodrigues 012118 - Pb • 138; Francisco Brilhante Filho 010194 - Pb • 170; Francisco Celioamar Da Silva 072121 - Pr • 53; Francisco De Assis F. Abrantes 021244 - Pb • 313, 314, 340; Francisco De Assis Remigio 0109464 - Pb • 207, 208; Francisco Francinaldo Tavares 019246 - Pb • 69; Francisco Leite Minervino 005090 - Pb • 215; Francisco Nunes Sobrinho 007280 - Pb • 121; Francisco Pedro Da Silva 003898 - Pb • 102, 295; Francisco Syllas Machado Costa 012051 - Pb • 270; Francisco Vieira Medeiros Filho 002410 - Pb • 89; Frederico Lopes Virgulinio De Medeir 014379 - Pb • 243; Gabriel Martins De Oliveira 012921 - Pb • 125; Gean Luiz Martins 016776 - Pb • 159; Genival Veloso De Franca Filho 005108 - Pb • 59; George Dias De Araujo 018275 - Pe • 102; George Nobrega Coutinho 013333 - Pb • 184; George Antonio Paulino C. Pereira 020967 - Pb • 229; Geraldina Queiroga Da Silva 010392 - Pb • 155; Gilderlandio Alves Pereira 018436 - Pb • 210; Gilvan Fernandes 002904 - Pb • 294; Giordano Moulzas De Souza E Silva 019460 - Pb • 46; Gleysianne Kelly Souza Lira 015844 - Pb • 224; Guilherme Cesar D Albuquerque Gaude 018935 - Pb • 329; Guilherme Queiroz E Silva Filho 018934 - Pb • 114; Gustavo Cesar De Souto Ramos Olivei 016754 - Pb • 216; Gustavo Giorggio Fonseca Mendoza 014121 - Pb • 11; Gustavo Monteiro Alves Silva 024029 - Pb • 191; Gustavo R Goes Nicoladelli 001912 - A • 28; Halem Roberto Alves De Souza 011137 - Pb • 201; Hallison Gondim De Oliveira Nobrega 016753 - Pb • 298; Haroldo Magalhaes De Carvalho 025252 - Pe • 239, 245, 259; Helen Cristina Tomaz Pereira 023161 - Pb • 117; Helvecio Veras Da Silva 019298 - Pb • 240; Henrique Jose Parada Simao 221386 - A • 180; Heratostenes Santos De Oliveira 011140 - Pb • 27; Hermes Augusto De Castro 006948 - Pb • 178; Heron Salomao Confessor Sousa 022277 - Pb • 134; Hugo Correia De Andrade 028290 - Pe • 206; Humberto Albino De Moraes 003559 - Pb • 296; Igor Diego Amorim Marinho 015490 - Pb • 186; Igor Leon Benicio Almeida 022338 - Pb • 323; Ikaro Almeida Nascimento Araujo Mor 025816 - Pb • 132; Inaldo De Souza Moraes Filho 011583 - Pb • 21; Ingrid Maria Vilar De Carvalho 022337 - Pb • 27; Isadora Albuquerque Leite Guedes 014711 - Pb • 232; Izabela Roque De Siqueira Freitas 021953 - Pb • 84; Jackeline Alves Cartaxo 012206 - Pb • 2; Jailson Da Silva Amaral 024642 - Pb • 135, 137; Jamerson Neves De Siqueira 010026 - Pb • 92; Janson De Lima Farias 018811 - Pb • 306, 307; Jaques Ramos Wanderley 011984 - Pb • 233; Jarbas Murilo De Lima Rafael 010377 - Pb • 328, 333, 335, 336; Jean Gimenez Rodrigues 040481 - Pb • 343; Jefferson Jose Arruda De Lima 018270 - Pb • 292; Joacil Freire Da Silva Junior 022711 - Pb • 84; Joao Alves Do Nascimento Junior 024468 - Pb • 68; Joao Barboza Meira Junior 011823 - Pb • 230; Joao Carlos Pereira Santos 016790 - Pb • 337; Joao Evangelista Vital 006464 - Pb • 51; Joao Ferreira Neto 005952 - Pb • 267; Joao Gaudencio Diniz Cabral 004562 - Pb • 80; Joao Gustavo Pereira De Andrade 031439 - Pe • 343 ; Joao Jose Maciel Alves 017488 - Pb • 332; Joao Moura De Araujo 007634 - Pb • 126; Joao Paulo Estrela 016449 - Pb • 338; Joao Soares Adelino De Lima 006187 - Pb • 100; Joaquim Lopes Vieira 007539 - Pb • 164, 188; Jorge Jose Barbosa Da Silva 008138 - Pb • 161; Jorio Machado Dantas 018795 - Pb • 58; Jose Airtton G Abrantes 009898 - Pb • 310, 316; Jose Alberto Barroca Falcao Neto 016798 - Pb • 107; Jose Alves Da Silva Neto 014651 - Pb • 318; Jose Arnaldo Janssen



Nogueira 020832 - A • 39, 40, 41; Jose Augusto De Macedo Maia 001145 - Pe • 288; Jose Augusto Nery De Oliveira Junio 024009 - Pb • 90; Jose Barros De Farias 007129 - Pb • 181; Jose Beckenbaner Gouveia Da Silva 012260 - Pb • 179; Jose Carlos Gomes Da Costa 012223 - Pb • 193; Jose Claudio Soares De Oliveira 041208 - Pe • 343; Jose Gomes De Lima Neto 010252 - Pb • 75; Jose Gouveia Lima Neto 016548 - Pb • 170, 221; Jose Humberto Simplicio De Sousa 010179 - Pb • 204; Jose Murilo Freire Duarte Junior 015713 - Pb • 113; Jose Neto Freire Rangel 006145 - Pb • 180, 181; Jose Nildo Pedro De Oliveira 009121 - Pb • 192, 194; Jose Odio Lobo Maia 004497 - Pb • 162; Jose Orlando Pires Ribeiro De Medei 016905 - Pb • 313, 314; Jose Osni Nunes 005915 - Pb • 231; Jose Rivaldo Rodrigues 007437 - Pb • 244, 286; Jose Wallison Pinto De Azevedo 013972 - Pb • 100, 101; Joseane De Azevedo Oliveira 013821 - Pb • 255; Josedeo Saraiva De Souza 010376 - Pb • 327; Joselito Feitosa De Lima 023195 - Pb • 154; Joseph Chaves Rufino 024981 - Pb • 213, 214; Jovelino Carolino Delgado Neto 017281 - Pb • 3; Juliana Dantas Coutinho 017588 - Pb • 33; Julio Cesar Lima De Farias 014037 - Pb • 184; Julio Paulo Neto 000836 - Pb • 22; Kalliene Lira Tavares De Sousa 025667 - Pb • 316; Katia Fernanda Tavares 009874 - Pb • 180; Kelly Braga 019240 - Pb • 127; Kelly Cordeiro Antas 011950 - Pb • 279, 287; Kennedy Gusmao 015378 - Pb • 160; Larissa Alves Vieira Leite 023976 - Pb • 33; Larissa Edna Almeida Da Costa 017620 - Pb • 24; Laura Berquo 011151 - Pb • 70; Leonardo Cezario De Oliveira 017288 - Pb • 148; Leonardo Silva Gomes 013045 - Pb • 17; Lincon Bezerra De Abrantes 012060 - Pb • 341; Lindongenia Queiroga De Sousa 012324 - Pb • 257; Lisanka Alves De Sousa 010662 - Pb • 36, 37, 38; Lorena Nogueira Xavier Rolim 019716 - Pb • 158; Louise Flavia Diniz Vaz 012531 - Rn • 152; Lucas Damasceno Nobrega 018056 - Pb • 66; Lucia Helena Vanderlei Da Silva 004611 - Pb • 135; Luciana Pedrosa Neves Cirne 009379 - Pb • 7; Luciano Jose Nobrega Pires 006820 - Pb • 113; Luciano Simoes Da Silva 008566 - Pb • 144; Lucionea Amador Batista Siqueira 005981 - Pb • 187; Luiz Gustavo De Sousa Marques 014343 - Pb • 345; Luiz Otavio Laranjeiras Lins 021439 - Pb • 9; Luiz Pereira Do Nascimento Junior 018895 - Pb • 61, 63; Luiz Pinheiro Lima 010099 - Pb • 44; Lunara Patricia Guedes Cavalcante 025548 - Pb • 173; Manoel Arnobio De Sousa 010857 - Pb • 249, 264, 265, 274, 281; Manoel Felix Neto 009823 - Pb • 109; Manoel Porfirio Neves 006963 - Pb • 3; Manoel Sales Sobrinho 003111 - Pb • 126; Marcel Barbosa L. Garcia De Medeiros 017727 - Pb • 104; Marcelo Da Silva Leite 009035 - Pb • 72; Marciel Pereira De Paiva 028353 - Df • 189; Marcio Jose Queiroz Nunes 022620 - Ba • 271; Marcos Antonio Inacio Da Silva 004007 - Pb • 182, 321; Marcos Souto Maior Filho 013338 - Pb • 160; Marcus Tulio Macedo De Lima Campos 012246 - Pb • 16; Maria Das Gracas Diniz Cabral 007865 - Pb • 251, 255, 278; Maria De Lourdes Silva Nascimento 006064 - Pb • 124; Maria Divani Oliveira Pinto De Mene 003891 - Pb • 67, 94, 97, 150; Maria Do Carmo Silveira Marins 025852 - Pe • 48; Maria Do Socorro M.P.Brandao 003340 - Pb • 331; Maria Dos Milagres Maracaja Porto 010393 - E • 331; Maria Leticia De Sousa Costa 018121 - Pb • 310; Maria Rafaela Paashauss Mindello 011162 - Pb • 165; Maria Zenilda Duarte 021392 - Pb • 103, 120, 123; Marllus Andre Sousa Crispim 020015 - Pb • 55, 93; Marxsuell Fernandes De Oliveira 009834 - Pb • 122; Matisjean Souza Lopes Matias 031835 - Pe • 31; Maudivan Pereira Dantas 012461 - Pb • 85; Maxwell Sinkler Sales Neto 009385 - Ma • 111; Mayara Monique Queiroga Wanderley 018791 - Pb • 233; Michel De Moura Dantas 021938 - Pb • 56; Micheliney Da Silva Sousa 013649 - Pb • 244; Miguel Rodrigues Da Silva 015933 - B • 187; Millene Ayala Da Silva Pimentel Roc 026171 - Pb • 76; Milton Gomes Soares 001791 - Pb • 23, 34; Milton Gomes Soares Junior 008262 - Pb • 23, 34; Moises Batista De Souza 149225 - A • 143; Moises Duarte Chaves Almeida 014688 - Pb • 216; Mona Lisa Oliveira 017498 - Pb • 123; Muryllo Monteiro Paiva 023211 - Pb • 153; Mylena Da Silva Vieira 027013 - Pb • 302; Natanael Gomes De Arruda 006903 - Pb • 91; Nelson Willians Fraton Rodrigues 128341 - A • 287; Nelson Willians Fraton Rodrigues 128341 - Sp • 26, 287; Newton Nobel Sobreira Vita 010204 - Pb • 208, 327; Nilza Barbosa Zacarias 005071 - Pb • 131; Nivea Pecorelli Da Cunha Martins 017195 - Pb • 12; Octahiza Flores Ribeiro Dso Santos 016942 - Pb • 1, 8; Odesio De Souza Medeiros Filho 014972 - Pb • 45; Odio Nobrega De Queiroz 002308 - Pb • 334; Odon Dantas Bezerra Cavalcanti 018000 - Pb • 25; Osmar Caetano Xavier 018208 - Pb • 199; Osvaldo Queiroz De Gusmao 014998 - Pb • 331; Ozael Da Costa Fernandes 005510 - Pb • 338; Pabla Renata De Lima Silva 019269 - Pb • 158; Pablo Ferreira Lucio Da Silva 008422 - A • 309; Pablo Gadelha Viana 015833 - Pb • 116; Pamela Cavalcanti De Castro 016129 - Pb • 42, 43, 81; Patrick Camargo Neves 156541 - Sp • 281; Paula Fernanda Vieira Lima 023264 - Pb • 234, 235, 250, 260, 261, 263, 266, 273, 275, 284; Paula Loundal De Almeida Teixeira 015679 - Pb • 286; Paula Reis De Andrade 005575 - Pb • 32; Paulo Antonio Maia E Silva 007854 - Pb • 107; Paulo Cesar Conserva 011874 - Pb • 207; Paulo Guedes Pereira 006857 - Pb • 21, 27; Paulo Gustavo De Mello E Silva Soar 011268 - Pb • 272; Paulo Italo De Oliveira Vilar 014233 - Pb • 208; Paulo Lopes Da Silva 008560 - A • 35; Paulo Sergio Cunha De Azevedo 007261 - Pb • 106; Pedro Ivo Leite Queiroz 019174 - Pb • 118; Pedro Pessoa De A Neto 017408 - Pb • 11; Pedro Reginaldo Gomes 004799 - Pb • 17; Petrus Rodovalho De Alencar Rolim 008148 - Pb • 149; Pollyanna Guedes Oliveira 012801 - Pb • 196; Rafael Alves M. Araujo 020942 - Pb • 115; Rafael Melo Assis 013474 - Pb • 99; Rafael Sganzerla Durand 211648 - A • 16; Ramom Possidonio De Carvalho Lacerd 019165 - Pb • 82; Ramon Raniere Rabelo De Macedo Maia 010835 - E • 288; Rayssa Pessoa Montenegro 027672 - Pb • 79; Reinaldo Luis Tadeu Rondina Mandali 019015 - A • 50; Renan Palmeira Da Nobrega 017317 - Pb • 186; Renata Karen Danta Bezerra Cavalcant 023100 - Pb • 25; Renato Santos De Melo 025229 - Pb • 95; Rene Fernandes Costa 018913 - Pb • 168; Renildo Feitosa Gomes 017967 - Pb • 255; Rhuan Victor Silva Freire 020575 - Pb • 185; Ricardo Luiz Oliveira Vieira 016724 - Pb • 175; Ricardo Sergio Freire De Lucena 004418 - Pb • 246; Ricardo Wagner De Lima 021633 - Pb • 123; Roberio Silva Capistrano 020812 - Pb • 55; Roberta Onofre Ramos 013425 - Pb • 133, 300; Roberto Dimas Campos Junior 017594 - Pb • 16; Roberto Felipe Da Silva Cardoso 024065 - Pb • 219; Roberto Oliveira Matos 010699 - Pb • 227; Roberto Venancio Da Silva 006642 - Pb • 130; Rodolfo Gaudencio Bezerra 013296 - Pb • 11; Rodrigo Lins De Carvalho 013110 - Pb • 25; Rodrigo Oliveira Dos Santos Lima 010478 - Pb • 300; Roger Da Silva Nihollhas 040678 - Pe • 111; Rogério Bezerra Rodrigues 009770 - Pb • 156, 312; Rogério Miranda De Campos 010800 - Pb • 4; Rogério Silva Oliveira 010650 - Pb • 155; Rommeu Silva Patriato 025552 - Pe • 330; Romulo Emanuel Marques De Lima Alme 020287 - Pb • 253; Roosevelt Delano Guedes Furtado 013420 - Pb • 19; Rostand Inacio Dos Santos 018125 - A • 245; Rostand Inacio Dos Santos 022718 - Pe • 245; Ruy C Cesar De Freitas Evangelista 023050 - Pb • 324, 325, 326; Sabrina Pereira Mendes 013251 - Pb • 45; Samuel Marques Custodio De Albuquerque 020111 - A • 298; Samuel Marques Custodio De Albuquerque 020111 - Pb • 239; Sandreyllson Pereira De Medeiros 021179 - Pb • 105; Sandreyllson Thamiere Silva Rodrigues 020918 - Pb • 219; Saulo De Tarso Dos Santos Cavalcant 025602 - Pb • 167; Sebastiao Araujo De Maria 006831 - Pb • 169; Sebastiao Bezerra De Lima 004102 - Pb • 252; Sebastiao Florentino De Lucena 005644 - Pb • 268; Sergio Seleghini Junior 144709 - Sp • 281; Servio Tulio De Barcelos 020412 - A • 39, 40, 41; Sheila Taruza Dos S Vasconcelos 007238 - Pb • 194; Silvana Paulino De Souza 014946 - Pb • 212; Simone Cruz Da Silva 021546 - Pb • 96; Soraya Chaves De Souza Alves 010576 - Pb • 171; Suellen Tamara Alves De Araujo 020023 - Pb • 1; Suenio Pompeu De Brito 014515 - Pb • 342; Sylvio Da Silva Torres Filho 003613 - Pb • 59; Tadeu Mendes Villarim 016679 - Pb • 11; Tassio Emidio De Souza 026751 - Pb • 190; Tatiana Teixeira 201849 - Sp • 14; Taylisse Catarina Rogerio Seixas 182964 - A • 185; Telma Paiva Leite De Andrade 005328 - Pb • 32; Tenorio Nunes De Andrade Nobrega 006722 - Pb • 256, 277; Thais Cristina Thomazi 011204 - Pb • 20; Thais Da Rocha Cruz Tomaz 023199 - Pb • 225; Thiago Araujo Silva 027267 - Pb • 119; Thiago Bezerra De Melo 023782 - Pb • 95; Tiago Da Nobrega Rodrigues 014692 - Pb • 195; Tiago Sobral Pereira Filho 006656 - Pb • 129; Valdomiro Araujo Leite 002839 - Pb • 17; Valdomiro De Siqueira F. Sobrinho 010735 - Pb • 22; Valter Gonzaga De Souza 014308 - Pb • 272; Valter Marques De Carvalho 005511 - Pb • 44; Vaneska Dayane Carvalho Melo 027141 - Pb • 79; Vera Luce Da Silva Viana 009967 - Pb • 116, 117; Vera Lucia Rodrigues De Oliveira 016164 - Pb • 258; Victor Hugo De Sousa Nobrega 014892 - Pb • 49; Vinicius Fernandes De Almeida 016925 - Pb • 308; Vitor Amadeu De Moraes Beltrao 011910 - Pb • 128; Wagner De Souza Medeiros 041664 - Pe • 254, 293; Waleska Acioli Cartaxo 014606 - Pb • 45; Walter Batista Da Cunha Junior 015267 - Pb • 67; Walter De Agra Junior 008682 - Pb • 2; Wargla Dore Silva 024785 - Pb • 54; Washington Faria De Siqueira 050879 - Sp • 6; Wellington Barbosa De Lucena 004911 - Pb • 110; Welton Rodrigues Loiola 014683 - Ce • 342; Wilson Furtado Roberto 012189 - Pb • 7; Wilson Sales Belchior 017314 - A • 17, 108, 109, 180, 185; Wilson Sales Belchior 017314 - Pb • 19, 288; Yuri Paulino De Miranda 008448 - Pb • 22; Zelia Maria Gusmao Lee 001711 - Pb • 35

TINO DA COSTAREU: JOSENILMA ASSIS DE COSTA ARAUJOREU: JOSEDILSON DE ASSIS COSTAREU: JOSEILSON DE ASSIS COSTA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00006 Processo: 0008847-86.2015.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO FIBRA S/A **ADVOGADO: 050879SP WASHINGTON FARIA DE SIQUEIRA**. REU: MARIA MEDEIROS MORAIS DOS PASSOS Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00007 Processo: 0010422-66.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CLIO ROBISPIERRE CAMARGO LUCONI **ADVOGADO: 012189PB WILSON FURTADO ROBERTO**. REU: PRIMER TURREU: CVC AGENCIA DE VIAGENS **ADVOGADO: 009379PB LUCIANA PEDROSA NEVES CIRNE**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00008 Processo: 0010814-69.2015.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: MARIA DE FATIMA RODRIGUES LISBOA **ADVOGADO: 016942PB OCTAHIZA FLORES RIBEIRO DSO SANTOS**. REU: RICARDO NASCIMENTO FERNANDES Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00009 Processo: 0025349-76.2010.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BNB BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 021439PB LUIZ OTAVIO LARANJEIRAS LINS**. REU: COPIAR MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDAREU: FLAVIO LUCIO RODRIGUES UCHOA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00010 Processo: 0035903-12.2006.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE ANTONIO MARIA DA CUNHA LIMA NETO **ADVOGADO: 013142PB BRUNO DE FARIAS CASCUDO**. REU: CONSTRUTORA MART LTDA **ADVOGADO: 003873PB ELSON PESSOA DE CARVALHO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00011 Processo: 0041002-16.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ALDSON BORGES ESCOREL **ADVOGADO: 012396PB RODOLFO GAUDENCIO BEZERRA , 014121PB GUSTAVO GIORGGIO FONSECA MENDOZA**. REU: ZETECH MOTORES SERVICOS E COM LTDAREU: ALFAMEC COM E SERVICOS LTDA **ADVOGADO: 017408PB PEDRO PESSOA DE A NETO , 016679PB TADEU MENDES VILLARIM**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00012 Processo: 0055159-57.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IANE IND DE ALIMENTOS NORDESTE LTDA **ADVOGADO: 017195PB NIVEA PECORELLI DA CUNHA MARTINS**. REU: DENISE BARBOSA DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00013 Processo: 0075333-58.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARAILDE LACERDA RAMOS **ADVOGADO: 008424PB AMERICO GOMES DE ALMEIDA**. REU: BANCO PANAMERICANO S/A Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00014 Processo: 0091846-04.2012.815.2001 - MONITORIA AUTOR: BRASIL LASER COM IMPORTACAO DE OCULOS LTDA **ADVOGADO: 201849SP TATIANA TEIXEIRA , 174404SP EDUARDO TADEU GONCALVES**. REU: HUANG YINMEI **ADVOGADO: 201849SP TATIANA TEIXEIRA , 174404SP EDUARDO TADEU GONCALVES**. REU: CELIANE NORONHA DE OLIVEIRA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00015 Processo: 0108946-69.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE FRANCO NETO **ADVOGADO: 012487PB CARLOS ULYSSES NETO , 016497PB EDUARDO GOMES GUEDES**. REU: ORGANIZACAO IMOBILIARIA PLANALTO LTDAREPRESENTANTE LEGAL: CICERO HONORATO LEITE Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00016 Processo: 0110759-34.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CICERO BENEDITO DO NASCIMENTO **ADVOGADO: 012246PB MARCUS TULLIO MACEDO DE LIMA CAMPOS , 017594PB ROBERTO DIMAS CAMPOS JUNIOR , 017514PB ANA CIBELLY DOS SANTOS MOURA**. REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 211648A RAFAEL SGANZERLA DURAND , 018007PB ANTONIO LEVI PONTES RAMALHO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

3A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 003/20 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00017 Processo: 0001821-96.1999.815.2001 - ATENTADO AUTOR: JOSE FELIX DE MEDEIROS **ADVOGADO: 004799PB PEDRO REGINALDO GOMES , 013045PB LEONARDO SILVA GOMES**. AUTOR: IVONETE MACHADO FELIX DE MEDEIROS **ADVOGADO: 002839PB VALDOMIRO ARAUJO LEITE , 004799PB PEDRO REGINALDO GOMES**. REU: BANCO BRADESCO S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR**. Despacho: Intime-sea parte para o pagamento da taxa e das custas de sucumbencia no prazo de 10 dias sob pena de inscricao em divida ativa.

00018 Processo: 0026234-56.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VERONICA RIBEIRO DA SILVA **ADVOGADO: 003486PB ARY WASHINGTON DA SILVA**. REU: BV FINANCEIRA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **BANC ADVOGADO: 009077PB ARLINETTI MARIA LINS , 001141A CELSO DAVID ANTUNES**. Despacho: Intime-sea parte re para o pagamento espontaneo de debito no prazo de 15 dias sob pena de inscricao em divida ativa

00019 Processo: 0040090-87.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: REBECA FRANCA DE LIMA **ADVOGADO: 013420PB ROOSEVELT DELANO GUEDES FURTADO , 005219A DJAN HENRIQUE MENDONCA DO NASCIMENTO**. REU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A **ADVOGADO: 017314PB WILSON SALES BELCHIOR**. Despacho: Intime-sea parte promovida para o pagamento da taxa e das custas sucumbenciaisno prazo 15 15 dias sob pena de inscricao do valor em divida ativa.

4A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 048/20 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00020 Processo: 0000147-19.2018.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE RAMALHO DOS SANTOS COUTINHO **ADVOGADO: 011204PB THAIS CRISTINA THOMAZI**. REU: KENIA SIMOES DANTAS BARBOSA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00021 Processo: 0000224-62.2017.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DANILO RODRIGUES DE SOUZA **ADVOGADO: 011583PB INALDO DE SOUZA MORAIS FILHO**. REU: KENIA SIMOES DANTAS BARBOSA **ADVOGADO: 016354PB CLOVIS SOUTO GUIMARAES JUNIO , 006857PB PAULO GUEDES PEREIRA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00022 Processo: 0004350-29.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PILATRO CONSTRUTORA LTDA **ADVOGADO: 014830PB ALESSANDRO LIA FOOK SANTOS , 010735PB VALDOMIRO DE SIQUEIRA F. SOBRINHO**. REU: JURACEMA MARIA FERREIRA **ADVOGADO: 019192PB DINAR PATRICK DE SOUSA LIMA , 000836PB JULIO PAULO NETO , 008448PB YURI PAULINO DE MIRANDA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00023 Processo: 0004478-20.2013.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO GMAC S/A **ADVOGADO: 001791PB MILTON GOMES SOARES , 008262PB MILTON GOMES SOARES JUNIOR**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00024 Processo: 0028266-63.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: CREDUNI COOPERATIVA DE CREDITO DOS SERVIDORES DAS INSTITUICO **ADVOGADO: 008945PB BENJAMIN DE SOUSA FONSECA SOBRINHO , 017742PB DANIEL FONSECA DE SOUZA LEITE**. REU: HAILTON APRIGIO DE LIMA **ADVOGADO: 017620PB LARISSA EDNA ALMEIDA DA COSTA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018

00025 Processo: 0028880-68.2013.815.2001 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: FARADAY SOUSA NEVES **ADVOGADO: 018000PB ODON DANTAS BEZERRA CAVALCANTI , 016277PB FELIPE SOLANO DE LIMA MELO , 023100PB RENATA KAREN DANTA BEZERRA CAVALCANTI**. REU: IRAN ALVES SOARES **ADVOGADO: 013110PB RODRIGO LINS DE CARVALHO**. LITISCONSORTE: FRANCISCO ALVES DA SILVALITISCONSORTE: DAMASIO CONSULTORIA E VENDA DE IMOVEIS LTDA **ADVOGADO: 013512PB CRISTIANE TRAVASSOS DE MEDEIROS MAMEDE**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00026 Processo: 0046238-22.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 128341SP NELSON WILLIAMS FRATONI RODRIGUES**. Despacho: Intime-sea parte promovida para pagar as custas processuais finais, no prazo de 15 dias, sob pena de protesto e inscrição na divida ativa.

00027 Processo: 0053962-82.2005.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: KENIA SIMOES DANTAS BARBOSA **ADVOGADO: 006857PB PAULO GUEDES PEREIRA , 022337PB INGRID MARIA VILAR DE CARVALHO**. REU: CONDOMINIO RESIDENCIAL MINISTRO FERNANDO VILLAR **ADVOGADO: 011140PB HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

5A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 074/20 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00028 Processo: 0012934-22.2014.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: ITAPEVA II MULTICARTEIRA FUNDO DE INVEST EM DIREITO CREDITOR **ADVOGADO: 001912A GUSTAVO R GOES NICOLADELLI**. REU: MARIA DE FATIMA BEZERRA SILVESTRE Sentença: Desistencia homologadajulgo extinto o feito sem resolução do mérito com fundamento no art. 485, VIII, do CPC



NOTAS DE FORO

CAPITAL

3A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 001/20 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00001 Processo: 0001947-87.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RICARDO NASCIMENTO FERNANDES **ADVOGADO: 020023PB SUELLEN TAMARA ALVES DE ARAUJO**. REU: MARIA DE FATIMA RODRIGUES LISBOA **ADVOGADO: 016942PB OCTAHIZA FLORES RIBEIRO DSO SANTOS**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00002 Processo: 0004276-24.2005.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GLICELIA PAIVA PONTES NUNES **ADVOGADO: 008682PB WALTER DE AGRA JUNIOR , 012206PB JACKELINE ALVES CARTAXO , 013099PB FABIOLA MARQUES MONTEIRO**. REU: HOSPITAL SAMARITANO LTDA **ADVOGADO: 010891PB ALBERTO JORGE DA FRANCA PEREIRA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00003 Processo: 0006678-97.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: CIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAIBA CINEP **ADVOGADO: 017281PB JOVELINO CAROLINO DELGADO NETO , 006963PB MANOEL PORFIRIO NEVES**. REU: MIGUEL FLOR DE OLIVEIRA JUNIOR Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00004 Processo: 0006927-77.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: KARLA VALERIA MIRANDA DE CAMPO **ADVOGADO: 010800PB ROGERIO MIRANDA DE CAMPOS**. REU: ESPOLIO DE PAULO MIRANDA DOLIVEIRAREU: ESPOLIO DE MARIA DE LOURDES MIRANDA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00005 Processo: 0007961-87.2015.815.2001 - CARTA PRECATORIA CIVIL AUTOR: JOSEILMA DE ASSIS COSTA SOARESREU: REJANE DE MEDEIROS DIASREU: JOSENILTON DE ASSIS COSTAREU: JOAO FAUS-



- 00029** Processo: 0032934-77.2013.815.2001 - APREENSAO E DEPOSITO AUTOR: ITAU UNIBANCO S/A **ADVOGADO: 024668A CARLA CRISTINA LOPES SCORTECCI**. REU: GIAN CHIANKA COSTA Sentença: Intime-sejulgado extinto o processo sem resolução do merito. Foi procedido o des-bloqueio do veiculo pelo sistema renajud.Apos o transito, archive-se.
- 00030** Processo: 0045277-08.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JORGE MAIA BARBOSA-REU: SANTANDER FINANCIAMENTOS S/A **ADVOGADO: 001853RN ELISIA HELENA DE MELO MARTINI**. Despacho: Intime-seIntime-se para efetuar o pagamento das custas,NO PRAZO DE 48 HORAS,SOB PENA DE INSCRICAO NA DIVIDA ATIVA.
- 00031** Processo: 0049623-02.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANA MARIA QUEIROZ DE SOUZA **ADVOGADO: 031835PE MATISJEAN SOUZA LOPES MATIAS**. REU: BANCO PSA FINANCE BRASIL S/AAta Ordinatório: ao exequente para providenciar o recolhimento das custas processuais(guia emitida e nos autos)no prazo de 48 horas sob pena de protesto inscrição na dívida ativa

- 5A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 075/20** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00032 Processo: 0000401-12.2006.815.2001 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: ALEXSANDRO VIEGAS GOMES **ADVOGADO: 005575PB PAULA REIS DE ANDRADE , 005328PB TELMA PAIVA LEITE DE ANDRADE**. Despacho: Intime-se O REQUERENTE PARA COMPROVAR A ABERTURA DO INVENTARIO, NOS TEMROS DO ART.2 DA LCI 6858/80
- 00033** Processo: 0003464-64.2014.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: MARIA LUCIA DE SOUSA OLIVEIRAREU: BANCO BRADESCO S/A **ADVOGADO: 017588PB JULIANA DANTAS COUTINHO , 026687PE ANDREA FORMIGA DANTAS RANGEL MOREIRA , 023976PB LARISSA ALVES VIEIRA LEITE**. Despacho: Intime-se AUTOS DEVOLVIDOS DA CONTADORIA. VALOR DA CAUSA ATUALIZADO. INTIME-SEO DEVEDOR PARA, EM 15DIAS ÚTEIS, PROMOVER A QUITACAO DAS CUSTAS FINAIS DO PROCESSO, SOB PENA DE PENHORA ON LINE E PROTESTO.
- 00034** Processo: 0010894-04.2013.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO GMAC S/A **ADVOGADO: 001791PB MILTON GOMES SOARES , 008262PB MILTON GOMES SOARES JUNIOR , 016859PB ALLAN MEDEIROS MACHADO**. REU: FRANCISCA LIMA DE FREITAS Despacho: Intime-se A PARTE EXEQUENTE PARA, EM 10DIAS ÚTEIS, DIZER SEU INTERESSE NO ANDAMENTO DO FEITO, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE EXTINCAO.
- 00035** Processo: 0011728-56.2003.815.2001 - MONITORIA AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 001711PB ZELIA MARIA GUSMAO LEE , 008560A PAULO LOPES DA SILVA**. REU: PLASTICOS PHOENIX LTDA Despacho: Intime-se A PARTE EXEQUENTE PARA, EM 10DIAS, DIZER DO SEU INTERESSE NO ANDAMENTO DO FEITO, REQUERENDO O QUE DE DIREITO, ALÉM DE SE MANIFESTAR SOBRE O DOCUMENTO DE FLS.373.
- 00036** Processo: 0027571-17.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RAY ANDRE DA SILVA COSTA **ADVOGADO: 012236PB DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA**. REU: BANCO PANAMERICANO S/A **ADVOGADO: 010662PB LISANKA ALVES DE SOUSA , 017376PB ALEXANDRE MADRUGA DE FIGUEIREDO BARBOSA**. Despacho: Intime-se O EXECUTADO PARA, EM PRAZO DE 15DIAS, PAGAR O DÉBITO, CONFORME DEMONSTRATIVO JUNTADO AOS AUTOS, ACRESCIDO DE CUSTAS, SE HOVER. FICA O EXECUTADO ADVERTIDA DE QUE TRANSCORRIDO O PRAZO NO ART523/CPC, SEM O PAGA
- 00037** Processo: 0027571-17.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RAY ANDRE DA SILVA COSTAREU: BANCO PANAMERICANO S/A **ADVOGADO: 010662PB LISANKA ALVES DE SOUSA , 017376PB ALEXANDRE MADRUGA DE FIGUEIREDO BARBOSA**. Despacho: Intime-se MENTO VOLUNTARIO, INICIA-SE O PRAZO DE 15DIAS P/ QUE, INDEPENDENTE DE PENHORA OU NOVA INTIMACAO, APRESENTE, NOS PROPRIOS AUTOS, SUA IMPUGNACAO. NAO OCORRENDO O PAGAMENTO VOLUNTARIO, O DEBITO SERA ACRESCIDO DE
- 00038** Processo: 0027571-17.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RAY ANDRE DA SILVA COSTAREU: BANCO PANAMERICANO S/A **ADVOGADO: 010662PB LISANKA ALVES DE SOUSA , 017376PB ALEXANDRE MADRUGA DE FIGUEIREDO BARBOSA**. Despacho: Intime-se MULTA DE 10%, ASSIM COMO NOS HONORARIOS.
- 00039** Processo: 0061954-79.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LOURDEMAR GAMA DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 010980PB CARLO EGYDIO DE SALES MADRUGA**. REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 020412A SERVIO TULIO DE BARCELOS , 020832A JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA**. Despacho: Intime-se O BANCO REU P/EM 15DIAS PAGAR O DEBITO, CONFORME DEMONSTRATIVO NOS AUTOS, ACRESCIDO DE CUSTAS, SE HOVER. FICA O EXECUTADO ADVERTIDO DE QUE TRANSCORRIDO O PRAZO DO ART523/CPC SEM O PAGAMENTO VOLUNTARIO, INICIA
- 00040** Processo: 0061954-79.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LOURDEMAR GAMA DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 010980PB CARLO EGYDIO DE SALES MADRUGA**. REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 020412A SERVIO TULIO DE BARCELOS , 020832A JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA**. Despacho: Intime-se -SE O PZO DE 15DIAS P/ QUE, INDEPENDENTE DE PENHORA OU NOVA INTIMACAO APRESENTE, NOS PROPRIOS AUTOS, SUA IMPUGNAÇÃO. NÃO OCORRENDO O PAGAMENTO VOLUNTÁRIO, O DÉBITO E OS HONORARIOS SERAO ACRESCIDOS DE MULTA 10%
- 00041** Processo: 0061954-79.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LOURDEMAR GAMA DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 010980PB CARLO EGYDIO DE SALES MADRUGA**. REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 020412A SERVIO TULIO DE BARCELOS , 020832A JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA**. Despacho: Intime-se EXPEDINDO-SE DE LOGO, MANDADO DE PENHORA, CONFORME ART523CPC
- 00042** Processo: 0115199-73.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROGERIO DANIEL DE ASSIS **ADVOGADO: 011945PB EDNA APARECIDA FIDELIS PAULINO**. REU: CLARO S/A **ADVOGADO: 005169RN DEBORA LINS CATTONI , 016129PB PAMELA CAVALCANTI DE CASTRO**. Despacho: Intime-se AUTOS DEVOLVIDOS DA CONTADORIA JUDICIAL. VALOR DA CONDENAÇÃO ATUALIZADO. INTIME-SE O DEVEDOR P/ PAGAR O DÉBITO RELATIVO AOS HONORARIOS ADVOCATICIOS DA FASE EXECUTIVA, CONFORME PETICAO DE FLS.192/194, EM 15DIAS
- 00043** Processo: 0115199-73.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROGERIO DANIEL DE ASSISREU: CLARO S/A **ADVOGADO: 005169RN DEBORA LINS CATTONI , 016129PB PAMELA CAVALCANTI DE CASTRO**. Despacho: Intime-se TRANSCORRIDO O PRAZO DO ART.523/NCPC SEM O PAGAMENTO VOLUNTÁRIO, INICIA-SE O PRAZO DE 15DIAS PARA QUE INDEPENDE DE PENHORA OU NOVA INTIMACAO, APRESENTE, NOS AUTOS, SUA IMPUGNACAO. RECOLHAM-SE AS CUSTAS FINAIS.

- 8A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 001/20** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00044 Processo: 0008376-85.2006.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CORIOLANO COUTINHO **ADVOGADO: 005511PB VALTER MARQUES DE CARVALHO , 010099PB LUIZ PINHEIRO LIMA**. REU: SILVIO VIEIRA DE OLIVEIRA JUNIOR **ADVOGADO: 008737PB DJANIO ANTONIO OLIVEIRA DIAS**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00045** Processo: 0035812-43.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUIZ FABIO GOMES **ADVOGADO: 014972PB ODESIO DE SOUZA MEDEIROS FILHO , 014606PB WALESKA ACIOLI CARTAXO**. REU: JORNAL CORREIO DA PARAIBA LTDA SISTEMA CORREIO DE COMUNICACAO **ADVOGADO: 013251PB SABRINA PEREIRA MENDES**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

- 16A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 022/20** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00046 Processo: 0013535-91.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ARIANE VENTURA DE SOUSA FALCAOREU: HYUNDAI CAOA MOTOR DO BRASIL LTDAPERITO: GIORDANO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA **ADVOGADO: 019460PB GIORDANO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA**. Despacho: Intime-se O PERITO p/ recebimento do ALVARA da pericia realizada, em 05 dias,sob pena de recolhimento.
- 00047** Processo: 0026956-27.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA APARECIDA DA SILVA **ADVOGADO: 008851PB ANTONIO ANIZIO NETO**. REU: VIVIANE NOBREGA DE ARAUJO Despacho: Intime-se a parte autora para recebimento do ALVARA, no prazo de 05 dias, sobpena de recolhimento.
- 00048** Processo: 0064536-52.2014.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ITAPESSOCAAGRO INDUSTRIAL S/A **ADVOGADO: 025852PE MARIA DO CARMO SILVEIRA MARINS**. REU: ANTONIO DIAS DE SOUSA Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito com fulcro no art. 485, III, c/c art 771 paragrafo unico, do CPC Ficalevantada a penhora realizada a fl. 62.
- 00049** Processo: 0121527-19.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CICERO BELARMINO DA SILVA **ADVOGADO: 014892PB VICTOR HUGO DE SOUSA NOBREGA**. Despacho: Intime-seAlvará à disposição. Prazo de 05 dias para recebimento, sob pena de recolhimento.

- 17A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 023/20** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00050 Processo: 0740613-97.2007.815.2001 - EXIBICAO REU: BANCO BRADESCO S/A **ADVOGADO: 019015A REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI**. Despacho: Intime-se intime-se para recolhimento das custas em 10 (dez) dias marcossaurélio pereira jatobá filho - juiz de direito.

- 3A VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 001/20** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00051 Processo: 0376543-23.2002.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: M. F. F. A. **ADVOGADO: 006464PB JOAO EVANGELISTA VITAL**. AUTOR: M. F. F. A. **ADVOGADO: 006464PB JOAO EVANGELISTA VITAL**. Despacho: Intime-seAs partes atraves de seus advogados para manifestarea interesse na restauração dos autos acostando se for o caso as peças processuais principais que estao em sua posse em cinco dias

- 6A. VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 001/20** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00052 Processo: 0014696-10.2013.815.2001 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: A. P. N. S. **ADVOGADO: 003745PB BERTHEZENE BARROS DA C LIMA MARTINS**. AUTOR: A. P. N. S. **ADVOGADO: 003745PB BERTHEZENE BARROS DA C LIMA MARTINS**. AUTOR: E. N. S. **ADVOGADO: 003745PB BERTHEZENE BARROS DA C LIMA MARTINS**. AUTOR: I. N. S. **ADVOGADO: 003745PB BERTHEZENE BARROS DA C LIMA MARTINS**. AUTOR: I. G. N. S. **ADVOGADO: 003745PB BERTHEZENE BARROS DA C LIMA MARTINS**. Despacho: Intime-seA advogada da parte autora para devolver os autos ao cartorio sob as penas da lei

- 1. TRIBUNAL DO JURI DE JOAO PESSOA NF 041/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00053 Processo: 0043057-54.2001.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: JOSE DA GUIA PAZ DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 072121PR FRANCISCO CELIOMAR DA SILVA**. Despacho: Intime-separa apresentar alegacoes finais, no prazo legal.

- 1. TRIBUNAL DO JURI DE JOAO PESSOA NF 042/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00054 Processo: 0019228-53.2015.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: WENDGEL HANNOY CASEMIRO DA CRUZ **ADVOGADO: 024785PB WARGLA DORE SILVA**. Despacho: Intime-seapresentar razoes finais em forma de memoriais no prazo legal.
00055 Processo: 0034970-84.2016.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: RODRIGO GOMES DA SILVA **ADVOGADO: 020812PB ROBERIO SILVA CAPISTRANO**. REU: JOSE RAFAEL SANTOS DE LIMA **ADVOGADO: 020015PB MARLLUS ANDRE SOUSA CRISPIM**. Despacho: Intime-seapresentar razoes finais, prazo comum

- 2. TRIBUNAL DO JURI DE JOAO PESSOA NF 036/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00056 Processo: 0006547-80.2017.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: LUCIANO KARLOS DA SILVA **ADVOGADO: 021938PB MICHEL DE MOURA DANTAS**. Despacho: Audiencia designada PARA O DIA 01 DE ABRIL DE 2020 ÀS 16H
00057 Processo: 0011476-59.2017.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: LASARO ROBSON GOMES ALVES **ADVOGADO: 001673PB CLAUDIO LUIZ DE ARAUJO , 003594PB AMAURI DE LIMA COSTA**. Despacho: Audiencia designada PARA O DIA 01 DE ABRIL DE 2020 ÀS 15H

- VARA DE VIOLENCIA DOMESTICA JOAO PESSOA NF 023/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00058 Processo: 0002795-32.2019.815.2002 - MEDIDAS PROTETIVAS D REU: E. B. M. **ADVOGADO: 018795PB JORIO MACHADO DANTAS**. Despacho: Intime-se para juntar aos autos cópia do atestado de óbito da requerente, noprazo de 05(cinco) dias.
00059 Processo: 0009818-97.2017.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: S. S. T. F. **ADVOGADO: 005108PB GENIVAL VELOSO DE FRANCA FILHO , 003613PB SYLVIO DA SILVA TORRES FILHO**. Despacho: Intime-se PARA COMPARECER A AUDIENCIA DESIGNADA PARA O DIA 06/04/2020, ÀS 13H50 A SER REALIDA NO JUIZADO DE VIOLENCIA DOMESTICA DA CAPITAL.
00060 Processo: 0010316-62.2018.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: R. J. C. S. **ADVOGADO: 013991PB DIOGO HENRIQUE BELMONT DA COSTA**. Despacho: Intime-se PARA COMPARECER A AUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO, DESIGNADA PARA DIA 11/05/2020, ÀS 15H00 SER REALIZADA NO JUIZADO DE VIOLENCIA DOMESTICA DA CAPITAL.

- VARA MILITAR DE JOAO PESSOA NF 028/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00061 Processo: 0002470-57.2019.815.2002 - ACAO PENAL MILITAR - REU: A. F. B. **ADVOGADO: 018895PB LUIZ PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR**. Despacho: Intime-seSr. Adv. Luiz Pereira do Nascimento Junior, OABPB018895, ficais intimado para apresentar diligencias complementares caso deseje.
00062 Processo: 0002470-57.2019.815.2002 - ACAO PENAL MILITAR - REU: T. S. S. **ADVOGADO: 017984PB ALBERDAN COELHO DE SOUZA SILVA**. Despacho: Intime-seSr Adv. Alberdan Coelho de Souza Silva, OABPB017984, ficais intimado para apresentar diligencias complementares caso deseje.
00063 Processo: 0003086-66.2018.815.2002 - INQUERITO POLICIAL M REU: GEOVANE PEREIRA DE LIMA **ADVOGADO: 018895PB LUIZ PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR**. Despacho: Intime-seSr. Adv. Luiz Pereira do Nascimento, OABPB018895, ficais intimado da decisao de indeferimento de fls. 133.
00064 Processo: 0012973-11.2017.815.2002 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: MARCOS ANTONIO DA SILVA Despacho: Intime-seDRA JOILMA DE OLIVEIRA F A SANTOS-OAB 6954-FICA INTIMADA PARA SESAÇÃO DE JULAMENTO NO DIA 18/06/20-08:30-REFERENTE AOS AUTOS DA AÇÃO PENAL MOVIDA POR ESTA VJMEPB CONTRA O PM MARCOS ANTONIO DA SILVA
00065 Processo: 0029138-70.2016.815.2002 - INQUERITO POLICIAL M REU: RODRIGO GOMES DA SILVA Despacho: Intime-seDR DENYSON FABIÃO DE ARAÚJO BRAGA-OAB 16791-FICA INTIMADO PARA SESSÃO DE JULGAMENTO NO DIA 21/05/2020 ÀS 08:30 REFERENTE AOS AUTOS MOVIDOS POR ESTA VJMEPB CONTRA O PM RODRIGO GOMES DA SILVA

- 1. JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE JOAO PESSOA NF 002/20** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00066 Processo: 0738142-11.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DO JUIZ REU: BSE S/A CLARO **ADVOGADO: 005207PB CAIUS MARCELLUS LACERDA , 015401PB CICERO PEREIRA DE LACERDA NETO , 018056PB LUCAS DAMASCENO NOBREGA**. Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.

- 1A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 032/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00067 Processo: 0002897-25.2017.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JURACI ALVES DA SILVA **ADVOGADO: 003891PB MARIA DIVANI OLIVEIRA PINTO DE MENEZES**. REU: JOSENILDO DA SILVA AVELAR **ADVOGADO: 015267PB WALTER BATISTA DA CUNHA JUNIOR**. REU: NILSON FERNANDES DA SILVA **ADVOGADO: 010827PB EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTE**. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 22 de abril de 2020, as 09:00 horas,neste Juizo.
00068 Processo: 0002897-25.2017.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ROBSON DE OLIVEIRA PRADO **ADVOGADO: 024468PB JOAO ALVES DO NASCIMENTO JUNIOR**. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 22 de abril de 2020, as 09:00 horas, neste Juizo.
00069 Processo: 0007140-75.2018.815.2002 - PROCEDIMENTO INVESTI REU: PEDRO ERNESTO OLIVEIRA CORREIA GONDIM **ADVOGADO: 019246PB FRANCISCO FRANCINALDO TAVARES**. REU: MARTA DA NATIVIDADE DA SILVA GONDIM **ADVOGADO: 019246PB FRANCISCO FRANCINALDO TAVARES**. Despacho: Intime-se do deferimento do substabelecimento, bem como, para audiencia designada para o dia 25 de maio de 2020 às 13h30 na sala das audiências deste juizo.
00070 Processo: 0007950-84.2017.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: PAMELA MONIQUE CARDOSO BORIO **ADVOGADO: 011151PB LAURA BERQUO**. Despacho: Intime-se para no prazo de 05(cinco) dias, querendo, manifestar-se sobre o conteudo da midia de fls. 550.

- 3A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 042/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00071 Processo: 0001753-45.2019.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ERIK MARTINS DE LIMA **ADVOGADO: 023937PB CARLOS MAGNO NOGUEIRA DE CASTRO**. Despacho: Intime-sea defesa para se manifestar acerca da arma de fogo apreendida nos autos,cujo laudo se encontra as fls. 57/62.
00072 Processo: 0007831-55.2019.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: IVAN TRAJANO DE SENA **ADVOGADO: 009035PB MARCELO DA SILVA LEITE**. Despacho: Intime-se o advogado de defesa do reu para, querendo, requerer diligencias em tres dias.
00073 Processo: 0019564-57.2015.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: HERMES GONCALVES LUSTOSA FILHO **ADVOGADO: 009757PB EDNILSON SIQUEIRA PAIVA**. Despacho: Intime-se o advogado de defesa do reu para comparecer a audiencia de proposta de suspensao condicional do processo, dia 06/04/2020, as 14h40min, na 3a Vara Criminal.
00074 Processo: 0020021-89.2015.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ANTONIO ALEX DE ALENCAR **ADVOGADO: 016030PB DANIEL GOMES DE SOUZA RAMOS , 011430PB BRUNO CHIANKA BRAGA**. Despacho: Intime-se o advogado de defesa do deferimento do pedido de baixa do processo emface da absolvicao do reu Antonio Alex de Alencar.

- 5A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 039/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00075 Processo: 0013958-77.2017.815.2002 - PROCEDIMENTO INVESTI REU: OMAR ARISTIDES HAMAD FILHO **ADVOGADO: 010252PB JOSE GOMES DE LIMA NETO , 010272PB EDUARDO MARQUES DE LUCENA**. REU: RICARDO ALVES DE ARAUJO FILHO **ADVOGADO: 010252PB JOSE GOMES DE LIMA NETO , 010272PB EDUARDO MARQUES DE LUCENA**. Despacho: Intime-separa oferecer as contrarrazões de recurso no prazo de 02(dois) dias(art 588 do cpp)

- 6A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 040/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00076 Processo: 0000183-92.2017.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JESSIANA RAISSA NOBREGA **ADVOGADO: 026171PB MILLENE AYALA DA SILVA PIMENTEL ROCHA**. Despacho: Intime-se para audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 14/04/2020, as 15:00 horas.



- 00077** Processo: 0002157-62.2020.815.2002 - CARTA PRECATORIA CRI REU: DIEGO RODRIGUES SILVA DE ANDRADE **ADVOGADO: 024420PB ANDREY FARIAS MOURA, 020005PB EVALDO DA SILVA BRITO NETO.** Despacho: Intime-se os advogados da audiência designada para o dia 07 de abril de 2020 as 15:30 horas nesta Sexta Vara Criminal de Joao Pessoa
- 00078** Processo: 0007009-66.2019.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDEI REU: FELIPE RICARDO MADRUGA MACHADO **ADVOGADO: 025874PB EDGLEYSO DA SILVA FIDELIS.** Despacho: Intime-se O ADVOGADO para apresentar as alegações finais, no prazo legal

7A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 043/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00079** Processo: 0000035-76.2020.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDEI REU: A. J. A. **ADVOGADO: 027672PB RAYSSA PESSOA MONTENEGRO, 027141PB VANESKA DAYANE CARVALHO MELO.** Despacho: Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 20.04.2020, as 14:00 horas

2A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 001/20 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00080** Processo: 0001082-92.2014.815.2003 - DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: A. J. J. F. **ADVOGADO: 004562PB JOAO GAUDENCIO DINIZ CABRAL.** AUTOR: M. Q. R. F. **ADVOGADO: 004562PB JOAO GAUDENCIO DINIZ CABRAL.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para o PJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00081** Processo: 0003324-58.2013.815.2003 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: J. C. A. C. **ADVOGADO: 016129PB PAMELA CAVALCANTI DE CASTRO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para o PJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00082** Processo: 0009316-97.2013.815.2003 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: A. N. S. **ADVOGADO: 019165PB RAMOM POSSIDONIO DE CARVALHO LACERDA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para o PJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

3A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 050/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00083** Processo: 0000461-85.2020.815.2003 - CARTA PRECATORIA CRI REU: CARLOS MAGNO OCAMPOS DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 014275MS FABRICIO FLORES GRUBERT.** Despacho: Audiência designada para o dia 06.04.2020, as 15:00 horas
- 00084** Processo: 0000936-80.2016.815.2003 - ACAO PENAL - PROCEDEI REU: ELIZABETE VIEIRA DA CRUZ **ADVOGADO: 022711PB JOACIL FREIRE DA SILVA JUNIOR, 021953PB IZABELA ROQUE DE SIQUEIRA FREITAS.** Despacho: Intime-se para apresentar os memoriais no prazo legal.
- 00085** Processo: 0001400-36.2018.815.2003 - ACAO PENAL - PROCEDEI REU: MARIA MADALENA DOS SANTOS SILVA **ADVOGADO: 012461PB MAUDIVAN PEREIRA DANTAS.** Despacho: Intime-se o advogado da re para apresentar as provas do parcelamento da divida tributaria, no prazo de 10(dez) dias

5A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 001/20 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00086** Processo: 0003887-91.2009.815.2003 - SEPARACAO CONSENSUAL AUTOR: A. R. S. **ADVOGADO: 005276PB ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para o PJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00087** Processo: 0004379-11.1994.815.2003 - INTERDICAÇÃO AUTOR: ANA MARIA CAMPOS DE ALMEIDAREU: MARIA DIANA CAMPOS DE ALMEIDA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para o PJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00088** Processo: 0006946-73.1998.815.2003 - SEPARACAO CONSENSUAL AUTOR: R. C. M. C. **ADVOGADO: 003902PB EDILSON DA SIVA PINHEIRO.** AUTOR: V. R. C. **ADVOGADO: 003902PB EDILSON DA SIVA PINHEIRO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para o PJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00089** Processo: 0011491-84.2001.815.2003 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: M. A. S. **ADVOGADO: 002410PB FRANCISCO VIEIRA MEDEIROS FILHO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para o PJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

6A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 050/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00090** Processo: 0000570-07.2017.815.2003 - ACAO PENAL - PROCEDEI REU: DARCILIO GALVAO DE ANDRADE NETO **ADVOGADO: 024009PB JOSE AUGUSTO NERY DE OLIVEIRA JUNIOR.** Despacho: Intime-se o advogado para indicar o endereço atualizado de DARCILIO GALVAO DE ANDRADE NETO, apresentar resposta a acusação, no prazo de 10 dias ou caso ao o patrocine mais, juntar renúncia aos autos

VARA DE ENTORPECENTES DE JOAO PESSOA NF 044/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00091** Processo: 0002187-97.2020.815.2002 - CARTA PRECATORIA CRI REU: ANA MARIA DA SILVA **ADVOGADO: 006903PB NATANAEL GOMES DE ARRUDA.** Despacho: Audiência de instrução designada para o dia 31/03/2020 as 11:00h na 2ª vara de sapé. Processo 0000789-58.2019.815.0351
- 00092** Processo: 0002971-45.2018.815.2002 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: JHONATA QUEIROZ ARAUJO **ADVOGADO: 019999PB ARTHUR BERNARDO CORDEIRO.** REU: MAILSON YAGO GALDINO DE ASSIS **ADVOGADO: 010026PB JAMERSON NEVES DE SIQUEIRA.** Despacho: Sentença absolutória com fulcro no art. 386, inciso VII do CPP.
- 00093** Processo: 0004140-33.2019.815.2002 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: ANDERSON BEZERRA DA SILVA **ADVOGADO: 020015PB MARLLUS ANDRE SOUSA CRISPIM.** Despacho: Intime-se a parte re para apresentar alegações finais, no prazo legal.
- 00094** Processo: 0004937-09.2019.815.2002 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: LEANDRO FRANCISCO DE SANTANA **ADVOGADO: 003891PB MARIA DIVANI OLIVEIRA PINTO DE MENEZES.** Despacho: Intime-se INTIME O ADVOGADO PARA OFERECER AS ALEGAÇÕES FINAIS, EM MEMORIAIS, NOPRAZO SUCESSIVO DE 05 DIAS
- 00095** Processo: 0006167-86.2019.815.2002 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: KLECIO LIMA DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 025229PB RENATO SANTOS DE MELO.** REU: HENRIQUE BRUNO SALES ARAUJO **ADVOGADO: 023782PB THIAGO BEZERRA DE MELO.** Despacho: Intime-se INTIME O ADVOGADO PARA OFERECER AS ALEGAÇÕES FINAIS, EM MEMORIAIS, NOPRAZO SUCESSIVO DE 05 DIAS
- 00096** Processo: 0007057-25.2019.815.2002 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: MARCELO EVANGELISTA DA SILVA **ADVOGADO: 021546PB SIMONE CRUZ DA SILVA.** Sentença: Intime-se SENTENÇA CONDENA-TORIA
- 00097** Processo: 0010033-05.2019.815.2002 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: MIKAEL LUCAS FEITOSA GALVAO **ADVOGADO: 003891PB MARIA DIVANI OLIVEIRA PINTO DE MENEZES.** Despacho: Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 29/04/2020, as 14:00 horas.
- 00098** Processo: 0011746-49.2018.815.2002 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: CAIO ROBSON SILVA BRITO **ADVOGADO: 024672PB ELEIA JUSSARA BESERRA, 024732PB ANDERSON PAULINO DA SILVA.** Despacho: Intime-se INTIME O ADVOGADO PARA OFERECER AS ALEGAÇÕES FINAIS, EM MEMORIAIS, NOPRAZO SUCESSIVO DE 05 DIAS
- 00099** Processo: 0031166-11.2016.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: LEANDRO PIMENTEL DOS SANTOS **ADVOGADO: 013474PB RAFAEL MELO ASSIS, 012678PB ALTAMIRO CORREIA DE MORAES NETO.** Despacho: Intime-se Medidas cautelares revogadas. Registrando-se que, inobstante o conteúdo da presente decisão, deve o réu manter seu endereço atualizado nos autos.

CAMPINA GRANDE

VARA DE SUCESSOES DE CAMPINA GRANDE NF 027/20 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00100** Processo: 0011201-40.2015.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: ROSEMILDA FARIAS DE MACEDO **ADVOGADO: 006187PB JOAO SOARES ADELINO DE LIMA.** AUTOR: MATEUS FARIAS BEVENUTO **ADVOGADO: 006187PB JOAO SOARES ADELINO DE LIMA.** AUTOR: CÁSSIA KALINA BEVENUTO DA SILVA **ADVOGADO: 013972PB JOSE WALLISON PINTO DE AZEVEDO.** Despacho: Intime-se a parte para, no prazo de 15 (quinze) dias, se manifestar quanto ao laudo de avaliação.
- 00101** Processo: 0011201-40.2015.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: JUSCELINO KUBITSCHKEK BEVENUTO **ADVOGADO: 013972PB JOSE WALLISON PINTO DE AZEVEDO.** Despacho: Intime-se a parte inventariante para, no prazo de 15 (quinze) dias, se manifestar quanto ao pedido de habilitação ora formulado.
- 00102** Processo: 0011955-50.2013.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: GENILSON GOMES DA SILVA **ADVOGADO: 003898PB FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** AUTOR: GEORGE DIAS DE ARAUJO **ADVOGADO: 018275PB GEORGE DIAS DE ARAUJO.** Sentença: Intime-se a parte quanto a sentença, a qual, julgou extinto o pedido, sem resolução do mérito, pelo abandono da causa pela parte autora, que deixou de praticar ato obrigatório no processo.

VARA DE VIOLENCIA DOMESTICA CAMP. GRANDE NF 039/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00103** Processo: 0005847-92.2019.815.0011 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: DANIEL LOPES **ADVOGADO: 021392PB MARIA ZENILDA DUARTE.** Despacho: Intime-se A Advogada do acusado, para no prazo legal, apresentar as ALEGAÇÕES FINAIS, referente a este processo e nos demais, que estão em fase das razões derradeiras.
- 00104** Processo: 0039799-33.2017.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDEI REU: ANDRE NUNES MEDEIROS **ADVOGADO: 017727PB MARCEL BARBOSA L. GARCIA DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-se O Advogado do acusado, para no prazo legal, apresentar as RAZÕES RE-CURSAIS.
- 00105** Processo: 0044368-77.2017.815.0011 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOSEILSON NUNES DE LIMA **ADVOGADO: 021179PB SANDREYLSO PEREIRA DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-se O Advogado do acusado, para manifestar-se sobre a devolução da precatória (end.da testemunha, não localizada) no prazo de 05 dias. No silêncio, será considerada como prescindida a testemunha arrolada.

gado do acusado, para manifestar-se sobre a devolução da precatória (end.da testemunha, não localizada) no prazo de 05 dias. No silêncio, será considerada como prescindida a testemunha arrolada.

JUIZADO ESP CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 005/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00106** Processo: 0001989-53.2019.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDEI REU: RESTAURANTE SAPORE DITALLIA LTDA **ADVOGADO: 007261PB PAULO SERGIO CUNHA DE AZEVEDO.** Despacho: Intime-se Intime-se o Bel da sentença de arquivamento nos autos acima mencionados.

2. JUIZADO ESPECIAL CIVEL CAMPINA GRANDE NF 009/20 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00107** Processo: 0004217-26.2004.815.0011 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA RONILDA CLAUDINO BRAGAREU: TNL PCS SA **ADVOGADO: 016798PB JOSE ALBERTO BARROCA FALCAO NETO, 007854PB PAULO ANTONIO MAIA E SILVA, 021048PB ANDRESSA FERNANDES MAIA FALCAO.** Despacho: Intime-se defiro o pedido de vistas pelo prazo de cinco dias.
- 00108** Processo: 0017256-90.2004.815.0011 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA DE FATIMA ALMEIDA LIMA VILARREU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR, 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se para recebimento do alvará judicial que encontra-se à disposição.
- 00109** Processo: 0018224-23.2004.815.0011 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: IRINEA EUFRASINA DE PAIVA LOPES **ADVOGADO: 009823PB MANOEL FELIX NETO.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR, 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Sentença: Extinco declaro extinta a presente execução.
- 00110** Processo: 0018310-91.2004.815.0011 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: FRANCISCO CANDIDO DA SILVA **ADVOGADO: 004911PB WELLINGTON BARBOSA DE LUCENA.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A Despacho: Intime-se a sentença extintiva determinou a liberação de valores em face da executada. o recurso foi interposto. indefiro o petitorio.

1A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 039/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00111** Processo: 0008459-03.2019.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDEI REU: VICTOR LUCCI COSTA DA SILVA **ADVOGADO: 009385MA MAXWELL SINKLER SALES NETO.** REU: RAYZE KELLEM GOMES **ADVOGADO: 009385MA MAXWELL SINKLER SALES NETO.** REU: NAPOLEAO ANTONIO DOS SANTOS **ADVOGADO: 040678PE ROGER DA SILVA NIKHOLLAS.** Despacho: Intime-se a defesa para apresentação das alegações finais, no prazo legal.
- 00112** Processo: 0010777-37.2011.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDEI REU: GILSON MARQUES MENDES MADUREIRA **ADVOGADO: 014587PB FERNANDO A. DOUETTES ARAUJO.** REU: FABIA DE SOUSA OLIVEIRA **ADVOGADO: 014587PB FERNANDO A. DOUETTES ARAUJO.** Despacho: Intime-se PARA EM CINCO DIAS, ESPECIFICAR QUAIS BENS REIVINDICA, INDIVIDUALIZANDO-OS
- 00113** Processo: 0010967-53.2018.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDEI REU: ANA CLAUDIA OLIVEIRA DA NOBREGA VITAL DO REGO **ADVOGADO: 006820PB LUCIANO JOSE NOBREGA PIRES.** REU: ROMERO RODRIGUES VEIGA **ADVOGADO: 015713PB JOSE MURILO FREIRE DUARTE JUNIOR, 018625PB DANILO COURA MARIZ.** Despacho: Intime-se PARA CIENCIA DA DECISAO DE FLS. 230/231 QUE DECLINA DA COMPETENCIA EMFAVOR DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DESTA COMARCA
- 00114** Processo: 0036397-41.2017.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDEI REU: IREMAR ALBUQUERQUE ALVES NEGREIROS **ADVOGADO: 018934PB GUILHERME QUEIROZ E SILVA FILHO.** Despacho: Intime-se PARA CIENCIA DA SENTENÇA QUE JULGOU PROCEDENTE A DENUNCIA, CONDENANDO O ACUSADO A PENA DE 09 ANOS DE RECLUSAO EM REGIME FECHADO,

2A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 038/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00115** Processo: 0001017-49.2020.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDEI REU: THIAGO FERREIRA DE SOUZA **ADVOGADO: 020942PB RAFAEL ALVES M. ARAUJO.** Despacho: Intime-se para audiência marcada para o dia 01.04.2020, às 16:00 horas, nestavara.
- 00116** Processo: 0002247-29.2020.815.0011 - CARTA PRECATORIA CRI REU: BRUNO DE ARAUJO COSTA **ADVOGADO: 009967PB VERA LUCE DA SILVA VIANA, 022289PB CHENOS GADELHA VIANA, 015833PB PABLO GADELHA VIANA.** Despacho: Intime-se para audiência marcada para o dia 15/04/2020, às 15:20 horas, nestavara.
- 00117** Processo: 0002320-98.2020.815.0011 - CARTA PRECATORIA CRI REU: BRUNO DE ARAUJO COSTA **ADVOGADO: 023161PB HELEN CRISTINA TOMAZ PEREIRA, 009967PB VERA LUCE DA SILVA VIANA.** Despacho: Intime-se para audiência marcada para o dia 15/04/2020, às 15:30 horas, nestavara.
- 00118** Processo: 0009380-59.2019.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDEI REU: MARIO DA SILVA MORENO **ADVOGADO: 019174PB PEDRO IVO LEITE QUEIROZ.** Despacho: Intime-se sobre a expedição de carta precatória para a comarca de alagoa novapb

2A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 040/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00119** Processo: 0003824-76.2019.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDEI REU: RICARDO DE MOURA SILVA **ADVOGADO: 027267PB THIAGO ARAUJO SILVA.** Despacho: Intime-se o advogado para tomar ciência da audiência de instrução e julgamento designada para o dia 15/04/2020 às 16:00h, perante este Juízo.

3A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 040/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00120** Processo: 0011466-03.2019.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDEI REU: BELMARQUES PEREIRA DOS ANJOS **ADVOGADO: 021392PB MARIA ZENILDA DUARTE.** Sentença: Sentença condenatória
- 00121** Processo: 0011475-62.2019.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDEI REU: THIAGO DE QUEIROZ MELO **ADVOGADO: 007280PB FRANCISCO NUNES SOBRINHO.** Despacho: Intime-se habilitação deferida, fica intimado para apresentar resposta a acusação, no prazo de 10 dias, em favor de Thiago de Queiroz Melo

VARA DE ENTORPECENTES DE CAMPINA GRANDE NF 044/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00122** Processo: 0006539-91.2019.815.0011 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: RIVALDA DE SOUSA OLIVEIRA **ADVOGADO: 009834PB MARXSUELL FERNANDES DE OLIVEIRA.** REU: ALAN ROBSON SOUSA DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 009834PB MARXSUELL FERNANDES DE OLIVEIRA.** Despacho: Autos vista a defesa para apresentação das alegações finais, prazo legal.
- 00123** Processo: 0007688-25.2019.815.0011 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: ALDREY RHENAN ALVES DA SILVA **ADVOGADO: 021633PB RICARDO WAGNER DE LIMA.** REU: RUANDERSON DE SOUZA LIMA **ADVOGADO: 021392PB MARIA ZENILDA DUARTE.** REU: DIEGO RODRIGUES MACHADO DOS SANTOS **ADVOGADO: 017498PB MONA LISA OLIVEIRA.** Despacho: Autos vista a defesa para apresentação das alegações finais, prazo comum.
- 00124** Processo: 0012430-93.2019.815.0011 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: INGRID SAYONARA TARGINO DA SILVA **ADVOGADO: 006064PB MARIA DE LOURDES SILVA NASCIMENTO.** Despacho: Intime-se a defesa da data da audiência de Instrução e Julgamento. Dia 05/05/2020, as 14:00 horas, na sala de audiências da Vara de Entorpecentes da comarca de Campina Grande/PB.

ALAGOA NOVA

VARA UNICA DA COMARCA DE ALAGOA NOVA NF 018/20 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00125** Processo: 0000562-43.2010.815.0041 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GRACIETE ALVES DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 012921PB GABRIEL MARTINS DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se a parte autora, através do seu Advogado, para no prazo de 15 dias manifestar nos autos, requerendo o que de direito.

VARA UNICA DA COMARCA DE ALAGOA NOVA NF 018/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00126** Processo: 0001328-57.2014.815.0041 - ACAO PENAL - PROCEDEI REU: JOSE BRASIL **ADVOGADO: 020451PB ANTONIO GUEDES DE ANDRADE BISNETO, 003111PB MANOEL SALES SOBRINHO.** REU: MARINALDO DE FRANCA SOARES FILHO **ADVOGADO: 007634PB JOAO MOURA DE ARAUJO.** Sentença: Extinção de punibilidade decretada para os acusados MARIANALDO DE FRANCA SOARES FILHO e JOSÉ BRASIL, conforme Sentença datada de 03/03/2020.
- 00127** Processo: 0002020-17.2018.815.0041 - ACAO PENAL - PROCEDEI REU: MOACI DE FRANCA SOARES JUNIOR **ADVOGADO: 019240PB KELLY BRAGA.** Despacho: Intime-se o acusado, por sua advogada, para apresentar alegações finais no prazo de 05 dias.

ALAGOINHA

VARA UNICA DE ALAGOINHA NF 026/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00128** Processo: 0000492-02.2014.815.0521 - ACAO PENAL DE COMPET REU: JURANDIR FRANCISCO DA SILVA **ADVOGADO: 011910PB VITOR AMADEU DE MORAIS BELTRAO.** Despacho: Intime-se para comparecer a sessão do tribunal do júri designada para o dia 26/03/2020 as 08h30min.

ALHANDRA

VARA UNICA DE ALHANDRA NF 028/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00129** Processo: 0000038-85.2019.815.0411 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ALISON CORREIA DO



NASCIMENTO **ADVOGADO: 006656PB TIAGO SOBRAL PEREIRA FILHO.** Sentença: Intime-se intimamente o advogado do réu por todo conteúdo da sentença de fls. 71/77 que julgou procedente o pedido para condenar o réu.

00130 Processo: 0000039-70.2019.815.0411 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOSE CARLOS CORREIA CABRAL **ADVOGADO: 006642PB ROBERTO VENANCIO DA SILVA.** Sentença: Intime-se o advogado do réu por todo conteúdo da sentença que julgou procedente a denúncia para condenar o réu.

ARARUNA

1A. VARA DE ARARUNA NF 020/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00131 Processo: 0000189-34.2019.815.0061 - Acao Penal - PROCEDEI REU: MARIA HOSANA DA LUZ **ADVOGADO: 005071PB NILZA BARBOSA ZACARIAS.** Despacho: Intime-se para fins de alegações finais.

2A. VARA DE ARARUNA NF 025/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00132 Processo: 0000271-65.2019.815.0061 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: EDNALDO PEREIRA DE LIMA **ADVOGADO: 022256PB ARIONALDO ANDRADE DE OLIVEIRA , 025816PB IKARO ALMEIDA NASCIMENTO ARAUJO MORAIS.** Despacho: Intime-se para audiência designada para o dia 29.04.2020, de instrução e julgamento, no Iporum de araruna.

BAYEUX

1A VARA DE BAYEUX NF 030/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00133 Processo: 0000119-23.2015.815.0751 - Acao Penal - PROCEDEI REU: ADRIANA HENRIQUE DO NASCIMENTO LIMA **ADVOGADO: 013425PB ROBERTA ONOFRE RAMOS.** Sentença: Sentença condenatória

00134 Processo: 0000339-79.2019.815.0751 - Acao Penal DE COMPET REU: JORGE FERREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 022277PB HERON SALOMAO CONFESSOR SOUSA.** Despacho: Reu pronunciado

00135 Processo: 0000411-66.2019.815.0751 - Acao Penal - PROCEDEI REU: VINICIUS DA GRACA VELOSO **ADVOGADO: 024642PB JAILSON DA SILVA AMARAL.** REU: VALMIR DA SILVA DANTAS **ADVOGADO: 004611PB LUCIA HELENA VANDERLEI DA SILVA.** Sentença: Sentença condenatória

00136 Processo: 0000452-96.2020.815.0751 - Acao Penal - PROCEDEI REU: ISAIAS VIRGINIO MONTEIRO **ADVOGADO: 023979PB ELANE CHESMAN DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se para apresentar resposta escrita em favor de seu constituínte. Defiro a habilitação do advogado.

00137 Processo: 0000499-75.2017.815.0751 - Acao Penal - PROCEDEI REU: ERIVAN HENRIQUE DIAS **ADVOGADO: 024642PB JAILSON DA SILVA AMARAL.** Sentença: Extinga de punibilidade decretada

00138 Processo: 0000591-87.2016.815.0751 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: EVERTON DA SILVA LEAO **ADVOGADO: 012118PB FRANCISCLAUDIO DE FRANCA RODRIGUES.** Despacho: Intime-se o reu para apresentar as alegações finais em forma de memoriais, no prazo de cinco dias.

00139 Processo: 0000620-06.2017.815.0751 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: DANIEL DO NASCIMENTO **ADVOGADO: 025873PB DANIEL ALISSON GOMES DA SILVA.** Sentença: Julgada extinta a punibilidade em decorrência da morte do agente

00140 Processo: 0000951-22.2016.815.0751 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: VALTER BARBOSA TEIXEIRA **ADVOGADO: 008845PB EUSTACIO LINS DA SILVA.** Sentença: Sentença absolutória

00141 Processo: 0001210-80.2017.815.0751 - Acao Penal - PROCEDEI REU: ALEX SANDRO CASTRO PEREIRA BORGES **ADVOGADO: 017984PB ALBERDAN COELHO DE SOUZA SILVA.** Sentença: Sentença condenatória

00142 Processo: 0002502-28.2002.815.0751 - Acao Penal DE COMPET REU: CLEONE PINHEIRO RODRIGUES DE LIMA **ADVOGADO: 003196PB DARCIO GALVAO DE ANDRADE.** REU: SANDRA SHEILA DE MACEDO REGO **ADVOGADO: 003196PB DARCIO GALVAO DE ANDRADE.** Despacho: Intime-se o reu para apresentar as alegações finais em forma de memoriais, no prazo de cinco dias. Bayeux, 16/03/2020.

JUIZADO ESPECIAL DE BAYEUX NF 003/20 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00143 Processo: 0007119-50.2010.815.0751 - PROCEDIMENTO DO JUIZ REU: FBF LEASING S/A **ADVOGADO: 147020A FERNANDO LUZ PEREIRA , 149225A MOISES BATISTA DE SOUZA , 111753MG CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES.** Despacho: Intime-se Falar, em cinco dias, acerca da certidão de fl. 143.

BOQUEIRAO

VARA UNICA DA COMARCA DE BOQUEIRAO NF 044/20 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00144 Processo: 0000123-86.1998.815.0741 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: BANCO DO NORDESTE S/A **ADVOGADO: 008566PB LUCIANO SIMOES DA SILVA.** REU: GENARIO MACIEL SALEM Ator Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para o PJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00145 Processo: 0000259-78.2001.815.0741 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA REU: VIACAO RIO DOCE LTDA Ator Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para o PJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00146 Processo: 0000261-48.2001.815.0741 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA REU: VIACAO RIO DOCE LTDA Ator Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para o PJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00147 Processo: 0000706-32.2002.815.0741 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 002685PB FLORIPES JOSE DE OLIVEIRA COUTINHO.** REU: VIACAO RIO DOCE LTDA Ator Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para o PJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

VARA UNICA DA COMARCA DE BOQUEIRAO NF 044/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00148 Processo: 0000394-65.2016.815.0741 - Acao Penal - PROCEDEI REU: JOSE MATHEUS SANTOS MENDES **ADVOGADO: 017288PB LEOMANDO CEZARIO DE OLIVEIRA.** REU: ROGERIO DIONISIO DA SILVA Sentença: Embargos admitidos Embargos de declaração acolhido

CAAPORA

VARA UNICA DA COMARCA DA CAAPORA NF 009/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00149 Processo: 0000035-73.2018.815.0021 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: MARCOS HONORIO JUNIOR **ADVOGADO: 008431PB CYNTHIA DENISE SILVA CORDEIRO.** INDICIADO: ECILANA KELLYVAN MELO DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 008148PB PETRUS RODOVALHO DE ALENCAR ROLIM.** INDICIADO: ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 011560PB CLAUDIO BEZERRA DIAS.** Despacho: Intime-se a defesa dos denunciados para apresentar resposta à acusação, no prazo de 10(dez) dias.

CABEDELO

1A. VARA DE CABEDELO NF 036/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00150 Processo: 0001016-09.2018.815.0731 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: THIAGO MATEUS DA SILVA **ADVOGADO: 003891PB MARIA DIVANI OLIVEIRA PINTO DE MENEZES.** Despacho: Intime-se intimamente a defesa para apresentação de memoriais, no prazo sucessivo de cinco dias

3A. VARA DE CABEDELO NF 028/20 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00151 Processo: 0004917-29.2011.815.0731 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: NELIO DE ARAUJO LEITE NETO **ADVOGADO: 012270PB CRISTIANE VIDAL QUEIROZ.** REU: FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA **ADVOGADO: 076696MG FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.** REU: FIORI VEICULO LTDA **ADVOGADO: 023973PE FILIPE DE SOUZA LEAO ARAUJO.** Ator Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para o PJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

CAICARA

VARA UNICA DE CAICARA NF 022/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00152 Processo: 0000152-21.2019.815.0121 - INQUERITO POLICIAL REU: ERIVAN DA COSTA **ADVOGADO: 012531RN LOUISE FLAVIA DINIZ VAZ.** Despacho: Intime-se a defesa para apresentar defesa escrita, no prazo de 10 dias.

00153 Processo: 0000252-10.2018.815.0121 - Acao Penal - PROCEDEI REU: L. E. P. S. **ADVOGADO: 023211PB MURYLLO MONTEIRO PAIVA.** Despacho: Intime-se para apresentar alegações finais, no prazo legal.

CAJAZEIRAS

1A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 033/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00154 Processo: 0001383-24.2017.815.0131 - Acao Penal - PROCEDEI REU: JONAS JONATAS NIETO GOMES LOPES **ADVOGADO: 023195PB JOSELITO FEITOSA DE LIMA , 023526PB CARLA CRISTINE DE SOUZA PIRES.** Sentença: Sentença condenatória

00155 Processo: 0002278-48.2018.815.0131 - Acao Penal - PROCEDEI REU: DOUGLAS BRAGA QUEIROGA **ADVOGADO: 010650PB ROGERIO SILVA OLIVEIRA , 010392PB GERALDA QUEIROGA DA SILVA.** Despacho: Intime-se OS ADVOGADOS DO REU PARA COMPARECER A AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADAPARA A DATA DE 11/06/2020, PELAS 09H30MIN.

2A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 031/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00156 Processo: 0000226-16.2017.815.0131 - Acao Penal - PROCEDEI REU: ERICK HENRIQUE SANTOS **ADVOGADO: 009770PB ROGERIO BEZERRA RODRIGUES.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

00157 Processo: 0002107-91.2018.815.0131 - Acao Penal - PROCEDEI REU: CICERO ALVES DA SILVA **ADVOGADO: 015166PB ALISSON DE SOUZA BANDEIRA PEREIRA.** Despacho: Audiencia designadapara o dia 30 de abril de 2020, as 10hs, no forum local

4A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 012/20 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00158 Processo: 0000744-74.2015.815.0131 - RECLAMACAO AUTOR: MABEL GONCALVES DE SOUSA SEIXAS **ADVOGADO: 019716PB LORENA NOGUEIRA XAVIER ROLIM , 019269PB PABLA RENATA DE LIMA SILVA.** Despacho: Intime-se o autor para requerer o que entender de direito no prazo de 15 dias.

00159 Processo: 0001404-05.2014.815.0131 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: REGINALDA ALVES MACIEL **ADVOGADO: 016776PB GEAN LUIZ MARTINS.** Despacho: Intime-se o autor para requerer o que entender de direito no prazo de 15 dias.

00160 Processo: 0002264-40.2013.815.0131 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO ALVES DE MOURA **ADVOGADO: 015378PB KENNEDY GUSMAO , 013338PB MARCOS SOUTO MAIOR FILHO.** Ator Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para o PJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

CATOLE DO ROCHA

1A. VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 022/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00161 Processo: 0001592-31.2015.815.0141 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ALAN TALLES ARAUJO DINIZ **ADVOGADO: 008138PB JORGE JOSE BARBOSA DA SILVA.** Despacho: Intime-se o advogado para fins do Art. 422 do CPP, no prazo legal.

00162 Processo: 0002929-89.2014.815.0141 - Acao Penal - PROCEDEI REU: PAULO CESAR BARBOSA LIRA **ADVOGADO: 004497PB JOSE ODIVIO LOBO MAIA.** Despacho: Cumpra-se Intime-se a defesa para apresentar as alegações finais

CONCEICAO

1A. VARA DA COMARCA DE CONCEICAO NF 029/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00163 Processo: 0000214-68.2019.815.0151 - Acao Penal DE COMPET REU: JOSE LEANDRO CARVALHO DOS SANTOS **ADVOGADO: 023187PB ENNIO ALVES DE SOUSA ANDRADE LIMA.** Despacho: Intime-seo reu via patrono para dizer sobre o aditamento a denuncia de fls. 98/99v, no prazo de 05 dias.

00164 Processo: 0000424-32.2013.815.0151 - Acao Penal DE COMPET REU: JAQUELINE LIMEIRA DE SOUZA **ADVOGADO: 007539PB JOAQUIM LOPES VIEIRA.** REU: JOSE EDIVALDO LEITE **ADVOGADO: 007539PB JOAQUIM LOPES VIEIRA.** Sentença: Extinga de punibilidade decretada

CONDE

VARA UNICA DA COMARCA DO CONDE NF 043/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00165 Processo: 0000536-91.2019.815.0441 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: WESLLEY MARQUES CALIXTO **ADVOGADO: 011162PB MARIA RAFAELLA PAASHAUS MINDELLO.** INDICIADO: FELIPE BERNARDO MARTINS **ADVOGADO: 025565PB ELIZEU ARAUJO DA SILVA.** Sentença: Pedido julgado improcedente

CUITE

1A VARA DA COMARCA DE CUI TE NF 022/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00166 Processo: 0000487-17.2019.815.0161 - Acao Penal DE COMPET REU: JACINTO CARDOSO DOS SANTOS **ADVOGADO: 026625PB FELLIPE PORTINARI DE LIMA MACEDO.** Despacho: Intime-se PARA AUDIENCIA DE INST. E JULG. DIA 30/16/2020 AS 9:45H.

ESPERANCA

2A. VARA DE ESPERANCA NF 019/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00167 Processo: 0000386-81.2018.815.0171 - Acao Penal - PROCEDEI REU: LUIZ FELIPE DE ALMEIDA BRANDAO **ADVOGADO: 025602PB SAULO DE TARSO DOS SANTOS CAVALVANTE.** Despacho: Audiencia designada para o dia 19/05/2020, as 08:30 horas.

00168 Processo: 0000710-71.2018.815.0171 - Acao Penal - PROCEDEI REU: FERNANDES VICENTE DA COSTA **ADVOGADO: 018913PB RENE FERNANDES COSTA.** Despacho: Audiencia designada para o dia 06/05/2020, as 09:30 horas.

00169 Processo: 0005388-95.2019.815.0171 - CARTA PRECATORIA CRI REU: J. N. C. **ADVOGADO: 006831PB SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA.** Despacho: Audiencia designada para o dia 06/05/2020, às 08:30 horas.

GUARABIRA

1A. VARA DE GUARABIRA NF 031/20 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00170 Processo: 0008595-14.2015.815.0181 - DUVIDA AUTOR: JOANDERSON MUNIZ DE MELO **ADVOGADO: 010194PB FRANCISCO BRILHANTE FILHO.** AUTOR: GERIELSON BARBOSA DOS SANTOS **ADVOGADO: 016548PB JOSE GOUVEIA LIMA NETO.** Despacho: Intime-se Intime-se para tomar conhecimento da redistribuição dos presentes autos para a 1ª Vara da Comarca de Guarabira-PB, tendo em vista a desinstalação da comarca de Araçagi-PB.

1A. VARA DE GUARABIRA NF 031/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00171 Processo: 0001660-55.2015.815.0181 - Acao Penal DE COMPET REU: BENEDITO FELIX DE LIMA **ADVOGADO: 010576PB SORAYA CHAVES DE SOUZA ALVES.** Despacho: Intime-se Intime-se a defesa para a apresentar resposta a acusação, nos termos do art. 396-A do cpp

00172 Processo: 0002971-86.2012.815.0181 - Acao Penal DE COMPET REU: ALLAN GEOVANNE VICENTE DA SILVA **ADVOGADO: 010901PB DAYSE EVANISIA DA COSTA PAULINO.** Despacho: Intime-se PARA PARTICIPAR DE AUDIENCIA DESIGNADA PARA O DIA 02/04/2020, AS 10:2 0 HORAS, NA 1 VARA DA COMARCA DE GUARABIRA/PB.

00173 Processo: 0025444-37.2010.815.0181 - Acao Penal - PROCEDEI INDICIADO: EDUARDO CRISPIM DOMINGOS **ADVOGADO: 025548PB LUNARA PATRICIA GUEDES CAVALCANTE.** Despacho: Intime-se PARA PARTICIPAR DE AUDIENCIA DESIGNADA PARA O DIA 02/04/2020, AS 10:0 0 HORAS, NA 1 VARA DA COMARCA DE GUARABIRA/PB.

2A. VARA DE GUARABIRA NF 035/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00174 Processo: 0000013-54.2017.815.0181 - Acao Penal - PROCEDEI REU: V. P. S. **ADVOGADO: 027772PE EUGENIO MACIEL CHACON NETO.** Despacho: Audiencia designada PARA O DIA 03/04/2020, ÀS 10:00, NA SALA DE AUDIENCIA DA 2 VARA DA COMARCA DE GUARABIRA.

5A. VARA DA COMARCA DE GUARABIRA NF 023/20 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00175 Processo: 0000914-61.2013.815.0181 - Acao CIVIL PUBLICA AUTOR: ADECON ASSOCIACAO DE DEFESA DO CONSUMIDO E CID E MEIO AMB **ADVOGADO: 010893PB ALUISIO PAREDES JUNIOR , 013301PB ANGELICA GURGEL BELLO BUTRUS , 016724PB RICARDO LUIZ OLIVEIRA VIEIRA.** Despacho: Intime-se A parte autora para requerer a execução no prazo de 05(cinco) dias, nos termos do art. 346 do Provimento CGJ nº 049/2019.

00176 Processo: 0001223-19.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PEDRO BONIFACIO DE ARAUJO **ADVOGADO: 012693PB ANA VIRGINIA LINS BONIFACIO.** AUTOR: MARIA SELMA LINS BONIFACIO ARAUJO **ADVOGADO: 012693PB ANA VIRGINIA LINS BONIFACIO.** AUTOR: FABRICIO RUFO LINS BONIFACIO/CERAMICA PITURAS **ADVOGADO: 012693PB ANA VIRGINIA LINS BONIFACIO.** Despacho: Intime-se A parte autora do despacho de fls. 85, que indeferiu o pedido e determino a emenda da inicial, a fim de que proceda à qualificação da parteré, no prazo legal, sob pena de indeferimento.

00177 Processo: 0036329-76.2011.815.0181 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 016477CE DAVID SOMBRA PEIXOTO , 011224PB DALLIANA WALESKA FERNANDES DE PINHO.** Despacho: Intime-se A parte autora do despacho de fls. 167/168, que indeferiu o pleito retro.

00178 Processo: 0084700-86.2002.815.0181 - EXECUCAO DE TITULO E REU: MARIA DE LOURDES BERNARDINO DOS SANTOS **ADVOGADO: 006948PB HERMES AUGUSTO DE CASTRO.** Sentença: Intime-se Diante do exposto, fundamentado no art. 924,II, do Código de Processo Civil, julgo extinta a presente ação.



JUAZEIRINHO

VARA UNICA DA COMARCA DE JUAZEIRINHO NF 024/20 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00179** Processo: 0000063-25.2016.815.0631 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOANA FRANCISCA DAS NEVES **ADVOGADO: 012260PB JOSE BECKENBANDER GOUVEIA DA SILVA**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIALAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00180** Processo: 0000291-97.2016.815.0631 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSINALDO DA SILVA **ADVOGADO: 009874PB KATIA FERNANDA TAVARES**. REU: EDSON SALVIANO DE LIMA **ADVOGADO: 006145PB JOSE NETO FREIRE RANGEL**. LITISCONSORTE: BANCO SANTANDER S/A **ADVOGADO: 001853A ELISIA HELENA DE MELO MARTINI, 221386A HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO**. LITISCONSORTE: BV FINANCEIRA S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR, 017314A WILSON SALES BELCHIOR**. LITISCONSORTE: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADVOGADO: 001853A ELISIA HELENA DE MELO MARTINI, 221386A HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00181** Processo: 0000373-80.2006.815.0631 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MUNICIPIO DE TENORIO **ADVOGADO: 006145PB JOSE NETO FREIRE RANGEL**. AUTOR: LUIZ DA COSTA SANTOS **ADVOGADO: 007129PB JOSE BARROS DE FARIAS**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00182** Processo: 0000471-89.2011.815.0631 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA LUCIA MORAIS SOUTO **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA**. REU: MUNICIPIO DE JUAZEIRINHOAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00183** Processo: 0000979-79.2004.815.0631 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA NACIONALREU: JOSE RAMAILDO RIMARAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00184** Processo: 0001152-93.2010.815.0631 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 016477PB DAVID SOMBRAS PEIXOTO, 014037PB JULIO CESAR LIMA DE FARIAS, 013333PB GEORGE NOBREGA COUTINHO**. REU: AGRIPINO MATIAS DE OLIVEIRA **INTE-RESSADO: AGNALDO MATIAS DE OLIVEIRA**Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00185** Processo: 0002032-80.2013.815.0631 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: BEATRIZ JULIA **ADVOGADO: 014315PB ADILSON CARDOZO ARAUJO, 020575PB RHUAN VICTOR SILVA FREIRE**. REU: BANCO BMG S/A **ADVOGADO: 001105A FABIO FRASATO CAIRES**. REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A **ADVOGADO: 182964A TAYLISE CATARINA ROGERIO SEIXAS, 015138PB AMANDA FONSECA DE PONTES TAVARES**. REU: VOTORANTIM S/A **ADVOGADO: 012806PB FABIO MONTENEGRO, 012806PB FABIO RICARDO C. MONTENEGRO**. REU: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR, 017314A WILSON SALES BELCHIOR**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

MAMANGUAPE

3A. VARA DE MAMANGUAPE NF 022/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00186** Processo: 0001959-08.2017.815.0231 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE DOS SANTOS FELIZARD **ADVOGADO: 015490PB IGOR DIEGO AMORIM MARINHO**. REU: GABRIEL DUARTE SANTOS **ADVOGADO: 017317PB RENAN PALMEIRA DA NOBREGA, 015490PB IGOR DIEGO AMORIM MARINHO**. Sentença: Intime-se ADVOGADOS DOS REUS PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENÇA QUE JULGOU PROCEDENTE A DENUNCIA.

MONTEIRO

1A. VARA DE MONTEIRO NF 030/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00187** Processo: 0000335-54.2018.815.0241 - ACAO PENAL DE COMPET REU: GENILSON PEREIRA TENORIO **ADVOGADO: 015933B MIGUEL RODRIGUES DA SILVA, 005981PB LUCIANEA AMADOR BATISTA SIQUEIRA**. VITIMA: CARIOLANO JOSE ALMEIDA CORDEIRO Despacho: Vista ao reu prazo de05 (cinco) dias apresentar alegacoes finais
- 00188** Processo: 0000532-29.2006.815.0241 - ACAO PENAL DE COMPET ASSISTENTE DO MP: MARIA DAS GRACAS DA SILVA VIDAL **ADVOGADO: 007539PB JOAQUIM LOPES VIEIRA**. Despacho: Intime-seo advogado para juntar aos autos certidão de óbito da assistente do Ministério Público ou qualquer outro documento que comprove o falecimento

2A. VARA DE MONTEIRO NF 034/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00189** Processo: 0000161-74.2020.815.0241 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FABRICIA RAQUEL PEREIRA ROGERIO **ADVOGADO: 028353DF MARCIEL PEREIRA DE PAIVA**. Despacho: Intime-seo advogado da acusada da expedição da carta precatória para apresentação da defesa previa e para tomar ciência da decisão que recebeu a denúncia de fls. 75, bem como apresentar resposta a acusação em 10 dias
- 00190** Processo: 0000358-63.2019.815.0241 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ELIELSON MARTINS DA SILVA **ADVOGADO: 026751PB TASSIO EMIDIO DE SOUZA**. Despacho: Intime-se o advogado do reu, para participar de audiencia de instrução a ser realizada no dia 21/05/2020, as 10:00h.
- 00191** Processo: 0000490-57.2018.815.0241 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: GABRIEL ALVES DE LIMA **ADVOGADO: 024029PB GUSTAVO MONTEIRO ALVES SILVA**. Despacho: Intime-seo advogado do acusado para audiencia de instrução designada para o dia 27/05/2020 as 10 horas no forum de monteiro
- 00192** Processo: 0000708-51.2019.815.0241 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: EDVALDO FERNANDES DA SILVA **ADVOGADO: 009121PB JOSE NILDO PEDRO DE OLIVEIRA**. Despacho: Intime-se o advogado do reu para participar de audiencia de instrução a ser realizada no dia 23/04/2020, as 08h30min.
- 00193** Processo: 0000927-35.2017.815.0241 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: NUBIA VERONICA DE LIMA TRESENA **ADVOGADO: 012223PB JOSE CARLOS GOMES DA COSTA**. Despacho: Intime-se de todo teor da decisao fl.289, denuncia ratificada pelo MP paRA QUERENDO ADITAR A DEFESA ESCRITA APRESENTADA FL.127/133,CIENTE DE QUE EM CASLO DE INERCIA SERA A DITA PECA DEFENSI-VA CONSIDERADA VALIDA.
- 00194** Processo: 0001078-64.2018.815.0241 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MOISES JOSE ALVES DA SILVA **ADVOGADO: 009121PB JOSE NILDO PEDRO DE OLIVEIRA, 007238PB SHEILA TARUZA DOS S VASCONCELOS**. Despacho: Intime-se o(s) advogado(s) do reu, para participar de audiencia de instrução a ser realizada no dia 28.05.2020, as 10h.

PATOS

1A. VARA DE PATOS NF 047/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00195** Processo: 0000578-36.2016.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: EXPEDITO GARCIA DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 014692PB TIAGO DA NOBREGA RODRIGUES**. Sentença: Extincao de punibilidade decretada
- 00196** Processo: 0003266-68.2016.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MANOEL NETO FERNANDES OLIVEIRA **ADVOGADO: 012801PB POLLYANNA GUEDES OLIVEIRA**. Sentença: Extincao de punibilidade decretada

2A. VARA DE PATOS NF 017/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00197** Processo: 0000887-52.2019.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE EMERSON CIPRIANO DA SILVA **ADVOGADO: 020494PB ANEZIO DE MEDEIROS QUEIROZ NETO**. Despacho: Intime-se O ADVOGADO PARA AUDIENCIA EM 02/04/2020 AS 10:10HORAS.
- 00198** Processo: 0001164-39.2017.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: RODRIGO INACIO DE MORAIS **ADVOGADO: 021437PB FABIANA RODRIGUES SIMOES**. Sentença: Extincao de punibilidade decretada

5A. VARA DE PATOS NF 022/20 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00199** Processo: 0002607-93.2015.815.0251 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA AUTOR: OSMAN XAVIER FERREIRA **ADVOGADO: 018208PB OSMAR CAETANO XAVIER**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

6A. VARA DE PATOS NF 030/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00200** Processo: 0000056-38.2018.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: DAMIAO DE LACERDA MARCELINO FILHO **ADVOGADO: 011320PB ADRIANO TADEU DA SILVA**. Despacho: Intime-se o advogado do réu, para comparecer a audiência una, designada para o dia 30/06/2020, às 08h40min, na sala de audiências da 6ª Vara, no Edifício do Fórum da Comarca de Patos - PB.
- 00201** Processo: 0000078-33.2017.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE LEONARDO SANTANA DA SILVA **ADVOGADO: 011137PB HALEM ROBERTO ALVES DE SOUZA**. Despacho: Intime-se novamente, a defesa para, no prazo de 5 dias, apresentar razões finais.
- 00202** Processo: 0001850-31.2017.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MOSANIEL OLIVEIRA DE ARAUJO **ADVOGADO: 026181PB BRUNO MOTA LUCENA**. Despacho: Intime-se o advogado do réu, para comparecer a audiência una, designada para o dia 08/07/2020, às 09h30min, na sala de audiências da 6ª Vara, no Edifício do Fórum da Comarca de Patos - PB.
- 00203** Processo: 0001926-84.2019.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE FERREIRA ALVES FILHO **ADVOGADO: 005918PB AVANI MEDEIROS DA SILVA**. Despacho: Intime-se a advogada do réu, para comparecer a audiência una, designada para o dia 01/07/2020, às 09h30min, na sala de audiências da 6ª Vara, no Edifício do Fórum da Comarca de Patos - PB.

- 00204** Processo: 0003528-47.2018.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FLAVIANO MEDEIROS LIRA **ADVOGADO: 010179PB JOSE HUMBERTO SIMPLICIO DE SOUSA**. Despacho: Intime-se novamente, a defesa para, no prazo de 05 dias, apresentar razões derradeiras.
- 00205** Processo: 0004272-08.2019.815.0251 - INQUERITO POLICIAL REU: AFRANIO DE MEDEIROS ARAUJO **ADVOGADO: 023266PB AELDO ALVES DA SILVA**. Despacho: Intime-se o advogado do réu, para comparecer a audiência una, designada para o dia 01/07/2020, às 09 horas, na sala de audiências da 6ª Vara, no Edifício do Fórum da Comarca de Patos - PB.

PEDRAS DE FOGO

VARA UNICA DE PEDRAS DE FOGO NF 033/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00206** Processo: 0000248-78.2018.815.0571 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: GERUZA MARIA DOS SANTOS **ADVOGADO: 028290PE HUGO CORREIA DE ANDRADE**. Despacho: Intime-se a ré Gerusa Maria dos Santos, por seu advogado, para que no prazo de08 (oito) dias apresente contrarrazões ao recurso de apelação criminal

PIANCO

1A. VARA DE PIANCO NF 041/20 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00207** Processo: 0000865-71.2013.815.0261 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FRANCISCA MARIA DE LACERDA SABINO **ADVOGADO: 011874PB PAULO CESAR CONSERVA, 018186PB CHRISTIAN JEFFERSON DE SOUSA LIMA**. REU: MUNICIPIO DE IGARACY **ADVOGADO: 009464PB FRANCISCO DE ASSIS REMIGIO II**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00208** Processo: 0002198-58.2013.815.0261 - ACAO CIVIL DE IMPROB AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBAREU: ALBINO FELIX DE SOUSA NETO **ADVOGADO: 010204PB NEWTON NOBEL SOBREIRA VITA, 014233PB PAULO ITALO DE OLIVEIRA VILAR, 009464PB FRANCISCO DE ASSIS REMIGIO II**. REU: LC CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO **ADVOGADO: 023756PE AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES**. REPRESENTANTE LEGAL: JONIELSON BENTO DA COSTA **ADVOGADO: 023756PE AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

1A. VARA DE PIANCO NF 041/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00209** Processo: 0000960-82.2005.815.0261 - ACAO PENAL DE COMPET REU: FRANCISCO DOS SANTOS DA SILVA **ADVOGADO: 023190PB ERIC VITORIANO ROLIM**. VITIMA: JOSE SOARES NETO Despacho: Intime-se a defesa para apresentar as alegações finais, no prazo legal.

1A. VARA DE PIANCO NF 042/20 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00210** Processo: 0001053-59.2016.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CRIZALES ALVES DE MEIRA SILVA **ADVOGADO: 018436PB GILDERLANDIO ALVES PEREIRA**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se da sentença que extinguiu o processo.
- 00211** Processo: 0001756-39.2006.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: EDICARLOS BARROS SOBRINHO **ADVOGADO: 017102PB AMILTON PIRES DE ALMEIDA RAMALHO**. VITIMA: MAILTON DANTAS PEDROREU: RAFAEL BARROS DO NASCIMENTO Sentença: Intime-se da sentença de extinção da punibilidade proferida nos autos.

2A. VARA DE PIANCO NF 030/20 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00212** Processo: 0002213-22.2016.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DO DESTERRO IZIDRO PEREIRA ALMEIDA **ADVOGADO: 014946PB SILVANA PAULINO DE SOUZA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

2A. VARA DE PIANCO NF 030/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00213** Processo: 0000118-82.2017.815.0261 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: IVANILDO BELO **ADVOGADO: 024981PB JOSEPH CHAVES RUFINO**. VITIMA: MARIA DANIELE NICOLAU DA SILVA Sentença: Sentença condenatória nos termos do art. 129, § 9º, do Código Penal c/c art. 7º, inciso I, da Lei Federal nº 11.340/06.
- 00214** Processo: 0000201-98.2017.815.0261 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: EMANUEL MESSIAS FERREIRA COSTA **ADVOGADO: 024981PB JOSEPH CHAVES RUFINO**. Sentença: Extincao de punibilidade decretada
- 00215** Processo: 0002008-61.2014.815.0261 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE ERIVALDO FELIPE BATISTA **ADVOGADO: 005090PB FRANCISCO LEITE MINERVINO**. Sentença: Extincao de punibilidade decretada

PICUI

VARA UNICA DA COMARCA DE PICUI NF 034/20 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00216** Processo: 0001577-02.2011.815.0271 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: AILTON FRANCES DE BRITO **ADVOGADO: 014688PB MOISES DUARTE CHAVES ALMEIDA**. REU: BANCO DAYCOVAL S/A **ADVOGADO: 010961PB DANIEL ARRUDA DE FARIAS, 016754PB GUSTAVO CESAR DE SOUTO RAMOS OLIVEIRA**. Despacho: Intime-se para em 10 dias ter vista dos autos

PILAR

VARA UNICA DE PILAR NF 040/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00217** Processo: 0000233-72.2019.815.0281 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: WITOR RUAN BRITO DE SOUSA **ADVOGADO: 026517PB BRUNO TORRES DE SOUZA FERREIRA**. Despacho: Intime-seO ADVOGADO, DR. BRUNO TORRES DE SOUZA FERREIRA, OAB/PB 26.517 PARA, NOPRAZO DE 10 DIAS, JUSTIFIQUE O FATO DE NÃO TER APRESENTADO AS ALEGAÇÕES FINAIS NO PRAZO LEGAL, SOB PENA DE SER APLICADA MULTA DO ART.265 CPP

PIRIPITUBA

VARA UNICA DA COMARCA DE PIRIPITUBA NF 017/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00218** Processo: 0000046-53.2019.815.0511 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: SIVALDO FERNANDES DA SILVA DANTAS Sentença: Apelacao aguarda razoesIntima-se advogado do sentenciado para oferecimento, no prazo legal, das razões de apelação interposto tempestivamente.
- 00219** Processo: 0000046-53.2019.815.0511 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: THIAGO JOSE DE OLIVEIRA BEZERRA **ADVOGADO: 024065PB ROBERTO FELIPE DA SILVA CARDOSO**. INDICIADO: SIVALDO FERNANDES DA SILVA DANTAS **ADVOGADO: 020918PB SANNEYDE THAMIREZ SILVA RODRIGUES**. Sentença: Apelacao aguarda razoesIntima-se advogado para apresentar razões dentro do prazo legal, segundo decisão de fl. 217, que recebe recurso de apelação interposto.

VARA UNICA DA COMARCA DE PIRIPITUBA NF 018/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00220** Processo: 0000649-39.2013.815.0511 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: RONIELISON LOURENCO BATISTA Sentença: Apelacao nao recebidaInforme que o recurso de apelação interposto não foi recebido, devido a intempestividade.
- 00221** Processo: 0000649-39.2013.815.0511 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: RONIELISON LOURENCO BATISTA **ADVOGADO: 016548PB JOSE GOUVEIA LIMA NETO**. Sentença: Apelacao nao recebidaIntima-se o advogado para conhecimento do inteiro teor da decisão de fl. 114 que não recebe recurso de apelação interposto, devido a intempestividade.

VARA UNICA DA COMARCA DE PIRIPITUBA NF 019/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00222** Processo: 0000117-31.2014.815.0511 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE TITO DA SILVA Sentença: Apelacao aguarda razoesRecurso de apelação recebido,segundo decisão de fl 121. Intima-se o advogado para apresentar razões no prazo legal.
- 00223** Processo: 0000117-31.2014.815.0511 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE TITO DA SILVA **ADVOGADO: 005444PB ABRAAO BRITO LIRA BELTRAO**. Sentença: Apelacao aguarda razoesRecurso de apelação recebido. Intima-se o advogado para, no prazo legal, apresentar suas razões.

VARA UNICA DA COMARCA DE PIRIPITUBA NF 020/20 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00224** Processo: 0000714-29.2016.815.0511 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IVO RAMOS DA SILVA **ADVOGADO: 015844PB GLEYSIANNE KELLY SOUZA LIRA**. Despacho: Cumpra-seIntima-se a advogada para no prazo de 05 dias, juntar os autos a certidão de óbito dp sr. Ivo Ramos da Silva, segundo consta no despacho defls.156

VARA UNICA DA COMARCA DE PIRIPITUBA NF 021/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00225** Processo: 0000075-06.2019.815.0511 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: DANILO ROMAO DA SILVA **ADVOGADO: 023199PB THAIS DA ROCHA CRUZ TOMAZ**. Sentença: Sentença condenatoriaIntima-se o advogado do réu do inteiro teor da sentença de fls.151-154, para querendo, dentro do prazo legal, interpor recurso.



- 00226** Processo: 0000629-43.2016.815.0511 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: MARIA DE LOURDES RIBEIRO DA SILVA Despacho: Aguarde-se os autos porIntima-se o advogado de defesa para apresentação, no prazo de 05 dias, de alegações finais, segundo despacho de fl. 131.
- 00227** Processo: 0000629-43.2016.815.0511 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: MARIA DE LOURDES RIBEIRO DA SILVA **ADVOGADO: 010699PB ROBERTO OLIVEIRA MATOS.** Despacho: Aguarde-se os autos porIntima-se a defesa da ré para apresentação das alegações finais no prazo de 05 dias.

VARA UNICA DA COMARCA DE PIRPITUBA NF 024/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00228** Processo: 0000157-37.2019.815.0511 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JACIEL SOARES DA SILVA **ADVOGADO: 018304PB ERILSON CLAUDIO RODRIGUES.** INDICIADO: CLEBSON SANTOS DOS ANJOS **ADVOGADO: 018304PB ERILSON CLAUDIO RODRIGUES.** Despacho: Intime-selntimo da distribuição da carta precatória de n.0000176-63.2019.815.0181, cuja audiência fora designada para o dia 02/04/2020 às 10:15 horas, na sede daquele juízo, à R. Solon de Lucena, 55, Centro.

VARA UNICA DA COMARCA DE PIRPITUBA NF 025/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00229** Processo: 0000455-68.2015.815.0511 - AÇÃO PENAL - PROCEDEI REU: CILEIDE FERREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 017073PB DIEGO WAGNER PAULINO COUTINHO PEREIRA , 020967PB GEORGE ANTONIO PAULINO C. PEREIRA.** REU: JOALISSON DA SILVA ARAUJO **ADVOGADO: 017073PB DIEGO WAGNER PAULINO COUTINHO PEREIRA , 020967PB GEORGE ANTONIO PAULINO C. PEREIRA.** Sentença: Intime-selntimo advogado da parte do inteiro teor da sentença de fls.146-149, para querendo, recorrer dentro do prazo legal.

VARA UNICA DA COMARCA DE PIRPITUBA NF 026/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00230** Processo: 0000228-20.2011.815.0511 - AÇÃO PENAL - PROCEDEI REU: VALDIR FERREIRA DE LIMA **ADVOGADO: 011823PB JOAO BARBOZA MEIRA JUNIOR.** Sentença: Intime-selntimo defensor do inteiro teor da sentença de fls.391-395.

POMBAL

2A. VARA DE POMBAL NF 024/20 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00231** Processo: 0001574-64.2005.815.0301 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 005915PB JOSE OSNI NUNES.** REU: LAURO VERCELIO BEZERRA WANDERLEYREU: CIROMAR GOMES PEREIRAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

2A. VARA DE POMBAL NF 024/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00232** Processo: 0002299-14.2009.815.0301 - EMBARGOS DE DECLARAC AUTOR: LAURO VERCELIO BEZERRA WANDERLEY **ADVOGADO: 014711PB ISADORA ALBUQUERQUE LEITE GUEDES.** AUTOR: CIROMAR GOMES PEREIRA **ADVOGADO: 014711PB ISADORA ALBUQUERQUE LEITE GUEDES.** REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/AAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

3A. VARA DE POMBAL NF 020/20 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00233** Processo: 0001402-49.2010.815.0301 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA BETANIA DE SOUSANOUEIRA **ADVOGADO: 011984PB JAKUES RAMOS WANDERLEY , 018791PB MAYARA MONIQUE QUEIROGA WANDERLEY.** REU: JOSE NILSON NOGUEIRA **ADVOGADO: 011984PB JAKUES RAMOS WANDERLEY , 018791PB MAYARA MONIQUE QUEIROGA WANDERLEY.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

PRINCESA ISABEL

1A. VARA DE PRINCESA ISABEL NF 034/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00234** Processo: 0000294-76.2015.815.0311 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ADRIANA DA SILVA SANTOS **ADVOGADO: 013293PB DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO DE TAVARES **ADVOGADO: 023264PB PAULA FERNANDA VIEIRA LIMA.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00235** Processo: 0001019-36.2013.815.0311 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FABIANA MARIA DA SILVA **ADVOGADO: 013293PB DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO DE TAVARES **ADVOGADO: 023264PB PAULA FERNANDA VIEIRA LIMA.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

1A. VARA DE PRINCESA ISABEL NF 034/20 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00236** Processo: 0000062-98.2014.815.0311 - EXECUCAO FISCAL REU: CICERO JOSE HIPOLITOAtto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00237** Processo: 0000076-19.2013.815.0311 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 012392PB EDUARDO HENRIQUE V DE ALBUQUERQUE.** REU: JOSE ERLAN DA SILVA OLIVEIRAAtto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00238** Processo: 0000081-41.2013.815.0311 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: GILBERTO ALVES LIMAAtto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00239** Processo: 0000101-61.2015.815.0311 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FABIANA BEZERRA DA NOBREGA **ADVOGADO: 025252PE HAROLDO MAGALHAES DE CARVALHO.** REU: SEGURADORA LIDER **ADVOGADO: 020111PB SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00240** Processo: 0000119-82.2015.815.0311 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 019298PB HELVECIO VERAS DA SILVA.** REU: REJANE MARIA DOS SANTOSAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00241** Processo: 0000159-06.2011.815.0311 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSEFA MALAQUIAS DOS SANTOS **ADVOGADO: 203498SP FABIO RANGEL MARIM TOLEDO.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIALAtto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00242** Processo: 0000216-24.2011.815.0311 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUCIA MARIA PEREIRA DOS SANTOSREPRESENTANTE LEGAL: ANTONIO SABINO NETO **ADVOGADO: 013994PB ANTONIO CARLOS MARQUES , 013940PB ADYLSON BATISTA DIAS.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIALREPRESENTANTE LEGAL: AYLSON BATISTA DIAS **ADVOGADO: 013940PB ADYLSON BATISTA DIAS.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00243** Processo: 0000288-74.2012.815.0311 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MONICA QUITERIA CORDEIRO ANTAS RODRIGUES **ADVOGADO: 014379PB FREDERICO LOPES VIRGILINO DE MEDEIROS.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIALAtto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00244** Processo: 0000296-56.2009.815.0311 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RAIMUNDO BEZERRA DA SILVA **ADVOGADO: 007437PB JOSE RIVALDO RODRIGUES , 013649PB MICHELINY DA SILVA SOUSA , 013940PB ADYLSON BATISTA DIAS.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIALAtto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00245** Processo: 0000323-29.2015.815.0311 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE RODRIGO VIEIRA GOMES **ADVOGADO: 025252PE HAROLDO MAGALHAES DE CARVALHO.** REU: SEGURADORA LIDER **ADVOGADO: 018125A ROSTAND INACIO DOS SANTOS , 022718PE ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00246** Processo: 0000421-53.2011.815.0311 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 004418PB RICARDO SERGIO FREIRE DE LUCENA.** REU: VICENCIA LUZIA RAMOSAAtto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00247** Processo: 0000450-98.2014.815.0311 - INTERDICAÇÃO AUTOR: N. A. S. **ADVOGADO: 002405PB ALESSANDRO TRIGUEIRO C. B. B. LIRA.** REU: M. C. Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00248** Processo: 0000461-93.2015.815.0311 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: M. A. N. F. **ADVOGADO: 002405PB ALESSANDRO TRIGUEIRO C. B. B. LIRA.** REU: L. F. Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00249** Processo: 0000483-25.2013.815.0311 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BENEDITO JOSE DOS SANTOS **ADVOGADO: 010857PB MANOEL ARNOBIO DE SOUSA , 013940PB ADYLSON BATISTA DIAS.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIALAtto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

- 00250** Processo: 0000502-31.2013.815.0311 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA DAS DORES RAMOS LEITE SILVA **ADVOGADO: 013293PB DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO DE TAVARES **ADVOGADO: 023264PB PAULA FERNANDA VIEIRA LIMA.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00251** Processo: 0000503-79.2014.815.0311 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA BEZERRA DA SILVA **ADVOGADO: 007865PB MARIA DAS GRACAS DINIZ CABRAL.** REU: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S/A REU: CLARO S/A **ADVOGADO: 015401PB CICERO PEREIRA DE LACERDA NETO.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00252** Processo: 0000530-28.2015.815.0311 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: RISONEIDE ELENA DA SILVA **ADVOGADO: 004102PB SEBASTIAO BEZERRA DE LIMA.** REU: MANOEL FLAUSINO DA SILVAAtto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00253** Processo: 0000546-79.2015.815.0311 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: B. M. A. M. AUTOR: B. L. A. REPRESENTANTE LEGAL: G. A. M. **ADVOGADO: 020287PB ROMULO EMANOEL MARQUES DE LIMA ALMEIDA.** REU: R. L. A. Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00254** Processo: 0000565-17.2017.815.0311 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: REJANE MARIA DOS SANTOS **ADVOGADO: 041664PE WAGNER DE SOUZA MEDEIROS.** REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/AAtto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00255** Processo: 0000569-64.2011.815.0311 - INVENTARIO AUTOR: RAIMUNDO AMANCIO DA SILVA **ADVOGADO: 017967PB RENILDO FEITOSA GOMES.** AUTOR: LUIZ AMANCIO DA SILVA FILHO **ADVOGADO: 017967PB RENILDO FEITOSA GOMES.** AUTOR: RICARDO AMANCIO DA SILVA **ADVOGADO: 017967PB RENILDO FEITOSA GOMES.** AUTOR: FERNANDO AMANCIO DA SILVA **ADVOGADO: 017967PB RENILDO FEITOSA GOMES.** AUTOR: ANTONIO AMANCIO DA SILVA **ADVOGADO: 017967PB RENILDO FEITOSA GOMES.** AUTOR: DOLORES MARIA DA SILVA **MEDEIROS ADVOGADO: 017967PB RENILDO FEITOSA GOMES.** REU: MARINALVA BATISTA DE MEDEIROS **ADVOGADO: 013821PB JOSEANE DE AZEVEDO OLIVEIRA.** REU: JOSE VALDIR MEDEIROS LEITE **ADVOGADO: 009779PB CLODOALDO JOSE DE LIMA , 007865PB MARIA DAS GRACAS DINIZ CABRAL.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00256** Processo: 0000586-61.2015.815.0311 - INTERDICAÇÃO AUTOR: V. P. S. **ADVOGADO: 006722PB TENORIO NUNES DE ANDRADE NOBREGA.** REU: J. F. E. S. Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00257** Processo: 0000612-30.2013.815.0311 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: REGINALDO VITURINO DA SILVA **ADVOGADO: 012324PB LINDONGENIA QUEIROGA DE SOUSA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIALAtto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00258** Processo: 0000642-02.2012.815.0311 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: CREA/PB **ADVOGADO: 016164PB VERA LUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA.** REU: COM VAREJISTA DE PRODUTOS AGRICOLAS ALEXANDRE LTDAAtto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00259** Processo: 0000690-53.2015.815.0311 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE ALVES NOGUEIRA **ADVOGADO: 025252PE HAROLDO MAGALHAES DE CARVALHO.** REU: SEGURADORA LIDERAtto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00260** Processo: 0000719-11.2012.815.0311 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DJACELMA MARIA DA COSTA PEREIRA **ADVOGADO: 013293PB DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO DE TAVARES **ADVOGADO: 023264PB PAULA FERNANDA VIEIRA LIMA.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00261** Processo: 0000729-55.2012.815.0311 - PROCEDIMENTO COMUM - AUTOR: MARIA DO CARMO MARQUES VIEIRA **ADVOGADO: 013293PB DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO DE TAVARES **ADVOGADO: 023264PB PAULA FERNANDA VIEIRA LIMA.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00262** Processo: 0000739-31.2014.815.0311 - DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: R. F. C. **ADVOGADO: 002405PB ALESSANDRO TRIGUEIRO C. B. B. LIRA.** AUTOR: S. S. C. **ADVOGADO: 002405PB ALESSANDRO TRIGUEIRO C. B. B. LIRA.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00263** Processo: 0000754-68.2012.815.0311 - PROCEDIMENTO COMUM - AUTOR: ANGELA MARIA SANTOS DE BRITO **ADVOGADO: 013293PB DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO DE TAVARES **ADVOGADO: 023264PB PAULA FERNANDA VIEIRA LIMA.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00264** Processo: 0000768-81.2014.815.0311 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOVENTINA MARIA DA CONCEICAO **ADVOGADO: 010857PB MANOEL ARNOBIO DE SOUSA , 013940PB ADYLSON BATISTA DIAS.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIALAtto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00265** Processo: 0000812-71.2012.815.0311 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUZIA TIMOTEO DE AMORIM **ADVOGADO: 010857PB MANOEL ARNOBIO DE SOUSA , 013940PB ADYLSON BATISTA DIAS.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIALAtto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018
- 00266** Processo: 0000825-02.2014.815.0311 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE RONILDO ROBERTO BARBOSA **ADVOGADO: 013293PB DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO DE TAVARES **ADVOGADO: 023264PB PAULA FERNANDA VIEIRA LIMA.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00267** Processo: 0000830-24.2014.815.0311 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RIVANILDA RODRIGUES DA SILVA **ADVOGADO: 005952PB JOAO FERREIRA NETO.** REU: ESTADO DA PARAIBAAtto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00268** Processo: 0000856-85.2015.815.0311 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 005644PB SEBASTIAO FLORENTINO DE LUCENA.** REU: SIVALDO DE OLIVEIRA RAMOSAAtto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00269** Processo: 0000870-69.2015.815.0311 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: J. H. F. **ADVOGADO: 002405PB ALESSANDRO TRIGUEIRO C. B. B. LIRA.** REU: S. M. F. Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00270** Processo: 0000893-54.2011.815.0311 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 012051PB FRANCISCO SYLAS MACHADO COSTA.** REU: LUIZ FRANCISCO DE MEDEIROSAtto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00271** Processo: 0000912-26.2012.815.0311 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: ANTONIO GUSTAVO DA SILVA NETO **ADVOGADO: 013940PB ADYLSON BATISTA DIAS.** AUTOR: MARIA JOICE NICACIO DA SILVA **ADVOGADO: 013940PB ADYLSON BATISTA DIAS.** REPRESENTANTE LEGAL: GIVANEIDE NICACIO **ADVOGADO: 013940PB ADYLSON BATISTA DIAS.** REU: TARCISIO DA SILVA **ADVOGADO: 022620BA MARCIO JOSE QUEIROZ NUNES.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00272** Processo: 0000946-93.2015.815.0311 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CLAUDECIO CARNEIRO NASCIMENTO **ADVOGADO: 019896PB CARLOS CICERO DE SOUSA , 014308PB VALTER GONZAGA DE SOUZA.** REU: ENERGISA **ADVOGADO: 011268PB PAULO GUSTAVO DE MELLO E SILVA SOARES.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00273** Processo: 0000996-56.2014.815.0311 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUCIANA GONZAGA DE SOUSA SALVE **ADVOGADO: 007074PB AUDA CELI CADENA DE PAULA.** REU: MUNICIPIO DE TAVARES **ADVOGADO: 023264PB PAULA FERNANDA VIEIRA LIMA.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00274** Processo: 0001031-50.2013.815.0311 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE ANDRE DE ANDRADE **ADVOGADO: 010857PB MANOEL ARNOBIO DE SOUSA , 013940PB ADYLSON BATISTA DIAS.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIALAtto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018
- 00275** Processo: 0001040-41.2015.815.0311 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: IRISVAN GRANGEIRO DA SILVA **ADVOGADO: 013293PB DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO DE TAVARES **ADVOGADO: 023264PB PAULA FERNANDA VIEIRA LIMA.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00276** Processo: 0001081-76.2013.815.0311 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ROSA XAVIER IRMA **ADVOGADO: 013293PB DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO DE TAVARES **ADVOGADO: 023264PB PAULA FERNANDA VIEIRA LIMA.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00277** Processo: 0001107-40.2014.815.0311 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: J. R. N. S. **ADVOGADO: 013940PB ADYLSON BATISTA DIAS.** REU: A. B. S. **ADVOGADO: 006722PB TENORIO NUNES DE ANDRADE NOBREGA.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00278** Processo: 0001134-28.2011.815.0311 - MONITORIA AUTOR: IRAN JOSE DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 009779PB CLODOALDO JOSE DE LIMA , 007865PB MARIA DAS GRACAS DINIZ CABRAL.** REU:



AFASA CONSTRUÇÕES E COM LTDAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00279 Processo: 0001141-49.2013.815.0311 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA EDILMA BATISTA **ADVOGADO: 018533PB AYL A SIQUEIRA BARBOSA**. REU: MUNICIPIO DE PRINCESA ISABEL **ADVOGADO: 011950PB KELLY CORDEIRO ANTAS**. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00280 Processo: 0001143-19.2013.815.0311 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO ROBERTO DA SILVA **ADVOGADO: 018533PB AYL A SIQUEIRA BARBOSA**. REU: MUNICIPIO DE PRINCESA ISABEL **ADVOGADO: 013994PB ANTONIO CARLOS MARQUES**. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00281 Processo: 0001277-80.2012.815.0311 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDNA ALVES DE LIMA **ADVOGADO: 010857PB MANOEL ARNOBIO DE SOUSA**. REU: ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA **ADVOGADO: 156541SP PATRICK CAMARGO NEVES , 144709SP SERGIO SELEGHINI JUNIOR**. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00282 Processo: 0001284-67.2015.815.0311 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: M. F. F. L. F. **ADVOGADO: 013940PB ADYLSO BATISTA DIAS**. REU: R. P. F. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00283 Processo: 0001303-73.2015.815.0311 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FABIO JOSE DE LIMA CHAGAS IRMAO **ADVOGADO: 013293PB DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: ESTADO DA PARAIBAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00284 Processo: 0001311-89.2011.815.0311 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DO SOCORRO LIMA **ADVOGADO: 013293PB DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: MUNICIPIO DE TAVARES **ADVOGADO: 023264PB PAULA FERNANDA VIEIRA LIMA**. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00285 Processo: 0001346-44.2014.815.0311 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: M. P. P. AUTOR: R. J. M. S. REPRESENTANTE LEGAL: J. A. S. REU: J. H. C. L. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00286 Processo: 0001408-84.2014.815.0311 - ACAO CIVIL PUBLICA AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DA PARAIBAREU: GLAUCO SUASSUNA FIGUEIREDO **ADVOGADO: 007437PB JOSE RIVALDO RODRIGUES , 015679PB PAULA LOUDAL DE ALMEIDA TEIXEIRA**. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00287 Processo: 0001420-98.2014.815.0311 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: VICENTE DE PAULO MARQUES DE SOUSA **ADVOGADO: 011950PB KELLY CORDEIRO ANTAS**. REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A **ADVOGADO: 128341SP NELSON WILIANSON RODRIGUES , 128341A NELSON WILIANSON RODRIGUES**. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00288 Processo: 0001431-30.2014.815.0311 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CICERO ALFREDO DO NASCIMENTO **ADVOGADO: 001145PE JOSE AUGUSTO DE MACEDO MAIA , 010835E RAMON RANIERE RABELO DE MACEDO MAIA**. REU: BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 017314PB WILSON SALES BELCHIOR**. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00289 Processo: 0001635-11.2013.815.0311 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: IBAMAREU: JOSE LEANDRO DA SILVAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

1A. VARA DE PRINCESA ISABEL NF 034/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00290 Processo: 0000010-64.1998.815.0311 - ACAO PENAL DE COMPET REU: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS **ADVOGADO: 286543SP FABIO FUJIMOTO**. Despacho: Intime-se da decisao de fls. 348/350, que revogou a prisao preventiva do acusado, com aplicacao de medidas cautelares, bem como intime-se da audiencia designada para o dia 01/04/2020 as 09:00 hs, no forum local.

00291 Processo: 0000030-20.2019.815.0311 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MICHEL BARBOSA DA SILVA **ADVOGADO: 013940PB ADYLSO BATISTA DIAS**. Sentença: Pedido julgado procedente

00292 Processo: 0000440-30.2009.815.0311 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ERIVALDO NOGUEIRA DA SILVA **ADVOGADO: 013940PB ADYLSO BATISTA DIAS**. INDICIADO: EDENILSON GOMES DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 018270PB JEFFERSON JOSE ARRUDA DE LIMA**. Despacho: Intime-se da audiencia designada para o dia 14/04/2020 as 14:10 horas, a ser realizada na sala da 2ª vara da comarca de novo horizonte, nos autos dacarta precatória nº 397-40.2020.8.26.0396.

00293 Processo: 0000724-86.2019.815.0311 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOAQUIM BEZERRA LEITE **ADVOGADO: 041664PE WAGNER DE SOUZA MEDEIROS**. Sentença: Sentença julgada improcedente rejeitada a denuncia.

QUEIMADAS

1A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 039/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00294 Processo: 0002184-43.2016.815.0981 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: A INVESTIGAR **ADVOGADO: 002904PB GILVAN FERNANDES**. Despacho: Intime-se do indeferimento do pedido e revogacao das medidas cautelares aplicadas a Italo Kennedy de lima Cavalcante.

00295 Processo: 0003344-11.2013.815.0981 - ACAO PENAL DE COMPET REU: JOAO SILVA DE SOUSA **ADVOGADO: 003898PB FRANCISCO PEDRO DA SILVA**. Despacho: Intime-se da sentença de pronuncia de fls.228/235.

2A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 001/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00296 Processo: 0000431-17.2017.815.0981 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: WICTOR HUGO CARDOSO MIRANDA **ADVOGADO: 003559PB HUMBERTO ALBINO DE MORAES**. Despacho: Intime-se AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 30/03/2020 AS 11H15MIM

RIO TINTO

VARA UNICA DA COMARCA DE RIO TINTO NF 044/20 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00297 Processo: 0000231-41.2020.815.0581 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: JOSIEL LOPES DA SILVA **ADVOGADO: 004721PB ANTONIO RODRIGUES DE MELO**. AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00298 Processo: 0000712-48.2013.815.0581 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE HENRIQUE DA SILVA **ADVOGADO: 016753PB HALLISON GONDIM DE OLIVEIRA NOBREGA**. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADVOGADO: 020111A SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE**. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00299 Processo: 0001111-53.2008.815.0581 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: JESIEL LOPES DA SILVAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00300 Processo: 0001134-52.2015.815.0581 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSICLEIDE COSTA DO NASCIMENTO **ADVOGADO: 013425PB ROBERTA ONOFRE RAMOS**. REU: MUNICIPIO DE RIO TINTO **ADVOGADO: 010478PB RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA**. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

VARA UNICA DA COMARCA DE RIO TINTO NF 044/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00301 Processo: 0000241-90.2017.815.0581 - TERMO CIRCUNSTANCIAD AUTOR DO FATÓ/JZ ESP: VALDIRA DE OLIVEIRA LIMA **ADVOGADO: 017821PB FERNANDA ARAUJO DA ROCHA F. DE OLIVEIRA**. Despacho: Intime-se Transação penal revogada por descumprimento, voltando o processo ao seu curso normal.

SANTA LUZIA

VARA UNICA DA COMARCA DE SANTA LUZIA NF 047/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00302 Processo: 0000554-84.2019.815.0321 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSEILTON CARNEIRO HENRIQUE **ADVOGADO: 027013PB MYLENA DA SILVA VIEIRA**. Despacho: Intime-seCOMPARECER A AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO NO DIA 30/03/2020, AS11:30H., NO FORUM LOCAL.

SANTA RITA

2A. VARA DE SANTA RITA NF 011/20 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00303 Processo: 0001467-12.2014.815.0331 - APURACAO DE INFRACAO AUTOR: JUIZO DA INFANCIA E JUVENTUDE SANTA RITA PB **ADVOGADO: 021097PB CLAUDIA FERNANDA LYRA CAJU**. Despacho: Intime-se a parte promovida, por sua advogada, para comparecer à audiência de instrução e julgamento a ser realizada no dia 24/03/2020, às 16:30 horas, nesta unidade judiciária.

5A. VARA DE SANTA RITA NF 032/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00304 Processo: 0001114-93.2019.815.0331 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: KEVIN DIONN DA SILVA **ADVOGADO: 023937PB CARLOS MAGNO NOGUEIRA DE CASTRO**. Despacho: Intime-se o reu para apresentar as alegacoes finais em05 dias.

00305 Processo: 0001972-95.2017.815.0331 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: TIAGO MAURICIO DO NASCIMENTO **ADVOGADO: 018530PB ANTONIO WERYK FERREIRA GUILHERME , 020294PB EVERSON COELHO DE LIMA**. Despacho: Intime-se O ACUSADO TIAGO MAURICIO DO NASCIMENTO, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, PARA COMPARECER AO EXAME DE SANIDADE MENTAL, NA PENITENCIÁRIA DE PSIQUIATRIA FORENSE DA CAPITAL, DIA 29/04/2020, ÀS 13H00.

00306 Processo: 0002043-63.2018.815.0331 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: JOAO PAULO BATISTA DE LIMA **ADVOGADO: 018811PB JANSON DE LIMA FARIAS , 019155PB CARLOS ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR**. Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 20/04/2020 ÀS 15H30

00307 Processo: 0002276-60.2018.815.0331 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ISRAEL DE LUCENA CARDOSO **ADVOGADO: 018811PB JANSON DE LIMA FARIAS**. Despacho: Intime-se o reu para apresentar as alegacoes finais em05 dias.

SAO BENTO

VARA UNICA DE SAO BENTO NF 044/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00308 Processo: 0000186-49.2016.815.0881 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ALDAIRAM ALMEIDA ALVES **ADVOGADO: 019196PB CICERO PEDRO DA SILVA FILHO**. INDICIADO: HUMBERTO PATRICK CAVALCANTE DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 016925PB VINICIUS FERNANDES DE ALMEIDA**. Sentença: Sentença absolutoriade humberto patrick cavalcante de oliveira e aldairam almeida alves

00309 Processo: 0001452-42.2014.815.0881 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: VALDI SALES DE SOUSA **ADVOGADO: 008422A PABLO FERREIRA LUCIO DA SILVA**. Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 02/06/2020 as 09:30hs, no forum desta comarca de são bento.

SAO JOAO DO RIO DO PEIXE

1A. VARA DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE NF 027/20 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00310 Processo: 0000249-76.2015.815.0051 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CAUA MENDES DE SOUSA **ADVOGADO: 009898PB JOSE AIRTON G ABRANTES , 018121PB MARIA LETICIA DE SOUSA COSTA**. REPRESENTANTE LEGAL: MARIA IVONETE VALERIO DE SOUSA **ADVOGADO: 009898PB JOSE AIRTON G ABRANTES , 018121PB MARIA LETICIA DE SOUSA COSTA**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00311 Processo: 0000429-63.2013.815.0051 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO CIRILO MONTEIRO NETO **ADVOGADO: 006419PB ANTONIO PEREIRA DOS ANJOS**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIALAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

1A. VARA DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE NF 027/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00312 Processo: 0000169-10.2018.815.0051 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: LUAN VIANA DUETT **ADVOGADO: 009770PB ROGERIO BEZERRA RODRIGUES**. VITIMA: FERNANDA ALENCAR DOS SANTOS Despacho: Intime-se o reu para apresentar as alegacoes finais em05(cinco) dias. Intime-se o denunciado.

00313 Processo: 0000216-81.2018.815.0051 - ACAO PENAL DE COMPET AUTOR: JUSTICA PUBLICAVITIMA: RAIMUNDO JOSE PEREIRA **ADVOGADO: 021244PB FRANCISCO DE ASSIS F. ABRANTES**. REU: JOAO QUARESMA DANTAS **ADVOGADO: 016905PB JOSE ORLANDO PIRES RIBEIRO DE MEDEIROS**. Despacho: Intime-se o reu para apresentar as alegacoes finais emno prazo legal.

00314 Processo: 0000216-81.2018.815.0051 - ACAO PENAL DE COMPET AUTOR: JUSTICA PUBLICAVITIMA: RAIMUNDO JOSE PEREIRA **ADVOGADO: 021244PB FRANCISCO DE ASSIS F. ABRANTES**. REU: JOAO QUARESMA DANTAS **ADVOGADO: 016905PB JOSE ORLANDO PIRES RIBEIRO DE MEDEIROS**. Despacho: Intime-se o reu para apresentar as alegacoes finais emno prazo legal

00315 Processo: 0000418-97.2014.815.0051 - ACAO PENAL - PROCEDI AUTOR: JUSTICA PUBLICAREU: FRANCIMAR NONATO DA SILVA **ADVOGADO: 021033PB ANALIA KARLA GONCALVES MACENA**. Despacho: Intime-seo denunciado, por sua advogada, para ciencia da decisao de fls. 76/76v, que revogou o beneficio concedido ao reu, com fulcro no art. 89, paragrafo 4 da lei 9099/95, com prosseguimento do feito.

00316 Processo: 0000454-37.2017.815.0051 - PROCEDIMENTO INVESTI AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBAREU: JOSE LAVOISIER GOMES DANTAS **ADVOGADO: 009898PB JOSE AIRTON G ABRANTES**. REU: JOSE IVAN GONCALVES BARBOSA **ADVOGADO: 025667PB KALLIENE LIRA TAVARES DE SOUSA**. Despacho: Intime-se o reu para apresentar as alegacoes finais emno prazo legal.

SAO JOSE DE PIRANHAS

VARA UNICA DE SAO JOSE DE PIRANHAS NF 032/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00317 Processo: 0000499-79.2018.815.0221 - ACAO PENAL DE COMPET REU: LUCIO FLAVIO SOARES BEZERRA **ADVOGADO: 023187PB ENNIO ALVES DE SOUSA ANDRADE LIMA**. Despacho: Intime-se

SAPE

1A. VARA DE SAPE NF 030/20 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00318 Processo: 0000992-59.2015.815.0351 - CUMPRIMENTO DE SENTE AUTOR: JOSE PEREIRA DE LIMA **ADVOGADO: 014651PB JOSE ALVES DA SILVA NETO , 014457PB ALBERTO JORGE SOUTO FERREIRA**. Despacho: Intime-seas partes da r.decisão que homologou os cálculos apresentados pelo exequente às fls. 208/2012, para que produza os seus efeitos legais.

00319 Processo: 0001726-73.2016.815.0351 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SANDRA REGINA PONTES DE ARAUJO **ADVOGADO: 014457PB ALBERTO JORGE SOUTO FERREIRA**. REU: CLARO S/A Despacho: Intime-se Defiro o pedido de desarquivamento. Vistas pelo prazo de 05 (cinco)dias.

00320 Processo: 0002535-10.2009.815.0351 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE SOARES DA SILVA **ADVOGADO: 010751PB CLAUDIO GALDINO DA CUNHA**. REU: MUNICIPIO MARI PB Despacho: Intime-se acerca da desistalacao da Comarca de Mari/PB e sua agregacao a Comar-ca de Sape/PB, e, por conseguinte, redistribuicao do presente feito para este Juizo.

00321 Processo: 0039435-21.2011.815.0351 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALTINO PEDRO FRANCISCO NETO **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA**. REU: MUNICIPIO MARI PB Despacho: Intime-se Acerca da desinstalação da Comarca de Mari e sua agregação a Comarcade Sape/PB, e, por conseguinte, redistribuição do presente feito paraeste Juizo.

1A. VARA DE SAPE NF 030/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00322 Processo: 0000781-81.2019.815.0351 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: CARLOS DE ANDRADE NEVES **ADVOGADO: 015771PB DANIELE DE SOUSA RODRIGUES**. Despacho: Intime-selntime-se o réu, por seu advogado, da decisao de fls. 75, bem como, para apresentar resposta à acusação, no prazo legal, sob pena de configuração de abandono processual.

00323 Processo: 0001405-67.2018.815.0351 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: MARCILIO TELES DO NASCIMENTO **ADVOGADO: 022338PB IGOR LEON BENICIO ALMEIDA**. Despacho: Intime-se para apresentacao das alegacoes finais, no prazo de 05 (cinco) dias.

2A. VARA DE SAPE NF 033/20 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00324 Processo: 0000008-13.1994.815.0351 - EXECUCAO FISCAL REU: CAIENA CIA AGROINDUSTRIAL SANTA HELENA **ADVOGADO: 023050PB RUY C CESAR DE FREITAS EVANGELISTA FILHO , 023664PB EDUARDO QUEIROGA ESTRELA MAIA PAIVA**. Sentença: Julgo extinto o presente processo com julgamento do merito

00325 Processo: 0001133-45.1996.815.0351 - EXECUCAO FISCAL REU: CAIENA CIA AGROINDUSTRIAL SANTA HELENA **ADVOGADO: 023050PB RUY C CESAR DE FREITAS EVANGELISTA FILHO , 023664PB EDUARDO QUEIROGA ESTRELA MAIA PAIVA**. Sentença: Julgo extinto o presente processo com julgamento do merito

00326 Processo: 0001144-74.1996.815.0351 - EXECUCAO FISCAL REU: CAIENA CIA AGROINDUSTRIAL SANTA HELENA **ADVOGADO: 023050PB RUY C CESAR DE FREITAS EVANGELISTA FILHO , 023664PB EDUARDO QUEIROGA ESTRELA MAIA PAIVA**. Sentença: Julgo extinto o presente processo com julgamento do merito

SERRA BRANCA

VARA UNICA DA COMARCA DE SERRA BRANCA NF 040/20 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00327 Processo: 0000675-69.2011.815.0911 - ACAO CIVIL DE IMPROB AUTOR: MUNICIPIO DE SERRA BRANCA **ADVOGADO: 010376PB JOSEDO SARAIVA DE SOUZA**. REU: LUIZ JOSE MAMEDE DE LIMA **ADVOGADO: 010204PB NEWTON NOBEL SOBREIRA VITA**. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

VARA UNICA DA COMARCA DE SERRA BRANCA NF 040/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).



- 00328** Processo: 0000076-23.2017.815.0911 - Acao Penal - Procedi Reu: ANILSON DO NASCIMENTO **ADVOGADO: 010377PB JARBAS MURILO DE LIMA RAFAEL.** Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.
- 00329** Processo: 0000088-66.2019.815.0911 - Acao Penal - Procedi Reu: JOAO PEDRO ROMAO **ADVOGADO: 018935PB GUILHERME CEZAR D ALBUQUERQUE GAUDENCIO.** Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.
- 00330** Processo: 0000181-63.2018.815.0911 - Acao Penal - Procedi Reu: LUIZ CARLOS FERREIRA ARA-GÃO **ADVOGADO: 025552PE ROMMEU SILVA PATRIATO.** Despacho: Intime-se da Audiência de Instrução e Julgamento, que fora designada para o dia 27 de maio de 2020, pelas 10:45 horas, no Fórum local.
- 00331** Processo: 0000183-33.2018.815.0911 - Acao Penal - Procedi Reu: MARCELO VITOR RAMOS DE ALMEIDA **ADVOGADO: 010393E MARIA DOS MILAGRES MARACAJA PORTO, 003340PB MARIA DO SOCORRO M.P.BRANDAO.** REU: CARLOS HENRIQUE DO NASCIMENTO BARBOSA **ADVOGADO: 014998PB OSVALDO QUEIROZ DE GUSMAO.** Despacho: Intime-se DE TODO INTEIRO TEOR DO DES.DE FLS.287,QUE HOMOLOGOU O PEDIDO DE DESISTENCIA DE FLS.296. FINAL:PUGNOU PELA DISISTENCIA DO RECURSO DE APELACAP/QUE SURTAM SEUS JURIDICOS E LEGAIS A RENUNCIA(AO DIEITO DE RECORRER)
- 00332** Processo: 0000391-80.2019.815.0911 - Acao Penal de Compet Reu: PAULO CEZAR DE ARAUJO **ADVOGADO: 017488PB JOAO JOSE MACIEL ALVES.** Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.
- 00333** Processo: 0000431-33.2017.815.0911 - Acao Penal - Procedi Reu: LEONARDO SOARES DOS SANTOS **ADVOGADO: 010377PB JARBAS MURILO DE LIMA RAFAEL.** Despacho: Intime-se para Audiência de Continuação, designada para o dia 03 de junho de 2020, pelas 10:20 horas, neste Fórum Judicial
- 00334** Processo: 0000437-40.2017.815.0911 - TERMO CIRCUNSTANCIADO AUTOR DO FATO/JZ ESP: IZABEL MARIA DA FONSECA **ADVOGADO: 002308PB ODIVIO NOBREGA DE QUEIROZ.** VITIMA: INGRID FONSECA DA SILVAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00335** Processo: 0000479-55.2018.815.0911 - Acao Penal - Procedi Reu: ADEMILSON CARDOSO PINTO JUNIOR **ADVOGADO: 010377PB JARBAS MURILO DE LIMA RAFAEL.** Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.
- 00336** Processo: 0000817-34.2015.815.0911 - Acao Penal - Procedi Reu: ROBIEL NUNES DA SILVA **ADVOGADO: 010377PB JARBAS MURILO DE LIMA RAFAEL.** Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.

SOLANEA

- VARA UNICA DA COMARCA DE SOLANEA NF 036/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00337** Processo: 0000063-79.2018.815.0461 - Acao Penal - Procedi Reu: JOSE JOSINALDO NOGUEIRA DOS SANTOS **ADVOGADO: 016790PB JOAO CARLOS PEREIRA SANTOS.** Despacho: Intime-separa tomar conhecimento da sentença de f. 39/43

SOUSA

- 1A. VARA DE SOUSA/PB NF 038/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00338** Processo: 0000928-47.2019.815.0371 - Acao Penal de Compet Reu: ARTUR GARRIDO DA SILVA **ADVOGADO: 005510PB OZAEI DA COSTA FERNANDES.** REU: DIEGO GLAUBER GARRIDO POR-DEUS **ADVOGADO: 016449PB JOAO PAULO ESTRELA.** Despacho: Intime-se para no prazo de 05 dias apresentar razoes finais.
- 00339** Processo: 0001402-09.2005.815.0371 - Acao Penal de Compet Reu: CLERISTON LUCAS DA SILVA **ADVOGADO: 010144PB CLAUDIO CESAR GADELHA RODRIGUES.** Despacho: Intime-se para apresentar as razoes recursais no prazo de 02 (dois) dias.
- 00340** Processo: 0002023-15.2019.815.0371 - Acao Penal de Compet Reu: ANDRE FLORENCIO PEREIRA **ADVOGADO: 021244PB FRANCISCO DE ASSIS F. ABRANTES.** Despacho: Intime-se para audiencia de instrucao e julgamento no forum local no dia 23.04.2020, as 10:30hs.
- 2A. VARA DE SOUSA/PB NF 014/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00341** Processo: 0000305-51.2017.815.0371 - Acao Penal - Procedi Reu: DAMIAO GONCALVES DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 012060PB LINCON BEZERRA DE ABRANTES.** Despacho: Intime-se a defesa para apresentar suas alegações finais, no prazo de 05 (cinco) dias, advertindo-o de que o nao atendimento ao comando judicial acarretará a sanção do disposto no art. 265 do CPP.
- 4A. VARA DE SOUSA/PB NF 003/20** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00342** Processo: 0003540-94.2015.815.0371 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 014515PB SUENIO POMPEU DE BRITO, 012595PB ADRIANO LEITE DE MACEDO, 014683CE WELTON RODRIGUES LOIOLA.** Despacho: Intime-se a parte autora, informando que os autos ncontram-se em cartório peloprazo de cinco dias.

SUME

- VARA UNICA DA COMARCA DE SUME NF 032/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00343** Processo: 0000464-74.2019.815.0451 - Acao Penal - Procedi Reu: PAULO HENRIQUE FERREIRA MARINHO DE MENEZES **ADVOGADO: 031439PE JOAO GUSTAVO PEREIRA DE ANDRADE.** REU: ROSINALDO TORRES GALINDO **ADVOGADO: 041208PE JOSE CLAUDIO SOARES DE OLIVEIRA.** REU: CAIO ROCHA SOARES DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 031439PE JOAO GUSTAVO PEREIRA DE ANDRADE.** REU: JOSE MARCIO RAMOS DOS SANTOS **ADVOGADO: 040481PE JEAN GIMENEZ RODRIGUES.** REU: ILANILSON DOS ANJOS MARQUES **ADVOGADO: 040481PE JEAN GIMENEZ RODRIGUES.** Despacho: Intime-se os reus por seus advogados do CANCELAMENTO da audiencia designada pa-ra o dia 19/03/2020, as 10h20, para regular tramitacao do feito.
- 00344** Processo: 0000801-63.2019.815.0451 - Acao Penal - Procedi Reu: JOHN LENNON VIEIRA SANTOS **ADVOGADO: 008187PB EDSON RIBEIRO RAMOS.** Despacho: Intime-seda decisao de fls.249 a 251 que indeferiu o pedido de defesa e mantevea decretacao da prisao preventiva de JOHN LENNON VIEIRA DOS SANTOS.

TEIXEIRA

- VARA UNICA DE TEIXEIRA NF 046/20** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00345** Processo: 0000431-85.2010.815.0391 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS SANTOS MELO **ADVOGADO: 014343PB LUIZ GUSTAVO DE SOUSA MARQUES.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIALAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018



EDITAIS

CAPITAL

COMARCA DA CAPITAL. 2º CARTÓRIO UNIFICADO- 3ª VARA DE FAMÍLIA. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO 20 DIAS. PROCESSO PJE Nº 0882281-36.2019.815.2001. O MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA SUPRA, EM VIRTUDE DA LEI, ETC. FAZ SABER quanto virem o presente ou dele tiverem conhecimento do presente que nesta 3ª Vara de Família da Comarca da Capital se processam os autos da AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO movida por FRANCISCO CARNEIRO DA ROCHA em face de EDITE FERREIRA DA COSTA. Pelo presente fica citada EDITE FERREIRA DA COSTA, que se encontra em local incerto e não sabido, sobre os termos da presente, nos termos do art. 257 do CPC e defender-se no prazo legal. João Pessoa, 17.03.2020. RICARDO DA COSTA FREITAS. Juiz de Direito. Magna C. M. Pereira. Técnica Judiciária, o digitei.

COMARCA DA CAPITAL- 4ª Vara de Família da Capital. EDITAL DE INTERDIÇÃO- PJE. PROCESSO Nº 0846015-50.2019.8.15.2001. Prazo: 20 dias. Pelo presente edital ficam todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente que nesta 4ª Vara de Família da Capital se processam os autos da AÇÃO DE INTERDIÇÃO movida por IAPONIRA CORTEZ COSTA DE OLIVEIRA e outros em face de PEDRO ALVES DA COSTA, cuja sentença teve o seguinte final: JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para que produza seus legais e jurídicos efeitos, decretando a interdição de PEDRO ALVES DA COSTA, em vista da incapacidade para exercer os atos de sua vida civil, nomeando-lhe curador(a) a(o) Sr(a). IAPONIRA CORTEZ COSTA DE OLIVEIRA e outros. João Pessoa, 17 de março de 2020. VANESSA ANDRADE DANTAS LIBERALINO DA NOBREGA. Juiz(a) de Direito. NORMA GISELLE DE HERCULANO LEAL. Analista/Técnico(a) Judiciário(a), o digitei. Publicar 03 vezes com intervalo de 10 dias.

COMARCA DA CAPITAL. 5ª VARA DE FAMÍLIA. PROCESSO PJE 0820810-53.2018.8.15.2001. AÇÃO DE INTERDIÇÃO. O MM Juiz de Direito da Vara supra, em virtude da lei, etc... FAZ SABER, a todos quanto virem ou conhecimento tiverem que tramita por esta vara Ação de Interdição, tendo a sentença JULGADO PROCEDENTE

O PEDIDO, nomeando o Requerente: FABIANA FREITAS DE MOURA, como CURADORA de Requerido: FLAVIO FREITAS DE MOURA, interditando é portador de doença mental CID 10 F79 (Retardo Mental não especificado) e CID 10 H91.3 (Surdo-meudez não classificada em outra parte), sendo relativamente incapaz de administrar seus bens, sua vida e sua pessoa, de acordo com o art. 747 e segs do CPC, devendo o presente edital ser publicado por 03 vezes com intervalo de 10 dias. João Pessoa, PB, 17 de março de 2020. Eu, Rejane Oliveira Galvão, Analista/Técnico Judiciário, o digitei. AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS, Juiza de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 5ª VARA DE FAMÍLIA. PROCESSO PJE 0842370-17.2019.8.15.2001. AÇÃO DE INTERDIÇÃO. O MM Juiz de Direito da Vara supra, em virtude da lei, etc... FAZ SABER, a todos quanto virem ou conhecimento tiverem que tramita por esta vara Ação de Interdição, tendo a sentença JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO, nomeando o Requerente: TEREZINHA DA SILVA, como CURADORA do Requerido: THALES FELIPE DA SILVA, o interditando é portador de doença mental CID 10 F:71 (Retardo Mental Moderado) e CID 10 G40 (Epilepsia), sendo relativamente incapaz de administrar seus bens, sua vida e sua pessoa, de acordo com o art. 747 e segs do CPC, devendo o presente edital ser publicado por 03 vezes com intervalo de 10 dias. João Pessoa, PB, 17 de março de 2020. Eu, Rejane Oliveira Galvão, Analista/Técnico Judiciário, o digitei. AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS, Juiza de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 5ª VARA DE FAMÍLIA. PROCESSO PJE 0842370-17.2019.8.15.2001. AÇÃO DE INTERDIÇÃO. O MM Juiz de Direito da Vara supra, em virtude da lei, etc... FAZ SABER, a todos quanto virem ou conhecimento tiverem que tramita por esta vara Ação de Interdição, tendo a sentença JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO, nomeando o Requerente: TEREZINHA DA SILVA, como CURADORA de Requerido: THALES FELIPE DA SILVA, o interditando é portador de doença mental CID 10 F:71 (Retardo Mental Moderado) e CID 10 G40 (Epilepsia), sendo relativamente incapaz de administrar seus bens, sua vida e sua pessoa, de acordo com o art. 747 e segs do CPC, devendo o presente edital ser publicado por 03 vezes com intervalo de 10 dias. João Pessoa, PB, 17 de março de 2020. Eu, Rejane Oliveira Galvão, Analista/Técnico Judiciário, o digitei. AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS, Juiza de Direito.

COMARCA DA CAPITAL- 7ª Vara de Família da Capital. EDITAL DE CITAÇÃO-PJE. PROCESSO Nº 0827293-70.2016.8.15.2001. Prazo: 20 dias. Pelo presente edital ficam todos quanto virem ou tiverem conhecimento deste, que nesta 7ª Vara de Família da Capital se processam os autos da AÇÃO DE PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7), movida por SUZANA VIEIRA DA SILVA em face de MARIA DE FÁTIMA e outros (2). Pelo presente fica CITADO(A) ELENEIDE MARIA DA SILVA E MARIA DE FÁTIMA e NATALIA MARIA DA SILVA, que se encontram em local incerto e não sabido, par tomar conhecimento da ação e querendo contestar sob pena de confissão e revelia. João Pessoa, 17 de março de 2020. ERICA VIRGINIA DA SILVA PONTES. Juiz(a) de Direito. FRANCISCA FRANCY DE MEDEIROS MARTINS. Analista/Técnico(a) Judiciário(a), o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. VIOLENC DOM. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Pr ocesso: 10323520158152002 Acao: Acao Penal - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente ao reu LUCIANO MARTINS DA SILVA, brasileiro, flanelinha, nascido em 27/07/1978, filho de José Ribeiro da Silva e Maria do Socorro Martins da Silva, atualmente em lugar incerto e nao sabido, que por este Juizado da Violencia Domestica, tramitam os autos da acao penal nº 0001032-35.2015.815.2002, onde o mesmo foi denunciado no art. 129 § 9º doCodigo Penal c/c 7º, inciso I da Lei 11.340/2006, acao movida pelo Ministério Publico em face do mesmo, pelo qual, mandou expedir o presente edital, com o prazo de 15 dias. CITANDO-O, para responder a acusação, no prazo de 10 dias, e se o mesmo não comparecer e nem constituir advogado, ficarao suspensos o processo e o prazo prescricional, quando podera ser antecipado a producao de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisao preventiva, nos termos do art. 312 do CPP. E para que nao alegue ignorancia, o presente edital sera publicado e afixado neste Forum, em local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Joao Pessoa, aos 16 de março de 2020. Eu, Francisca Fernandes Pinheiro Vieira, Tecnico Judiciaria, ass. Dra. Rita de Cassia Martins Andrade, Juiza de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. VIOLENC DOM. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Pr ocesso: 17421620198152002 Acao: Acao Penal - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente ao reu JOAO VICTOR DA SILVA GOMES, brasileiro, uniao estavel, vendedor, nascido em 24/06/1999, filho de Ana Paula Silva dos Santos e Francisco de Assis Gomes, atualmente em lugar incerto e nao sabido, que por este Juizado da Violencia Domestica, tramitam os autos da acao penal nº 0001742-16.2019.815.2002, onde o mesmo foi denunciado nos termos do art. 129 § 9º doCodigo Penal c/c art. 7º inciso I da Lei 11.340/2006, acao movida pelo Ministério Publico em face do mesmo, pelo qual, mandou expedir o presente edital, com prazo de 15 dias, CITANDO-O, para responder a acusação, no prazo de 10 dias, e se o mesmo não comparecer e nem constituir advogado, ficarao suspensos o processo e o prazo prescricional, quando podera ser antecipado a producao de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisao preventiva, nos termos do art. 312 do CPP. E para que nao alegue ignorancia, o presente edital sera publicado e afixado neste Forum, em local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Joao Pessoa, aos 16 de março de 2020. Eu, Francisca Fernandes Pinheiro Vieira, Tecnico Judiciaria, ass. Dra. Rita de Cassia Martins Andrade, Juiza de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. VIOLENC DOM. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Pr ocesso: 18720620198152002 Acao: Acao Penal - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente ao reu ALEJANDRO HORACIO GOMEZ, naturalizado brasileiro, uniao estavel, nascido em Buenos Aires, Argentina, filho de Gerardo Horacio Gomez e Elsa Leonor Ahumada, atualmente em lugar incerto e nao sabido, que por este Juizado da Violencia Domestica, tramitam os autos da acao penal nº 0001872-06.2019.815.2002, onde o mesmo foi denunciado nos termos do art. 21 da LCP, c/c art. 5º, inciso III da Lei 11.340/2006, acao movida pelo Ministério Publico em face do mesmo, pelo qual, mandou expedir o presente edital, com prazo de 15 dias, CITANDO-O, para responder a acusação, no prazo de 10 dias, e se o mesmo não comparecer e nem constituir advogado, ficarao suspensos o processo e o prazo prescricional, quando podera ser antecipado a producao de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisao preventiva, nos termos do art. 312 do CPP. E para que nao alegue ignorancia, o presente edital sera publicado e afixado neste Forum, em local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Joao Pessoa, aos 16 de março de 2020. Eu, Francisca Fernandes Pinheiro Vieira, Tecnico Judiciaria, ass. Dra. Graziela Queiroga Gadelha, Juiza de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. VIOLENC DOM. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Pr ocesso: 21423020198152002 Acao: Acao Penal - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente ao reu PAULO ERNESTO DIAS DA SILVA, brasileiro, uniao estavel, comerviante, nascido em 05/01/1964, filho de o Cristiano Tomas de Castro e Maria Cineide Atanzio Alcantara de Castro, atualmente em lugar incerto e nao sabido, que por este Juizado da Violencia Domestica, tramitam os autos da acao penal nº 0002142-30.2019.815.2002, onde o mesmo foi denunciado nos termos do art. 147 doCodigo Penal e o art. 21 da LCP c/c 7º, inciso I e II da Lei 11.340/2006, acao movida pelo Ministério Publico em face do mesmo, pelo qual, mandou expedir o presente edital, com prazo de 15 dias, CITANDO-O, para responder a acusação, no prazo de 10 dias, e se o mesmo não comparecer e nem constituir advogado, ficarao suspensos o processo e o prazo prescricional, quando podera ser antecipado a producao de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisao preventiva, nos termos do art. 312 do CPP. E para que nao alegue ignorancia, o presente edital sera publicado e afixado neste Forum, em local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Joao Pessoa, aos 16 de março de 2020. Eu, Francisca Fernandes Pinheiro Vieira, Tecnico Judiciaria, ass. Dra. Rita de Cassia Martins Andrade, Juiza de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. VIOLENC DOM. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Pr ocesso: 2222820188152002 Acao: Acao Penal - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente ao reu EDUARDO FRANCO CHAVES. Duda., brasileiro, solteiro, artesão, filho de Anacleto Pereira Chaves Filho e Sonia Regina Franco Chaves, atualmente em lugar incerto e nao sabido, que por este Juizado da Violencia Domestica, tramitam os autos da acao penal nº 0002222-28.2018.815.2002, onde o mesmo foi denunciado nos termos do art. 129, § 9º e 147, c/c art. 69, todos doCodigo Penal, c/c art 7º e 41, da Lei 11.340/2006, acao movida pelo Ministério Publico em face do mesmo, pelo qual, mandou expedir o presente edital, com prazo de 15 dias, CITANDO-O, para responder a acusação, no prazo de 10 dias, e se o mesmo não comparecer e nem constituir advogado, ficarao suspensos o processo e o prazo prescricional, quando podera ser antecipado a producao de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisao preventiva, nos termos do art. 312 do CPP. E para que nao alegue ignorancia, o presente edital sera publicado e afixado neste Forum, em local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Joao Pessoa, aos 16 de março de 2020. Eu, Francisca Fernandes Pinheiro Vieira, Tecnico Judiciaria, ass. Dra. Rita de Cassia Martins Andrade, Juiza de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. VIOLENC DOM. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Pr ocesso: 24223520188152002 Acao: Acao Penal - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente ao reu JOSÉ BARBOSA DE ANCHIETA JUNIOR, brasileiro, casado, artesão, nascido em 22/10/1971, atualmente em lugar incerto e nao sabido, que por este Juizado da Violencia Domestica, tramitam os autos da acao penal nº 0002422-35.2018.815.2002, onde o mesmo foi denunciado nos termos do arts. 147 e 150 doCodigo Penal, c/c art 7º, II da Lei 11.340/2006, acao movida pelo Ministério Publico em face do mesmo, pelo qual, mandou expedir o presente edital, com prazo de 15 dias, CITANDO-O, para responder a acusação, no prazo de 10 dias, e se o mesmo não comparecer e nem constituir advogado, ficarao suspensos o processo e o prazo prescricional, quando podera ser antecipado a producao de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisao preventiva, nos termos do art. 312 do CPP. E para que nao alegue ignorancia, o presente edital sera publicado e afixado neste Forum, em local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Joao Pessoa, aos 16 de março de 2020. Eu, Francisca Fernandes Pinheiro Vieira, Tecnico Judiciaria, ass. Dra. Rita de Cassia Martins Andrade, Juiza de Direito.



COMARCA DA CAPITAL. VIOLENC DOM. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Pr ocesso: 58529220188152002
Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente ao reu HELIOMAR PEDROZA NETO, brasileiro, divorciado, motorista, filho de Helio de Freitas de Melo e Maria de Lourdes Pedrosa Melo, atualmente em lugar incerto e nao sabido, que por este Juizado da Violencia Domestica, tramitam os autos da acao penal nº 0005852-92.2018.815.2002, onde o mesmo foi denunciado nos termos do art. 147, do Codigo Penal e o art. 21 do Decreto da Lei 3688/1941, c/c art. 7º inciso II, da Lei 11.340/2006, acao movida pelo Ministério Publico em face do mesmo, pelo qual, mandou expedir o presente edital, com o prazo de 15 dias, CITANDO-O, para responder a acusação, no prazo de 10 dias, e se o mesmo não comparecer e nem constituir advogado, ficarao suspensos o processo e o prazo prescricional, quando podera ser antecipado a producao de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisao preventiva, nos termos do art. 312 do CPP. E para que nao alegue ignorancia, o presente edital sera publicado e afixado neste Forum, em local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Joao Pessoa, aos 16 de março de 2020. Eu, Francisca Fernandes Pinheiro Vieira, Tecnico Judiciaria, ass. Dra. Rita de Cassia Martins Andrade, Juiza de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. VIOLENC DOM. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Pr ocesso: 65226720178152002
Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente ao reu WESLEY BERNARDO DA SILVA, brasileiro, solteiro, filho de Noel Bernardo de Souza e Gilvanete Barbosa da Silva, atualmente em lugar incerto e nao sabido, que por este Juizado da Violencia Domestica, tramitam os autos da acao penal nº 0006522-67.2017.815.2002, onde o mesmo foi denunciado nos termos do arts. 21 da LCP, e 147 do Codigo Penal c/c art. 5º inciso III, da Lei 11.340/2006, acao movida pelo Ministério Publico em face do mesmo, pelo qual, mandou expedir o presente edital, com prazo de 15 dias, CITANDO-O, para responder a acusação, no prazo de 10 dias, e se o mesmo não comparecer e nem constituir advogado, ficarao suspensos o processo e o prazo prescricional, quando podera ser antecipado a producao de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisao preventiva, nos termos do art. 312 do CPP. E para que nao alegue ignorancia, o presente edital sera publicado e afixado neste Forum, em local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Joao Pessoa, aos 16 de março de 2020. Eu, Francisca Fernandes Pinheiro Vieira, Tecnico Judiciaria, ass. Dra. Rita de Cassia Martins Andrade, Juiza de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. VIOLENC DOM. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Pr ocesso: 69926420188152002
Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente ao reu JOSÉ DE ARIMATEIA BATISTA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, filho de Oscar Batista de Oliveira e Aurea Bonifacio de Oliveira, atualmente em lugar incerto e nao sabido, que por este Juizado da Violencia Domestica, tramitam os autos da acao penal nº 0006992-64.2018.815.2002, onde o mesmo foi denunciado nos termos do art. 7º inciso II e V, da Lei 11.340/2006, acao movida pelo Ministério Publico em face do mesmo, pelo qual, mandou expedir o presente edital, com prazo de 15 dias, CITANDO-O, para responder a acusação, no prazo de 10 dias,, e se o mesmo não comparecer e nem constituir advogado, ficarao suspensos o processo e o prazo prescricional, quando podera ser antecipado a producao de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisao preventiva, nos termos do art. 312 do CPP. E para que nao alegue ignorancia, o presente edital sera publicado e afixado neste Forum, em local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Joao Pessoa, aos 16 de março de 2020. Eu, Francisca Fernandes Pinheiro Vieira, Tecnico Judiciaria, ass. Dra. Rita de Cassia Martins Andrade, Juiza de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. VIOLENC DOM. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Pr ocesso: 91620920188152002
Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente ao reu CICERO ALVES PEREIRA FILHO, brasileiro, solteiro, autonomo, filho de Gildete Soares Alves e Cicero Alves Pereira, atualmente em lugar incerto e nao sabido, que por este Juizado da Violencia Domestica, tramitam os autos da acao penal nº 0009162-09.2018.815.2002, onde o mesmo foi denunciado nos termos do art. 21 da LCP, c/c art. 7º, inciso I da Lei 11.340/2006, acao movida pelo Ministério Publico em face do mesmo, pelo qual, mandou expedir o presente edital, com prazo de 15 dias, CITANDO-O, para responder a acusação, no prazo de 10 dias, e se o mesmo não comparecer e nem constituir advogado, ficarao suspensos o processo e o prazo prescricional, quando podera ser antecipado a producao de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisao preventiva, nos termos do art. 312 do CPP. E para que nao alegue ignorancia, o presente edital sera publicado e afixado neste Forum, em local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Joao Pessoa, aos 16 de março de 2020. Eu, Francisca Fernandes Pinheiro Vieira, Tecnico Judiciaria, ass. Dra. Rita de Cassia Martins Andrade, Juiza de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. VIOLENC DOM. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Pr ocesso: 102525220188152002
Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente ao reu ROGERIO LIMA VIEIRA, brasileiro, solteiro, mecanico, nascido em 19/16/1981, filho de Jose Raimundo Vieira da Cunha e Maria de Fatima Lima Vieira, atualmente em lugar incerto e nao sabido, que por este Juizado da Violencia Domestica, tramitam os autos da acao penal nº 0010252-52.2018.815.2002, onde o mesmo foi denunciado nos termos do art. 7º inciso I e II da Lei 11.340/2006, acao movida pelo Ministério Publico em face do mesmo, pelo qual, mandou expedir o presente edital, com prazo de 15 dias, CITANDO-O, para responder a acusação, no prazo de 10 dias, e se o mesmo não comparecer e nem constituir advogado, ficarao suspensos o processo e o prazo prescricional, quando podera ser antecipado a producao de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisao preventiva, nos termos do art. 312 do CPP. E para que nao alegue ignorancia, o presente edital sera publicado e afixado neste Forum, em local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Joao Pessoa, aos 16 de março de 2020. Eu, Francisca Fernandes Pinheiro Vieira, Tecnico Judiciaria, ass. Dra. Rita de Cassia Martins Andrade, Juiza de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. VIOLENC DOM. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Pr ocesso: 106820420188152002
Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente ao reu FABIANO DA SILVA MARTINS, brasileiro, solteiro, nascido em 12/04/1989, reciclador, filho de Francisco dos Santos Martins e Vania Maria da Silva, atualmente em lugar incerto e nao sabido, que por este Juizado da Violencia Domestica, tramitam os autos da acao penal nº 0010682-04.2018.815.2002, onde o mesmo foi denunciado nos termos do art. 129 § 9º do Codigo Penal, c/c art. 5º, inciso III da Lei 11.340/2006, acao movida pelo Ministério Publico em face do mesmo, pelo qual, mandou expedir o presente edital, com o prazo de 15 dias, CITANDO-O, para responder a acusação, no prazo de 10 dias, e se o mesmo não comparecer e nem constituir advogado, ficarao suspensos o processo e o prazo prescricional, quando podera ser antecipado a producao de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisao preventiva, nos termos do art. 312 do CPP. E para que nao alegue ignorancia, o presente edital sera publicado e afixado neste Forum, em local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Joao Pessoa, aos 16 de março de 2020. Eu, Francisca Fernandes Pinheiro Vieira, Tecnico Judiciaria, ass. Dra. Graziela Queiroga Gadelha, Juiza de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. VIOLENC DOM. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Pr ocesso: 118021920178152002
Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente ao reu RICARDO DE ALMEIDA FERNANDES, brasileiro, casado, advogado, filho de Paulo Alves Fernandes e Valneide Maria Almeida Fernandes, atualmente em lugar incerto e nao sabido, que por este Juizado da Violencia Domestica, tramitam os autos da acao penal nº 0011802-19.2017.815.2002, onde o mesmo foi denunciado nos termos do art. 147, caput, c/c 61, inciso II ALINEA.f., do Codigo Penal, c/c art. 7º e 41, da Lei 11.340/2006, acao movida pelo Ministério Publico em face do mesmo, pelo qual, mandou expedir o presente edital, com prazo de 15 dias, CITANDO-O, para responder a acusação, no prazo de 10 dias, e se o mesmo não comparecer e nem constituir advogado, ficarao suspensos o processo e o prazo prescricional, quando podera ser antecipado a producao de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisao preventiva, nos termos do art. 312 do CPP. E para que nao alegue ignorancia, o presente edital sera publicado e afixado neste Forum, em local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Joao Pessoa, aos 16 de março de 2020. Eu, Francisca Fernandes Pinheiro Vieira, Tecnico Judiciaria, ass. Dra. Rita de Cassia Martins Andrade, Juiza de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. VIOLENC DOM. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Pr ocesso: 122725020178152002
Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente ao reu THALYSSON DA CONCEIÇÃO ALMEIDA, brasileiro, uniao estavel, promotor de vendas, nascido em 26/06/1993, filho de Antonio Martinho Almeida e Derlange Luiza da Conceicao, atualmente em lugar incerto e nao sabido, que por este Juizado da Violencia Domestica, tramitam os autos da acao penal nº 0012272-50.2017.815.2002, onde o mesmo foi denunciado nos termos do art. 129 § 9º do Codigo Penal c/c art. 7º e 41 da Lei 11.340/2006, acao movida pelo Ministério Publico em face do mesmo, pelo qual, mandou expedir o presente edital, com prazo de 15 dias, CITANDO-O, para responder a acusação, no prazo de 10 dias, e se o mesmo não comparecer e nem constituir advogado, ficarao suspensos o processo e o prazo prescricional, quando podera ser antecipado a producao de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisao preventiva, nos termos do art. 312 do CPP. E para que nao alegue ignorancia, o presente edital sera publicado e afixado neste Forum, em local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Joao Pessoa, aos 16 de março de 2020. Eu, Francisca Fernandes Pinheiro Vieira, Tecnico Judiciaria, ass. Dra. Graziela Queiroga Gadelha, Juiza de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. VIOLENC DOM. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Pr ocesso: 127121220188152002
Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente ao reu DAVID DE SOUZA FRANCISCO, brasileiro, uniao estavel, nascido em 11/09/1995, filho de Paulo Francisco Neto e Lucia Maria de

Sousa, atualmente em lugar incerto e nao sabido, que por este Juizado da Violencia Domestica, tramitam os autos da acao penal nº 0012712-12.2018.815.2002, onde o mesmo foi denunciado nos termos do art. 147 do Codigo Penal e art. 21 da LCP c/c art. 5º, inciso III da Lei 11.340/2006, acao movida pelo Ministério Publico em face do mesmo, pelo qual, mandou expedir o presente edital, com prazo de 15 dias, CITANDO-O, para responder a acusação, no prazo de 10 dias, e se o mesmo não comparecer e nem constituir advogado, ficarao suspensos o processo e o prazo prescricional, quando podera ser antecipado a producao de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisao preventiva, nos termos do art. 312 do CPP. E para que nao alegue ignorancia, o presente edital sera publicado e afixado neste Forum, em local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Joao Pessoa, aos 16 de março de 2020. Eu, Francisca Fernandes Pinheiro Vieira, Tecnico Judiciaria, ass. Dra. Graziela Queiroga Gadelha, Juiza de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. VIOLENC DOM. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Pr ocesso: 156326120158152002
Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente ao reu RODRIGO CRIS-TIANO ALCANTARA DE CASTRO, brasileiro, solteiro, tecnico em seguranga eletronico, nascido em 12/08/1992, filho de Rogerio Cristiano Tomas de Castro e Maria Cineide Atanzio Alcantara de Castro, atualmente em lugar incerto e nao sabido, que por este Juizado da Violencia Domestica, tramitam os autos da acao penal nº 0015632-61.2015.815.2002, onde o mesmo foi denunciado nos termos do art. 7º da Lei 11.340/2006, acao movida pelo Ministério Publico em face do mesmo, pelo qual, mandou expedir o presente edital, com prazo de 15 dias, CITANDO-O, para responder a acusação, no prazo de 10 dias, e se o mesmo não comparecer e nem constituir advogado, ficarao suspensos o processo e o prazo prescricional, quando podera ser antecipado a producao de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisao preventiva, nos termos do art. 312 do CPP. E para que nao alegue ignorancia, o presente edital sera publicado e afixado neste Forum, em local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Joao Pessoa, aos 16 de março de 2020. Eu, Francisca Fernandes Pinheiro Vieira, Tecnico Judiciaria, ass. Dra. Rita de Cassia Martins Andrade, Juiza de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 1A. CRIMINAL. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 90 DIAS Processo: 76704520198152002
Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A acusada PRYCYLLA PORTO DA SILVA, brasileira, natural de Campina Grande-PB, filha de Humberto Porto da Silva e de Joelma Ferreira Alves, residente na Av Frei Agostinho, 280, Mandacaru, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital de INTIMACAO pelo qual intima a mesma da sentença que julgou procedente a denúncia condenando-a nos termos do art. 155 § 4º inciso IV do CPB. a pena de 02(dois) anos de reclusão, substituída por 02(duas) restritiva de direito.CUMPRASE. Adilson Fabricio Gomes Filho, juiz de direito.Dado e passado nesta cidade aos 16 dias do mês de março de 2020. Eu, Maria das Gracas A. Freire, Tecnica judici

COMARCA DA CAPITAL. 3A. CRIMINAL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS P rocesso: 19599320188152002
Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos que virem o presente EDITAL ou dele noticia tiverem e a quem interessar possa, que por este juizo se processa uma Ação Penal Nº 0001959-93.2018.815.2002, que move a Justiça Publica em desfavor de JEFFERSON FREITAS DE LIMA, pelo que o MM. Juiz de Direito mandou expedir o presente EDITAL com a finalidade de CITAR JEFFERSON FREITAS DE LIMA, brasileiro, nascido em 08/03/1991, filho de Francisco Sales de Lima e de Rosemary Cavalcanti Freitas, atualmente em lugar incerto e não sabido, acusado da ação supramencionada, de todo o conteúdo da denuncia de fls. 02/03, para os fins do Art. 396 - A do CPP (responder a acusação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, oportunidade em que poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse a sua defesa, apresentar documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário), em que o prazo começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído, tendo em vista o referido encontrar-se atualmente em lugar incerto e não sabido. E para que mais tarde não alegue ignorância, o EDITAL sera publicado e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade e comarca de João Pessoa, aos 16 de Março de 2020. Eu, Dirceu Melo, técnico judiciário, o digitei. O M.M.O. Dr. WOLFRAM DA CUNHA RAMOS. Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 3A. CRIMINAL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS P rocesso: 46885820198152002
Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos que virem o presente EDITAL ou dele noticia tiverem e a quem interessar possa, que por este juizo se processa uma Ação Penal Nº 0004688-58.2019.815.2002, que move a Justiça Publica em desfavor de ANDSON ARAUJO, pelo que o MM. Juiz de Direito mandou expedir o presente EDITAL com a finalidade de CITAR ANDSON ARAUJO, brasileiro, nascido em 01/09/1991, filho de pai não declarado e de Maria das Graças de Araújo, atualmente em lugar incerto e não sabido, acusado da ação supramencionada, de todo o conteúdo da denuncia de fls. 02/03/, para os fins do Art. 396 - A do CPP (responder a acusação por escrito, no prazo de 10(dez) dias, oportunidade em que poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse a sua defesa, apresentar documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário), em que o prazo começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído, tendo em vista o referido encontrar-se atualmente em lugar incerto e não sabido. E para que mais tarde não alegue ignorância, o EDITAL sera publicado e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade e comarca de João Pessoa, aos 16 de Março de 2020. Eu, Dirceu Melo, técnico judiciário, o digitei. O M.M.O. Dr. WOLFRAM DA CUNHA RAMOS. Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 3A. CRIMINAL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS P rocesso: 57702720198152002
Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos que virem o presente EDITAL ou dele noticia tiverem e a quem interessar possa, que por este juizo se processa uma Ação Penal Nº 0005770-27.2019.815.2002, que move a Justiça Publica em desfavor de PAULO RICARDO DOS SANTOS, pelo que o MM. Juiz de Direito mandou expedir o presente EDITAL com a finalidade de CITAR PAULO RICARDO DOS SANTOS, brasileiro, nascido em 04/12/1978, filha de pai não declarado e de Edileusa Maria da Penha, atualmente em lugar incerto e não sabido, acusado da ação supramencionada, de todo o conteúdo da denuncia de fls. 02/03, para os fins do Art. 396 - A do CPP (responder a acusação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, oportunidade em que poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse a sua defesa, apresentar documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário), em que o prazo começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído, tendo em vista o referido encontrar-se atualmente em lugar incerto e não sabido. E para que mais tarde não alegue ignorância, o EDITAL sera publicado e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade e comarca de João Pessoa, aos 16 de Março de 2020. Eu, Dirceu Melo, técnico judiciário, o digitei. O M.M.O. Dr. WOLFRAM DA CUNHA RAMOS. Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 3A. CRIMINAL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS P rocesso: 58188320198152002
Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos que virem o presente EDITAL ou dele noticia tiverem e a quem interessar possa, que por este juizo se processa uma Ação Penal Nº 0005818-83.2019.815.2002, que move a Justiça Publica em desfavor de KELVIN PAZA BOTELHO, pelo que o MM. Juiz de Direito mandou expedir o presente EDITAL com a finalidade de CITAR KELVIN PAZA BOTELHO, brasileiro, nascido em 22/07/1991, filho de Eunice Terezinha Paza e de Marcos Henrique Lima Botelho, atualmente em lugar incerto e não sabido, acusado da ação supramencionada, de todo o conteúdo da denuncia de fls. 02/03/, para os fins do Art. 396 - A do CPP (responder a acusação por escrito no prazo de 10 (dez) dias, oportunidade em que poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse a sua defesa, apresentar documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário), em que o prazo começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído, tendo em vista o referido encontrar-se atualmente em lugar incerto e não sabido. E para que mais tarde não alegue ignorância, o EDITAL sera publicado e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade e comarca de João Pessoa, aos 16 de Março de 2020. Eu, Dirceu Melo, técnico judiciário, o digitei. O M.M.O. Dr. WOLFRAM DA CUNHA RAMOS. Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 3A. CRIMINAL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS P rocesso: 69499320198152002
Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos que virem o presente EDITAL ou dele noticia tiverem e a quem interessar possa, que por este juizo se processa uma Ação Penal Nº 0006949-93.2019.815.2002, que move a Justiça Publica em desfavor de JULIANO RIBEIRO MARINHO, pelo que o MM. Juiz de Direito mandou expedir o presente EDITAL com a finalidade de CITAR JULIANO RIBEIRO MARINHO, brasileiro, nascido em 15/11/1985, filho de pai não declarado e de Liliane Ribeiro Marinho, atualmente em lugar incerto e não sabido, acusado da ação supramencionada, de todo o conteúdo da denuncia de fls. 02/03/, para os fins do Art. 396 - A do CPP (responder a acusação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, oportunidade em que poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse a sua defesa, apresentar documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário), em que o prazo começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído, tendo em vista o referido encontrar-se atualmente em lugar incerto e não sabido. E para que mais tarde não alegue ignorância, o EDITAL sera publicado e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade e comarca de João Pessoa, aos 16 de Março de 2020. Eu, Dirceu Melo, técnico judiciário, o digitei. O M.M.O. Dr. WOLFRAM DA CUNHA RAMOS. Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 3A. CRIMINAL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS P rocesso: 99488720178152002
Acao: INQUERITO POLICIAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos que virem o presente EDITAL ou dele noticia tiverem e a quem interessar possa, que por este juizo se processa uma Ação Penal Nº 0009948-87.2017.815.2002, que move a Justiça Publica em desfavor de REJANE DE LIMA SILVA, pelo que o MM. Juiz de Direito mandou expedir o presente EDITAL com a finalidade de CITAR REJANE DE LIMA SILVA, brasileira, nascido em 24/05/1995, filha de Aginaldo Narciso da Silva e de Severina Maria de Lima, atualmente em lugar incerto e não sabido, acusado da ação supramencionada, de todo o conteúdo da denuncia de fls. 02/03, para os fins do Art. 396 - A do CPP (responder a acusação por escrito no prazo de 10



(dez) dias, oportunidade em que poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interesse a sua defesa, apresentar documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário), em que o prazo começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído, tendo em vista o referido encontrar-se atualmente em lugar incerto e não sabido. E para que mais tarde não alegue ignorância, o EDITAL será publicado e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade e comarca de João Pessoa, aos 16 de Março de 2020. Eu, Dirceu Melo, técnico judiciário, o digitei. O M.M.O. Dr. WOLFRAM DA CUNHA RAMOS. Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 3A. CRIMINAL. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 90 DIAS Processo: 19448520148152002 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O M M. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER COMARCA DA CAPITAL. 3A. CRIMINAL. EDITAL DE INTIMACAO. PRAZO: 90 DIAS. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou dele notícia tiverem e a quem interessar possa, que por este juízo se processa uma AÇÃO PENAL que move a Justiça Pública em desfavor de UBIRAGIBE CASSIANO RIBEIRO, brasileiro, nascido em 21/12/1988, filho de Pedro Venâncio Ribeiro e de Rita Cassiano dos Santos Ribeiro, atualmente em local incerto e não sabido, pelo que o MM. Juiz de Direito mandou expedir o presente EDITAL com a finalidade de INTIMAR o acusado supramencionado, do teor da sentença, a qual o condenou por haver infringido o art. 14, da lei 10.826/2003, totalizando uma pena privativa de liberdade de 02(dois) anos e 03(tres) meses de reclusão, no regime aberto, e uma pena pecuniária de 15(quinze) dias-multa. E para que mais tarde não alegue ignorância, o EDITAL será publicado e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade e comarca de João Pessoa, aos 16 de Março de 2020. Eu, Dirceu Melo, técnico judiciário, o digitei. Dr. WOLFRAM DA CUNHA RAMOS. Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 3A. CRIMINAL. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 90 DIAS Processo: 217802520148152002 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O M M. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER COMARCA DA CAPITAL. 3A. CRIMINAL. EDITAL DE INTIMACAO. PRAZO: 90 DIAS. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou dele notícia tiverem e a quem interessar possa, que por este juízo se processa uma AÇÃO PENAL que move a Justiça Pública em desfavor de RICARDO DE VASCONCELOS SEIXAS, brasileiro, nascido em 20/08/1951, filho de Laura de Vasconcelos Seixas e de Rodrigues Jaime Pinto Seixas, atualmente em local incerto e não sabido, pelo que o MM. Juiz de Direito mandou expedir o presente EDITAL com a finalidade de INTIMAR o acusado supramencionado, do teor da sentença, a qual o condenou por haver infringido o art. 171, caput, do CP, totalizando uma pena privativa de liberdade de 02(dois) anos de reclusão, no regime aberto, e uma pena pecuniária de 20(vinte) dias-multa. E para que mais tarde não alegue ignorância, o EDITAL será publicado e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade e comarca de João Pessoa, aos 16 de Março de 2020. Eu, Dirceu Melo, técnico judiciário, o digitei. Dr. WOLFRAM DA CUNHA RAMOS. Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 3A. CRIMINAL. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 90 DIAS Processo: 1201389320128152002 Acao: INQUERITO POLICIAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER COMARCA DA CAPITAL. 3A. CRIMINAL. EDITAL DE INTIMACAO. PRAZO: 90 DIAS. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou dele notícia tiverem e a quem interessar possa, que por este juízo se processa uma AÇÃO PENAL que move a Justiça Pública em desfavor de WALBERTO RODRIGUES PACHECO, brasileiro, nascido em 08/11/1976, filho de Walber Rodrigues Pacheco e de Antonina Miranda Pacheco, atualmente em local incerto e não sabido, pelo que o MM. Juiz de Direito mandou expedir o presente EDITAL com a finalidade de INTIMAR o acusado supramencionado, do teor da sentença, a qual o condenou por haver infringido o art. 12, da lei 10.826/2003, totalizando uma pena privativa de liberdade de 01(um) ano e 01(um) mês de reclusão, no regime aberto, e uma pena pecuniária de 11(onze) dias-multa. E para que mais tarde não alegue ignorância, o EDITAL será publicado e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade e comarca de João Pessoa, aos 16 de Março de 2020. Eu, Dirceu Melo, técnico judiciário, o digitei. Dr. WOLFRAM DA CUNHA RAMOS. Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 1A SUCESSOES. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 8296834720158152001 Acao: INVENTARIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos quantos virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório tramita uma ação de Inventário n. 0829683-47.2015.8.15.2001, que tem como parte autora Izabel Maria Rodrigues do Nascimento e como inventariado Willemberg de Andrade Souza, e, para que mais tarde não alegue ignorância, o MM Juiz de Direito mandou expedir o presente edital de citação para CITAR os terceiros interessados desconhecidos para, querendo, manifestar-se sobre declarações prestadas, inclusive quanto ao valor atribuído ao bem e ao plano de partilha, no prazo de 15 dias. João Pessoa, 17/03/2020. Eu, Débora de Sousa Antunes Bustamante, técnica judiciária, digitei e encaminhei para publicação no DJE. Dr. Sérgio Moura Martins, Juiz de Direito da Vara de Sucessões da Capital

COMARCA DA CAPITAL. 1A SUCESSOES. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 00084124920148152001 Acao: INVENTARIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos quantos virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório tramita uma ação de Inventário n. 0008412-49.2014.8.15.2001, que tem como parte autora Maria Bernadete Menezes da Silva e como inventariada Maria Celina de Menezes, e, para que mais tarde não alegue ignorância, o MM Juiz de Direito mandou expedir o presente edital de citação para CITAR o herdeiro MÁRIO DE OLIVEIRA MENEZES, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para, querendo, manifestar-se sobre declarações prestadas, inclusive quanto ao valor atribuído ao bem e ao plano de partilha, no prazo de 15 dias. João Pessoa, 17/03/2020. Eu, Débora de Sousa Antunes Bustamante, técnica judiciária, digitei e encaminhei para publicação no DJE. Dr. Sérgio Moura Martins, Juiz de Direito da Vara de Sucessões da Capital

COMARCA DA CAPITAL. 1A SUCESSOES. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 8085727020168152001 Acao: INVENTARIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos quantos virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório tramita uma ação de Inventário n. 0808572-70.2016.8.15.2001, que tem como parte autora Cláudio Cavalcanti de Arruda Segundo Neto e como inventariado Cláudio Cavalcanti de Arruda Filho, e, para que mais tarde não alegue ignorância, o MM Juiz de Direito mandou expedir o presente edital de citação para CITAR os terceiros interessados para, querendo, manifestar-se sobre declarações prestadas, inclusive quanto ao valor atribuído ao bem e ao plano de partilha, no prazo de 15 dias. João Pessoa, 17/03/2020. Eu, Débora de Sousa Antunes Bustamante, técnica judiciária, digitei e encaminhei para publicação no DJE. Dr. Sérgio Moura Martins, Juiz de Direito da Vara de Sucessões da Capital

COMARCA DE JOÃO PESSOA/PB - 5ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 20 (VINTE) DIAS. PROCESSO Nº 0807229-28.2019.8.15.2003. AÇÃO: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 (69). A MM. Juíza de Direito da 5ª Vara Regional de Mangabeira em virtude da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que por este Cartório e Juízo de Direito tramita a ação acima mencionada, promovida por **AUTOR: ADOLFO BRAZ DOS SANTOS** em face de **RAQUEL RODRIGUES DOS SANTOS e MARIA JOSÉ RODRIGUES DA COSTA**. E que através do presente Edital manda a MM. Juíza de Direito da Vara supra Citar o(a) promovido(a) acima referido(a), atualmente em local incerto e não sabido, para, querendo, contestar a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(a) autor(a), (art. 344, CPC). E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e não possam alegar desconhecimento, o presente Edital será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. 5ª Vara Regional de Mangabeira/PB, João Pessa, 17 de março de 2020. Eu, EMPB, Técnico/Analista Judiciário desta vara, o digitei. Angela Coelho de Salles, Juíza de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 6A. REGIONAL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS P Processo: 222009020158152003 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O M M. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER que por este Juízo e Cartório, tramita uma Acao Penal, movida pela Justica Publica contra TATIANE SOUZA MACHADO, brasileira, CPF 266.446.948-70, filha de Valmir Souza Machado e Maria Jose Machado, esta atualmente em lugar incerto e nao sabido, e para que mais tarde ninguém alegue ignorância, mandou o MM Juiz de Direito expedir edital de CITACAO para responder a acusação, por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de suspensao do processo e do prazo prescricional, sem prejuizo de eventual colheita antecipada de provas, se necessario, nos termos do art. 361 do CPP. JPA, 16/03/2020.Eu, Sérgio Manuel Carneiro da Cunha, Tec. Judiciario, o digitei. Dr. Isaac Torres Trigueiro de Brito. Juiz de Direito.

EDITAL DE PROCLAMAS DE MANGABEIRA - SERVIÇO REGISTRAL "PEREIRA LIMA". Faço saber a quem possa interessar possa que pretendem se casar: Valdenis de Brito Silva e Maria Luiza Oliveira da Silva/ Leandro Barbosa de Azevedo e Ana Georgia Lima de Souza/Iago Santana Figueiredo da Silva e Joyce Abrantes Fernandes/João Carlos Kollet e Maria Nirce Pedroza da Silva/Luciano Grisi Espinola Guedes e Juliana Cavallante Marinho de Araújo. Quem quiser opor qualquer impedimento, que os faça em tempo hábil, e na forma da lei. João Pessoa, 17 de março de 2020. Maria Valdileia Pereira Lima. Oficial, o digitei.

EDITAL DE PROCLAMAS DO CONJUNTO ERNESTO GEISEL: FAÇO SABER QUE PRETENDEM SE CASAR: BENILTON SOUZA DE ANDRADE e VITÓRIA SHAILINY MIRANDA LESSA/EDUARDO SANTOS DA SILVA e ELIDA OLIVEIRA DE ARAUJO/ EDSON ALVES DE SOUZA e BENEDITA NASCIMENTO SOUSA/ EDSON NILTON CHAVES e EDMAR CAVALCANTI NASCIMENTO/EMANUEL SANTOS DE ALBUQUERQUE e ERICA OLIVEIRA DO NASCIMENTO/ EVANDRO DA SILVA PACOTE e FABIANA DA SILVA SANTOS/EVERALDO INÁCIO DA SILVA e ADRIANA OLIVEIRA DOS SANTOS/ FABRICIO GOMES DE LIMA e ANA MARIA GOMES DE LIMA/FABRICIO JORGE DE MOURA e SILVA e LUIZ JOAQUIM DE SOUZA FILHO/ FRANCISCO CARDOSO DA SILVA e LUZIMÁRIA TORRES DE BRITO/ FRANCISCO SILVA SANTOS e MARIA HELENA TOMÉ DA SILVA/ GEOVANE CALISTO DA SILVA e JNALDA DAYANA DO NASCIMENTO FIDELIS/ JOÃO VITOR LEITE DE FRANÇA e LUANA DINIZ CABRAL/ JOÃO PAULO DE FRANÇA PEIXOTO e NATÁLIA FRANÇA DO NASCIMENTO/ JOÃO PEDRO BORGES e GLISSE KELLY DA SILVA VIEGAS/ JELSAFA FRANCISCO BEZER-

RA e ADEILSA DIAS DO NASCIMENTO/ JOSÉ ANDREW DA SILVA ANDRADE e LARYSSA KELLY EUSTÁQUIO VIEGAS/ JOSÉ MILTON SOARES FILHO e HOSILENE ALEXANDRE GABRIEL/LUCAS DE ARAUJO PINTO MOULIN e GIOVANNA HELENA CABRAL DE CARVALHO/LUCAS GABRIEL SILVA FERRAZ e VITÓRIA BEATRIZ DA SILVA/ LUIZ AMERICO DA SILVA JUNIOR e MARIÂNGELA DE MORAES SOUZA/ MANUEL DE LUCENA MAIA e MARINALDA CAMILO DE SOUZA/ RAFAEL CHAVES DA SILVA e ANGELA DE SANTANA DA SILVA/RAFAELA BATISTA EPAMINONDAS e WELMA DE MEDEIROS SOARES/ROBÉRIO DA SILVA MORAIS FIGUEIREDO e AMANDA DOS SANTOS MACHADO/RODRIGO SILVA DE SOUZA e RUTE EMANUELLE DA SILVA FERREIRA LIMA/ RONALDO ABÍLIO DA SILVA e LAURISETE MARTINS DE SOUZA/ SEVERINO RAMOS DOMINGOS DE LIMA e SELMA SALVIANO DA SILVA/SEVERINO RAMOS PEREIRA DA SILVA e IRACI BARBOSA DE SOUZA/VITOR CAMPOS PEREIRA e FLAVIANY SANTOS DE ALMEIDA/WILIAN ALVES DE ARAUJO e THAYS PRISCILLA FARIAS DOS SANTOS/ João Pessoa, 11 de março de 2020. Lindalva Lima Gomes, Oficial(a) Titular. SE ALGUEM SOUBER DE ALGUM IMPEDIMENTO FAVOR LIGAR PARA O TELEFONE: (083) 3231-6518

EDITAL DE PROCLAMAS DO 3º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE JOÃO PESSOA: Faço saber a quem possa interessar que pretendem se casar: EDUARDO TEIXEIRA DOS SANTOS e ANA EMILIA DA PENHA DOS SANTOS MONTEIRO / RAMON KELVYN FILGUEIRA NERI e DANIELLY SILVA ALVES DO NASCIMENTO/ JOCÉLIO ARAUJO DA SILVA e MARIA VIRGÍNIA VICENTE DE LIMA. João Pessoa, 17/03/2020. Maria de Fátima Delgado Leal, Oficial (a) Titular. SE ALGUEM SOUBER DE ALGUM IMPEDIMENTO FAVOR LIGAR PARA O TELEFONE (83) 30235463.

EDITAL DE PROCLAMAS DO CONJUNTO ERNESTO GEISEL FAÇO SABER QUE PRETENDEM SE CASAR: EVERALDO INÁCIO DA SILVA e ADRIANA OLIVEIRA DOS SANTOS/ FABRICIO JORGE DE MOURA e SILVA e LUIZ JOAQUIM DE SOUZA FILHO/ JEAN CHARLES FARIAS DE BRITO e MARIA BETANIA SALES DO NASCIMENTO/JOÃO PEDRO BORGES e GLISSE KELLY DA SILVA VIEGAS/JOÃO PAULO DE FRANÇA PEIXOTO e NATÁLIA FRANÇA DO NASCIMENTO/RODRIGO SILVA DE SOUZA e RUTE EMANUELLE DA SILVA FERREIRA LIMA/SEVERINO RAMOS PEREIRA DA SILVA e IRACI BARBOSA DE SOUZA/João Pessoa, 5 de março de 2020. Lindalva Lima Gomes, Oficial(a) Titular. SE ALGUEM SOUBER DE ALGUM IMPEDIMENTO FAVOR LIGAR PARA O TELEFONE: (083) 3231-6518

EDITAL DE PROCLAMAS DO CONJUNTO ERNESTO GEISEL: FAÇO SABER QUE PRETENDEM SE CASAR: ANTONIO RIBEIRO GONÇALVES e ANA LÚCIA PEREIRA DA SILVA/BENEDITO MÁRIO PALMA e MAGDA BEATRIZ PESSOA DA SILVA/CÉLIO ROBERTO SOARES DE ARAÚJO e MARIA DE LOURDES DA SILVA/ COSMO FRANCISCO DA COSTA NETO e DANIELA LIBERATO ARAUJO/ EDSON GAERTNER FILHO e RENATA KELLY COSTA DINIZ/ JERÔNIMO FERREIRA DE SOUZA JUNIOR e / JOÃO WAGNER DE LIMA SILVA e NATHALYA BEATRIZ LOBATO DE SOUSA e SILVA/JOSÉ LUIZ DA SILVA SOUZA e JACQUELINE DE SOUZA MATIAS/JOSÉ SEVERO DA SILVA FILHO e MARIA LEANDRA BALBINO DA SILVA/ LEONARDO DA SILVA DIAS e ISABELLE OLIVEIRA DE MELO/ LUCAS GABRIEL DA SILVA OLIVEIRA e ANA CLAUDIA DA SILVA PEREIRA/LUIS ALBERTO CEZAR THOMAS DE AQUINO e RENATA DE ANDRADE SILVA/ RAFAEL CHAVES DA SILVA e ANGELA DE SANTANA DA SILVA/SEVERINO RAMOS DOMINGOS DE LIMA e SELMA SALVIANO DA SILVA/WENDELL JOSÉ BELARMINO DA SILVA e MANUELLA CAROLINE DUARTE BOECHAT/ João Pessoa, 17 de março de 2020. Lindalva Lima Gomes, Oficial(a) Titular. SE ALGUEM SOUBER DE ALGUM IMPEDIMENTO FAVOR LIGAR PARA O TELEFONE: (083) 3231-6518

CAMPINA GRANDE

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 8ª VARA CÍVEL - EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO DE 20 DIAS - Processo: 0809366-43.2017.8.15.0001, Ação: DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE PROCURAÇÃO FALSIFICADA E DE NEGÓCIO JURÍDICO ADJACENTE. A MM. Juíza de Direito da Vara supra, Dra. Lua Yamaoka Mariz Maia Pitanga, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento que por este Juízo e Cartório se processam os autos da Ação e Processo supracitados, tendo como promovente Espólio de Aluízio Afonso Campos e promovidos Sílvio José Lobo Barbosa, Maria Nazaré Pereira da Silva, Penha Maria dos Santos, Wilame Campos, Cartório do 3º Ofício de Notas, Marlene Aragão e Maria do Socorro Aragão. É o presente para CITAR os promovidos SÍLVIO JOSÉ LOBO BARBOSA, brasileiro, casado, economista/ empresário, portador do CPF nº 002.785.054-49 e MARIA NAZARÉ PEREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº 048.016.624-20, ambos, atualmente, em lugar incerto e não sabido, da ação que lhes é proposta, e, para querendo, contestá-la no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial, e de revelia será nomeado curador especial. E para que mais tarde alguém não alegue ignorância, mandou a MM. Juíza expedir o presente Edital, que será publicado e afixado no local de costume na forma da Lei. Aos 17 de março de 2020. Eu, Morgana Santos de Sales Bezerra, digitei-o e fiz imprimir. Dra. Lua Yamaoka Mariz Maia Pitanga – Juíza de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 4A FAMILI/CG. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 0810738-56.2019.8.15.0001, Ação DE INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra ANTONIO REGINALDO NUNES, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital de Interdição virem, e dele tomarem conhecimento e notícia tiverem, que por este Juízo e Cartório, tramitou a ação de Interdição 0810738-56.2019.8.15.0001, requerida por VANEZA DE OLIVEIRA SILVA. Na qual o Juiz de Direito julgou procedente o pedido, conforme a Sentença prolatada em data 09/03/2020, na qual decretou a INTERDICAÇÃO, de MANOEL BERNARDO JUNIOR, acometido de Alienação Mental (CID 10 F20.0), declarando-o incapaz de praticar os atos da sua vida civil, Nomeando-lhe curadora VANEZA DE OLIVEIRA SILVA, também qualificada nos autos, sob compromisso a ser prestado em 05 (cinco) dias, devendo ser publicada no órgão oficial (Diário de Justiça Eletrônico), por 03 vezes, com intervalo de 10 dias. Aos 16 dias do mês de março de 2020. Eu, Maria de Fatima Sousa, Técnica Judiciária, o digitei. Antônio Reginaldo Nunes. Juiz de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. VIOLENC DOM. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 60 DIAS Processo: 117790320158150011 Acao: ACAO PENAL - PROCED IM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SAa todos que tiverem conhecimento do presente EDITAL DE INTIMACAO DESENTENÇA, que por este Juizado da Vilência Doméstica, contra a Mulher, tramita o processo supra, contra o acusado: JOSÉ KAYAN COSTA SILVA, brasileiro, solteiro, natural de Pedra Lavrada/PB, nascido em 03/04/1997, RGNº 3.687.497/PB, filho de José Divino da Silva e Maria Adeilma da Costareisidente na Rua Maria do Socorro Farias, 56, Bodocongó (próximo a Feiri-nha Severino Cabral ou Rua Profº Manuel da Nóbrega, 157, Bairro Costa e Silva-João Pessoa/PB. Tel: 9.8763-5623 ou 9.8867-4747, atualmente em lugar incerto e não sabido, que desde já FICA DEVIDAMENTE INTIMADO, POR ESTO EDITAL, para tomar conhecimento da sentença, cujo teor é o seguinte: Diante do Exposto e considerando o acervo probatório carreado aos au-tos, JULGO PROCEDENTE á denúncia, para com o fulcro no art. 387 do CPP, CONDENAR JOSÉ KAYAN COSTA SILVA, pelos crimes tipificados nos arts. 147do CP c/c o art. 7º da Lei nº 11.340/2006, às penas de 01(um) mês e 15(quinze) dias de detenção, em regime ABERTO. Concedo ao réu o Direito de apelar em liberdade. Substituo a pena privativa de Liberdade aplicada por pena Restritivas de Direitos, na modalidade de Limitação de Fim de Semana, a ser aplicada pelo Juízo da VEP. Com o trânsito em Jul-gado dessa decisão. Lance o nome do réu no Rol dos Culpadoe, remetendo o B. Individual ao órgão competente. Oficie-se ao TRE, art. 15, III, da CF e expeça-se a competente Guia para VEP, desta Comarca. P.R. Intimem-se. Camp-pina Grande, 02/03/2017. E para que ninguém alegue ignorancia, determinou MM. Antonio Gonçalves Ribeiro Junior- Juiz de Direito do Juizado - encerrar o presente EDITAL DE INTIMACAO DE SENTENÇA. Eu, Genezio Fernandes Figueiredo- Técnico Judiciário, que o digitei. Campina Grande, 16/03/2020.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. ENTORPECIMENTO. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 90 DIAS Processo: 46986120198150011 Acao: PROCEDIMENTO ESPECIAL O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SA denunciado ENIO TAVARES DE OLIVEIRA, nascido em 13.09.1983, filho de Nilton Isidro de Oliveira e de Maria Sueli Tavares de Oliveira, residente na rua Eulalia da Silva Zeca, 209-A, centro, na cidade de Massaranduba/PB, ora em lugar incerto e nao sabido, que nos autos da referida Ação Penal foi o mesmo julgado e condenado nas penas do art. 33 da Lei 11.343/06, a pena de 02(dois)anos, 01(um)mes e 10(dez) dias de reclusão, alem de 217(duzentos e dezessete) dias-multa, pena privativa de liberdade substituída por duas restritivas de direitos, como sendo: Prestação de serviços a comunidade e pena pecuniária, por sentença datada de 05 de fevereiro de 2020. Juiz Edivan Rodrigues Alexandre. Titular da Vara de Entorpecentes. Nada Mais, eu Katia Lucia, o digitei e assino. Campina Grande, aos dezesseis de março de dois mil e vinte- (16/03/2020).

COMARCA DE CAMPINA GRANDE - 2.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA - PROCESSO N.º: 0005365-72.2004.8.15.0011 - EXEQUENTE: ESTADO DA PARAIBA - EXECUTADO: CREMILDA ALMEIDA DE LUCENA FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, por este Juízo, se processam os termos da Ação de Execucao Fiscal N.º 0005365-72.2004.815.0011, que tem como parte Autora FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA e como parte Ré CREMILDA ALMEIDA DE LUCENA. E para que, mais tarde alguém alegue ignorância, mandou o(a) MM. Juiz(a) de Direito expedir o presente Edital, para INTIMAR o(a) réu de todo o conteúdo da sentença que extinguiu a execucao pela ausencia de interesse de agir, nos termos do art. 485, VI, do CPC. Dado e passado aos 16 de marco de 2020, na cidade de Campina Grande/PB. Dra. ANA CARMEM PEREIRA JORDAO VIEIRA, Juíza de Direito. Eu, Brunna Gizelli Bezerra Dias, Chefe de Cartório, o digitei e assino.

ALHANDRA

EDITAL COMARCA DE ALHANDRA - E D I T A L D E CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS. PROCESSO PJE 0800048-04.2016.8.15.0411. O DR. ANTÔNIO EIMAR DE LIMA - JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA, NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste juízo uma AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE NEGÓCIO JURÍDICO E REGISTRO



CARTORÁRIOS C/C REINTEGRAÇÃO DE POSSE, AQUISIÇÃO DE CONSTRUÇÃO POR ACESSÃO E PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAL E MATERIAL n.º 0800048-04.2016.8.15.0411 movida por EDILEUDO GOMES NUNES, em face da INCADIL INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE MÓVEIS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.398.526/0001-98, situada em Boa Viagem, Recife/PE, CITO-O pelo presente EDITAL para tomar conhecimento dos autos supra, podendo contestar no prazo de 15 dias. E para que não se alegue ignorância, mandou o MM Juiz expedir o presente edital. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade de Alhandra, aos 17 (dezessete) dias do mês de março do ano de 2020 (dois mil e vinte). Eu, Claudineide Gomes dos Santos, Técnica Judiciária, autorizada o digitei.

EDITAL COMARCA DE ALHANDRA - E D I T A L D E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS. PROCESSO PJE 0800130-35.2016.8.15.0411. O DR. ANTÔNIO EIMAR DE LIMA - JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA, NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER, a todos quanto virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste juízo uma ação cível TUTELA E CURATELA n.º 0800130-35.2016.8.15.0411, movida por RISALVA VALENTIM DA SILVA, SANDRA VALENTIM DA SILVA, MARIA DO CARMO DA SILVA CORREIA, LÚCIA ROBERTA VALENTIM DA SILVA e MARLY VALENTIM DE MOURA em face de LEONOR MARIA VALENTIM, brasileira, residente na cidade de Igarassú/PE, mãe das requerentes, alegando que a mesma possui doença que a torna incapacitante para os atos da vida civil. Pelo presente EDITAL para tomar conhecimento dos autos supra, por todo conteúdo da Sentença que declara PROCEDENTE o pedido, e por, conseqüente, DECRETA a interdição de LEONOR MARIA VALENTIM e NOMEIA a requerente RISALVA VALENTIM DA SILVA, sua curadora em caráter definitivo, a quem caberá zelar pelos interesses de sua genitora, uma vez que foi reconhecida a incapacidade da interditanda, observando-se as limitações do art. 85 da Lei 13.146/2015, resolvendo-se a demanda com análise do mérito, a teor do art. 487, I, do CPC/2015. Dr. Antônio Eimar de Lima – Juiz de Direito desta Comarca. E para que não se alegue ignorância, mandou o MM Juiz expedir o presente edital, na imprensa oficial. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade de Alhandra, aos 17 (dezessete) dias do mês de março do ano de 2020 (dois mil e vinte). Eu, Claudineide Gomes dos Santos, Técnica Judiciária, autorizada o digitei.

BARRA DE SANTA ROSA

COMARCA DE BARRA DE SANTA ROSA - VARA ÚNICA. EDITAL DE INTERDIÇÃO. PRAZO 20 DIAS. AÇÃO DE INTERDIÇÃO. PROCESSO Nº 0800359.78.2018.8.150781. O MM. Juiz de Direito 2ª Vara de Cuité, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo e Serventia Única tramita a Ação supracitada, promovida por DANIELE NASCIMENTO SANTOS, tendo sido decretada por sentença a INTERDIÇÃO de FRANCISCO CANINDE DA SILVA, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nomeando-lhe curador na pessoa de DANIELE NASCIMENTO SANTOS, ficando limitada a curatela à prática de atos relacionados a direitos de natureza patrimonial e negocial. Fica dispensada a especialização em hipoteca, diante da idoneidade do curador e da ausência de bens do curatelado. Sem custas, face à gratuidade processual deferida. Publique-se esta sentença, por três vezes, no DJe, com intervalo de 10 (dez) dias entre uma publicação e outra, observando-se o disposto no art. 755, §3º do NCP. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Barra de Santa Rosa-PB, aos 16 de março de 2020. Eu, Adriano Crispim Costa, Técnico Judiciário, o digitei. Fabio Brito de Faria, Juiz de Direito.

BOQUEIRAO

COMARCA DE BOQUEIRÃO. VARA ÚNICA. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 0801284-63.2019.8.15.0741 Acao: CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO (87). O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo tramitam os autos da ação supra, em que é promovente MARCOS CELIO DOS SANTOS e como promovido(a) FLÁVIA MARIA COSTA RÉGO. Através do presente Edital manda o(a) MM. Juiz(a) de Direito da Vara supra CITAR o(a) promovido(a) acima referido(a), atualmente em local incerto e não sabido, para, querendo, no prazo de 15 dias, após o prazo de publicação do edital, apresentar contestação ao pedido, ficando advertido de que a não apresentação de contestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte promovente. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no lugar público de costume, na forma legal. Dado e passado nesta cidade de Boqueirão, Vara Única, aos 6 de março de 2020. Eu, MAGDALA ALVES VITORINO, Técnico(a) Judiciário(a), o digitei. Dr. FALKANDRE DE SOUSA QUEIROZ - Juiz de Direito.

COMARCA DE BOQUEIRÃO – PB. EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS. O Exm. Sr. Dr. Falkandre de Sousa Queiroz, MM. Juiz de Direito, desta Comarca de Boqueirão, Estado da Paraíba, em virtude da lei, etc. Faço saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Juízo uma Ação de Alimentos, processo n.º 0800422-29.2018.8.15.0741, requerido por Janicleide de Fátima Aires em face de Magnun Ronnie Costa Ramos. E em razão da promovente encontrar-se em lugar incerto e não sabido, para que fique a promovente, JANICLEIDE DE FÁTIMA AIRES, devidamente INTIMADA para dizer se tem interesse no prosseguimento do feito. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Boqueirão, aos 17 dias do mês de março do ano de 2020. Eu, Robson de Queiroz Cavalcante, Técnico Judiciário, o digitei. (as) Falkandre de Sousa Queiroz-Juiz de Direito.

CABEDELO

COMARCA DE CABEDELO. 5A. VARA. EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA. PRAZO: 30 DIAS Processo: 0800853-93.2018.8.15.0731 Acao: DIVÓRCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente Edital que dele virem ou conhecimento tiverem, que foi JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO, decretado o DIVÓRCIO do casal LUZIA DE LOURDES RUMEU PAULO E JOSÉ PAULO NETO, permanecendo a varoa a usar o nome de casada. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Cabedelo-PB. Aos 17 de março de 2020. Eu, Léa Gabínio, Analista Judiciário, o digitei. Dr.º João Machado de Souza Júnior, Juiz de Direito da 5ª Vara da Comarca de Cabedelo/PB.

CAICARA

COMARCA DE CAICARA. VARA UNICA. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 15 DIAS Pro cesso: 1201620198150121 Acao: ACAO PENAL DE COMPETE O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER o denunciado EMERSON PESSOA PINHEIRO, alcunha MESSI, brasileiro, em união estável, filho de Cícero Pinheiro de Araújo e de Rejane Vera Pessoa, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, denunciado como incurso nas penas do art.121, §2º, inciso I e IV, c/c o art.14, inciso II, ambos do Código Penal Brasileiro, através do presente edital, CITADO, para oferecer resposta escrita, no prazo de 10 (dez) dias, com a advertência de que decorrido o prazo sem a apresentação da defesa, ser-lhe-a nomeado defensor para patrociná-la.(art.396-A do CPP). Não localizado o réu, fica por este EDITAL citado. E, para que não se alegue ignorância, mandou a MM. Juiza de Direito expedir o presente edital, que sera publicado na forma da lei e afixado no a trio do Forum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Caicara/PB, aos 16 (dezesseis) dias do mes de marco do ano de dois mil e vinte (2020). Eu, (Italo Macedo Barreto) Analista Judiciario o digitei. Dr. Gustavo Camacho Meira de Sousa - Juiz de Direito.

CAJAZEIRAS

COMARCA DE CAJAZEIRAS. 1A. VARA. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CRIME. PRAZO: 60 DIAS Processo: 13832420178150131 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente Edital lerem ou dele tiverem conhecimento que, através deste, INTIMA o réu JONAS JONATAS NIETO GOMES LOPES, natural de Cajazeiras-PB, filho de Josivan Alves Lopes e Girlandia Gomes Tavares Lopes, que se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos da ação supracitada, que se processa perante este Juízo, que tem por finalidade a intimação da pessoa acima qualificada da SENTENÇA que JULGOU PROCEDENTE A DENÚNCIA para condenar Jonas Jônatas Nieto Gomes Lopes pela prática do crime tipificado no art. 306 da Lei 9503/97, à pena de 11 (onze) meses e 10 (dez) dias de detenção, em regime aberto, 61 (sessenta e um) dias-multa e suspensão da habilitação para dirigir, pelo mesmo prazo da pena privativa de liberdade. A pena privativa de liberdade foi substituída por prestação pecuniária de 01 (um) salário-mínimo, que poderá ser convertida em prestação de outra natureza. E, para que chegue ao conhecimento do interessado e não possa, no futuro, alegar ignorância, expedido o presente, que será publicado e afixado no local de costume, na forma da Lei. Cajazeiras, 16/03/2020. Eu, Mariana de Oliveira S. Rodrigues, técnica judiciária, digitei-o. Dra. Dayse Maria Pinheiro Mota, Juiza de Direito em substituição.

CATOLÉ DO ROCHA

COMARCA DE 3ª VARA MISTA DE CATOLÉ DO ROCHA – PB. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 30 DIAS. PROCESSO Nº 0800621-08.2018.8.15.0141. AÇÃO: TUTELA/CURATELA. O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 3ª Vara Mista de Catolé do Rocha, em virtude da Lei, etc. Faz saber a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que por este Cartório e Juízo tramita a ação acima mencionada, promovida por AUTOR: THAISA FELIX DE OLIVEIRA SILVA em face de GRIMAUCI BORGES DA SILVA, brasileiro, casado, agricultor, residente no Sítio Bom Sucesso dos Lima, Bom Sucesso/PB, e LÁZARO JOSÉ FERREIRA, brasileiro, casado, autônomo, residente em SÃO PAULO/PB, que através do presente Edital manda o MM. Juiz de Direito da Vara supra citar os(a) promovidos(a) acima referidos(a), atualmente em local incerto e não sabido, para, querendo, contestar a presente ação no prazo de 15 dias, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(a) autor(a). E para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. 3ª Vara Mista de Catolé do Rocha-Pb, 2 de março de 2020. Eu, Raulson Carneiro Vieira, Técnico/Analista Judiciário desta vara, o digitei. Renato Levi Dantas Jales, Juiz(a) de Direito.

COREMAS

COMARCA DE COREMAS - EDITAL DE INTERDIÇÃO - AÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA - Processo n.º: 0800483-76.2017.8.15.0561, Autor: ANTONIO ANDRADE DA SILVA INTERDITADO: JUVENAL EUFRÁSIO DA SILVA. DR. LUIZ GONZAGA PEREIRA DE MELO FILHO, Juiz de Direito da Vara Única desta Comarca, Estado da Paraíba, na forma da lei, etc... FAÇO SABER, a todos os que deste tiverem conhecimento que por este Juízo tramitam os autos supra, sendo parte autora ANTONIO ANDRADE DA SILVA, brasileiro, residente nesta cidade de Coremas e parte promovida JUVENAL EUFRÁSIO DA SILVA, brasileiro, também residente nesta cidade. Em sendo assim, determinou o MM. Juiz a publicação do presente edital de interdição para fins de conhecimento da sentença: Isto posto, em consonância com o parecer do Ministério Público, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial, nomeando ANTONIO ANDRADE DA SILVA como novo curador do interditado JUVENAL EUFRÁSIO DA SILVA, nos moldes do artigo 1.775, § 3º, do Código Civil. Publique-se no DJE, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. E para que chegue ao conhecimento público foi expedido o presente edital que será publicado no Diário da Justiça deste Estado. Dado e passado nesta Comarca, aos 13 de março de 2020. Eu, Janilda Ferreira de Sousa Ramalho - Técnico Judiciário, o digitei e assino. LUIZ GONZAGA PEREIRA DE MELO FILHO - Juiz de Direito.

GUARABIRA

COMARCA DE GUARABIRA. 3ª VARA MISTA. EDITAL DE INTERDIÇÃO. Processo PJE nº 0800211-24.2018.8.15.0181. FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem, ou dele tiverem conhecimento que o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito desta Vara Judiciária, Dr(a). HIGIA ANTONIA PORTO BARRETO, decretou, por SENTENÇA, a SUBSTITUIÇÃO DA CURATELA destituindo LEANDRO VIANA DA SILVA das funções de curador de LIZONETE GALDINO DA SILVA, devidamente qualificado(a) nos autos, portador(a) de patologias que o(a) torna incapaz de reger sua pessoa e administrar seus bens, nomeando-lhe atual curador(a) na pessoa de LETÍCIA VIANA DA SILVA, filha de Antônio Alves Viana Fernandes e de Lizonete Galdino da Silva, que não poderá de qualquer modo alienar ou onerar bens móveis ou imóveis de qualquer natureza pertencente ao(a) interditado(a), sem autorização judicial. Do que para constar ordenou o(a) MM. Juiz(a) a expedição do presente edital que deverá ser publicado por três vezes, nos termos do art. 1184 do CPC. Dado e passado na 3ª Vara Mista de Guarabira, Estado da Paraíba, em 17 de março de 2020. Eu, RONALDO FELIPE DA SILVA, Chefe de Cartório, o digitei e conferi. Dr.(a) HIGIA ANTONIA PORTO BARRETO – MM. Juiz(a) de Direito.

COMARCA DE GUARABIRA. 3A. VARA. EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO AO CÍVEL. PRAZO: 20 Processo: 0802803-07.2019.8.15.0181 Acao: ALIMENTOS. A MM. Juíza de Direito da vara supra, Drª HÍGIA ANTÔNIA PORTO BARRETO, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que este EDITAL virem ou conhecimento tomarem que pelo expediente do CARTORIO DO 3º OFICIO se processam os autos da ação de ALIMENTOS nº 0802803-07.2019.8.15.0181, promovida por ALANA GOMES DA COSTA, neste ato representado por sua genitora KESSIA GOMES DE MACEDO, em face de ABRAÃO DIONÍSIO DA COSTA, filho de João Dionísio da Costa e de Severina Fernandes da Silva Costa. E como consta dos autos que o(s) promovido(s) ABRAÃO DIONÍSIO DA COSTA, encontram-se em LUGAR INCERTO e NAO SABIDO, pelo(a) MM. Juiz(a) foi determinado a expedição do presente edital, para CITÁ-LO de todos os termos da presente ação, e que após 20 dias da publicação, começará a correr o prazo da contestação que é de 15(quinze) dias, para, querendo, contestar a presente ação, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(a) autor(a). Como, também, INTIMÁ-LO dos alimentos provisórios fixados em 20%(vinte por cento) do salário mínimo, a serem pagos até o dia 5 de cada mês após a efetiva citação. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM. Juiz(a) expedir o presente EDITAL que será afixado no local próprio, na forma da Lei. Dado e Passado nesta Cidade de Guarabira-PB, aos 17/3/2020. Eu, Teresa Cristina da Silva Maia Pontes, Técnica Judiciária, o digitei.

COMARCA DE GUARABIRA. 3ª VARA MISTA. EDITAL DE INTERDIÇÃO. Processo PJE nº 0801779-75.2018.8.15.0181. FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem, ou dele tiverem conhecimento que o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito desta Vara Judiciária, Dr(a). HIGIA ANTONIA PORTO BARRETO, decretou, por SENTENÇA, a INTERDIÇÃO de CARLOS ROQUE DE ARAUJO, devidamente qualificado(a) nos autos, portador(a) de patologias descritas no CID 10 F20, que o(a) torna incapaz de reger sua pessoa e administrar seus bens, nomeando-lhe curador(a) a pessoa de GILBERLANIA FRANCELINO MATIAS, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) na O RUA LUIS GALVÃO, 109, BAIRRO NOVO, GUARABIRA - PB - CEP: 58200-000, que não poderá de qualquer modo alienar ou onerar bens móveis ou imóveis de qualquer natureza pertencente ao(a) interditado(a), sem autorização judicial. Do que para constar ordenou o(a) MM. Juiz(a) a expedição do presente edital que deverá ser publicado por três vezes, nos termos do art. 1184 do CPC. Dado e passado na 3ª Vara Mista de Guarabira, Estado da Paraíba, em 17 de março de 2020. Eu, FRANCISCO CELIO DE OLIVEIRA LINHARES, Técnico Judiciário, o digitei e conferi. Dr.(a) HIGIA ANTONIA PORTO BARRETO – MM. Juiz(a) de Direito.

INGÁ

COMARCA DE INGÁ/PB – 1ª VARA MISTA - EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS – PROCESSO Nº 0800152-73.2018.8.15.0201 – AÇÃO: [Inventário e Partilha]. A MM JUÍZA DE DIREITO, Dra. RAFAELA PEREIRA TONI COUTINHO, titular desta vara, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente Edital lerem ou dele tiverem conhecimento que, através deste, dar conhecimento aos herdeiros com endereço incerto e não sabido: JOSÉ SINVAL DA SILVA, MARIA DAS GRAÇAS SILVA RODRIGUES e MARIA DO CARMO SILVA NEVES e outros eventuais herdeiros e sucessores do falecido Sr. MANOEL GENIVAL DA SILVA, cidade de Itabaiana-PB, para que procedam à habilitação, nos autos da ação acima identificada, que se processa perante esta 1ª Vara o processo nº 0800152-73.2018.8.15.0201, no prazo de trinta dias. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e que os mesmos não possam alegar ignorância, expedido o presente, que será publicado e afixado no local de costume, na forma da lei. Ingá/PB, 17 de março de 2020. Eu, Rodolfo Deodato da Silva, Técnico Judiciário, digitei-o. Dra. Rafaela Pereira Toni Coutinho, Juíza de Direito.

ITABAIANA

COMARCA DE ITABAIANA – 2ª VARA – EDITAL DE INTERDIÇÃO, PROCESSO Nº 0801289-98.2019.8.15.0381 – AÇÃO DE INTERDIÇÃO. O MM Juiz de Direito da Vara supra, em virtude da lei, etc... FAZ SABER, a todos quanto virem ou conhecimento tiverem que tramita por esta vara Ação de Interdição, tendo a sentença JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO, nomeando REQUERENTE: DIAS DE ARAÚJO, como CURADOR(A) de REQUERIDO: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS, sendo incapaz de administrar seus bens, sua vida e sua pessoa, de acordo com o art. 747 e segs do CPC, devendo o presente edital ser publicado por 03 vezes com intervalo de 10 dias. João Pessoa, PB, 17 de março de 2020. Eu, Cyelle Carmem Vasconcelos Pereira, Técnica Judiciária desta Secretaria, o digitei. MICHEL RODRIGUES DE AMORIM, Juiz de Direito.

COMARCA DE ITABAIANA. 1A. VARA. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 60 DIAS Processo: 0801287-31.2019.8.15.0381 Acao: USUCAPIAO. A MMª. Juíza de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento de que por esta Vara e respectivo Cartório processam-se os autos da acao supra em que a parte PEDRO MARQUES DOS SANTOS, tendo o presente edital a finalidade de CITAR o réu SEVERINO RAMOS DA SILVA, os incertos e desconhecidos, bem assim os terceiros interessados ausentes e desconhecidos, para manifestacao nos autos de n.º 0801287-31.2019.8.15.0381, acerca de um Imóvel urbano, sendo duas pequenas partes de terra, medindo 20m de frente, por 140m de extensão, contendo na mesma uma casa construída de tijolos e telha, atualmente limitada a frente com a Av. Vereador Batista Freire, distando 33,30 metros; ao fundo com a linha férrea, distando 33,30 metros; ao lado direito com a residência de Ermita de Andrade Freire, distando 48,30 metros e ao lado esquerdo com a residência de Minervina Maria da Conceição, distando 48,30, no prazo de 60 (sessenta) dias, mandou a MM juíza desta Vara expedir o presente edital que sera afixado em lugar de costume e publicado no Diário da justiça. Dado e passado aos 17 de março de 2020, nesta cidade de Itabaiana, eu, Raphael Alves Leite, digitei-o.

PIRPIRITUBA

COMARCA DE PIRPIRITUBA. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CRIME. PRAZO: 90 DIAS Processo: 6095220168150511 Acao: INQUERITO POLICIAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER intima-se o réu antônio do nascimento silva, brasileiro, casado, natural de Mulungu/PB, nascido em 22/07/1950, filho de Joaquim Batista da Silva e Josefa Maria do Nascimento, do inteiro teor da sentença absolutória de fls.202-204.

PRINCESA ISABEL

COMARCA DE PRINCESA ISABEL – PORTARIA Nº 001/2020. A Exma. Sra. Dra. Maria Eduarda Borges Araújo, Juíza de Direito da Comarca de Princesa Isabel/PB, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, etc. **CONSIDERANDO** as disposições do art. 93, XIV, da Constituição Federal c/c o art. 203, § 4º, do Código de Processo Civil, referente aos atos ordinatórios; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 1.010, § 3º, do Código de Processo Civil, que não atribui ao juiz a *quo* o juízo de admissibilidade do recurso de apelação; **CONSIDERANDO** a necessidade de agilização dos trâmites processuais e das atividades da serventia judicial desta Vara; **CONSIDERANDO** que os atos meramente ordinatórios independem de despacho, devendo ser praticados de ofício pelo servidor e revistos pelo juiz somente quando necessário; **RESOLVE: Art. 1º** – Determinar que o escrivão, chefe de secretaria ou servidor devidamente autorizado pratique, independentemente de despacho judicial, o seguinte ato nos processos cíveis: Em face da interposição do recurso de apelação: a) Intimação do apelado



para apresentação de contrarrazões; se o apelado interpuser apelação adesiva, intimar o apelante para contrarrazões; vista ao Ministério Público, quando for o caso; e envio dos autos ao órgão recursal competente. **Art. 2º** – Não se aplica o disposto no artigo 1º aos processos me rante sob o rito da Lei nº 9.099/95. **Art. 3º** - Utilizar os modelos de atos cartorários implementados no PJe. **Art. 4º** - Ordenar a publicação desta portaria no Diário da Justiça, além do átrio do Fórum, conforme o art. 2º, §1º, do Provimento nº 001/2004 da CGJ com remessa de cópia à Corregedoria-Geral de Justiça. **Art. 5º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Princesa Isabel/PB, 17 de março de 2020. **MARIA EDUARDA BORGES ARAÚJO - Juíza de Direito.**

COMARCA DE PRINCESA ISABEL - PORTARIA Nº 02/2020. A Dra. Maria Eduarda Borges Araújo, Juíza de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Princesa Isabel, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** que a ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE decretou situação de pandemia para o “Corona Vírus” (Covid – 19), bem como recomenda o isolamento como medida imprescindível a evitar a propagação do vírus; **CONSIDERANDO** que os atos restritivos caracterizam-se como medidas de saúde pública, evitando a contaminação de magistrados, de servidores, de advogados, de partes e de todos que se dirigem a esta Unidade Judiciária da Vara Única da Comarca de Princesa Isabel; **CONSIDERANDO** que a transmissão pode ocorrer até mesmo por indivíduo com quadro assintomático, com o vírus em estágio de incubação, dificultando, assim, a definição de quem pode ser agente transmissor; **CONSIDERANDO** que, nos moldes do art. 157, inc. III, da LOJE, é dever do magistrado determinar providências para que os atos processuais sejam praticados nos prazos legais, otimizando e garantindo que a prestação jurisdicional seja contínua e ininterrupta; **CONSIDERANDO**, por fim, que a maioria absoluta dos processos dessa vara estão digitalizados, garantindo consulta virtual a qualquer momento; **RESOLVE: Art. 1º.** Determinar que a assessoria vinculada ao PJE passe a trabalhar em sistema de home office, mantendo o horário de cada uma dos assessores, como se em expediente presencial estivesse, de modo a garantir que medidas processuais de urgência sejam analisadas tal qual ocorreria em regime de normalidade, e que a assessoria vinculada aos processos físicos restrinja suas atividades ao trabalho interno, isolado no gabinete da assessoria, devendo o Chefe de Cartório encaminhar mensagem digital para os assessores, via Whatsapp, garantindo a continuidade do impulsionamento processual, a apreciação prioritária de situações emergenciais e as metas preestabelecidas **Art. 2º.** Determinar que o atendimento presencial de balcão seja Substituído, na medida do possível, pelos seguintes sistemas: I - depositar a folha de movimentação processual, em caixa destinada para tal fim, alocada no próprio balcão dessa Unidade Judiciária, onde poderá o advogado ou parte anotar o seu interesse processual; II – encaminhar mensagem para o Whatsapp nº 83 99142-4335, indicando o número do processo e o interesse processual. **Art. 3º.** Determinar que o atendimento por esta magistrada seja preferencialmente realizado através do sistema previsto no art. 2º, ressalvado o atendimento direto e pessoal a ser realizado às quintas-feiras, para casos processuais relevantes e de extrema necessidade, haja vista encontrar-se essa magistrada em um dos grupos de risco. **Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31/03/2020, ressalva a necessidade pública de sua prorrogação. Publique-se, Registre-se, Afixe-se em local de fácil acesso, dando-se ciência a todos os servidores desta Vara Única da Comarca de Princesa Isabel, bem como Arquite-se, nos termos do art. 3º do Código de Normas. Princesa Isabel/PB, 17 de março de 2020. **MARIA EDUARDA BORGES ARAÚJO - Juíza de Direito.**

RIO TINTO

COMARCA DE RIO TINTO. VARA ÚNICA. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 15 DIAS P rocesso: 2236920178150581 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a LUCIANA DE OLIVEIRA SILVA, filha de José Roberto Silva e Maria Auxiliadora de Oliveira, brasileira, solteira, serviços gerais, natural de Campina Grande-PB hoje em lugar desconhecido, que por este Juízo se processam os termos da acao supra caracterizada movida pelo Ministerio Publico contra o(s) mesmo(s) por infração ao art. 155, § 4º, IV do CP e por estar(em) ele(s) em lugar incerto e não sabido, mandou a MM Juíza publicar o presente edital para que ele(s) responda(m) a acusacao, por escrito, no prazo de dez dias, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interesse a sua(s) defesa(s), oferecer(em) documentos e justificacoes, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar(em) testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos do art. 396-A, do CPC, E para que mais tarde ninguém alegue ignorancia mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital. Eu Reinaldo Bustorff Feodrippe Quintão. Analista Judiciário. Judson Kildere Nascimento Faheina. Juiz de Direito.

SANTA LUZIA

COMARCA DE VARA ÚNICA DE SANTA LUZIA – PB. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 20 dias. Processo nº 0801348-72.2019.8.15.0321. Ação: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA (10458). O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) Vara Única de Santa Luzia, em virtude da Lei, etc. Faz saber a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que por este Cartório e Juízo tramita a ação acima mencionada, promovida por AUTOR: **BENEDITA SOUZA FERNANDES** em face de **INÁCIO DE SOUZA**, que através do presente Edital manda o MM. Juiz de Direito da Vara supra citar os réus incertos e desconhecidos, bem como terceiros interessados, atualmente em locais incertos e não sabidos, para, querendo, contestarem a presente ação no prazo de 15 dias, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(a) autor(a). E para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Vara Única de Santa Luzia-Pb, 20 de fevereiro de 2020. Eu, Alexandre de Sousa Costa, Técnico/Analista Judiciário desta vara, o digitei. Rossini Amorim Bastos, Juiz de Direito.

SAPE

COMARCA DE SAPE. 1A. VARA. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 19455720148150351 Acao: PROCEDIMENTO ORDINARI O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania, se processa uma Acao ordinaria. DECLARATORIA DE NULIDADE requerida por Maria Fabiana Andre de dos Santos e Outros em face TYCIANE MATIAS CORREIA, brasileira, solteira, estudante, portadora do RG nº 3.365.594 2ª via SSP/PB e do CPF nº 060465704-84, residente na Av. Cabo Branco, 2204, Cabo Branco, Joao Pessoa/PB, atualmente em lugar incerto e nao sabido, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital para CITAR a promovida TYCIANE MATIAS CORREIA, acao referida, para, querendo, contestar a presente acao, no prazo de 15(quinze) dias, sob as penas da Lei. Ficando advertida a citada que se não for contestada a acao no prazo legal, presumir-se-ao aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor, na inicial. E para que ninguém não alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado neste Fórum, em local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Sapé, aos 16 de março de 2020. Eu, Emanuel Vinicius da Silva Jorge, A-nalista Judiciário, digitei. Renan do Valle Melo Marques, Juiz de direito em substituaçao nesta Vara.

SERRA BRANCA

COMARCA DE SERRABRANCA – VARA ÚNICA. EDITAL DE INTIMAÇÃO. - PROCESSO 0800001-12.2017.8.15.0341 - INTERDIÇÃO. O MM. Juiz de Direito da Vara supra, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem este edital ou dele tiverem conhecimento que tramita nesta Comarca de Serra Branca os autos da Ação de Interdição nº 0800001-12.2017.8.15.0341 que foi por este Juízo decretado o levantamento da interdição de **JOÃO MARCELINO SOBRINHO**, brasileiro, solteiro, aposentado, residente na Rua Francisco Feliciano da Silva, Distrito de Barreiras, município de Carauabas-PB. Através deste edital ficam os interessados devidamente intimados da sentença que, com arrimo nos artigos 1.767 e seguintes do Código Civil c/c artigos 747 e seguintes do Código de Processo Civil, e em harmonia com o parecer ministerial, **julgou procedente** o pedido inicial, para **decretar a interdição de JOÃO MARCELINO SOBRINHO, nomeando Josilene Marcelino Barboza Teotônio, sua sobrinha**, para curadora do interditado, tendo em vista que o exame técnico competente, a pericia médica, atestou que o réu é portador de doença mental CID 10(I10), que o torna incapaz de dirigir sua pessoa e de gerir seus negócios nos atos da vida civil, e, como consequência, impossibilitando-o de prover, por si só, a sua subsistência. E para que mais tarde não se alegue ignorância e para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, o MM. Juiz mandou expedir o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no local de costume e publicado no DJE por três vezes, com intervalo de 10 dias, na forma da lei. Aos 17 de março de 2020, Vara Única de Serra Branca-PB. Eu, Maria de Fátima Fialho de Sousa, analista judiciário, o digitei. Dr. José IRLANDO Sobreira Machado, MM. Juiz de Direito.

SOLANEA

COMARCA DE SOLANEA. VARA ÚNICA. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CRIME. PRAZO: 15 Processo: 9627720188150461 Acao: INQUERITO POLICIAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, a quem interessar possa, ou dele tiver conhecimento, que neste juízo da Vara Única de Solânea tramita o processo nº 0000962-77.2018.815.0461, Ação Penal, Furto Qualificado, movido pela Justiça Pública contra DEYVID BEZERRA MIGUEL E OUTROS, este conhecido por Deyvid, brasileiro, desocupado, união estável, nascido em 07/03/1992, filho de José Sebastião Miguel Filho e de Adriana Mécia Bezerra Miguel, natural de Solânea - PB, portador do RG 3885644SSDS - PB, CPF 099.335.824-10, o qual encontra-se incurso nas penas dos arts. 155, §4º, inc. I e IV, do CPB, atualmente em lugar incerto e nao sabido, não sendo possível intimá-lo pessoalmente, INTIMA-O, pelo presente, para comparecer a audiência de instrução e julgamento designada para o dia 07/05/2020, às 11:30hs, no Fórum da Comarca de Solânea - PB. E, para que no futuro não seja alegada ignorância ou nulidade, mandou o MM Juiz de Direito, Dr. Osenival dos Santos Costa, expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça deste Estado, além de afixado cópia no átrio do Fórum Local. Dado e passado nesta cidade de Solânea - PB, aos 16 dias de março de 2020. Eu, Mateus Mendonça Pinto Mascarenhas, Analista Judiciário, o digitei. Dr. Osenival dos Santos Costa - Juiz de Direito.

SOUZA

COMARCA DE SOUSA. 2A. VARA. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CRIME. PRAZO: 90 D IAS Processo: 2376720188150371 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento e especialmente ao reu DAMIAO PEREIRA DA SILVA, “Capitão Gancho”, ou “Damião Cotó”, natural de Pombal/PB, nascido em 13/12/1983, filho de José Pereira da Silva e Maria José Pereira da Silva, portador do RG 4.394.490-SSP/PB, residente nas Casas da CEHAP (Casa de Valmir), Projeto Mariz, Sousa/PB, que na presente ação penal foi lavrada sentença condenatória julgando procedente a denuncia e impondo-lhe uma sanção de 01a/01m/03d de detenção, em regime inicial semiaberto, pela pratica do delito capitulado no art. 129, 9, do CP. Expedido o mandado para intimação pessoal, o réu não foi localizado no endereço informado nos autos, ensejando a sua revelia e a expedição deste edital, através do qual INTIMA-O de todo o teor do decreto condenatório, podendo dele recorrer no prazo legal de cinco (5) dias, cujo termo inicial será contado após o decurso do prazo deste edital, que é de noventa (90) dias. Sousa, 16/03/2020. Eu, Maria Sandra Lopes Remígio, Analista Judiciário, digitei-o. Bernardo Antonio da Silva Lacerda, Juiz de Direito em substituição.

COMARCA DE SOUSA. 2A. VARA. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CRIME. PRAZO: 90 D IAS Processo: 1242077520168150371 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que na presente ação penal o réu FRANCISCO MENDES FILHO, “Francisco pedreiro”, natural de Tenente Ananias/RN, nascido em 15/11/1963, filho de Francisco Mendes Sobrinho e Militana Belo dos Santos, residente na Rua Francisco Cartaxo Correia de Sá, 08 (em frente ao JC Mercadinho), Jardim Santana, Sousa/PB, foi condenado a uma sanção de 02a/04m de reclusão e 15 dias multa, em regime inicial aberto, pela pratica do delito capitulado no art. 342, 1., do CP. A pena privativa de liberdade foi convertida em duas restritivas de direitos, nas modalidades prestação pecuniária (02 salários mínimos) e interdição temporária de direitos. Expedido o mandado para intimação pessoal, o réu não foi localizado no endereço existente nos autos, tendo sido decretada sua revelia e determinado a expedição deste edital, através do qual INTIMA o reu FRANCISCO MENDES FILHO de todo o teor do decreto condenatório lavrado em seu desfavor, cientificando-o de que dele poderá recorrer, no prazo legal de cinco (5) dias, cujo marco inicial será após o decurso do prazo deste edital, que é de noventa (90) dias. Sousa, 16/03/2020. Eu, Maria Sandra Lopes Remígio, Analista judiciária, digitei-o. Bernardo Antonio da Silva Lacerda, Juiz de Direito em substituição.

COMARCA DE 5ª VARA MISTA DE SOUSA – PB. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 30 DIAS. PROCESSO Nº 0000097-09.2013.8.15.0371 AÇÃO: EXECUÇÃO MONITÓRIA. O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 5ª Vara Mista de Sousa, em virtude da Lei, etc. Faz saber a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que por este Cartório e Juízo tramita a ação acima mencionada, proposta por BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 07.237.373/0001-20, em face de UNIDOS POR DEUS CONFECÇÕES LTDA – ME, IVANILSON NONATO PESSOA, JARLENE MEIRE PEREIRA DE FREITAS, PEDRO JUNIOR ALVES e PAULINA SOARES DE LIRA cujo objeto da ação, visa o autor, a execução do valor de R\$ 119.973,26 (cento e dezenove mil, novecentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos). Tem o presente Edital a finalidade de CITAR as partes executadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da citação (art. 829 CPC) pagar o débito no valor de R\$ 119.973,26 (cento e dezenove mil, novecentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos) acrescido de correção monetária, juros de mora, custas processuais e honorários advocatícios, arbitrados em 5% (cinco por cento) sobre o valor da causa (CPC, art. 701), ficando a parte requerida isenta do pagamento das custas processuais, na hipótese de oportuno cumprimento do mandado (CPC, art. 701, §2º). Consigna-se no mandado que, não havendo cumprimento e não oferecidos embargos no prazo de cumprimento, constituir-se-á o título executivo judicial (CPC, art. §2º). Consigne-se no mandado, ainda que, no prazo para embargos, reconhecendo o crédito da parte autora e comprovando o depósito de trinta por cento do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, a parte devedora poderá que lhe seja permitido pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros e de um por cento aos meses (CPC, art. 701, § 1º c.c art. 916). **Fica o citado advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia.** E, para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM Juiz expedir o presente Edital (arts. 246, IV e 256, II, ambos do CPC) que será publicado no Diário da Justiça e afixado cópia no átrio do Fórum local, com endereço na Rua Francisco Vieira da Costa, s/n, Bairro Raquel Gadelha, CEP: 58800-970, Sousa – PB, ficando prejudicada a publicação deste edital na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, uma vez que ainda não há disponibilidade de tal sistema para este juízo. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Sousa - PB, aos 17 de março de 2020 Eu, Valdenio Leite de Lacerda, Técnico Judiciário, o digitei. **Dr. Natan Figueredo Oliveira**, Juiz de Direito.



ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

PORTARIA Nº 184/2020- DPPB/GDPG - O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar **EMANUEL FELICIO BARBOSA DIAS**, matrícula 780.098-7, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Jurídico da Gerência Operacional de Articulação Estabelecimentos Penais da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, com efeitos a contar a partir do dia 01.03.2020. GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, em João Pessoa, 4 de março de 2020. RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS – DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO.

PORTARIA Nº 185/2020- DPPB/GDPG - O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar **EULANIA VALERIO DOS SANTOS**, matrícula 170.462-1, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico da Assessoria Técnica da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, com efeitos a contar a partir do dia 01.03.2020. GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, em João Pessoa, 4 de março de 2020. RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS – DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO.

PORTARIA Nº 186/2020- DPPB/GDPG - O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear **EULANIA VALERIO DOS SANTOS** para o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Jurídico da Gerência Operacional de Articulação Estabelecimentos Penais da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, Símbolo CAT-2, com efeitos a contar a partir do dia 01.03.2020. GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, em João Pessoa, 04 de março de 2020. RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS – DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO.

PORTARIA Nº 187/2020- DPPB/GDPG - O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear **EMANUEL FELICIO BARBOSA DIAS** para o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico da Assessoria Técnica da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, Símbolo CAD-7, com efeitos a contar a partir do dia 01.03.2020. GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, em João Pessoa, 04 de março de 2020. RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS – DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO.

PORTARIA Nº 211/2020- DPPB/GDPG - O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve designar o Defensor Público **CARLOS ROBERTO BARBOSA**, Símbolo DP-3, matrícula 63.092-6, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa técnica em Plenário do Júri do pronunciado José Arnaldo da Silva, Processo nº 0000220-57.2015.815.0461, designado para o dia 13/03/2020, pelas 8h, perante o Tribunal do Júri da Comarca de Solânea/PB. GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, em João Pessoa, 10 de março de 2020. RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS – DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO.

PORTARIA Nº 228/2020- DPPB/GDPG - O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar **SOFIA EMILIA OLINTO COSTA**, matrícula 780.127-3, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico II da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, com efeitos a contar a partir do dia 01.03.2020. GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, em João Pessoa, 13 de março de 2020. RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS – DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO.

PORTARIA Nº 229/2020- DPPB/GDPG - O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear **SOFIA EMILIA OLINTO COSTA** para o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente Operacional de Apoio e Orientação da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, Símbolo CGF-2, com efeitos a contar a partir do dia 01.03.2020. GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, em João Pessoa, 13 de março de 2020. RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS – DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO.

EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - Nº DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO: 033/2019. CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA. CONTRATADO: AMANDA MIRANDA DINIZ DA SILVA. OBJETO: ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL E APRENDIZAGEM PROFISSIONAL, SENDO PLANEJADO, EXECUTADO ACOMPANHADO E AVALIADO EM CONFORMIDADE COM OS CURRÍCULOS, PROGRAMAS, CALENDÁRIOS E HORÁRIOS ESCOLARES, NÃO ACARRETANDO QUALQUER VÍNCULO DE CARÁTER EMPREGATÍCIO. VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS). CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 14.101.03.122.5046.4216.339036.00. PERÍODO DA VIGÊNCIA: 10 (DEZ) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA OU FIM DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO QUE O REGULAMENTA. DATA DA ASSINATURA: 01/03/2020. GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, em João Pessoa, 10 de março de 2020. RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS – DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO.



ATO NORMATIVO CONJUNTO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO**

ATO NORMATIVO CONJUNTO Nº 01/2020

Estabelece regras para o rateio entre o Tribunal de Justiça da Paraíba, Tribunal Regional Federal da 5ª Região e Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, dos valores depositados e a depositar em conta destinada ao pagamento de precatórios de responsabilidade dos municípios do Estado da Paraíba que se encontram no Regime Especial, na forma da Emenda Constitucional n. 99, de 14 de dezembro de 2017, da Resolução 303 do Conselho Nacional de Justiça, que dispõem sobre a gestão de precatórios no âmbito do Poder Judiciário.

O Tribunal de Justiça da Paraíba, o Tribunal Regional Federal da 5ª Região e o Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, em razão dos valores depositados e a depositar em conta destinada ao pagamento de precatórios de responsabilidade dos municípios do Estado da Paraíba em Regime Especial de pagamento;

Considerando a Emenda Constitucional nº 99, de 14 de dezembro de 2017, que alterou o art. 101 da Constituição Federal e os arts. 102, 103 e 105 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, instituindo novo regime especial de pagamento de Precatórios pelos Estados, Distrito Federal e Municípios;

Considerando a Resolução 303 do CNJ que permitiu que o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de comum acordo com o Tribunal Regional Federal da 5ª Região e o Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região optassem pela manutenção das listagens de precatórios em cada Tribunal, em vez de rol único, de modo que o valor depositado seja distribuído de maneira proporcional aos Tribunais;

Considerando o comum acordo havido entre os mencionados Tribunais, deliberando pela manutenção das listas de precatórios de cada Tribunal de origem, cabendo ao Comitê Gestor de Contas Especiais definir e assegurar o repasse proporcional das verbas depositadas na Conta Especial aos Tribunais que tenham precatórios a pagar; **RESOLVEM:**

Art. 1º - Para efeito do pagamento dos precatórios de débitos dos municípios do Estado da Paraíba que se encontram no Regime Especial, os valores por estes depositados em conta especial deverão ser rateados entre o Tribunal de Justiça da Paraíba, Tribunal Regional Federal da 5ª Região e Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, de forma proporcional aos respectivos montantes das dívidas consolidadas.

Art. 2º - Para o rateio inicial, e em relação aos depósitos a serem efetuados até 31 de dezembro de 2020, serão observados os percentuais conforme tabela em anexo.

Art. 3º - Os montantes depositados pelo ente devedor, retroativos a janeiro do corrente ano, serão rateados e repassados a cada Tribunal, visando ao pagamento de seus precatórios, obedecendo rigorosamente as preferências e a ordem cronológica.

Parágrafo Único. Os percentuais do rateio previsto na tabela em anexo serão revistos a cada ano, mediante prévia apresentação ao Comitê Gestor, pelo Tribunal de Justiça da Paraíba, Tribunal Regional Federal da 5ª Região e Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, da lista dos precatórios pendentes devidamente quantificada e atualizada.

Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal de Justiça, a quem incumbe a gestão das Contas Especiais, ouvido o Comitê Gestor.

Art. 5º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2020.

Dr. Gustavo Procópio Bandeira de Melo
Juiz Auxiliar da Presidência do TJPB

Dr. Bianor Arruda Bezerra Neto
Juiz Federal do TRF 5ª Região

Dr. Adriano Mesquita Dantas
Juiz Federal do TRT 13ª Região

DEVEDOR	TJPB				TRF5		TRT13				SALDO DEVIDO
	ESTOQUE TJPB	SALDO BANCÁRIO TJ	SALDO ESTOQUE TJPB	% TJPB	ESTOQUE TRF5	% TRF5	ESTOQUE TRT13	SALDO BANCÁRIO TRT	SALDO ESTOQUE TRT	% TRT13	
AGUIAR	R\$ 94.762,70	R\$ 81.327,00	R\$ 13.435,70	100,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 13.435,70
ALAGOA GRANDE	R\$ 1.714.898,85	R\$ 350.970,17	R\$ 1.363.928,68	91,86%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 172.754,64	R\$ 51.910,19	R\$ 120.844,45	8,14%	R\$ 1.484.773,13
ALAGOINHA	R\$ 499.686,79	R\$ 205.576,60	R\$ 294.110,19	100,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 294.110,19
ALHANDRA	R\$ 0,00	R\$ 70.374,16	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 20.816,06	R\$ 191,31	R\$ 20.624,75	100,00%	R\$ 20.624,75
ARAÇAGI	R\$ 1.275.407,19	R\$ 1.531,32	R\$ 1.273.875,87	6,03%	R\$ 1.920.201,47	9,09%	R\$ 17.939.686,78	R\$ 140,84	R\$ 17.939.545,94	84,89%	R\$ 21.133.623,28
ARARA	R\$ 118.013,37	R\$ 53.099,43	R\$ 64.913,94	44,30%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 154.321,64	R\$ 72.715,99	R\$ 81.605,65	55,70%	R\$ 146.519,59
ARARUNA	R\$ 1.732.340,37	R\$ 279.123,21	R\$ 1.453.217,16	27,97%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 3.754.873,57	R\$ 12.450,00	R\$ 3.742.423,57	72,03%	R\$ 5.195.640,73
AREIA	R\$ 264.411,26	R\$ 69.208,62	R\$ 195.202,64	26,78%	R\$ 28.918,28	3,97%	R\$ 1.107.503,66	R\$ 602.623,91	R\$ 504.879,75	69,26%	R\$ 729.000,67
AROEIRAS	R\$ 1.714.896,71	R\$ 777.911,08	R\$ 936.985,63	17,31%	R\$ 181.105,04	3,35%	R\$ 4.300.028,85	R\$ 5.055,74	R\$ 4.294.973,11	79,34%	R\$ 5.413.063,78
ASSUNÇÃO	R\$ 134.292,95	R\$ 1.997,02	R\$ 132.295,93	93,66%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 15.048,91	R\$ 6.089,82	R\$ 8.959,09	6,34%	R\$ 141.255,02
BANANEIRAS	R\$ 3.480.598,25	R\$ 446.962,19	R\$ 3.033.636,06	92,05%	R\$ 255.180,70	7,74%	R\$ 6.692,66	R\$ 0,00	R\$ 6.692,66	0,20%	R\$ 3.295.509,42
BARRA DE SANTAROSA	R\$ 2.001.779,20	R\$ 92.554,84	R\$ 1.909.224,36	95,73%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 100.089,55	R\$ 14.983,23	R\$ 85.106,32	4,27%	R\$ 1.994.330,68
BARRA DE SANTANA	R\$ 216.839,36	R\$ 180.794,62	R\$ 36.044,74	100,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 36.044,74
BARRA DE SÃO MIGUEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 401.648,86	100,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 401.648,86
BAYEUX	R\$ 24.957.423,72	R\$ 3.435.505,25	R\$ 21.521.918,47	68,41%	R\$ 8.606.112,08	27,36%	R\$ 1.354.101,05	R\$ 23.352,62	R\$ 1.330.748,43	4,23%	R\$ 31.458.778,98
BELÉM	R\$ 1.116.971,69	R\$ 210.650,78	R\$ 906.320,91	43,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 1.237.011,21	R\$ 35.605,81	R\$ 1.201.405,40	57,00%	R\$ 2.107.726,31
BOA VENTURA	R\$ 1.586.899,22	R\$ 107.199,36	R\$ 1.479.699,86	100,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 1.479.699,86
BOM JESUS	R\$ 421.085,04	R\$ 216.720,69	R\$ 204.364,35	31,27%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 662.272,00	R\$ 213.027,55	R\$ 449.244,45	68,73%	R\$ 653.608,80
BONITO DE SANTA FÉ	R\$ 3.678.403,03	R\$ 83.159,65	R\$ 3.595.243,38	96,88%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 115.714,16	R\$ 0,00	R\$ 115.714,16	3,12%	R\$ 3.710.957,54
BOQUEIRÃO	R\$ 1.256.611,33	R\$ 48.382,49	R\$ 1.208.228,84	63,05%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 723.201,60	R\$ 15.065,97	R\$ 708.135,63	36,95%	R\$ 1.916.364,47
BORBOREMA	R\$ 372.324,43	R\$ 114.040,98	R\$ 258.283,45	75,73%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 92.454,57	R\$ 9.687,44	R\$ 82.767,13	24,27%	R\$ 341.050,58
BREJO DO CRUZ	R\$ 66.452,14	R\$ 98.950,39	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 220.691,41	R\$ 0,00	R\$ 220.691,41	100,00%	R\$ 220.691,41
CAAPORÃ	R\$ 0,00	R\$ 51.995,96	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 28.174,42	2,79%	R\$ 1.308.742,65	R\$ 327.304,79	R\$ 981.437,86	97,21%	R\$ 1.009.612,28
CABACEIRAS	R\$ 81.308,81	R\$ 33.028,54	R\$ 48.280,27	100,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 48.280,27
CABELO	R\$ 894.071,76	R\$ 116.941,43	R\$ 777.130,33	100,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 777.130,33
CACHOEIRA DOS ÍNDIOS	R\$ 20.263,68	R\$ 60.042,46	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 1.443.213,14	R\$ 450.634,64	R\$ 992.578,50	100,00%	R\$ 992.578,50
CACIMBA DE AREIA	R\$ 275.346,48	R\$ 146.299,45	R\$ 129.047,03	100,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 129.047,03
CACIMBA DE DENTRO	R\$ 485.133,14	R\$ 164.898,32	R\$ 320.234,82	94,12%	R\$ 6.344,57	1,86%	R\$ 41.361,42	R\$ 27.703,04	R\$ 13.658,38	4,01%	R\$ 340.237,77
CAIÇARA	R\$ 4.621.851,21	R\$ 129.567,49	R\$ 4.492.283,72	99,28%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 35.364,93	R\$ 2.933,61	R\$ 32.431,32	0,72%	R\$ 4.524.715,04
CAJAZEIRAS	R\$ 2.869.787,03	R\$ 215.941,28	R\$ 2.653.845,75	96,95%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 193.245,58	R\$ 109.878,73	R\$ 83.366,85	3,05%	R\$ 2.737.212,60
CALDAS BRANDÃO	R\$ 270.659,88	R\$ 154.675,24	R\$ 115.984,64	95,02%	R\$ 6.078,07	4,98%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 122.062,71
CAMALAU	R\$ 0,00	R\$ 8.276,40	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 36.062,34	R\$ 5.902,30	R\$ 30.160,04	100,00%	R\$ 30.160,04
CAMPINA GRANDE	R\$ 44.558.971,32	R\$ 1.040.935,84	R\$ 43.518.035,48	86,55%	R\$ 5.594.552,03	11,13%	R\$ 1.206.520,11	R\$ 37.849,92	R\$ 1.168.670,19	2,32%	R\$ 50.281.257,70
TACIMA	R\$ 1.278.898,54	R\$ 199.325,89	R\$ 1.079.572,65	94,03%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 68.667,76	R\$ 98,64	R\$ 68.569,12	5,97%	R\$ 1.148.141,77
CATINGUEIRA	R\$ 60.252,92	R\$ 15.950,21	R\$ 44.302,71	100,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 44.302,71
CONCEIÇÃO	R\$ 1.167.772,40	R\$ 367.726,61	R\$ 800.045,79	100,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 800.045,79
CONDADO	R\$ 232.297,18	R\$ 93.265,93	R\$ 139.031,25	100,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 139.031,25
CRUZ DO ESPÍRITO SANTO	R\$ 134.268,52	R\$ 60.845,57	R\$ 73.422,95	15,75%	R\$ 138.209,63	29,66%	R\$ 278.340,54	R\$ 23.941,14	R\$ 254.399,40	54,59%	R\$ 466.031,98
CUBATI	R\$ 22.044,37	R\$ 13.058,64	R\$ 8.985,73	13,37%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 88.610,98	R\$ 30.386,47	R\$ 58.224,51	86,63%	R\$ 67.210,24
CUITÉ	R\$ 3.635.979,53	R\$ 378.262,31	R\$ 3.257.717,22	96,05%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 140.306,60	R\$ 6.263,98	R\$ 134.042,62	3,95%	R\$ 3.391.759,84
CUITEGI	R\$ 1.266.974,01	R\$ 76.678,06	R\$ 1.190.295,95	80,43%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 315.149,49	R\$ 25.473,10	R\$ 289.676,39	19,57%	R\$ 1.479.972,34
DIAMANTE	R\$ 284.705,37	R\$ 94.282,11	R\$ 190.423,26	100,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 190.423,26
DUAS ESTRADAS	R\$ 642.736,22	R\$ 103.327,17	R\$ 539.409,05	75,61%	R\$ 10.453,51	1,47%	R\$ 206.161,92	R\$ 42.631,43	R\$ 163.530,49	22,92%	R\$ 713.393,05
EMAS	R\$ 267.995,45	R\$ 101.474,65	R\$ 166.520,80	87,29%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 33.552,83	R\$ 9.303,29	R\$ 24.249,54	12,71%	R\$ 190.770,34
ESPERANÇA	R\$ 9.034.845,83	R\$ 1.105.582,66	R\$ 7.929.263,17	89,24%	R\$ 38.629,38	0,43%	R\$ 926.663,71	R\$ 9.387,81	R\$ 917.275,90	10,32%	R\$ 8.885.168,45
FAGUNDES	R\$ 689.470,87	R\$ 262.999,76	R\$ 426.471,11	24,14%	R\$ 1.340.419,70	75,86%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 1.766.890,81
FREI MARTINHO	R\$ 69.905,86	R\$ 9,23	R\$ 69.896,63	99,54%	R\$ 320,61	0,46%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 70.217,24
GADO BRAVO	R\$ 350.545,10	R\$ 37.436,16	R\$ 313.108,94	99,40%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 4.660,50	R\$ 2.768,02	R\$ 1.892,48	0,60%	R\$ 315.001,42
GUARABIRA	R\$ 8.873.881,55	R\$ 827.962,61	R\$ 8.045.918,94	100,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 8.045.918,94
GURINHÉM	R\$ 858.431,46	R\$ 171.780,40	R\$ 686.651,06	90,40%	R\$ 7.229,19	0,95%	R\$ 72.827,80	R\$ 7.106,69	R\$ 65.721,11	8,65%	R\$ 759.601,36



GURJÃO	R\$ 233.445,81	R\$ 79.530,80	R\$ 153.915,01	100,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 153.915,01
IBIARA	R\$ 457.171,62	R\$ 18.936,19	R\$ 438.235,43	100,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 438.235,43
IGARACY	R\$ 63.380,50	R\$ 4.863,27	R\$ 58.517,23	100,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 58.517,23
IMACULADA	R\$ 0,00	R\$ 22.937,15	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 19.792,33	82,12%	R\$ 176.298,42	R\$ 171.989,40	R\$ 4.309,02	17,88%	R\$ 24.101,35
INGÁ	R\$ 436.208,73	R\$ 294.821,44	R\$ 141.387,29	99,31%	R\$ 981,79	0,69%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 142.369,08
ITABAIANA	R\$ 1.593.709,74	R\$ 426.489,80	R\$ 1.167.219,94	95,80%	R\$ 5.149,41	0,42%	R\$ 59.728,17	R\$ 13.722,86	R\$ 46.005,31	3,78%	R\$ 1.218.374,66
ITAPORANGA	R\$ 491.482,01	R\$ 253.292,17	R\$ 238.189,84	100,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 238.189,84
ITAPOROROCA	R\$ 712.627,56	R\$ 252.002,58	R\$ 460.624,98	86,85%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 74.824,51	R\$ 5.100,97	R\$ 69.723,54	13,15%	R\$ 530.348,52
ITATUBA	R\$ 1.339.528,56	R\$ 99.099,40	R\$ 1.240.429,16	73,23%	R\$ 453.454,89	26,77%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 1.693.884,05
JACARAÚ	R\$ 4.168.663,03	R\$ 256.986,08	R\$ 3.911.676,95	98,81%	R\$ 1.757,78	0,04%	R\$ 59.358,61	R\$ 13.982,35	R\$ 45.376,26	1,15%	R\$ 3.958.810,99
JUAZEZ TÁVORA	R\$ 1.076.332,30	R\$ 196.222,80	R\$ 880.109,50	74,85%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 392.050,37	R\$ 96.347,30	R\$ 295.703,07	25,15%	R\$ 1.175.812,57
JUAZEIRINHO	R\$ 96.781,41	R\$ 72.421,72	R\$ 24.359,69	6,33%	R\$ 125.081,44	32,49%	R\$ 637.004,27	R\$ 401.504,56	R\$ 235.499,71	61,18%	R\$ 384.940,84
JUNCO DO SERIDÓ	R\$ 184.911,90	R\$ 6.472,27	R\$ 178.439,63	12,43%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 1.919.251,21	R\$ 661.660,82	R\$ 1.257.590,39	87,57%	R\$ 1.436.030,02
JURU	R\$ 1.007.760,55	R\$ 85.739,04	R\$ 922.021,51	70,40%	R\$ 354.788,85	27,09%	R\$ 36.230,50	R\$ 3.434,85	R\$ 32.795,65	2,50%	R\$ 1.309.606,01
LAGOA DE DENTRO	R\$ 0,00	R\$ 122.971,32	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 3.487.341,88	33,18%	R\$ 7.054.947,90	R\$ 32.387,11	R\$ 7.022.560,79	66,82%	R\$ 10.509.902,67
LAGOA SECA	R\$ 1.839.694,05	R\$ 376.315,58	R\$ 1.463.378,47	88,94%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 199.771,94	R\$ 17.719,74	R\$ 182.052,20	11,06%	R\$ 1.645.430,67
LASTRO	R\$ 1.019.343,13	R\$ 154.649,66	R\$ 864.693,47	97,72%	R\$ 20.199,76	2,28%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 884.893,23
LIVRAMENTO	R\$ 593.445,65	R\$ 6.219,99	R\$ 587.225,66	100,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 587.225,66
MALTA	R\$ 397.426,53	R\$ 29.176,44	R\$ 368.250,09	37,27%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 634.998,36	R\$ 15.108,66	R\$ 619.889,70	62,73%	R\$ 988.139,79
MAMANGUAPE	R\$ 1.802.815,80	R\$ 182.928,91	R\$ 1.619.886,89	27,94%	R\$ 3.926.000,73	67,73%	R\$ 456.505,22	R\$ 205.519,31	R\$ 250.985,91	4,33%	R\$ 5.796.873,53
MARI	R\$ 3.453.235,01	R\$ 409.674,81	R\$ 3.043.560,20	13,78%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 19.292.828,25	R\$ 248.251,51	R\$ 19.044.576,74	86,22%	R\$ 22.088.136,94
MARIZÓPOLIS	R\$ 0,00	R\$ 29.383,58	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 222.871,92	100,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 222.871,92
MASSARANDUBA	R\$ 529.777,39	R\$ 21.286,12	R\$ 508.491,27	16,45%	R\$ 1.179.361,41	38,15%	R\$ 1.589.634,69	R\$ 186.395,46	R\$ 1.403.239,23	45,40%	R\$ 3.091.091,91
MATINHAS	R\$ 342.612,03	R\$ 248.988,36	R\$ 93.623,67	100,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 93.623,67
MONTE HOREBE	R\$ 19.920,30	R\$ 18.596,35	R\$ 1.323,95	2,11%	R\$ 5.150,51	8,19%	R\$ 106.242,82	R\$ 49.857,53	R\$ 56.385,29	89,70%	R\$ 62.859,75
MONTEIRO	R\$ 1.011.511,57	R\$ 244.852,14	R\$ 766.659,43	100,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 766.659,43
MULUNGU	R\$ 3.470.409,50	R\$ 393.108,71	R\$ 3.077.300,79	67,42%	R\$ 664.790,35	14,57%	R\$ 950.311,74	R\$ 128.246,27	R\$ 822.065,47	18,01%	R\$ 4.564.156,61
NATUBA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
NAZAREZINHO	R\$ 1.915.821,78	R\$ 141.344,64	R\$ 1.774.477,14	87,93%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 301.317,40	R\$ 57.797,88	R\$ 243.519,52	12,07%	R\$ 2.017.996,66
NOVA FLORESTA	R\$ 129.144,38	R\$ 42.009,48	R\$ 87.134,90	39,89%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 136.554,95	R\$ 5.238,64	R\$ 131.316,31	60,11%	R\$ 218.451,21
NOVA OLINDA	R\$ 890.813,83	R\$ 109.205,22	R\$ 781.608,61	98,32%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 20.513,40	R\$ 7.187,91	R\$ 13.325,49	1,68%	R\$ 794.934,10
OLHO D'ÁGUA	R\$ 8.832.542,07	R\$ 47.974,39	R\$ 8.784.567,68	93,94%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 619.031,15	R\$ 52.390,68	R\$ 566.640,47	6,06%	R\$ 9.351.208,15
OLIVEDOS	R\$ 124.581,76	R\$ 121.861,97	R\$ 2.719,79	100,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 2.719,79
OURO VELHO	R\$ 1.063.038,34	R\$ 107.488,58	R\$ 955.549,76	77,25%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 281.455,49	R\$ 0,00	R\$ 281.455,49	22,75%	R\$ 1.237.005,25
PATOS	R\$ 8.828.933,86	R\$ 630.339,12	R\$ 8.198.594,74	85,41%	R\$ 169.053,04	1,76%	R\$ 1.510.635,06	R\$ 279.088,36	R\$ 1.231.546,70	12,83%	R\$ 9.599.194,48
PEDRA LAVRADA	R\$ 158.024,96	R\$ 156,83	R\$ 157.868,13	80,31%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 93.850,34	R\$ 55.152,80	R\$ 38.697,54	19,69%	R\$ 196.565,67
PEDRAS DE FOGO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 29.559,71	R\$ 0,00	R\$ 29.559,71	100,00%	R\$ 29.559,71
PIANCÓ	R\$ 8.694.846,20	R\$ 359.951,06	R\$ 8.334.895,14	100,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 8.334.895,14
PILAR	R\$ 377.980,39	R\$ 125.016,18	R\$ 252.964,21	61,52%	R\$ 13.527,95	3,29%	R\$ 241.398,82	R\$ 96.679,05	R\$ 144.719,77	35,19%	R\$ 411.211,93
PILÕES	R\$ 75.727,31	R\$ 20.801,40	R\$ 54.925,91	22,86%	R\$ 1.633,35	0,68%	R\$ 244.264,77	R\$ 60.551,32	R\$ 183.713,45	76,46%	R\$ 240.272,71
PILÓZINHOS	R\$ 528.648,26	R\$ 42.210,56	R\$ 486.437,70	90,21%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 83.521,46	R\$ 30.742,31	R\$ 52.779,15	9,79%	R\$ 539.216,85
PIRPIRITUBA	R\$ 792.136,92	R\$ 78.753,70	R\$ 713.383,22	82,12%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 182.143,99	R\$ 26.858,79	R\$ 155.285,20	17,88%	R\$ 868.668,42
POCINHOS	R\$ 279.428,03	R\$ 218.824,11	R\$ 60.603,92	13,44%	R\$ 201.289,59	44,65%	R\$ 264.227,14	R\$ 75.284,21	R\$ 188.942,93	41,91%	R\$ 450.836,44
POMBAL	R\$ 43.564,45	R\$ 161.441,41	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 190.913,83	R\$ 9.027,00	R\$ 181.886,83	100,00%	R\$ 181.886,83
PRATA	R\$ 482.413,31	R\$ 58.485,66	R\$ 423.927,65	100,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 423.927,65
PRINCESA ISABEL	R\$ 94.453,03	R\$ 66.338,51	R\$ 28.114,52	100,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 28.114,52
QUEIMADAS	R\$ 987.041,39	R\$ 188.117,29	R\$ 798.924,10	7,98%	R\$ 9.141.530,30	91,36%	R\$ 88.432,27	R\$ 23.258,41	R\$ 65.173,86	0,65%	R\$ 10.005.628,26
REMÍGIO	R\$ 5.850.509,80	R\$ 560.169,06	R\$ 5.290.340,74	98,25%	R\$ 4.033,26	0,07%	R\$ 118.594,25	R\$ 28.521,98	R\$ 90.072,27	1,67%	R\$ 5.384.446,27
RIACHO DOS CAVALOS	R\$ 73.046,66	R\$ 7.851,20	R\$ 65.195,46	7,61%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 819.735,11	R\$ 28.702,81	R\$ 791.032,30	92,39%	R\$ 856.227,76
SALGADO DE SÃO FÉLIX	R\$ 419.122,93	R\$ 15.324,10	R\$ 403.798,83	75,48%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 182.851,00	R\$ 51.677,36	R\$ 131.173,64	24,52%	R\$ 534.972,47
SANTA CECÍLIA	R\$ 420.348,26	R\$ 232.481,55	R\$ 187.866,71	89,50%	R\$ 22.040,95	10,50%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 209.907,66
SANTA CRUZ	R\$ 1.825.521,96	R\$ 117.035,58	R\$ 1.708.486,38	97,66%	R\$ 3.060,54	0,17%	R\$ 41.708,21	R\$ 3.902,08	R\$ 37.806,13	2,16%	R\$ 1.749.353,05
SANTA HELENA	R\$ 450.721,51	R\$ 82.264,85	R\$ 368.456,66	100,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 368.456,66
SANTA LUZIA	R\$ 89.478,39	R\$ 47.604,38	R\$ 41.874,01	100,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 41.874,01
SANTA TEREZINHA	R\$ 8.192,31	R\$ 1.971,02	R\$ 6.221,29	100,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 6.221,29
SANTANA DOS GARROTES	R\$ 178.962,66	R\$ 5.108,74	R\$ 173.853,92	100,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 173.853,92
SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	R\$ 919.801,29	R\$ 148.251,12	R\$ 771.550,17	99,32%	R\$ 5.282,25	0,68%	R\$ 12.976,25	R\$ 25.897,02	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 776.832,42
SÃO JOÃO DO TIGRE	R\$ 0,00	R\$ 40.271,15	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 700.827,55	100,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 700.827,55
SÃO JOSÉ DE CAIANA	R\$ 326.525,13	R\$ 181.104,87	R\$ 145.420,26	69,10%	R\$ 59.890,56	28,46%	R\$ 22.488,32	R\$ 17.353,55	R\$ 5.134,77	2,44%	R\$ 210.445,59
SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	R\$ 844.342,49	R\$ 687.595,78	R\$ 156.746,71	100,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 897.510,83	R\$ 9.529,59	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 156.746,71
SÃO JOSÉ DO SABUGI	R\$ 76.693,62	R\$ 60.212,08	R\$ 16.481,54	59,83%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 55.275,10	R\$ 44.211,10	R\$ 11.064,00	40,17%	R\$ 27.545,54
SÃO MAMEDE	R\$ 87.231,41	R\$ 31.581,97	R\$ 55.649,44	99,94%	R\$ 33,00	0,06%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 55.682,44
SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO	R\$ 50.427,35	R\$ 12.533,02	R\$ 37.894,33	5,84%	R\$ 213.324,23	32,86%	R\$ 561.021,54	R\$ 162.977,77	R\$ 398.043,77	61,31%	R\$ 649.262,33
SÃO VICENTE DO SERIDO	R\$ 0,00	R\$ 226.491,31	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 978.024,71	R\$ 366.911,20	R\$ 611.113,51	100,00%	R\$ 611.113,51
SAPÉ	R\$ 8.533.608,84	R\$ 323.170,30	R\$ 8.210.438,54	70,59%	R\$ 1.652.959,56	14,21%	R\$ 1.815.566,25	R\$ 47.811,90	R\$ 1.767.754,35	15,20%	R\$ 11.631.152,45
SERRA BRANCA	R\$ 407.040,91	R\$ 179.879,59	R\$ 227.161,32	70,60%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 94.608,61	R\$ 0,00	R\$ 94.608,61	29,40%	R\$ 321.769,93
SERRA DA RAIZ	R\$ 2.753.721,60	R\$ 243.289,76	R\$ 2.510.431,84	88,19%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 347.777,34	R\$ 11.608,10	R\$ 336.169,24	11,81%	R\$ 2.846.601,08
SERRA GRANDE	R\$ 282.160,43	R\$ 215.507,42	R\$ 66.653,01	100,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 66.653,01
SERRA REDONDA	R\$ 392.601,85	R\$ 76.367,41	R\$ 316.234,44	100,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 316.234,44
SERRARIA	R\$ 914.137,80	R\$ 26.117,46	R\$ 888.020,34	93,45%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 63.745,59	R\$ 1.453,82	R\$ 62.291,77	6,55%	R\$ 950.312,11
SOLÁNEA	R\$ 2.295.882,92	R\$ 355.285,17	R\$ 1.940.597,75	69,19%	R\$ 31.348,82	1,12%	R\$ 837.291,42	R\$ 4.689,48	R\$ 832.601,94	29,69%	R\$ 2.804.548,51
SOLEDADE	R\$ 561.437,64	R\$ 67.568,88	R\$ 493.868,76	68,00%	R\$ 7.523,59	1,04%	R\$ 426.799,29	R\$ 201.934,70	R\$ 224.864,59	30,96%	R\$ 726.256,94
SOSSEGO	R\$ 212.418,11	R\$ 68.535,21	R\$ 143.882,90	32,24%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 318.944,00	R\$ 16.538,46	R\$ 302.405,54		